República Federativa do Brasil
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO I
(*) ANO XLIX SUPLEMENTO AO Nº 57 TERÇA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1994 – BRASÍLIA – DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS

49ª LEGISLATURA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Instalação: 1º/06/93
Encerramento: 16/12/93

RELATÓRIO FINAL

Presidente: Deputado Flávio Palmier da Veiga
1º Vice-Presidente: Deputado Alacid Nunes
2º Vice-Presidente: Deputado Hélio Bicudo
Relator: Deputado Roberto Rollemberg

(*) Republica-se em virtude de incorreção no anterior

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Publique-se.

Em .. / .. /93. PRESIDENTE

Of. nº ... /93-Pres. Brasília, 16 de dezembro de 1993

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 37 e seus incisos, encaminho a V.Exa. o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro, com suas conclusões e recomendações, para as providências regimentais cabíveis.

Ao ensejo, apresento a V.Exa. protestos de consideração e estima.

Deputado FLÁVIO PALMIER DA VEIGA
Presidente

Exmo. Sr.
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

RELATÓRIO FINAL

Presidente: **Deputado FLÁVIO PALMIER DA VEIGA**

1º Vice-Presidente: **Deputado ALACID NUNES**

2º Vice-Presidente: **Deputado HÉLIO BICUDO**

Relator: **Deputado ROBERTO ROLLEMBERG**

SUMÁRIO

1 - Constituição e finalidade;

2 - Composição;

3 - Prazo;

4 - Trabalhos realizados:

a) Depoentes ouvidos;

b) Depoente convocado e que não compareceu;

c) Seminário (Audiências Públicas);

d) Viagens realizadas;

5 - Documentação recebida e anexada aos autos;

6 - Sugestões recebidas-análise;

7 - Conclusões;

8 - Providências a tomar;

9 - Parecer da Comissão.

ANEXO

- Íntegra dos depoimentos tomados.

I - CONSTITUIÇÃO E FINALIDADE

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro foi constituída mediante aprovação do Projeto de Resolução nº 89, de 1991, de autoria do Ilustre Deputado Flávio Palmier da Veiga e Outros, que deu origem à Resolução nº 26, de 3 de março de 1993, e cujos teores são os seguintes:

"PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89-A, DE 1991

(Do Sr. Flávio Palmier da Veiga)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro; tendo parecer: da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação.

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1991, A QUE SE REFERE O PARECER)

A Câmara dos Deputado resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Art. 2º A Comissão será constituída pelo número de membros que vier a ser fixado pela Mesa, e terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão de seus trabalhos, observado o disposto no § 3º, do art. 35, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Devido às denúncias e aos fatos negativos que envolvem há muitos anos o Sistema Penitenciário no País, criando inclusive elevado índice de reincidência criminal, e considerando ainda a necessidade de se debater a modernização do sistema e sua conseqüente equação para ser utilizado pelo Brasil, submeto à deliberação do Plenário, nos termos do art. 35 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa de outro modo apurar e esclarecer todos os ângulos do problema e oferecer subsídios aos Governos Federal e Estaduais.

Certo da acolhida da presente proposta, espero contar com o apoio dos Nobres Pares.

Brasília, 12 de novembro de 1991."

"RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1993

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito será constituída por dez membros e igual número de suplentes, tendo o prazo de cento e vinte dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 3 de março de 1993.

INOCÊNCIO OLIVEIRA
Presidente"

II - COMPOSIÇÃO:

Anota-se, preliminarmente, que houve na composição da Comissão as seguintes substituições:

1 - O Deputado Roberto Rollemberg foi indicado Relator da Comissão em 1º.09.93, em substituição ao Deputado Felipe Néri;

2 - O Deputado Edésio Frias foi indicado para integrar a Comissão em 28.06.93, como titular, em substituição do Deputado Wilson Müller. (Of. nº 354/93, de 22.06.93, do Líder do PDT. Publique-se em 28.06.93);

3 - O Deputado João Fagundes foi indicado para integrar a Comissão em 27.08.93, como titular, em substituição ao Deputado Felipe Néri. (Of. nº 573/93, de 25.08.93, do Líder do PMDB. Publique-se em 27.08.93);

4 - O Deputado João Mendes foi indicado para integrar a Comissão em 27.10.93, como suplente, em substituição ao Deputado Feres Nader. (Of. nº 223/93, de 14.10.93, do Líder do PTB. Publique-se em 27.10.93).

Em face disso, a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito passou a ser a seguinte:

Presidente: **Deputado FLÁVIO PALMIER DA VEIGA**

1º Vice-Presidente: **Deputado ALACID NUNES**

2º Vice-Presidente: **Deputado HÉLIO BICUDO**

Relator: **Deputado ROBERTO ROLLEMBERG**

TITULARES	**SUPLENTES**
PMDB	
JOÃO FAGUNDES - RR	JOÃO NATAL - GO
ROBERTO ROLLEMBERG - SP	VALTER PEREIRA - MS
PFL	
ALACID NUNES - PA	ARACELY DE PAULA - MG
FLÁVIO PALMIER DA VEIGA - RJ	FÁTIMA PELAES - AP
PP	
OSVALDO REIS - TO	VALDENOR GUEDES - AP
PSDB	
OSMÂNIO PEREIRA - MG	SIGMARINGA SEIXAS - DF
PDT	
EDÉSIO FRIAS - RJ	BENEDITO DE FIGUEIREDO - SE
PDS	
VASCO FURLAN - SC	DANIEL SILVA - MA
PT	
HÉLIO BICUDO - SP	EDÉSIO PASSOS - PR
PTB	
ALDIR CABRAL - RJ	JOÃO MENDES - RJ

Secretária: Carmem Guimarães Amaral

Assessores: Maria Regina Reis - 1º NTCA - Área II
Fábio Vaisman - 1º NTCA - Área II

Auxiliares: Helena Lúcia da Silva Pinto
Maria Lusia Carvalho Leopoldo

III - PRAZO

Os trabalhos da Comissão iniciaram-se no dia 2 de junho de 1993, devendo terminar (nos termos regimentais)

no dia 17 de outubro de 1993. Houve, entretanto, dois requerimentos de prorrogação, de autoria dos Deputados Hélio Bicudo e Roberto Rollemberg, respectivamente, em virtude dos quais os trabalhos foram estendidos, num primeiro momento, até o dia 16 de novembro, e, a final, até o dia 16 de dezembro de 1993 (art. 35 § 3º do Regimento Interno).

IV - TRABALHOS REALIZADOS

a - Depoentes ouvidos

a.1 - dia 15 de junho de 1993

DD. Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga.

Extrato do depoimento:

1. O CARÁTER RETRIBUTIVO DA PENA.

. A mentalidade predominante nas sociedades em relação ao caráter da pena é de que se trata principalmente de um castigo, correspondendo à "retribuição de um mal ao mal feito pelo criminoso". O castigo, assim, é exigência social. Quando se reclama da impunidade generalizada no Brasil, está-se a reclamar castigo aos criminosos, não importando muito se serão ou não ressocializados, recuperados socialmente. Desse ponto de vista é que se requer "prisão para os criminosos".

É da própria natureza humana o anseio de aplicar punição a quem erra. Se essa punição, além de castigar, puder ressocializar o agente, tanto melhor.

2. REVISÃO DA PARTE ESPECIAL DO CÓDIGO PENAL.

Embora a Parte Geral do Código Penal já preveja a possibilidade de aplicação de penas restritivas de direitos como alternativas às penas privativas da liberdade, faz-se necessária a ampliação dessa possibilidade, alterando-se a Parte Especial do Código de modo a tornar obrigatória a aplicação de penas restritivas de direitos para os crimes menos graves, crimes que não façam presumir a periculosidade do agente que os comete, tais como os crimes contra o patrimônio cometidos sem violência.

3. PENA DE MORTE E SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA.

. A mentalidade de que "bandido não se recupera" é geral. Nenhum município quer um presídio em seu território, ninguém quer proximidade com pessoas perigosas, ainda que "intra-muros". A comunidade quer distância do presídio e dos ex-presidiários. Dentro dessa perspectiva, a pena de morte aparece como solução pragmática e utilitarista.

. A construção urgente de um maior número de presídios aliada à alteração do Código Penal solucionariam boa parte do problema.

4. PRESÍDIOS FEDERAIS.

. Para o depoente, somente a existência da Justiça Federal, cuja competência inclui a aplicação de penas privativas da liberdade, já seria razão suficiente para a existência de penitenciárias também federais. Não parece possível a aplicação da Lei de Execuções Penais quando o juiz é federal e o condenado está sujeito à disciplina de estabelecimento estadual, sobre o qual o juiz federal não tem controle.

. Outra razão relevante para a construção de presídios federais diz respeito ao recolhimento de criminosos estrangeiros que devem cumprir pena no Brasil antes de serem extraditados.

5. PRIVATIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS.

. A tese de que a solução para o problema penitenciário brasileiro estaria na privatização do sistema carcerário é inaceitável, tendo em vista ser a segurança pública tarefa tipicamente estatal, intransferível para o setor privado.

. É preciso construir estabelecimentos prisionais e para tanto é preciso gastar recursos públicos.

6. A QUESTÃO DOS MENORES

. As megalópoles contribuem muito para a marginalidade e a conseqüente criminalização dos menores. Nas pequenas cidades, onde todos se conhecem, há o fator "pressão" da família, dos amigos, dos vizinhos, que inibe o cometimento do delito. Já na cidade grande os indivíduos se sentem isolados, sem referência e são facilmente aliciados para o crime.

. A repressão deve se dar mais duramente sobre os maiores que aliciam e não sobre os menores.

7. DEFICIÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS NO PODER JUDICIÁRIO.

. Comparativamente com outros países, no Brasil, o número de juízes é deficientíssimo, daí a incrível morosidade da Justiça.

8. O PROBLEMA DOS GRANDES PRESÍDIOS.

. Os grandes presídios identificam os maiores índices de reincidência criminal, pois que dificultam a

vigilância e promovem a integração dos mais diversos tipos de criminosos.

. O ideal seriam no máximo duzentos presos em cada estabelecimento penitenciário.

Estes, em síntese, os principais pontos destacados pelo depoente.

a. 2 - dia 17 de junho de 1993

DD. Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, José Roberto Batochio.

Extrato do depoimento:

1. O PROBLEMA DA ORIGEM DA CRIMINALIDADE E DA VIOLÊNCIA NO BRASIL.

. Há na sociedade brasileira uma visão equivocada sobre o problema da criminalidade e da violência, visão esta muito distorcida pela mídia que, enfatizando os efeitos e os requintes da violência e do crime, jamais investiga suas origens, suas causas sociais.

. No plano internacional, um movimento de inspiração autoritária, denominado "Lei e Ordem," tem apregoado o uso do endurecimento da legislação penal como solução para os altos índices de criminalidade. Esse tipo de discurso é mentiroso e é utilizado para cooptar a indignação popular contra os miseráveis, contra os pobres. O campo da insegurança coletiva é propício à aceitação desse tipo de discurso.

. Muito raramente a imprensa apresenta estatísticas corretas sobre a criminalidade e seus fatos geradores.

. 94% dos crimes cometidos no Brasil são contra o patrimônio, e entre eles predominam o furto, o roubo, as apropriações indébitas e as extorsões. Este é um sinal evidente de que a criminalidade exacerbada no Brasil tem raiz eminentemente social: é filha da miséria.

. Não adianta pensar o problema da criminalidade sem ter em vista o problema social da miséria. É preciso que as elites façam o seu papel de definir as verdadeiras prioridades do País.

2. PODER JUDICIÁRIO.

. O Poder Judiciário brasileiro é apontado sempre como "paquiderme", um monstro lento e pouco produtivo,

incapaz de atender à demanda de justiça do País. Por que é assim? Não há dúvida de que se faz necessário algum controle externo dos atos administrativos do Judiciário. Mas também é preciso reconhecer que o Judiciário não tem recebido os recursos materiais e humanos adequados e necessários ao bom desempenho de sua função.

. O número de juízes hoje no Brasil é ínfimo; a tecnologia da informática ainda não foi incorporada ao Judiciário. Como a Justiça pode funcionar com tamanha deficiência? Será que os demais Poderes temem um Judiciário forte?

3. PRESÍDIOS FEDERAIS

. É preciso construírem-se presídios para atender à demanda da Justiça Federal. Devido à inexistência de presídios federais, usa-se da improvisação para solucionar os problemas de condenação penal pela Justiça Federal, amontoando-se os detentos nos estabelecimentos estaduais.

4. SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA.

. A grande maioria dos presídios brasileiros apresenta superlotação, abrigando cinco ou seis vezes mais detentos que sua capacidade. Isso tem dado ensejo a costumes e práticas exóticas entre os presos, que estabelecem códigos de comportamento para sobreviver, como os relativos aos "turnos de dormir".

5. DEFICIÊNCIA NA FORMAÇÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS E DA POLÍCIA EM GERAL.

. A idéia corrente entre agentes penitenciários é de que o condenado não é mais sujeito de direitos: está despojado de qualquer dignidade. Assim os condenados ficam completamente à mercê dos agentes penitenciários.

. O recrutamento desse pessoal é feito sem qualquer critério.

6. O CARÁTER RESSOCIALIZANTE DA PENA

. Pena não é castigo, é expiação, reflexão, penitência ressocializadora, visa ao arrependimento e à transformação.

. A maior preocupação da sociedade é fazer com que os condenados se recuperem e não entrem no círculo vicioso da criminalidade-presídio-reincidência.

. A Lei de Execução Penal não é cumprida, é uma abstração; a laborterapia que existe hoje é piada, não contribui para inserir o sentenciado no mercado de trabalho.

. É preciso organizar um programa para interromper o círculo vicioso da criminalidade através de terapia, de assistência sociológica, de laborterapia eficaz.

7. O PROBLEMA DAS MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS.

. A propagação de moléstias infecto-contagiosas nos presídios tem assumido proporções assustadoras no Estado de São Paulo.

. É preciso investir na construção de hospitais-presídio, para garantir a devida assistência médica aos detentos doentes e evitar a propagação de moléstias infecto-contagiosas.

8. PRIVATIZAÇÃO DOS PRESÍDIOS

. Fala-se na privatização dos presídios como solução para os problemas do sistema penitenciário brasileiro. Por razões de ordem científica, filosófica e pragmática isso não pode acontecer. A jurisdição penal é função indelegável do Estado e a execução da pena contém a marca fundamental da jurisdição. Mesmo que varas judiciais especializadas inspecionem os presídios, a execução da pena é monopólio estatal indelegável. O Estado não pode se eximir dessa responsabilidade.

. Ademais, privatizar significa entregar os presídios nas mãos de empresários. Qual o comprometimento de um empresário, cujo objetivo é o lucro, com a ressocialização do preso?

9. SOLUÇÕES GERAIS APONTADAS

. A destinação de maiores recursos públicos para o setor resolve o problema apenas em parte. Há que se fazer, também, alterações no Código Penal, cominando-se penas alternativas para os crimes menos graves. Os estabelecimentos prisionais devem ser reservados aos delinqüentes perigosos.

10. O PROBLEMA DOS MACRO-PRESÍDIOS

. Os macro-presídios são inconvenientes e tornam quase impossível a ressocialização. A administração de tais presídios é muito complexa.

. A solução está nos presídios de porte médio, que podem ser múltiplos, abrindo uma nova perspectiva: cumprimento de pena sem distanciamento da família. O vínculo familiar é um estímulo à ressocialização.

Estes os principais enfoques dados pelo depoente à questão penitenciária no Brasil.

a. 3 - dia 22 de julho de 1993

DD. Ministro de Estado da Justiça, Maurício Corrêa

Extrato do depoimento:

1. SEGURANÇA PÚBLICA COMO SISTEMA DE VASOS COMUNICANTES

. A questão da segurança pública necessita ser encarada como um verdadeiro sistema de vasos comunicantes, interligados, sendo a prisão apenas a ponta do sistema, o qual compreende a atividade policial preventiva e a distribuição da justiça, inserida tais atividades num contexto de justiça social, eis que existe forte conexão entre o bem-estar e o crime.

2. INEFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PENAIS ATÉ AGORA ADOTADAS

. Ao longo das duas últimas décadas, a tônica tem sido promover a segregação e o isolamento dos sentenciados, mediante um programa deliberado de aumento progressivo da oferta de novas vagas no sistema, política de mão única porque não acompanhada de outras iniciativas, atacando somente os tradicionais pontos de estrangulamento.

. Efeitos desse tipo de política: ampliação da rede de coerção; superpopulação carcerária; administração inoperante; endurecimento da disciplina e da segurança sem efeito sobre a escalada da violência e das rebeliões dentro do sistema penitenciário; timidez das medidas de alcance técnico, incompatíveis com o programa de expansão física elaborado idependentemente de avaliações e projeções dotadas de confiabilidade; falha de explicitação de objetivos devido à ausência de um programa articulado, integrado e sistemático de intervenção no âmbito das políticas organizacionais administrativas e no da ressocialização.

3. PENITENCIÁRIAS SEM CAPACIDADE PARA CUMPRIR SUA FUNÇÃO PRECÍPUA: A RESSOCIALIZAÇÃO.

. As penitenciárias brasileiras, ao invés de ressocializarem os presos, especializam-nos ainda mais no mundo do crime, pela conjugação de dois fatores: a superlotação e o ócio. Ademais, é precária a oferta de atividades de formação educacional e profissional, bem como se manifesta muito carente a prestação de serviços de assistência judiciária e social.

4. REFORMULAÇÃO DO SISTEMA PENAL

. Enquanto persistirem as causas geradoras da criminalidade violenta, enquanto não se reformular o sistema

penal brasileiro - destinando-se os presídios somente aos efetivamente perigosos - nenhum Governo conseguirá equilibrar o sistema penitenciário.

. A solução está integrada à reorganização do Estado, ao estabelecimento de políticas públicas eficientes e justas, com vistas ao bem-estar de toda a sociedade.

5. O QUE TEM FEITO O ATUAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

. Constitui meta do Ministério da Justiça enviar ao Congresso Nacional projeto de reformulação da legislação penal, já estando em funcionamento duas Comissões, integradas por especialistas na área, com o objetivo de atualizar e reformar os Códigos Penal e de Processo Penal.

. Foi instituído o "Programa Mutirão na Execução Penal", que prevê a distribuição de 517 bolsas de estágio para estudantes de Direito de todo o País, com o objetivo de exame das condições processuais dos presos, que em grande maioria não podem contratar advogados.

. Encontra-se em elaboração o "Manual de Assistência aos Presos e Egressos", com o sentido de possibilitar ao condenado o conhecimento fácil de seus direitos e garantias legais.

Determinou-se a elaboração de projeto criando a Escola Penitenciária Nacional e a edição de lei instituindo a carreira do servidor penitenciário.

. Iniciou-se programa que visa à implantação de penitenciárias federais, para acolher os presos da Justiça Federal e, eventualmente, os oriundos da Justiça Comum, observada a estratégia de localizar tais presídios em regiões sensíveis ao tráfico internacional de drogas.

Está em estudo a viabilização de um Plano de Assistência às Vítimas de Crimes, mediante o emprego de medidas que protejam estas pessoas e contribuam para a redução da criminalidade no País.

. Encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 146/93, que institui, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, com o objetivo de desenvolver projetos e proporcionar recursos para financiar e apoiar atividades e programas de modernização, melhoria e recuperação do sistema penitenciário brasileiro.

. A aprovação do referido projeto representa a única esperança para resolver a carência de recursos do sistema penitenciário sem onerar, ainda mais, o contribuinte.

a. 4. - dia 29 de junho de 1993

DD. Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Edmundo Alberto Branco de Oliveira.

Extrato do depoimento:

1. O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

. A prisão existe desde os primórdios, sem contudo, durante todo este tempo ter conseguido o seu intento.

. Foi realizada este ano a I Conferência Nacional de Conselhos Penitenciários na cidade do Rio de Janeiro, de 23 a 24 de maio.

. Também em maio deste ano foi feito o primeiro censo penitenciário pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e o Departamento Penitenciário. Este censo chegou aos seguintes dados:

Número de presos no país: 126.152

Homens: 97%

Mulheres: 03%

Presos condenados: 88.784

Presos provisórios: 37.368

Cumprindo pena, irregularmente, em cadeias públicas: 48%
Número de estabelecimentos penais (penitenciárias e cadeias públicas): 297

Vagas nos estabelecimentos: 51.638
Média Nacional: 2,5 presos por vaga

Déficit de vagas: 74.533

Índice de rebeliões: 2 por dia

Índice de fugas: 3 por dia

Estabelecimentos penais em situação precária: 175

Estabelecimentos penais em construção: 32

Estabelecimentos necessários para acabar superlotação: 130

Custo da construção de um estabelecimento prisional para 500 presos: 15 milhões de dólares

Custo equivalente à construção de cada vaga no estabelecimento: 40 mil dólares

Custo médio de manutenção do preso: 3,5 salários mínimos por mês

Mandados de prisão expedidos e não cumpridos: 345.000

Índice de crimes: Um milhão, em média, de crimes por ano
72% processos por roubo ou furto
28% por homicídio, lesão corporal, aborto, estupro, corrupção, tráfico e porte de drogas.

Idade média do preso: 68% com menos de 25 anos

Cor: 2/3 da população carcerária de negros e mulatos

Presos sem atividade produtiva ou trabalho fixo: 89%

Presos analfabetos ou semi-analfabetizados: 75%

Presos absolutamente pobres: 95%
Presos sem condições de contratar um advogado: 98%

Índice de reincidência no país: 85%

Relação entre número de presos e funcionários:
11 presos para 1 funcionário (a ONU recomenda 3 presos para 1 funcionário)

Problemas humanos mais acentuados na prisão:

a) ausência de vínculo familiar permanente

b) supressão da atividade sexual regular

c) solidão

d) apenas 2, em grupo de 5 presos, alimentam projetos de vida a partir do lar

Freqüência de ilícitos dentro do sistema prisional:

a) desvio de alimentação

b) tráfico de drogas

c) facilitação de fugas

d) maus-tratos

e) torturas

f) gerenciamento de prostitutas como falsas esposas

Reclamações mais acentuadas dos presos:

a) carência de amparo médico

b) falta de assistência jurídica.

2. SÃO PAULO - O maior problema prisional do país.

. Dos 126.152 presos no Brasil, 51.000 encontram-se em São Paulo. Há um déficit de 21.000 vagas, sendo necessária a construção de 42 novos estabelecimentos penais para 500 presos cada, o que teria um custo de aproximadamente 630 milhões de dólares. Considera-se o custo de 15 milhões de dólares por estabelecimento, seguindo todas as determinações da ONU.

. Dos 345.000 mandados de prisão expedidos e não cumpridos no Brasil, encontram-se em São Paulo 152.009 mandados.

. O crescimento do contingente de presos nos últimos dois anos é de 75%.

. O noticiário internacional sempre mostra os casos mais dramáticos de massacre ocorridos no mundo. Nesses destaques, além da morte de 40 presos, por policiais, na Prisão de Attica, em Nova York, no ano de 1971, e ao lado da matança, por policiais, de 290 presos ligados ao movimento Sendero Luminoso, em 1986, no Peru, encontra-se também o lamentável episódio de Carandiru, ocorrido em 02 de outubro de 1992, com a morte de 11 presos.

3. SAÍDAS PARA A SOLUÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

. O grande problema que o Departamento Penitenciário enfrenta é a falta de recursos. Para se ter uma noção, em 1992 o DEPEN (Departamento de Assuntos Penitenciários) solicitou para o seu exercício financeiro a quantia de 1 trilhão e setecentos bilhões (22 milhões, 743 mil dólares), sendo que foi aprovado pelo Congresso Nacional apenas o montante de 224 bilhões (cinco milhões e 91 mil dólares) e liberados no final, apenas 82 bilhões de cruzeiros, ou seja, 1 milhão, 863 mil, 650 dólares.

. Para o exercício financeiro de 1993 o DEPEN solicitou 1 bilhão, 78 milhões, 295 mil e 500 dólares, sendo que o Congresso aprovou 71 milhões, 431 mil, 819 dólares e com o efeito do corte na Fonte nº 188, também aprovado pelo Congresso a quantia foi reduzida para 52 milhões, 272 mil, 730 dólares.

. O ideal para acabar com o déficit de vagas seria a obtenção de recursos para construir 130 novos estabelecimentos prisionais.

. 4 MEDIDAS TOMADAS POR OUTROS PAÍSES

. No Japão foi dado seguimento ao programa de trabalho obrigatório supervisionado, com restrições à liberdade, para o sustento do condenado, de sua família e

para indenizar a vítima. Tal programa apresentou efeitos satisfatórios, pois diminuiu o número de 103 mil presos em 1950 para 96 mil em 1970 e finalmente para 55 mil em 1990.

. O problema carcerário nos Estados Unidos é também bastante grande uma vez que este país conta com o número de 823.414 presos, sendo que cada um custa aos cofres públicos a quantia de 1.500 dólares por mês. Portanto, várias experiências têm sido feitas para que se substitua a prisão, nos casos menos graves, por outras medidas que não onerem o Estado e que surtam efeito. Dentre estas medidas, podemos citar:

a) NOMINAL PUNISHEMENT: o juiz reconhece a culpa, mas só repreende o infrator em casos de infrações leves;

b) COMPENSAÇÃO À VÍTIMA: a pena de prisão se exaure ou sofre redução com a indenização paga à vítima. O Programa de Responsabilidade Financeira do Preso (IFRP) de 1987 a 1991 arrecadou 43 milhões de dólares para indenizar vítimas de crimes nos Estados Unidos, cabendo ao próprio preso fazer o seu plano de compensação à vítima.

c) LIVRAMENTO CONDICIONAL SUPERVIGIADO (Intensive Supervision Probation): o juiz dá nova chance para não manter o infrator na prisão. Os requisitos do Livramento Condicional Supervigiado são muito mais exigentes do que os tradicionais Livramento Condicional (Probation) e Suspensão Condicional da Pena (Parole).

d) SERVIÇO COMUNITÁRIO PEDAGÓGICO: o delinqüente é obrigado a realizar ações, que tenham caráter educativo, como combater o uso indevido de drogas;

e) INTERDIÇÃO EM FIM DE SEMANA: limita o fim de semana do condenado, obrigando-o a uma atividade de caráter filantrópico;

f) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DE DIREITOS: o juiz pune o infrator retirando-lhe o privilégio de certos direitos, como o pátrio poder e a permissão para conduzir veículos automotores.

g) ENCARCERAMENTO DE CHOQUE: o condenado é submetido, em curto período fixado pelo juiz, a duro programa diário de exercícios físicos com atividades profissionais e culturais. Se passar no teste, a pena está cumprida.

h) VIGILÂNCIA ELETRÔNICA: o delinqüente passa a usar, por determinação do juiz, um bracelete eletrônico, o qual, mediante comunicação telefônica, emite sinais indicando que o portador deve entrar em contato urgente com o serviço oficial de controle. O não atendimento da chamada pode

implicar na retirada do bracelete e imediato recolhimento do infrator à prisão.

i) REGIME DE PROVA SEM CONDENAÇÃO: o juiz, após interrogar o réu, tem a opção de suspender o processo por dois anos. Durante esse período, se não houver *reincidência no crime*, o juiz pode decretar o arquivamento do caso.

5. O QUE OCORRE NO BRASIL:

. As penas restritivas de direito previstas em nosso Código Penal não vêm sendo utilizadas pelos nossos juízes, que, talvez por um apego à tradição, não se acostumaram a substituir a pena privativa de liberdade por outras.

. A Lei de Execuções Penais em seu art. 31 diz que o Condenado à pena privativa de liberdade está obrigado ao trabalho na medida de suas aptidões e capacidade, mas seu parágrafo único determina que o trabalho não é obrigatório para o preso provisório. Não há qualquer razão para que o preso provisório não trabalhe.

. Também deveria ser alterado o art. 36 da mesma lei que diz que o trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da administração direta ou indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina. Não há sentido em permitir-se o trabalho apenas em obras públicas. O trabalho vem sendo considerado internacionalmente como excelente terapia prisional, pois além de estar ocupado, o preso adquire recursos para o sustento de sua família e também para indenização da vítima.

b - Depoente convoado que não foi ouvido:

Dr. CLÁUDIO LEMOS FONTELES - Subprocurador-Geral da República.

Apresentou justificativa contida na Carta nº 87/PGR/CLF/93, de 15/06/93.

c - Seminário (Audiências Públicas)

SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A SITUAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

PAINEL I

Realizado em 22.09.93

Conferencista: Prof. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT

Professor da Universidade Federal de Minas Gerais

Debatedores: Dr. AUGUSTO GAFRÉE THOMPSON

Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dr. SÉRGIO ADORNO

Professor da Universidade de São Paulo.

Relator do Painel: Deputado ALACID NUNES

PAINEL II

Realizado em 22. 09.93

Conferencista: Dra. JULITA LEMGRUBER

Diretora do Departamento Penal do Rio de Janeiro

Debatedor: Dr. TÉCIO LINS E SILVA

Advogado Criminalista do Rio De Janeiro

Relator do Painel: Deputado EDÉSIO FRIAS

DEBATES EM MESA-REDONDA

Realizado EM 23.09.93

Debatedores:

Cel. JOSÉ SOARES FRAGA

Superintendente de Organização Penitenciária de Minas Gerais

NASTA HANNA EL JOUKHADAR

Presidente da Associação dos Servidores Penitenciários de Minas Gerais

DR. GUILHERME MAGALDI

Criminólogo e Procurador da República

Cel. FLÁVIO ACAUAN SOUTO

Coordenador do Sistema Penitenciário de Brasilia

Dra. JULITA LEMGRUBER
Diretora do Departamento do Sistema Penal do Rio de Janeiro

Dr. JAIR LEONARDO LOPES

Criminalista de Minas Gerais

Dr. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT

Professor do Departamento de Sociologia da UFMG

Dr. GEORGE LOPES LEITE

Juiz da Vara de Execuções Criminais de Brasilia

Dr. AUGUSTO GAFRÉE THOMPSON

Professor de Direito Penal do Rio de Janeiro

Dep. MORONI TORGAN

Deputado Federal

Dr. JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA

Presidente do Conselho Penitenciário de Brasília

Dr. ROMUALDO MARQUES COSTA

Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Recife/PE

Dep. HÉLIO BICUDO

Deputado Federal

Dr. TÉCIO LINS E SILVA

Advogado Criminalista do Rio de Janeiro

Relator dos Debates: Deputado HÉLIO BICUDO

Coordenador dos Debates: Deputado FLÁVIO PALMIER DA VEIGA

Extrato das audiências públicas:

No dia vinte e dois, no período matutino teve lugar a apresentação do Painel I, cujo tema foi o **TRABALHADOR PRESO**. Foi conferencista o Dr. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT, Professor da Universidade Federal de Minas Gerais e debatedores os Drs. AUGUSTO CARFRÉE THOMPSON, Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e SÉRGIO ADORNO, Professor da Universidade de São Paulo.

Como Relator deste Painel, apresento o relatório que se segue.

I - O Dr. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT, em brilhante exposição, trouxe grande contribuição para esta CPI. No tocante ao perfil do preso, ele nos conta que realizou uma pesquisa feita por amostra aleatória, em que entrevistou 5% da população prisional do Estado de São Paulo. Como resultado,surgiu o seguinte **perfil do prisioneiro paulista:**

1. É normalmente o jovem com um nível de educação superior à média dos demais, casado, pai de poucos filhos. É justamente o contrário da crença generalizada, de que seria o nordestino, pai de muitos filhos, etc;

2. A maioria dos detentos estava trabalhando quando foi presa;

3. Os que estavam desempregados, estavam no desemprego há menos de seis meses;

4. Apenas 1% da população entrevistada nunca trabalhou;

5. A maioria dos prisioneiros não é composta por criminosos profissionais;

6. A população negra está sobre-representada e a branca sub-representada.

II - Quanto às profissões, com a pesquisa surgiu o seguinte **perfil ocupacional:**

1. Em primeiro lugar estão aqueles que se ocupavam no setor de comércio e serviços, como por exemplo, os "office boys";

2. Em segundo lugar estão os que se empregam na indústria de transformação, ou seja, operários manuais qualificados;

3. Em terceiro lugar os empregados na construção civil;

4. A maioria trabalha desde cedo;

5. Notou-se uma permanência prolongada no mesmo tipo de ocupação, o que vale dizer que estavam no mesmo emprego há três anos ou mais.

III - Em relação ao trabalho, fez as sequintes observações:

1. Para a polícia de São Paulo, a única coisa que diferencia o elemento do cidadão é a Carteira de Trabalho

assinada. Ocorre que, como é do conhecimento geral, a realidade brasileira é a de que vários trabalhadores não possuem carteira de trabalho.

2. Todos os regulamentos prisionais, como por exemplo, o relativo aos horários, não funcionam.

3. Disse que os detentos usam muito a seguinte expressão: "A CABEÇA É A OFICINA DO DIABO", que significa que eles têm necessidade de trabalho para passar o tempo.

4. O pagamento do Estado ao preso jamais foi cumprido.

5. As formas existentes de trabalho nas penitenciárias são através das oficinas ou patronatos. Em relação às oficinas, há escassa participação. Elas possuem mais equipamentos em penitenciárias do Estado. Normalmente, estes equipamentos em penitenciárias são obsoletos, havendo também muita dificuldade adminstrativa. São dificilmente compatíveis com a realidade externa. Como exemplo, pode-se citar a alfaiataria. Ora, hoje em dia quase ninguém manda fazer um terno, donde se conclui que o que aprendem não serve como modo de sobrevivência após a saída da penitenciária.

Patronato significa que um preso é patrão do outro. Os patrões vão à carceragem e selecionam os mais novos para trabalhar para eles. O trabalho usual é o manual, como por exemplo a fabricação de vassouras de piaçava, móveis de junco, costura de bolas de couro. Para se costurar essas bolas gasta-se em média um dia e meio e o pagamento é apenas o de um maço de cigarro ou maconha.

6. 80% dos presos cosomem habitualmente maconha.

7. Fez uma veemente crítica à Lei de Execuções Penais, que exclui os detentos dos direitos trabalhistas, havendo também vetado os direitos previdenciários. O que ocorre é que as empresas que trabalham com os presos não possuem pessoal especializado para fazer o tipo de trabalho que os presos fazem. Por exemplo, costurar bolas de futebol é algo que basicamente só acontece nas penitenciárias, porque as empresas contratam os presos, têm o produto praticamente de graça, e o vendem posteriormente por um preço altíssimo, porque costurado à mão. Com isso, não têm em sua empresa funcionários que saibam costurar essas bolas. Como resultado, os presos, quando saem da penitencíaria, não têm onde exercer essa sua "especialização".

O importante é partir para um ensino técnico profissionalizante voltado para as necessidades atuais e

futuras do mercado de trabalho. Não se pode simplesmente ensinar o sujeito a "fazer vassoura ou transformar saco de farinha ou de açúcar em pano de prato".

8. Outra crítica que fez foi com a destinação do que se arrecada com o trabalho do preso. O produto final vai para os cofres do Estado e o que acontece é que as penitenciárias ficam sem capital de giro, não podendo renovar o estoque do material usado, nem pagar o preso.

9. Faz uma crítica da sociedade que não se preocupa nem exige do presídio a recuperação do detento. Ela só exige do Diretor do estabelecimento prisional o sistema custodial do preso.

10. Lembra que há em tramitação nesta Casa um Projeto de Lei oriundo do Ministério da Justiça que dispõe sobre a criação de um fundo penitenciário, que é de extrema importância para a melhoria da manutenção dos presídios.

11. Finalmente, falou sobre a média de reincidência no Brasil. Dizem que ela está em torno de 85%, mas não acredita nos métodos utilizados para medir esta reincidência. Fez uma pesquisa e chegou à conclusão de que ela está em torno de 46,04%.

IV - O Dr. AUGUSTO GAFRÉE THOMPSON, em rápidas palavras, disse que a maioria das pessoas não vê a grande diferença entre o universo prisional e o mundo, pretendendo, com isso, impor reformas ao Sistema Penitenciário com raciocínios formados em função da vida aqui fora. Tal conduta só pode resultar em fracassos.

Grande é a diferença entre o trabalho fora e dentro da prisão. Logo de inicio, há um problema complicado: a Administração Pública é toda amarrada em termos de desembolso e recebimento de dinheiro. Para que não haja ladroagens, o controle do dinheiro é extremamente fechado. O que o Estado recebe em dinheiro não pode ficar para aquele que produziu aquela renda. Ela é recolhida à caixa do Estado e voltará à circulação sob forma de dotação orçamentária. Numa oficina, por exemplo, compra-se a matéria-prima para os presos trabalharem. Quando saem, os produtos são vendidos e a renda vai para o Tesouro do Estado. Não há, portanto, como repor a matéria-prima para continuar a desenvolver o trabalho do preso, como pagá-lo e, a oficina não consegue nem se sustentar nem aos seus trabalhadores.

O Sistema Penitenciário vive em uma miséria absoluta. Na repartição orçamentária, é razoável que o Estado

dê mais dinheiro para a educação, saúde e segurança públicas, do que para o Sistema Penitenciário. A alimentação do preso é uma miséria. Nem roupa se compra em Sistema Penitenciário.

A penitenciária é imaginada para que nós atinjamos determinados fins, que são absolutamente contraditórios, inconciliáveis e que jamais serão atingidos ao mesmo tempo. Uma de suas metas é punir retributivamente, fazer o preso sofrer pelo mal que causou. Em segundo lugar pretende intimidar, de maneira a causar horror para impor o refreamento dos impulsos delituosos. Ao mesmo tempo, pretende também recuperar o seu interno, ressocializá-lo, curá-lo. Ora, para recuperar alguém, é preciso melhorar esse alguém. Como se não bastasse isso, é também esperado de uma penitenciária que não deixe o seu preso fugir, nem que cause desordem quando estiver intramuros. Para conseguir isso, é necessário que haja um controle extraordinário. "Na medida em que se executa essa atividade custodial, obviamente, torna-se inviável a meta "recuperação", porque isso exige, precisamente, que se disponha de um sistema de vida em que sejam encorajados a sua auto-estima, a sua capacidade de iniciativa, seu amor próprio, etc.".

Quanto à reincidência, disse que ela tem taxas fabulosas não apenas no Brasil, mas no mundo inteiro. Na Suécia, que tem o sistema penitenciário mais rico do mundo, a reincidência é de 70%. Na realidade, o que ocorre é que as pessoas não se importam com a reincidência. Como exemplo, diz que ninguém nunca se preocupou em abrir um inquérito administrativo para apurar qual foi o diretor, o guarda ou o terapeuta que cuidou daquele preso que simplesmente saiu e voltou a delinqüir. Todavia, quando foge um preso...

Perguntado sobre como resolver a dificuldade administrativa dos recursos financeiros, disse que o problema é de difícil solução. Se se torna mais maleável o dinheiro, dá para efetuar o pagamento do preso e aumentar o capital de giro. No entanto, à medida que se afastam os controles amarrativos do Estado, também se propicia uma facilidade muito grande para falcatruas. O problema da solução do sistema penitenciário não vai ser resolvido em sede exclusivamente penitenciária, porque ele não é um problema em si e, por conseqüência, não é solucionável em si. Ele faz parte de um problema maior, que se chama problema criminal. Este, por seu turno, também não é um problema em si, é o resultado de um problema de caráter social, político e econômico.

Perguntado sobre se através da criação do Fundo Penitenciário, cujo projeto de lei ora tramita nesta Casa, não seria facilitada a parte administrativa dos

recursos produzidos pelo trabalho dos presos, disse que os sistemas penitenciários são estaduais e o fundo é federal. Há então um complicador difícil de propiciar agilidade para o movimento do dinheiro, pois seria um dinheiro que seria recolhido, iria para a União que depois teria que devolvê-lo ao Estado.

V - O Dr. SÉRGIO ADORNO fez elogio à pesquisa realizada por Vinícius Caldeira Brant. Disse que é possivelmente a única e melhor já existente sobre a questão do trabalho Penal no Brasil.

Apesar da intenção oficial de profissionalização dos presos, o dado concreto é que o preso entra, é profissionalizado no interior da prisão e quando sai, retorna às atividades que exercia antes de ter sido encarcerado. Há uma incompatibilidade entre o trabalho interno e o mercado externo, o que significa que esta profissionalização não atende aos requisitos e às exigências do mercado externo.

"Todo trabalho, na verdade, é considerado fundamentalmente uma atividade punitiva. Não há de fato nenhuma intenção ressocializadora ou de qualificar esse cidadão para que, na sua retomada dos seus direitos civis, possa ter uma ocupação mais adequada no mercado de trabalho."

O trabalho, ao contrário, tem a finalidade de punição, e uma punição muito clara, que é a de mostrar ao indivíduo que ele é inútil. Cita por exemplo de um preso que levava até 60 min. para montar o equipamento de passar roupa e que quando já estava montado, chegava um funcionário e mandava desmontá-lo porque aquele espaço seria utilizado para outra coisa. Isso ocorria durante boa parte do dia. Ou seja, estava o tempo todo sendo desqualificado não só como trabalhador, mas como futuro cidadão na retomada dos direitos civis.

Diz não confiar nas avaliações que reconhecem a média de reincidência no Brasil como de 85%. Tais avaliações não possuem metodologia adequada para fazerem esse tipo de experiência. Relata uma experiência que fez. Trabalhou com uma mostra estatisticamente representativa e depois com todos os reincidentes penitenciários de São Paulo que saíram em 1974, e que num espaço de 11 anos retornaram ou não ao sistema penitenciário. Seu resultado revelou que a reincidência é da ordem de 46,04%. Ou seja, a cada duas pessoas que saem do sistema penitenciário, em média quase uma retorna. Para se fazer uma avaliação metodologicamente correta, é necessário acompanhar no tempo aqueles que saíram

e aqueles que retornaram, pois a reincidência é relativa àqueles que foram condenados, cumpriram pena, saíram e retornaram (ou não) ao sistema penitenciário.

Lamentou o fato de que muitos dos dados que são importantes, como por exemplo, dados que são fornecidos pelo Ministério da Justiça, não são mais enviados para o IBGE. Dese 1982, não se têm mais dados sobre o segmento "boletim de ocorrência - inquérito - processo", que permitiria ver como o sistema de justiça criminal está funcionando no seu conjunto.

VI - A Dra. JULITA LEMGRUBER fez intervenção para dizer que na Fundação Santa Cabrini existem 324 presos trabalhando em oficinas e sendo remunerados à base de 3/4 de salário mínimo. A administração dos recursos da Santa Cabrini não passa pelo caixa único. Ela gere os recursos, paga diretamente os presos e repõe a máquina e o material.

Disse existir um Fundo Especial Penitenciário, que administra algumas oficinas pequenas em algumas unidades prisionais de forma bastante direta. Nesses casos, a mão-de-obra do preso é locada por pequenas e médias empresas. É uma iniciativa do Desipe. O empresário paga ao Fuesp o total daquela folha mensal. Em alguns casos paga 3/4 de salário mínimo, noutros é por produção.

VII - O Dr. JOSÉ SOARES FRAGA. Superintendente de Organização Penitenciária de Minas Gerais, disse discordar de que o trabalho seja entendido como castigo. Segundo ele, o trabalho é o maior desafio para o homem preso, justamente por ele ser hoje um desafio até para o homem livre. Minas Gerais tem conseguido um bom número de presos trabalhando, inclusive na costura de bola, com o pagamento de 3/4 de salário mínimo, com uma série de atividades administrativas e de apoio, inclusive duas novas penitenciárias. Acha que o Fundo é a solução, porque, se não houver maior agilidade na aquisição dos insumos nos vários campos, jamais será atingida uma produtividade. Pensa que pode haver uma possibilidade muito boa do repasse do fundo federal para o fundo estadual. Acha ser fundamental para a recuparação do preso o trabalho, pois o interno que criou ou consolidou o hábito da ociosidade na prisão, não vai ao trabalho quando afastar-se dela.

VIII - A Dra. CARMEN PINHEIRO DE CARVALHO, Presidente do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais, acha que uma das possibilidades reais e realmente importantes para a consecução dos objetivos do

trabalho do preso é a criação das fundações ou empresas públicas para gerenciar esse trabalho, conforme permissão da LEP, em seu art. 34. Diz que, desde o ano de 1981, o Ministério da Justiça pede aos Estados que criem os fundos penitenciários estaduais, e que inclusive retirem recursos das custas de causas criminais, **habeas corpus**, fianças, etc.

IX - Quanto à privatização das prisões, SÉRGIO ADORNO diz não ser favorável. Ressalta que o argumento que tem sido largamente utilizado é o de que o poder público tem-se mostrado incompetente na gestão administrativa do sistema penitenciário. Vários estudos americanos mostram que não é verdade que as empresas sejam mais eficientes que o Poder Público na gestão administrativa e do trabalho no interior do sistema penitenciário. Há vários estudos, inclusive com análises econômicas de custos e benefícios, mostrando que é um equívoco acreditar que as prisões nos sistemas privados são mais eficientes do que no sistema público. Além do mais, no Brasil, não há nenhuma experiência de gestão administrativa privada que permitisse dizer que elas irão resolver problemas fundamentais do sistema penitenciário, nas condições em que se apresenta hoje. Antes de se tentar a privatização, acha que se deve esgotar antes todas as iniciativas do Estado. Não se deve pender para uma solução cujas conseqüências são desconhecidas.

Vinícius Caldeira Brant disse que alguns presos reclamavam a presença do Estado e das instituições civis na obtenção de postos de trabalho e até mesmo de gerenciamento de sua liberdade. Houve presos que propuseram uma solução de cotas nas empresas públicas e repartições estatais que pudessem acolher um certo número de egressos, à semelhança do que se faz em outras partes com outras categorias de pessoas. De qualquer modo, aduz, nada funcionará se não for assegurado ao trabalhador preso os mesmos direitos trabalhistas do trabalhador livre. Ou seja, a subcontratação de detentos por parte de empresas situadas fora do sistema carcerário não deveria evitar a equiparação dos direitos trabalhistas dos presidiários com o dos trabalhadores livres. Isso evitaria a super-exploração da força de trabalho no interior dos presídios.

Quem primeiro falou do trabalho inútil foi Dostóievski, na sua "Recordação da Casa dos Mortos". A idéia de fazer o sujeito trabalhar, sabendo que está carregando uma pedra de um lado para o outro, depois levando a mesma pedra para outro lugar, sem que esse ato tenha alguma utilidade para alguém, nem mesmo para ele próprio, mas simplesmente para que, pelo seu esforço físico, seja punido. É isso que dá idéia, em determinados casos, do trabalho carcerário ainda hoje...

Foram estes os tópicos abordados no Painel I e creio, de valiosa contribuição para os trabalhos desta CPI.

Deputado ALACID NUNES
Relator

No dia vinte e dois, no período vespertino, teve lugar a apresentação do Painel II, cujo tema foi **O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RIO DE JANEIRO NO CONTEXTO NACIONAL.** Foi conferencista a Dra. JULITA LEMGRUBER, Diretora do Departamento Penal do Rio de Janeiro e debatedor o Dr. TÉCIO LINS E SILVA, advogado criminalista. Eu, Deputado EDÉSIO FRIAS, fui designado relator deste Painel, e apresento o relatório que se segue.

A Dra. JULITA LEMGRUBER inicia a sua exposição dizendo que a prisão falha em seu papel intimidador e ressocializador, funcionando apenas para evidenciar a criminalidade que a classe dominante quer que apareça.

Faz-se um paralelo sobre o custo necessário para suprir o déficit nacional de presídios e o seu equivalente em outros setores sociais.

O déficit é de 150 presídios, o que equivale a 2.250.000.000 de dólares, segundo os dados do Depen. Tal quantia equivale a 4.009 escolas novas com dez salas de aula, ou a 200.000 casas populares, ou a 50.000 postos de saúde, ou ainda a 10.000 km de estradas asfaltadas. Para se ter uma idéia da situação nacional, basta dizer que o orçamento de 1993 para o Departamento Prisional foi de 52.000 dólares.

Segundo a ilustre conferencista, está na hora de se enfrentar com muita seriedade a questão de quem deve ir para a prisão atualmente.

No Rio de Janeiro, 24,1% dos presos, hoje, cometeram crimes não violentos ou de menor gravidade, que poderiam ter sido substituídos por penas restritivas de direitos. Certamente em outros Estados esse número é bem maior, porque o percentual de furtos nos outros Estados é muito maior que no Rio ou em São Paulo. Portanto, muito mais do que 24% dessas pessoas que estão na prisão hoje no Brasil poderiam estar fora, cumprindo um outro tipo de pena. Por outro lado, há uma série de pesquisas nos Estados Unidos que mostram que quanto maior a pena, maior a reincidência.

Trouxe os seguintes dados do Depen: (censo feito em 1993 - índices nacionais)

- 126.000 presos;

- déficit de vagas: 74.000;

- 48% desses presos cumprem pena em cadeias públicas;

- 97% são homens;

- 68% são menores de 25 anos;

- 67% são negros e mulatos;

- 89% sem atividade produtiva ou trabalho fixo;

- 76% são absolutamente pobres;

- 95% sem advogados;

- em 93% das prisões acontecem duas rebeliões por dia;

- A reincidência é de 85%;

- O custo médio do preso é de 3,5 salários mínimos;

- relação preso/funcionário é de onze para um;

- índice de um milhão de crimes por ano - 72% desses processos são por roubo e furto, 28% por homicídio, trafico, etc.

No Rio de Janeiro, há hoje 18 unidades prisionais e sete hospitais, para 8.138 presos, sendo que destes, 5.800 estão nas Delegacias Policiais. O déficit de vagas é de 6.500 vagas, sendo que atualmente 1000 estão desativadas sob reformas.

Foi realizado um estudo sobre reincidência em 1988 e se obteve o índice de 50% na penitenciaria Milton Dias Moreira. Em relação às contradições sobre o número da reincidência nas diversas penitenciárias e nos diversos Estados, diz que a razão desse descompasso é porque se confunde muito reincidência criminal com reincidência penitenciária.

Apresentou os seguintes dados sobre o Rio de Janeiro:

- 96,25% da população é de homens;

- 59% é composta de negros e mulatos;

- 57% tem de 18 a 30 anos de idade;

- 83% dos detentos exerciam ocupações manuais;

- 57% dos presos trabalhavam regularmente quando foram presos. Portanto, é uma ilusão achar que o homem que está preso no Brasil é aquele que não trabalhava antes

de ir para lá. Freqüentemente trabalhava, mas era mal remunerado, recebendo de 1 a 2 salários mínimos;

- 74% não tem advogado particular;

- 45% das condenações são por roubo;

- 15,9% por furto;

- 15,5% por tráfico de drogas;

- 2,4% por estelionato;

- 9,9% por outras condenações;

- 24,3% passaram por instituições destinadas ao abrigo de crianças e adolescentes;

- 53% dos detentos começaram a envolver-se com o mundo do crime com dezoito anos ou menos;

- 76% dos presos a nível nacional são analfabetos ou semi-alfabetizados e no Rio de Janeiro apenas 32%. Em São Paulo também o índice é melhor que o nacional;

Cita o jurista argentino Zaffaroni, que diz que não se ensina ninguém a viver em liberdade tirando-lhe a liberdade.

Diz que desde a sua posse em 1991, já foi proporcionado algum tipo de treinamento a 1.116 funcionários do Desipe, o que significa um terço deles. Tem feito também um trabalho grande de combate à corrupção. Há agora um sistema de supervisões noturnas, onde a cada noite, três unidades são supervisionadas. Há também guardas presos por facilitação de fuga no Presídio Ari Franco. Foi dado início também a um projeto de reativação das cozinhas, a fim de que não se tenha que gastar dinheiro com marmitas, que afinal saem muito mais caras do que se o alimento fosse preparado no próprio presídio. Finalmente, diz que vai ser feita uma licitação para turismo-ecológico na Ilha Grande, com a conseqüente desativação do Presídio Cândido Mendes.

O Dr. TÉCIO LINS E SILVA, debatedor, defende a idéia de que o juiz da execução criminal deve ser o juiz da Vara Penal que julgou o caso e condenou o réu. Durante o debate surgiu idéia contrária, que é a de que num presídio deve haver uniformidade do tratamento aos presos. Se cada interno tiver um tratamento diverso do outro, criar-se-á motivo para que haja mais conflitos no interior dos presídios, pois vai haver tratamento diverso para casos idênticos. Isso resulta do fato que, sendo o juiz um ser humano, há aqueles que são mais rígidos e outros que são mais liberais, uns mais rigorosos e outros que não o são tanto.

Com relação ao projeto de fundos penitenciários que tramita nesta Casa, expôs seus temores dizendo que um fundo de âmbito nacional seria prejudicial aos Estados-membros, pois estes perderiam importantes fontes de recursos, sobretudo o Rio de Janeiro que tem o Fuesp - Fundo Especial Penitenciário.

Critica o projeto de reativação das cozinhas nos presídios porque quem trabalha na cozinha, na realidade, detém o poder na penitenciária. Há briga para se determinar qual a facção que a dominará. Por isso defende a idéia de que a comida venha de fora.

Lembra que não se pode confiar nas estatísticas quando dizem que há X mandados de prisão não cumpridos. Isso não quer dizer, em absoluto, que há a necessidade dessas X vagas, pois há elementos com 40 mandados de prisão, fora os que possuem vários nomes, os falecimentos e as prescrições.

Diz que pelo menos 50% dos presos no Rio de Janeiro poderiam ter liberdade condicional, mas porque não têm advogados, ficam sem ter alguém que defenda seus interesses.

Finalmente o Dr. SÉRGIO ADORNO, defende a não privatização dos presídios. O argumento que se tem a favor da privatização, diz, é que o Poder Público não tem gerenciado o sistema com competência. No entanto, vários estudos americanos mostram que é um equívoco achar que as empresas privadas sejam mais ágeis. Não se deve optar por um caminho que não se sabe quais seriam as conseqüências.

Foram estes os tópicos discutidos no Painel II deste Seminário. Tenho a certeza de que contribuíram em muito para os trabalhos desta CPI.

Deputado **EDÉSIO FRIAS**
Relator

Na reunião de 23 de setembro último, os participantes do seminário focalizaram três pontos relevantes na apreciação do sistema penitenciário brasileiro: a privatização, a participação da Justiça e a relação de trabalho nos presídios. Os outros dois tópicos, a união do sistema penitenciário e a superpopulação carcerária, não foram abordados porque não houve inscrições para qualquer discussão a respeito. Contudo, tenho impressão de que tais tópicos já estão contemplados pelas discussões que ocorreram na sessão de ontem. Sobre a privatização, ouviu-se, quase à unanimidade, a manifestação do plenário no sentido de que não é por aí que vamos solucionar - não diria solucionar porque seria muita pretensão - equacionar o problema penitenciário

no Brasil. Na verdade, as experiências feitas não aconselham a adoção da chamada "privatização das prisões". Na Europa, as experiências ainda são fragílimas e nos Estados Unidos, na verdade, já se retrocede na adoção dessa experiência, hoje sendo revista, porque se constatou que o que se pretende com a privatização é, pura e simplesmente, o abuso do trabalho do preso em benefício da empresa privada, que, de conseguinte, deixa marginalizado qualquer programa de reeducação do ponto de vista dos que pretendiam baratear o custo dos presídios, o que é um dos motivos mais citados para justificar a proposta. É preciso que se diga que não se comprovou nem nos Estados Unidos que esses custos tenham diminuído. Quanto às empresas que alocam os serviços de presos ou alocam as penitenciárias, no início, são as verbas das próprias empresas que acorrem às necessidades das prisões, mas aos poucos esse processo vai se invertendo, e passa a haver necessidade de subvenções por parte do Estado para a manutenção do sistema, o que demonstra que isto é uma falácia. Um dos problemas que mais sensibilizaram o painel ora comentado foi o problema da Justiça e sua influência no sistema penitenciário. No painel de ontem, o professor Sérgio Adorno fez uma observação, julgada fundamental a respeito daquilo que hoje se discutiu a propósito do papel da Justiça do Poder Judiciário - e eu não excluiria o Ministério Público e a Polícia - relativamente aquilo que acontece nos presídios. O Professor Sérgio Adorno referiu-se ao fato de que não faz muito sentido cuidarmos apenas da questão da prisão, deixando de lado a questão da Justiça e a questão da polícia. É evidente a correlação íntima entre esses três segmentos. Com uma polícia realmente preventiva - polícia que não seja a que nós temos, determina uma violência maior do que a violência popular, e isso está claro nas várias estatísticas divulgadas no Brasil - o número de delitos será menor. Se o número de delitos for menor, os juízes poderão trabalhar com maior desenvoltura nos procedimentos penais. Se as pequenas cidades têm nas pessoas o centro do processo penal, nas grandes cidades esse centro desaparece. É substituído pela burocracia que vem desde a Polícia, passa pela instrução criminal e termina numa sentença judicial, que muitas vezes não sabe quem pune e porque pune. É evidente que essa questão da Polícia e do funcionamento da Justiça demanda uma transformação muito grande do Estado brasileiro que, nesse sentido, parou no tempo. Ainda que o problema do controle externo do Poder Judiciário não seja, evidentemente o tema deste seminário, não há dúvida nenhuma de que nós, talvez, não devamos pensar num órgão de controle externo, mas devemos discutir um sistema de controle externo a fim de que não só o Poder Judiciário, mas o próprio Ministério Público não fiquem à parte do sentido democrático de suas atribuições e de suas funções. A democracia envolve, evidentemente, a

democratização da Polícia, a democratização da Justiça. Quer dizer, do Ministério Público e do Judiciário, e passa também pela democratização dos presídios. Foi muito apreciada a intervenção do Professor Guilherme Magaldi a respeito do pronunciamento feito pelo Deputado Moroni Torgan, numa posição radical a propósito da questão penitenciária, impondo uma atuação autoritária do Estado na questão do trabalho do preso. Aliás, essa questão foi também abordada com muita felicidade pelo Professor Vinicius Caldeira Brant, no sentido da relação direito e dever, o problema da punição e a diminuição da criminalidade. As duas intervenções - não vou repeti-las - foram muito felizes, e mostraram exatamente o que é essa relação preso e presídio, preso e Justiça. Com relação a essa questão do trabalho do preso, sem dúvida nenhuma, precisamos aprofundar mais nossas reflexões, nas modificações que impõem na lei de execução penal. Na verdade, o trabalho hoje nas prisões, na sua maior parte, objetiva apenas a ocupação do preso sem outra finalidade. Enquanto o preso estiver ocupado, ele não estará interferindo nas questões disciplinares do presídio, que é, muitas vezes, a finalidade do trabalho dentro do presídio. Isso se verifica em qualquer prisão de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio ou de qualquer Estado do Brasil. Em São Paulo, para citar um exemplo, vemos presos que armam a estrutura de guarda-chuva mecanicamente, outros que colocam pinos dentro de uma dobradiça, como se fosse isso um trabalho que, depois, pudesse ter algum resultado fora do presídio. O problema penitenciário no Brasil não pode esgotar-se apenas nesse lapso de tempo que vai da condenação até o cumprimento da pena. Tem-se a impressão de que o afastamento do juiz na execução da pena traz dificuldades para a própria regeneração do preso. Há a dispersão no que respeita à localização dos presídios. Um preso condenado em São Paulo, por exemplo, na cidade de Santos, vai cumprir a pena em Presidente Venceslau, distrito a mais de 700 quilômetros. Então, há essa centralização dos mecanismos penitenciários, dos grandes presídios. Em São Paulo, construíram-se nesses últimos anos cerca de vinte presídios, alguns para 500 presos, outros, 1.000. Pois bem, esses presídios já estão superlotados. A visita que a CPI fez à penitenciária de São Paulo mostra que lá, onde havia um preso por cela, hoje, já existe mais de um, três ou mais. Não é através da construção de presídios que vamos equacionar o problema penitenciário. Quanto mais presídios fizermos, mais presos vamos ter, mais superlotação de presídios vamos ter. Essa questão se correlaciona, evidentemente, com as leis penais. Precisamos fazer realmente uma revisão da parte especial do Código Penal, distinguindo os crimes chamados de pequena intensidade dos crimes que realmente tem intensidade e devem ser punidos com mais rigor. Estamos deixando que as nossas prisões - se nós as podemos chamar de prisões - na verdade, são depósitos de presos, e

esses depósitos se superlotam a cada momento e a cada instante, criando-se verdadeira bola de neve. Os Estados Unidos têm mais de um milhão de presos. No Brasil, quantos presos há? Em São Paulo, na rede oficial do sistema penitenciário, existem cerca de 30 mil presos e outro tanto ou mais nas delegacias de polícia. Isso apesar da construção de vinte presídios ainda recentemente em São Paulo. Não creio que seja este o caminho. Temos sempre que conjugar. Vejam bem, quero apenas citar aos senhores uma experiência, vamos dizer assim, de quarenta ou cinquenta anos atrás. Quando os juízes, nas pequenas comarcas do Brasil, atuavam ao lado da Polícia e junto com uma cadeia pública, no mesmo edifício, o juiz e o promotor fiscalizavam a atuação da Polícia, sabíam a quem estavam condenando, impunham as penas cabíveis às pessoas - porque hoje um juiz não condena uma pessoa, condena o processo - superintendia e acompanhava a aplicação da pena. Ele impunha e acompanhava a aplicação. E com o consenso e a ajuda da comunidade esses presos tinham possibilidade de retornar. Hoje, quantos retornam? Embora, na verdade, os índices de reincidência, muitas vezes proclamado - e hoje há dificuldades para sua apuração - podem não representar a realidade terrível que se procura mostrar aos brasileiros, a de uma criminalidade em ascensão e uma incapacidade do Poder Público em lidar com essa criminalidade. De maneira que o painel ora relatado contou, evidentemente, com a colaboração de pessoas que não são apenas interessadas, mas são pessoas que estão engajadas nessa questão de uma modernização do sistema penitenciário brasileiro, que não pode ser alcançado só dentro do estamento penitenciário: prisão. Se não atuarmos relativamente à Polícia, relativamente ao Judiciário e ao Ministério Público, vamos ter sempre um sistema penitenciário deficiente, que não chegará às suas finalidades.

Deputado **HÉLIO BICUDO**
Relator

d) Viagens realizadas

Data: 19 de agosto de 1993

Local: Brasília

Data: 02 de setembro de 1993

Local: Estado de Minas Gerais

Data: 14 de setembro de 1993

Local: Estado de São Paulo

Data: 30 e setembro e 01 de outubro de 1993

Local: Estado do Rio de janeiro

Data: 07 de outubro e 1993

Local: Recife

A seguir, os relatórios de cada diligência:

RELATÓRIO DAS DILIGÊNCIAS NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BRASÍLIA

presídios: CIR - Centro de Internamento e Reeducação - PAPUDA - Núcleo e Custódia de Brasília.

Data: 19.08.93

Horário: Das 09 às 12 horas

Participantes: Deputado FLÁVIO PALMIER DA VEIGA

Deputado ALACID NUNES

Deputado EDÉSIO FRIAS

Deputado ROBERTO ROLLEMBERG

ROTEIRO:

Os Senhores Deputados, membros da CPI destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro, foram recebidos pelo Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Dr. João Manoel Simch Brochado, pelo Coordenador do Sistema Penitenciário de Brasília, Cel. Flávio Acauan Souto, e demais membros de sua equipe.

Inicialmente o Cel. Brochado teceu algumas considerações a respeito da organização do sistema de segurança do Distrito Federal, da infra-estrutura existente e do projeto já em fase de construção. Apresentou um levantamento do número de internos recolhidos por sexo, ou seja, 1.845 homens e 72 mulheres, assim distribuídos:

	Homens	Mulheres
- Centro de Internamento e Reeducação	801	
- Núcleo de Custódio de Brasília.....	581	72
- Coordenação de Polícia Circunscricional	276	-
- Coordenação de Polícia Especializada	187	-

Expôs as dificuldades financeiras que vem enfrentando em atendimento às mínimas necessidades administrativas.

Suas informações foram complementada pelo Cel. Flávio Acauan Souto, que detalhou a estrutura do Complexo

Penitenciário de Brasília, fez referências ao trabalho desenvolvido pela FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, nos setor de educação, formação profissional e no trabalho produtivo e respondeu a todas as interpelações dos Senhores Deputados.

A seguir, os membros da CPI se dirigiram às instalações dos Presídios.

Além das instalações da administração, os Senhores Deputados conheceram a padaria, oficinas de marcenaria, alfaiataria, lanternagem e pintura e as celas e áreas livres da Papuda 2, 3 e zero, setor feminino horta e pocilga.

Tomou-se conhecimento do cronograma de visitas, obedecendo ao cadastramento limitado dos visitantes por interno, da revista rigorosa das pessoas e objetos e da restrição da entrada de alimentos. Os Senhores Deputados conheceram também os apartamentos para encontros íntimos, que hoje são permitidos exclusivamente para os cônjuges ou parceiros fixos cadastrados.

CONCLUSÃO:

Não há dúvida de que o Governo do Distrito federal está reestrutrando o Sistema, através da melhoria das instalações, da mentalidade de filosofia de trabalho e dos métodos e processos de administração penitenciaria.

Com a ajuda do Governo Federal iniciou-se a construção de novas instalações que possibilitarão um melhor atendimento à população carcerária.

Os Senhores Deputados ficaram com a impressão de que existem padrões rígidos e eficientes de ordem, higiene e disciplina carcerária.

Deputado **ALACID NUNES**
Relator das Diligências

Relatório das diligências realizadas no Estado de Minas Gerais

Presídios: Centro de Reeducação de Contagem, Penitenciária Agrícola de Neves, Centro de Reeducação Jovem Adulto.

Data: 02 de setembro de 1993.

Participantes: Deputado Flávio Palmier da Veiga

Deputado Alacid Nunes

Deputado Waldemar Guedes

Deputado Edésio Frias

Deputado Osmânio Pereira

Roteiro e observação:

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi recebida em Belo Horizonte no dia 02, no salão nobre da Secretaria de Estado da Justiça, pelo Senhor Secretário Deputado Mário Assad. Foi realizada mesa redonda com a presença do Secretário, Deputado Mário Assad; Dr. José Soares Fraga, Superintendente de organização Penitenciária da SEJ; Dra. Edna Angela Montolli, Superintendente de Coordenação e Planejamento; Dr. José Flávio Dolabella, Corregedor Penitenciário; Dr. Jairo da Cunha, sub-secretário da SEJ; Dr. Tarcísia Modrina Rebouças, Diretora da Penitenciária das Mulheres; Dra Vanilda Melo Vieira, Diretora de Criminologia da Clínica da Superintendência de organização Penitenciária; Dra. Leis Batista Carvalho, Diretora de Produção da Superintendência de Penitenciário; Dra. Nasta Hana, Presidente da Associação dos Servidores Penitenciários de Minas Gerais; Dr. Ariosvaldo Campos Pires, Professor e advogado criminalista em Minas Gerais.

Iniciou os trabalhos o Sr. Secretário, Deputado Mário Assad, fazendo exposição da situação encontrada quando assumiu a Secretaria e fornecendo aqui sintetizados os seguintes elementos:

a) Que o Sistema Penitenciário se encontrava em total desorganização, efetivamente sucateado, exigindo grande esforço para reverter o quadro;

b) Foram priorizadas as ações destinadas a recuperação da rede física das penitenciárias especialmente localizadas na região metropolitana de Belo Horizonte, situadas em Contagem e no Município de Ribeirão das Neves;

c) Ampliação, reforma e melhoria da rede física;

d) Capacitação de pessoal, racionalização de serviços, controle e fiscalização de suas atividades com melhoria dos meios de comunicação e informação.

Neste intuito vários cursos de treinamento foram desenvolvidos para a capacitação e reciclagem dos recursos humanos da Secretaria:

- Treinamento para capacitação de guardas penitenciários;

- Treinamento inicial para guardas penitenciários contratados;

- Treinamento de pessoal administrativo nas unidades penais;

- Encontros periódicos dos Diretores de Penitenciárias.

e) Quadro de servidores das unidades penitenciárias:

- Elevação do nível dos quadros de Diretor;

- Instituição da gratificação penitenciária;

- Criação de quadros especiais para unidades penais;

- Estudo do quadro de carreira do pessoal penitenciário;

- Instituição da função de corregedor de presídios.

f) Quanto ao atendimento aos sentenciados:

- Contratação de serviço de transporte para os servidores do Centro de Reeducação de Contagem, Neves, Jovem Adulto, Teófilo Otoni;

- Recuperação e ampliação da frota existente;

- Distribuição de uniforme para presos e guardas penitenciários de todas as unidades penais;

- Celebração dos seguintes convênios:

* Com a Polícia Militar de Minas Gerais para segurança externa e escolta de presos;

* Com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC; para atuação de universitários na assistência a preso;

* Com a Secretaria de Saúde para assistência médica ao preso;

* Com a Secretaria de Agricultura para assistência técnica nas atividades agro-pecuárias das penitenciárias;

* Com a fundação Clóvis Salgado para fornecimento de mão-de-obra carcerária para conserto e fabricação de violinos;

* Está em estudo convênio com a Universidade Federal de Minas Gerais para aproveitamento de professores e alunos na atividade de assistência ao preso.

Finalmente, explicitou que a preocupação da Secretaria, foi priorizar o planejamento e a montagem de equipes técnicas, tendo sido elaborados diversos instrumentos como Manual Básico de Vigilância e Regulamentação Disciplinar para as diversas unidades penais.

Visita ao centro de reeducação de Contagem:

Horário: 11:00 às 12:40 horas.

Foram visitadas as instalações do Centro de Reeducação de Contagem, biblioteca, cozinha, lavanderia, pavilhão 10 de segurança máxima, pavilhão 12 onde estão alojados sentenciados que trabalham intra-muros e regime semi-aberto.

Da exposição feita pelo Diretor-Geral, Dr. José Eduardo Rodrigo da Silveira, colhe-se a seguinte síntese:

a) Iniciou seu pronunciamento, analisando dispositivos da Lei de Execuções Penais para situar os presentes nos objetivos do Sistema Penitenciário que não pode negligenciar os direitos fundamentais garantidos aos presos, pelo texto constitucional e pela legislação ordinária subseqüente.

b) A população carcerária no dia 02 era de 630 sentenciados, todos com decisão transitada em julgado nos tribunais e que estão assim distribuídos:

- 70% referem-se a sentenciados por crime contra o patrimônio, assalto e tráfico de drogas;

- 15% referem-se a sentenciados por crimes de homicídio simples e qualificado;

- 15% referem-se a sentenciados por crime de estupro, lesões corporais e outros.

c) Destacou o Diretor, em sua exposição as seguintes áreas:

c.1 - Assistência material

- Alimentação de primeira qualidade, sendo fornecido leite a todos os detentos;

- Celas arejadas, colchões, travesseiros, lençóis e cobertores;

- Todos recebem uniformes, pasta e escova de dentes e chinelos, quando matriculados.

c.2 - Assistência à saúde

- Possui C.R.C. a seguinte equipe médica e paramédica:

- 03 Médicos Clínicos

- 02 Psiquiatras

- 02 Dentistas

- 02 Enfermeiras

- 07 Auxiliares de Saúde

- 05 Psicólogos

- 01 Terapeuta Ocupacional

- 01 Hospital com 10 leitos

- Atendimento externo, no caso de especialidade e cirurgias em clínicas e fundações públicas Municipais e Estaduais.

- Em desenvolvimento, exame HIV em todos os detentos.

c.3 - Assistência jurídica

- Chama a atenção para o fato de que do total de 630 presos, somente dois possuem advogados particulares.

- O Governo do Estado colocou à disposição do Centro 10 (dez) advogados para o atendimento da população carcerária.

c.4 - Assistência Educacional

- Está se dando ênfase à erradicação do analfabetismo, fornecendo a PUC/MG 06 estudantes do último período dos cursos de psicologia, pedagogia e letras para capacitar detentos como alfabetizadores, estando matriculados 79 analfabetos e semi-analfabetos.

- Pretende-se cursos regulares de 1º e 2º graus.

- Biblioteca, hoje com 10.000 livros, é utilizada por 40% dos detentos alfabetizados, quando no início do governo, apenas 5% usavam da biblioteca.

- Jornal criado para estimular a comunicação e a veiculação de idéias incentivando a leitura.

c.5 - Da assistência social

- A preocupação com a promoção sócio-familiar do detento, possibilitando a visita da esposa ou da

companheira e dos seus filhos aos sábados e domingos e de 15 em 15 dias permitindo o pernoite do casal em locais apropriados a garantir sua privacidade.

- Diversas instituições têm livre acesso ao Centro, para trabalho de espiritualização e recuperação dos detentos.

- De março de 1991 a 02/09/93, foram recuperados 255 sentenciados com livramento condicional, cumprimento total da pena, progressão de regime fechado para semi-aberto, progressão de semi-aberto para saídas temporárias.

- Relata que 2% dos detentos se mostram resistentes, muitos deles com experiências acumuladas por terem cumprido pena em cadeias públicas sem as mínimas condições e total desrespeito da pessoa humana.

c.6 - Trabalho Interno

- Inicialmente apenas 10% trabalhavam em serviço de limpeza e cozinha.

- Atualmente 70% trabalham na costura e confecção de bolas de futebol, produzindo mensalmente 5.100 bolas.

- Apenas 5% não trabalham.

- Recebem 3/4 do salário mínimo, 50% para o detento, 25% para pecúlio seu na Caixa Econômica Federal e 25% recolhido ao Estado.

- Em estudo por uma comissão, a implantação de oficinas que visem:

* Incrementação e ampliação do trabalho.

* Implantação de uma indústria de material esportivo diversos.

* Implantação de fábrica de produtos diversificados, em convênio com pequenas e médias indústrias.

* Extirpar a ociosidade, preparando o detento para sua reinserção social.

c.7 - Segurança física da penitenciária e humana

- A segurança física do presídio e o aperfeiçoamento do seu pessoal podem representar maior garantia para a integridade física dos detentos.

c.8 - Segurança física

- No que se refere à segurança física a Secretaria providenciou:

* Reforma e reestruturação de quatro pavilhões de segurança máxima, destinado a sentenciados de alta periculosidade. Após a reforma o presídio contará com um total de 822 celas distribuídas em 12 pavilhões.

Visita ao centro de reeducação de Ribeirão das Neves:

A Comissão foi recebida pelo Diretor Penitenciário, Mozart Luiz de Souza, que fez explanação sobre a Instituição que dirige, e que aqui está sintetizada:

A Penitenciária Agrícola de Neves teve o início de sua construção em 1927 e foi inaugurada em 1937, sendo a primeira do Estado seguindo a estrutura arquitônica das principais prisões do mundo à época, sendo a Penitenciária do Estado até 1988, quando foi criado o Centro de Reeducação de Contagem, sendo a única durante 51 (cinqüenta e um) anos.

Sua capacidade é de 604 (seiscentos e quatro) presos em celas individuais, distribuídas em dois pavilhões, cada qual com duas alas e cinco andares, com capacidade em cada um deles para 30 9trinta) presos em celas individuais.

Atendeu durante a sua existência, 13.600 (treze mil e seiscentos) condenados, sendo certo que alguns presos residiam nos locais de trabalho fora dos muros da Penitenciária.

Sendo Penitenciária Agrícola, reeduca sentenciados através do trabalho rural.

São duas grandes fazendas denominadas Mato Grosso e Retiro, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) alqueires. Duas rebeliões aconteceram em 1984 e 1988 e tiveram como causas imediatas a deterioração das instalações e equipamentos e a ociosidade dos que cumprem pena em regime fechado, fato este que perdura, pois atualmente existem mais de 300 (trezentos) presos ociosos dentro do Centro de Reeducação de Neves.

A ociosidade ocorre porque as indústrias existentes, foram quase totalmente destruídas, não tendo sido possível com os recursos atuais, reequipar a instituição.

A Penitenciária Agrícola de Neves nos seus áureos tempos, foi citada como modelo pela ONU, sendo auto sustentável pela venda dos produtos que gerava.

Merece destaque o fato de que cumpriam pena na Penitenciária referida, homicidas casuais ou eventuais, na sua maioria oriundos da zona rural do Estado, homens

acostumados ao serviço duro, mão calejadas, que ali encontravam uma instituição que com eficiência propiciava a ressocialização do preso pelo trabalho.

A situação social mudou, e hoje a maioria dos sentenciados que compõem a população carcerária de Neves é oriunda das grandes cidades, praticantes de crimes contra o patrimônio (furto, roubo, estelionato, etc.), traficantes de substâncias entorpecentes, estupradores e outros, mais conhecidos como "mãos lisas", nada afeitos ao trabalho pesado e que não se adaptam à penitenciária, se colocados nos serviços agropecuários, nada produzindo ou produzindo muito aquém do mínimo desejado.

1 - Assistência aos presos

1.1 - Assistência material

Os presos recebem todo o material de que necessitam, incluindo uniformes, material de limpeza e higiene e ferramentas para o trabalho.

A alimentação é sadia, servida em restaurante coletivo, estando em implementação refeitórios setorizados nas alas de cada pavilhão, em número de 4 (quatro).

Nas fazendas há cozinhas e refeitórios próprios, além de acomodação e alojamentos coletivos e quartos situados nos locais de trabalho.

1.2 - Assistência à saúde

A unidade de saúde do CRN, ora reformada, possui enfermaria com 14 leitos, 10 salas individuais para casos especiais e uma ala separada com 10 celas individuais para presos portadores de doenças infecto-contagiosas.

O corpo médico é constituído de 02 (dois) médicos clínicos, 03 (três) psiquiatras, 02 (dois) dentistas, 05 (cinco) funcionários não especializados e 03 9três) presos que ajudam na enfermagem, bem como 06 (seis) psicólogos e 01 (um) terapeuta ocupacional.

É importante realçar que Ribeirão das Neves ainda não possui hospital, estando em construção um Hospital Municipal, o que obriga e dificulta alguns tratamentos que tem que ser realizados fora da instituição, implicando em remoção, escolta, viaturas, etc.

1.3 - Assistência jurídica

É prestada por nove advogados do Estado, e tem se mostrado eficiente, com bons resultados, sendo mínimo o número de presos que possuem advogado próprio.

O resultado não é mais expressivo, devido ao retorno lento do Judiciário, especialmente na concessão de

benefícios como a progressão do regime, as saídas temporárias e o sempre cobiçado livramento condicional, fato que afeta inclusive a disciplina pela descrença na eficiência do sistema penal.

1.4 - Assistência educacional

Funciona no CRN, o ensino de 1º Grau e o curso supletivo de Iº e IIº Graus, sendo grande a evasão escolar e pouco significativo o número dos que concluem os cursos, sendo pequeno o número de conclusão do supletivo de IIº Grau, mas registrando casos de presos tentando aprovação nos vestibulares.

A Biblioteca que já contou com mais de 10.000 (dez) mil) livros, hoje possui apenas 4.000 (quatro mil) em condições de uso, demandando atualização.

O lazer se alia à prática sistemática de esportes, com destaque para o futebol, sendo rotina nos fins de semana, partidas contra equipes externas, merecendo referência a pista de atletismo, as salas de jogos, as salas de televisão, como outras possibilidades para atividades de lazer.

Nas fazendas é oferecida escola de Iº grau.

Será implantada sala de vídeo, que é uma conquista e que pode incentivar o retorno às aulas, desde que adotada a metodologia adequada.

Na reeducação do preso a assistência religiosa é ponto alto no CRN, sendo acolhidas todas as religiões, em trabalho voluntário, de inestimável ajuda para a valorização da vida, do relacionamento e da sua reinserção social.

1.5 - Assistência Social

A preocupação com a família dos sentenciados e seus problemas têm espaço no CRN, ciente da importância da manutenção dos vínculos familiares para amenizar a índole criminosa do indivíduo, apresentando fator importante para a sua readaptação.

Visitas semanais, possibilidade de encontros íntimos dos casais, em locais apropriados com pleno resguardo da intimidade representa relevante fator para alívio das tensões e a vida da comunidade carcerária.

As famílias, através da assistência social no CRN, recebem material de construção, mão de obra de companheiros de regime mais brando para reparos ou construções bem como orientações psicossociais, recebendo, em alguns casos passes para viagens intermunicipais e outros tipos de ajuda.

2 - Trabalhos no CRN

2.1 - No prédio principal do CRN

Dos 450 (quatrocentos e cinqüenta) presos, apenas 150 (cento e cinqüenta) trabalham, permanecendo 300 (trezentos) em ociosidade, vez que o tempo e as rebeliões, destruíram quase tudo o que existia nas indústrias instaladas, não tendo sido ainda reconstruídas ou reequipadas.

2.2 - Na área externa

Há oferta de trabalho em grande quantidade, mas não se pode colocar os presos de regime fechado para trabalho externo, e a mão de obra existente é de baixíssima qualidade.

Nesta área, nas fazendas Mato Grosso e Retiro, seção de vendas, oficinas e indústria externas, seção de transportes, cantina externa, setor de esportes, casa do diretor, estão empregados 160 (cento e sessenta) presos, e na parte interna, 140 (cento e quarenta) presos distribuídos em serviços de marcenaria, móveis de fibra, alfaiataria, lavanderia, padaria, unidade de saúde, conservação interna e externa, jardins, turma volante, cozinha, tipografia, setor educacional, cantina interna, etc.

Há preocupação com a ociosidade, estando a Secretaria de Estado da Justiça, empenhada na busca de alternativas que parecem começar a se consolidar, se o Estado atender a solicitação de máquinas e equipamentos da Imprensa Oficial, à medida que estas forem sendo substituídos por outros mais modernos, possibilitando o emprego do pessoal, nos serviços gráficos que atenderão o serviço penitenciário e terceiros, podendo se constituir em fonte de receita.

3 - Reformas

Deverá ser implementado, projeto elaborado por equipe disciplinar para reforma e reaparelhamento do CRN, visando melhoria da segurança e das condições para cumprimento da pena dentro da Política de humanização dos presídios, implantada pelo Secretário de Estado da Justiça, Deputado Mário Assad, sendo natural a dificuldade encontrada em razão da complexidade e tamanho do CRN.

4 - Memória da PAM

Está sendo resgatada a história da Penitenciária e será montado um museu contando a evolução dos serviços prestados pela Instituição ao Estado e ao País.

SUGESTÕES APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL

DE MINAS GERAIS E SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA SEJ:

1 - Aplicação das penas restritivas de direitos (Arts. 43 a 48 e Arts. 54 a 57 do Código Penal) combinadas com disposições dos Arts. 147 a 155 e 180 a 181 da Lei de Execuções Penais se pretende reduzir a superpopulação prisional, evitando-se a criminógena convivência dos presos primários com os sentenciados de reconhecida periculosidade;

2 - Adoção de penas pecuniárias em substituição às penas privativas de liberdade quando cabíveis (Art. 60, parágrafo 2º do Código Penal);

3 - Suspensão condicional da pena (arts. 77 à 80 do Código Penal e Arts. 156 a 163 da LEP);

4 - Agilização na decisão dos pedidos de Liberdade Condicional pelo Poder Judiciário, quando com pareceres favoráveis do Conselho Penitenciário, vez que a demora cria clima de desesperança e é causa de indisciplina e fugas;

5 - Exame atencioso pelo Judiciário dos pedidos de concessão dos benefícios de progressão da pena e da remissão da pena pelo trabalho;

6 - Maior eficiência do serviço de assistência judiciária no acompanhamento dos processos de progressão da pena, concessão de benefícios legais e incidentes da execução de penas, para agilização da execução e movimentação populacional nas prisões;

7 - Criação dos Fundos Penitenciários Estaduais (Art. 49 do CP), como fonte substancial de recursos específicos para o Sistema Penitenciário, via de regra, sacrificado nos orçamentos estaduais;

8 - Capacitação do pessoal do Sistema Penitenciário (Arts. 76 e 77 da LEP) com adoção de uma política de pessoal, estruturada em quadro de cargos e carreira, que contemple e avalie adequadamente suas funções sócio-pedagógicas, fator indispensável para que a pena aplicada atinja seus objetivos.

8.1 - Criação de escolas preparatórias de serviços penitenciários estaduais, atendendo, extensão a todo o pessoal envolvido no sistema penal, parajudiciário, judiciário, polícia civil e militar;

9 - Valorização do papel do criminólogo na execução penal, com atuação prevista nas diversas fases da execução (Arts 34 e 35 do CP e Arts. 8º parágrafo único do

Art. 112 da LEP), regulamentando-se a profissão de Criminólogo;

10 - Estender o benefício da prisão domiciliar aos condenados primários, e de acordo com as penas, no seu mínimo e máximo; estabelecer critérios para a permanência do preso no seu ambiente social e familiar, possibilitando-lhe trabalho e reinserção social;

11 . Criação de Fundação ou Empresa pública para gerenciar o trabalho do preso (Art. 34 e parágrafo único da LEP) possibilitando atividade profissional e produtiva nos estabelecimentos prisionais, uma das soluções maiores para a problemática penal;

12 - Atendimento ao Art. 203 e parágrafos das disposições finais e transitórias da LEP;

13 - Realização de seminários semestrais de diretores, técnicos e profissionais do sistema penitenciário, por regiões, e encontro nacional promovido pelo Ministério da Justiça, visando a reciclagem e troca de experiências para melhoria e aperfeiçoamento do Sistema Penitenciário Nacional, com ampla discussão das teses que visem esse desiderato;

14 - Publicação pelo Ministério da Justiça de Estudos, Trabalhos, e Temas de interesse das Secretarias de Justiça, carentes de informações técnicas, quanto ao Trabalho Penitenciário e as realidades nacionais e internacionais;

15 - Construção de estabelecimento penal Federal para o cumprimento de pena nas situações que determinam ou recomendam, no interesse da segurança pública ou do próprio condenado, instituição diferenciada das penitenciárias estaduais (Exposição de Motivos da LEP nº 107);

16 - Destinação de recursos no Orçamento Geral da União para a recuperação, reforma e equipamento das unidades penais, representando a iniciativa na redução dos custos e evitando-se a construção de novas unidades;

17 - Clara definição da Política Penitenciária, evitando-se, como ocorre em Minas Gerais, que a maioria dos sentenciados cumpra pena em cadeias públicas, sem as mínimas condições de respeito à dignidade da pessoa humana, e sem uma política penitenciária adequada para a recuperação do sentenciado; tal anomalia cria brutal desigualdade e injustiça no tratamento dos condenados em cadeias com o tratamento dispensado aos internos das penitenciárias, em total desrespeito à Lei que considera a cadeia pública destinada ao preso provisório, o que leva o delegado a entender que os condenados não são sua

responsabilidade, obrigando-os ao abandono e à completa falta de assistência; a atividade principal da polícia civil é a apuração dos crimes ocorridos no Estado, não havendo interesse por falta de atribuição específica no aperfeiçoamento da administração prisional e no cumprimento de uma política penitenciária; há necessidade para que haja unidade de ação, doutrina, e política, que a atividade penitenciária seja coordenada por uma única Secretaria, já que os objetivos são diferenciados;

18 - Aperfeiçoamento da Lei de Execução Penal, vez que já vigora há nove anos e deve ser atualizada e utópica, mas merecendo reflexão:

18.1 - O artigo 87 determina que penitenciária destina-se ao preso condenado à pena de reclusão em regime fechado e o Artigo 91, diz que a colônia agrícola e industrial destina-se ao preso condenado em regime semi-aberto. Em Minas Gerais a Penitenciária Agrícola de Neves, destina-se a condenados em regime fechado e semi-aberto. Seria o caso de se construir em cada região do Estado uma penitenciária para presos em regime fechado e uma colonia industrial para presos em regime semi-aberto, ciente de que a maioria dos presos procedem de centros urbanos, sendo jovens e sem profissão, geralmente menores delinqüentes que viraram adultos condenados e que não se adaptam à colônia agrícola (vide trabalho do Coronel José Soares Fraga, denominado "Os Óbices do Sistema Prisional Mineiro");

19 - Estabelecimento de uma doutrina na arquitetura das prisões e no tratamento dos presos, sendo evidente o descaso com que são construídas as cadeias públicas que abrigam 70% da população carcerária), em comparação com as penitenciárias, não sendo diferente o tratamento diferenciado existente entre os dois tipos de estabelecimentos;

20 - Deficiência de Pessoal Penitenciário - O pessoal penitenciário abrange 04 (quatro) categorias distintas, a saber: pessoal de direção; guardas penitenciários; cientistas penitenciários, responsáveis pelo tratamento e recuperação do preso e do pessoal administrativo e de apoio. Em Minas Gerais, o problema vem sendo enfrentado com a criação do quadro especial do pessoal penitenciário, exigindo-se nível mínimo de Iº Grau completo para o Guarda Penitenciário, a criação da Carreira Penitenciária para a valorização e incentivo da classe, a escolha do pessoal de direção no próprio quadro de pessoal penitenciário e parte das atividades administrativas a serem desenvolvidas, sob orientação e fiscalização, pelos próprios presos;

21 - Localização dos juízos de execução, próximos do local do cumprimento da pena. Considerando a

extensão territorial do Estado de Minas Gerais, é frequente o estabelecimento provisional estar quase a 1.000 (mil) km do Juízo da execução, causando com isso a morosidade da Justiça na concessão dos benefícios penitenciários, o que gera insatisfação na comunidade encarcerada, desordens, motins e até rebelião, provocando o desgaste das autoridades penitenciárias e prejudicando o ambiente para a recuperação do preso. Seria saudável para a regularidade da execução penal que o juízo competente da execução fosse o da Comarca onde o preso estiver cumprindo pena, havendo transferência de competência quando da remoção do preso da Cadeia Pública para a Penitenciária (vide Artigo já citado do Coronel José Soares Fraga);

22 - Inadequada localização das Penitenciárias - No Estado as penitenciárias estão mal localizadas não havendo uma política clara, por falta de planejamento onde devam estar situadas as penitenciárias. Enquanto em Belo Horizonte não há penitenciária para homens, em Neves há três, sendo duas grandes, o que é prejudicial. O Norte, o Triângulo Mineiro e o Sul não possuem penitenciária, no entanto, em regiões próximas, existem três; a de Governador Valadares, a de Caratinga e a de Teófilo Otoni. Em Minas Gerais até hoje construíram-se apenas duas colônias agrícolas pequenas para presos em regime semi-aberto, a de Neves (70 presos) para jovem-adulto, mas ocupada por adultos e outra em Teófilo Otoni, projetada para 200 presos, distante da cidade, com acesso por estrada precária e mau atendimento à região. Belo Horizonte carece de uma penitenciária de grande segurança para presos de alta periculosidade;

23 - A distância das penitenciárias ao centro das comunidades implicam em aumento dos custos administrativos, dificultando suas administrações e onerando o custo do Sistema Penitenciário, dificultando a visitação aos presos, locomoção de funcionários do Sistema Penitenciário e da Polícia Militar, sendo necessário rever a política de localização;

24 - Dificuldades do Trabalho do Preso - São feitas as seguintes propostas de solução:

a) Capacitação do Pessoal de Direção;

b) Investimento no pessoal penitenciário;

c) Aperfeiçoamento do pessoal administrativo e de apoio;

d) Maior integração de idéias e de ações entre o pessoal da atividade meio e o da atividade fim;

e) Descentralização da execução orçamentária, agilizando as ações da Secretaria de Estado da Justiça;

f) Unidade de chefia e de doutrina no Serviço Penitenciário;

g) Criação do Fundo Penitenciário a ser gerido por Fundação, agilizando o processo de execução das despesas;

25 - Trabalho de conscientização da Polícia e dos empresários, quanto à possibilidade de recuperação do preso, constatando-se muito preconceito quanto ao egresso;

26 - Precariedade do transporte penitenciário, dificultando suas missões como instituição de segurança, como grande hotel (horários rígidos e qualidade da alimentação); como empresa que deve proporcionar trabalho, sem o que é difícil recuperar alguém; como escola de alfabetização, ensino básico e profissional; como entidade médica, psiquiátrica, social, psicológica, jurídica, religiosa, de esporte e de lazer aos sentenciados. Sem transporte adequado é impossível a administração penitenciária, sendo urgente o reaparelhamento da frota existente para que a penitenciária possa cumprir a sua missão.

Assim, Senhor Presidente, relatamos as diligências ocorridas no Estado de Minas Gerais, ressaltando o incondicional apoio que foi dado à Comissão pela Secretaria de Estado da Justiça de Minas Gerais, bem como pelas demais autoridades, estudiosos e juristas que em mesa redonda puderam fazer uma análise real do Sistema Penitenciário em Minas Gerais, apresentando sugestões a serem examinadas pela CPI instaurada para este fim.

Deputado OSMÂNIO PEREIRA
Relator Parcial

Relatório das diligências realizadas no Estado de São Paulo

Presídios: Penitenciária de Guarulhos e Complexo do Carandiru (Penitenciária, Presídio Feminino e Casa de Detenção)

Data: 14 de setembro de 1993

Participantes: Deputado Flávio Palmier da Veiga

Deputado Roberto Rollemberg

Deputado Sigmaringa Seixas

Deputado Hélio Bicudo

Deputado Alacid Nunes

Roteiro e observações

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi recebida, em São Paulo, pelo Dr. José de Mello Junqueira, Secretário de Estado da Administração Penitenciária, e pelo Dr. Antonio Ferreira Pinto, Secretário Adjunto.

Pela manhã, a Comissão deslocou-se até a Penitenciária de Guarulhos, para proceder à primeira visita, sendo recebida pelo Diretor do estabelecimento, Dr. Carlos Alberto Corade.

Preliminarmente à visita às dependências da Penitenciária, propriamente dita, o Secretário de Estado da Administração Penitenciária teceu considerações gerais acerca da situação do Sistema penitenciário no Estado de São Paulo.

De acordo com o Secretário, existem em São Paulo 43 estabelecimentos penais. A Secretária da Administração Penitenciária constitui uma inovação administrativa e se encontra em fase de formação, elaborando vários projetos: criação de uma Academia para treinamento de pessoal, elaboração de um Regimento Interno Unificado para os presídios, criação de mais vagas, principalmente para o regime semi-aberto, desativação da Casa de Detenção (Carandiru) - enfim, cuida-se mudar a filosofia do sistema. Esclareceu, ainda, o Dr. José de Mello Junqueira, que dos aproximadamente 30.000 presos do sistema, 90% são provenientes do próprio Estado - o que é benéfico para as famílias -, e que se procura realizar um senso dos presos, ficha por ficha. Enfatizou a preocupação do Estado com os 10.000 funcionários do sistema, falando da necessidade de se valorizar o agente penitenciário, quer quanto ao salário que percebe, quer quanto à relação nº de agentes/nº de presos (foram construídas, nos últimos anos, muitas unidades, sem que se contratasse mais pessoal). O Dr. Junqueira sublinhou, por outro lado, o trabalho desenvolvido pela FUNAP - Fundação (Estadual) de Amparo ao preso, no que concerne à ocupação dos presos (laborterapia). Finalmente, cumpre destacar que, segundo o Secretário, há um projeto de privatização dos presídios, em âmbito estadual - no que concerne ao suporte material.

Após a explanação do Dr. José de Mello Junqueira, a Comissão conheceu a Penitenciária de Guarulhos, que se destina aos condenados ao regime fechado (segurança máxima).

A penitenciária tem capacidade para pouco mais de 550 reclusos, e conta com, aproximadamente, 770; sendo que há 3 pavilhões, o primeiro com celas equipadas com 3 camas, e os demais, com celas em que há 6 camas.

Presta-se assistência jurídica, embora haja poucos profissionais (o que gera os habituais atrasos no

exame da situação processual dos presos), assistência médica e religiosa. Segundo o Diretor, Dr. Carlos Alberto Corade, o estabelecimento conta com 6 psicólogos, 1 psiquiatra, 6 assistentes sociais, 2 médicos, 1 enfermeiro, 1 auxiliar e 2 dentistas. Há 41 casos de Aids (exame HIV positivo) constatados, sendo que se realizam 5 exames semanais. Aos sábados, realizam-se cultos religiosos - segundo o Diretor, esse é um fator que tranquiliza bastante os reclusos. O ensino fica aos cuidados da FUNAP.

Quanto ao trabalho dos presos, existe na Penitenciária uma fábrica de guarda-chuvas, principal atividade em que se ocupam 300 presos. Realizam-se, também, trabalhos artesanais. Os presos percebem menos do que os 3/4 do salário-mínimo, dinheiro esse empregado de acordo com as prescrições legais.

Saindo da Penitenciária de Guarulhos, a Comissão dirigiu-se ao complexo do Carandiru - zona norte da cidade de São Paulo.

No Carandiru, visitou-se, inicialmente, a Penitenciária do Estado, cujo diretor é o Dr. Valter Hossegem.

A Penitenciária do Estado conta com 3 pavilhões, cada qual com capacidade para 500 presos, num total de 1500 presos, e conta, atualmente, com 1732 presos. Segundo o Diretor, a população é estável, porque se trata de condenados a penas muito elevadas - em alguns casos, 200 ou 300 anos de reclusão. Os condenados não são separados em face de sua idade ou da natureza do delito.

A área total soma 302.745 m^2, sendo 107.000 m^2 construídos.

Existe um Hospital Central, que atende a todos os presos do sistema, e um sanatório Penal - para onde se encaminham os aidéticos em fase terminal. O Hospital contava 111 internados, e o Sanatório, 60.

O setor de instrução - alfabetização até o 2º grau - fica a cargo da FUNAP.

Cerca de 700 presos trabalham. Existem oficinas de trabalho, a par do trabalho manual realizado na cela. Há o aprendizado de marcenaria e eletricista, na própria unidade, e fabricação de tijolo - algumas celas são reformadas pelos próprios reclusos.

Em seguida, a Comissão partiu para a Penitenciária Feminina da Capital, que tem como diretora a Dra. Carmem Lúcia dos Santos.

A Penitenciária Feminina é composta por 4 prédios, tendo capacidade para 256 presas - possuindo uma população de 318, composta de condenadas, presas provisórias e presas da Justiça Federal. A maioria delas habita celas individuais (7.75 m^2); algumas vivem em duplas.

As presas somente permanecem nos pavilhões para as refeições e para dormir.

A Diretoria de Produção situa-se nas alas. Existem 10 oficinas de trabalho - 9 referentes a empresas particulares. Há uma oficina de costura, sob a responsabilidade da FUNAP. Há, ainda, oficina de montagem de brinquedos e de montagem de material hospitalar. Aproximadamente 75% das presas trabalham, percebendo menos que 3/4 do salário-mínimo.

Há curso de 1º grau e, ainda, aulas de inglês.

Há assistência religiosa e também curso de teatro. As festas (ex: Natal) são feitas dentro da Penitenciária.

Desenvolve-se o Projeto AIDS - Luta pela Vida (3 presas estão com o vírus da doença).

A Diretora da Penitenciária entende que a construção de uma creche seria importante, na medida em que a presença dos filhos é salutar para as presas.

A seguir, a Comissão deslocou-se até a Casa de Detenção, que é dirigida pelo Dr. Willo Rogério de Jesus.

A Casa de Detenção, com seus 9 pavilhões e 4.800 presos, apresenta uma enorme e ultrapassada estrutura arquitetônica.

O Pavilhão nº 09, com capacidade para 1.300 presos, encontra-se em reformas, em virtude da rebelião havida em outubro de 1992 - deve-se registrar que, anteriormente a esta rebelião, a Casa de Detenção contava 7.200 presos.

Cerca de 3.580 presos têm atividade, destacando-se a fabricação de pastas e de brinquedos.

Mais de 20% da população apresenta sorologia positiva em relação ao vírus HIV.

Dando cabo de suas atividades em São Paulo, a Comissão Parlamentar de Inquérito foi recebida, na sede do Governo Paulista, pelo Exmo. Sr. Governador, Luiz Antônio Fleury Filho. S. Exa. discorreu acerca dos investimentos realizados pelo Estado, nos últimos anos, no que se refere à

construção de novas unidades prisionais; manifestando, em seguida, o seu total apoio às atividades da Comissão.

Conclusões

Das diligências realizadas no Estado de São Paulo, podemos sublinhar:

1 - A louvável criação de uma Secretaria de Estado destinada especificamente para a Administração Penitenciária;

2 - a preocupação com a formação profissional dos agentes penitenciários;

3 - o investimento realizado pelas últimas gestões na construção de novas unidades prisionais (São Paulo tem o maior número de presos do País);

4 - a constatação de que muitos pontos da Lei de Execuções Penais não são cumpridos, notadamente no que se refere à individualização da pena (separação dos presos), destacando-se o problema da superlotação, sobretudo nos Distritos Policiais;

5 - a constatação de que o complexo do Carandiru (com ênfase para a Casa de Detenção) deve, realmente, como pretende o Governo Paulista, ser desativado.

Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Relator Parcial

Relatório das diligências realizadas no Estado do Rio de Janeiro

Presídios: Presídio Ary Franco, Penitenciária Vieira Ferreira Neto e Hospital de Niterói, Penitenciária Talavera Bruce

Data: 30 de setembro e 1º de outubro de 1993

Participantes: Deputado Flávio Palmier da Veiga

Deputado Roberto Rollemberg

Deputado Edésio Frias

Deputado Sigmaringa Seixas

Roteiro e observações

Durante os seus trabalhos no Estado do Rio de Janeiro, a Comissão foi assistida pela Dra. Julita Lemgruber, Diretora do Departamento do Sistema Penal do Rio de Janeiro.

Iniciaram-se os trabalhos com a visita ao Presídio Ary Franco, inaugurado em 28 de setembro de 1974, e hoje dirigido pelo Cel. Vander.

Pretende-se que esta unidade seja destinada apenas ao ingresso dos presos no sistema, mas isto não ocorre na prática. A unidade destina-se ao regime fechado (masculino).

O sistema do Rio de Janeiro conta 8.700 presos; no Presídio Ary Franco há 725 presos, entre condenados e provisórios. A lotação compete à administração penitenciária, de acordo com o Tribunal de Justiça. O sistema confere ao preso o direito de, ao ingressar no presídio, escolher a unidade em que irá cumprir a pena.

Os presos não são separados de acordo com as determinações da lei. O presídio os separa de acordo com os "grupos" a que pertencem (ex: Comando Vermelho, na Galeria B). Existe "galeria do seguro", para que se separem os presos que correm perigo de vida. Há celas coletivas que chegam a contar até 30 presos.

Há assessoria jurídica, do próprio sistema penitenciário (DESIP, subordinado à Secretaria da Justiça). Os advogados são em número de 3.

O juízo das execuções penais não realiza vistorias; há diversos processos em atraso. Os autos têm o seu caminho truncado, verifica-se excesso de burocracia.

Não há trabalho.

Existe um ambulatório e há 2 dentistas; atende-se a uma média de 20 ou 30 presos por dia.

A cozinha está sendo reativada, o que torna o fornecimento de alimentação mais barato.

Em seguida, a Comissão deslocou-se até Niterói, começando por visitar a Penitenciária Vieira Ferreira Neto, cuja diretora é a Dra. Creusa Maria Angel Barroso.

A unidade destina-se ao regime fechado (masculino) e conta com 353 presos em seus 3 pavilhões.

Não há separação de presos de acordo com as determinações legais; as celas permanecem abertas das 8 às 18 horas. Não se verifica superlotação.

A assistência jurídica é ruim, a Defensoria Pública não atua na unidade.

A alimentação é fornecida pela unidade.

Quanto ao aspecto do trabalho dos presos, esclarece-se que o sistema do Rio de Janeiro é atendido pela Fundação Santa Cabrini e pelo FUESP (Fundo Especial

Penitenciário, com a participação de pequenas empresas privadas). Segundo se informou, a FUNAP paulista é mais ágil do que a Fundação Santa Cabrini, porque aquela contrata seus empregados sob o regime celetista (mais ágil), enquanto esta se atém ao estatutário. O trabalho na unidade Vieira Ferreira Neto está sob a responsabilidade da Fundação Santa Cabrini, e compõe-se de uma oficina mecânica de automóveis (em que os presos ganham, no mínimo, os 3/4 do salário-mínimo), de uma oficina de costura (que pode produzir até 5000 peças por mês, mas que está desativada por falta de verbas) e de uma gráfica (Imprensa Oficial), também sem verbas.

Trabalham, ao todo, classificados, 117 presos (não há mais vagas). A participação de iniciativa privada é irrisória.

A Comissão esteve também no Hospital de Niterói, que está sendo ampliado (contará com 25 ou 30 leitos), e que se destina a pacientes aidéticos (não terminais), os quais serão efetivamente tratados. Esclareceu o Dr. Édson Briondi, Coordenador de Saúde do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro, que o sistema é credenciado ao SUS - Sistema Único de Saúde, e que existem 7 hospitais, dentro ou próximo das diversas unidades.

No dia seguinte, a Comissão deslocou-se até Bangu, onde visitou a Penitenciária Talavera Bruce, unidade para mulheres, cuja direção está a cargo da Dra. Maria de Fátima Carneiro da Cunha.

A população da unidade é de 269 presidiárias, a maior parte delas advindas em função do tráfico de entorpecentes, de furto e de roubo.

Existe uma creche, em que as presidiárias podem amamentar seus filhos, mantida pela Organização Mundial de Atendimento Pré-Escolar.

A assistência educacional é prestada em convênio com a Fundação Educacional; há também um curso à distância promovido pelo SENAC. As presas participam de palestras (ex: Alcoólicos Anônimos) e de terapia ocupacional.

A Penitenciária possui 5 oficinas em que trabalham 73 presas, ganhando 3/4 do salário-mínimo. As oficinas são mantidas por empresas privadas. Algumas presas trabalham na manutenção da penitenciária. Existe, ainda, uma horta.

Concluindo seus trabalhos no Estado do Rio de Janeiro, a Comissão foi recebida pelo Dr. Nilo Batista, Secretário de Estado da Justiça e Polícia Civil.

Os principais pontos abordados pelo Secretário foram: a necessidade da elaboração de uma nova política penitenciária, baseada no binômio segurança/convivência, num maior número de varas de execução penal e em mais civilidade; a adoção mais freqüente das penas restritivas de direitos; a necessidade da informatização do sistema, para que se controlem com maior eficiência os presos em liberdade condicional e em regime semi-aberto; a necessidade da formação de uma escola penitenciária; a deferência aos presos de direitos trabalhistas.

Conclusões

Das diligências realizadas no Estado do Rio de janeiro, podemos sublinhar:

1 - A inviabilidade total da manutenção do Presídio Ary Franco;

2 - a ausência de juízes e promotores junto às diversas unidades;

3 - a carência de recursos humanos de que se ressente a Defensoria Pública;

4 - a positiva participação dos hospitais do sistema penitenciário junto ao Sistema Único de Saúde.

Deputado ROBERTO ROLLEMBERG
Relator Parcial

RELATÓRIO DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS EM RECIFE - PE

PRESÍDIOS: Penitenciária Barreto Campelo

Penitenciária Agrícola de Itamaracá

Presídio Aníbal Bruno

DATA: 07 de outubro de 1993

PARTICIPANTES: Deputado Roberto Rollemberg

Deputado Valdenor Guedes

Deputado Roberto Franca

Roteiro e observações

Na capital pernambucana, a Comissão Parlamentar de Inquérito foi recepcionada pelo Sr. Secretário

da Justiça, Dr. Marcos Luiz da Costa Cabral, e pelo Diretor do Sistema Penitenciário da Secretaria da Justiça, Ten. Cel. Jeroham Gonzaga da Silva.

Logo na chegada ao hotel, a Comissão atendeu a um grupo representativo da sociedade civil, formado também por parlamentares locais - "Comissão Penitenciária de Pernambuco", que teceu críticas ao sistema prisional do Estado, entre as quais se destaca: a carência de recursos humanos (agentes penitenciários), a presença de menores nos presídios, denúncias de maus-tratos, alimentação precária; a final, solicitou o grupo à C.P.I. federal apoio para que se proceda a uma C.P.I. em âmbito estadual.

A Comissão iniciou suas diligências deslocando-se até a Ilha de Itamaracá, onde visitou a Penitenciária Prof. Barreto Campelo e a Penitenciária Agrícola de Itamaracá.

A Penitenciária Prof. Barreto Campelo, dirigida interinamente pelo Major Dickson, destina-se aos reclusos em regime fechado (segurança máxima).

Tem capacidade para 534 presos, e conta com uma população de 797 reclusos.

Presta-se assistência jurídica (precariamente, com a presença de 1 advogado, Dr. Justino, e de acadêmicos de Direito), médica e psicóloga.

Os pavilhões permanecem com as celas abertas; cada cela tem capacidade para 4 presos, e conta com 8 ou 9 (à noite). Os presos têm direito a banho de sol duas vezes por semana, e à visita social (coletiva).

O trabalho dado aos presos - contado para fins de remição - consiste em serraria, confecção de bolas, horta (tudo em pequena escala).

Segundo o Diretor do estabelecimento, não há casos de execução a maior ("pena acabada"). O grande problema dos presos refere-se à ansiedade em face da progressão do regime. As faltas cometidas prejudicam os benefícios.

O Juízo da execução comparece todos os meses à Penitenciária, fiscaliza os presos. Há 3 Varas de Execução Penal, 2 delas destinadas aos processos de execução, propriamente ditos, e a terceira destinada à Corregedoria dos presídios (em relação aos presos provisórios).

A Diretoria do Sistema Penitenciário, subordinada à Secretaria de Justiça, divide-se em Gerências Gerais. O Estado procede à separação dos presos, sendo os condenados levados às penitenciárias e os provisórios, para

os presídios. Segundo se informou, não há rebeliões (em todo o sistema) desde fevereiro de 1992, e não há presos condenados em delegacias de polícia.

Não têm havido recursos federais, e, nos últimos anos, nem mesmo recursos estaduais.

Em seguida, a Comissão conheceu a Penitenciária Agrícola de Itamaracá:

Esta penitenciária destina-se ao cumprimento do regime semi-aberto. Não há Casas de Albergado no Estado.

A população conta 517 presos, em celas individuais; havendo apenas 6 policiais (em face do regime semi-aberto).

A penitenciária abastece o Departamento de Produção do Sistema, havendo convênios com empresas particulares. As principais atividades exercidas são: gráfica, tecelagem, tear, oficina mecânica de autos e tratores.

Concluindo seus trabalhos em Recife, a Comissão visitou o Presídio Aníbal Bruno, cujo diretor é o Cap. Henrique Gominho Ferraz.

Trata-se de estabelecimento destinado exclusivamente aos presos provisórios. Tem capacidade para 470 presos, e conta com 1.189.

O preso, ao chegar ao estabelecimento, é fichado pelo protocolo, dirige-se à sala de espera, passa pelo serviço técnico (advogados, médicos) e é encaminhado para a triagem.

Segundo o Diretor, a tensão é menor em relação às penitenciárias, de vez que se tratam de presos ainda provisórios. Separam-se dos demais os presos acusados de exterminadores, estupradores e os integrantes de quadrilhas, para lhes preservar a vida; bem como, os presos em função de ilícitos civis (pensão alimentícia, depósito infiel) e aqueles que cometeram "delitos leves".

Existe isolamento de presos, e estes se queixam de falta de água e de torturas, tendo, por outro lado, o recebimento de visitas e direito de portar objetos pessoais.

O trabalho - não obrigatório - envolve cerca de 250 presos, que o consideram importante sobretudo em vista de uma eventual remição.

O estabelecimento tem escolas e uma farmácia.

Conclusões

Das diligências efetuadas, podem-se extrair estas conclusões principais:

1 - Seria interessante a formação de uma C.P.I. em âmbito estadual, para se apurarem as diversas denúncias localizadas, conforme informaram a esta Comissão representantes da sociedade civil;

2 - verificou-se que a assistência judiciária dada aos presos é irrelevante;

3 - é grave a falta de investimentos no setor, quer quanto ao Governo Federal, quer quanto ao Governo Estadual;

4 - é positivo o esforço na separação de presos provisórios e presos condenados;

5 - é positiva a visita constante e mensal do juiz das execuções penais nos estabelecimentos.

Deputado VALDENOR GUEDES
Relator Parcial

V - Documentação recebida e anexada aos autos

A CPI recebeu um grande número de documentos, tendo esta Relatoria selecionado aqueles que contêm material útil e pertinente, no que concerne ao conjunto de subsídios que podem instruir, proveitosamente, as suas conclusões e propostas.

Nessa linna de raciocínio, passamos a apreciar, num primeiro momento, o documento enviado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, referente à privatização das prisões - trabalho elaborado por seu Presidente, Professor Edmundo Oliveira; para então, num segundo momento, apreciar a documentação enviada por diversas unidades da Federação, e, finalmente, o documento referente à I Conferência Nacional de Conselhos Penitenciários.

a) A privatização das prisões.

O trabalho do Professor Edmundo Oliveira principia comentando as recentes experiências estrangeiras no que se refere à privatização das prisões.

Enquanto nos Estados Unidos a iniciativa privada assume a responsabilidade completa pela direção, gerenciamento e administração da prisão, inclusive pelo serviço de segurança, na França foi implantado um modelo de dupla responsabilidade, cabendo ao próprio Estado e ao grupo

privado o gerenciamento e a administração conjunta do estabelecimento prisional. Ambas as experiências são relativamente novas - menos de dez anos, não havendo, ainda, conclusões definitivas. As experiências pioneiras com a iniciativa privada na administração penitenciária, além dos Estados Unidos e da França, já se estenderam para a Inglaterra e Austrália. Em outros países, o tema já está sendo objeto de análise, como, por exemplo, na Itália, na Espanha, no Canada e no México.

A seguir, alinham-se os principais argumentos, contrários e favoráveis à privatização.

Argumentos contrários:

- os contratos de privatização não oferecem garantia de continuidade;

- a questão da moralidade: a preocupação maior da iniciativa privada, num sistema capitalista, será o lucro. Assim, não haverá interesse na diminuição da superlotação dos presídios - de vez que as empresas deverão receber em função do número de presos - e tampouco na contratação de pessoal qualificado - e caro;

- cabe exclusivamente ao Estado, e é indelegável, a atribuição de fazer cumprir a sanção penal imposta pelo juiz.

Argumentos favoráveis:

- a privatização é uma forma de compensar a falta de investimentos públicos no setor prisional;

- as empresas privadas são mais ágeis porque menos afeitas à burocracia;

- as empresas têm melhores condições de oferecer trabalho produtivo e remunerado para os presos;

- o Estado deverá permanecer sempre vigilante no fazer cumprir as determinações constitucionais e legais na execução da pena.

Concluindo, o Professor Edmundo Oliveira, após anotar, oportunamente, que cada país parte para a absorção do sistema, adaptando-o às peculiaridades internas, às conveniências administrativas e às disponibilidades financeiras (sobretudo considerando que não será sempre possível adotar em países pobres as regras convenientes aos países ricos), sugere um modelo para o Brasil.

De acordo com a proposta, a função jurisdicional do Estado em comandar e controlar a execução penal fica preservada, uma vez que se idealizou uma fórmula de gestão mista envolvendo a Administração Pública e a

iniciativa privada. Cabe ao Estado dirigir o estabelecimento, cuidar da vigilância, da segurança e supervisionar as atividades materiais de reinserção social e moral do preso. À empresa privada, vencedora da concorrência pública, caberia o direito de auferir os lucros obtidos com o produto dos investimentos na prisão, deduzidas as despesas de gerenciamento, prestação de serviços, manutenção, funcionamento do estabelecimento e remuneração condigna do trabalho dos presos.

b) Dos Estados

1 - Pernambuco

Este Estado enviou à CPI denúncias de tortura em estabelecimentos prisionais, individualizando casos, bem como o relatório referente à situação do Hospital de Custódia e tratamento Psiquiátrico, localizado na Ilha de Itamaracá; tudo a reforçar uma das conclusões do relatório das diligências efetuadas em Recife, no sentido da oportunidade de instalação de uma CPI estadual.

2 - Goiás

De Goiás, a CPI recebeu um relatório da Delegacia Sindical dos Servidores Penitenciários do Estado (vinculada ao Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público do Estado). Neste relatório, vêm expostas as características gerais do Centro Penitenciário de Atividades Industriais de Goiás e um apanhado acerca da política penitenciária em Goiás, com ênfase para o tratamento inadequado dispensado aos agentes penitenciários.

Como sugestões enviadas, merecem destaque:

a) a criação de escolas penitenciárias em todas as unidades da federação, objetivando a formação e reciclagem dos agentes penitenciários;

b) informatização dos estabelecimentos penais - ao que, acrescenta esta CPI, deve-se somar a informatização das Varas de Execução Penal, a fim de que haja um sistema interligado.

Cumpre sublinhar, ainda, que a Constituição do Estado de Goiás, em seu art. 126, dispõe sobre a Polícia Penitenciária, cujo objetivo é a humanização do sentenciado, a partir do trabalho, dos princípios de respeito e dignidade, além da garantia de assistência médico-jurídica e de reintegração social.

3 - Ceará

Da Secretaria da Justiça cearense a Comissão recebeu uma síntese da realidade do sistema penitenciário no

Estado. O Secretário esclareceu que há uma população carcerária compatível com a capacidade local.

Parece a esta Relatoria oportuna a celebração de convênios entre o Governo Estadual e diversas Prefeituras Municipais, no que concerne ao abastecimento material dos presídios.

Dentre as principais carências, destacam-se:

a) escassez de recursos destinados à Secretaria da Justiça;

b) inexistência de presídio feminino nos moldes legais;

c) insuficiência de atividade laborativa nos estabelecimentos prisionais;

d) número reduzido de agentes penitenciários, e o seu despreparo;

e) pequeno número de defensores públicos;

f) ausência de informatização.

É oportuno ressaltar que o Estado mantém uma Divisão de Apoio ao Egresso.

Como sugestões, sublinham-se:

a) maior apoio financeiro por parte da União (Fundo Penitenciário Nacional) e do próprio Estado;

b) co-participação dos municípios na manutenção dos estabelecimentos penais.

4 - Minas Gerais

Este Estado enviou um relatório das atividades do sistema penitenciário estadual. Dele podem-se extrair os seguintes aspectos positivos: ampliação da rede física (construção de novas unidades) e recuperação das já existentes, a preocupação com o treinamento do pessoal penitenciário e os estímulos dados ao mesmo, a informatização do sistema, a tentativa de desenvolvimento da auto-suficiência econômica dos estabelecimentos (através do trabalho dos detentos), compra de uniformes para os presidiários, a criação da Escola de Serviço Penitenciário, a lei estadual de execução penal e a preocupação em alocar os adolescentes infratores em estabelecimentos próprios.

São as seguintes as sugestões enviadas:

a) a implantação, em âmbito nacional, da Escola de Treinamento para Pessoal dos sistemas penitenciários, conforme recomendação da ONU;

b) o incentivo do uso, por parte dos magistrados, das penas restritivas de direitos em substituição à privação da liberdade, quando possível.

5 - Paraná

O Estado do Paraná mandou ofício a esta CPI, em que vieram elencadas algumas sugestões para o aperfeiçoamento do Sistema Penitenciário Brasileiro, entre as quais destacamos:

a) a valorização dos recursos humanos envolvidos, vale dizer, o aperfeiçoamento contínuo do pessoal penitenciário;

b) a efetiva reeducação do delinqüente com vistas à sua reabilitação, promoção social e eficaz ressocialização, evitando que o ambiente carcerário seja maléfico nesse sentido;

c) possibilidade de equiparação da escolarização (com real aproveitamento escolar) com o tempo de trabalho, para fins de remição da pena.

6 - Pará

O Conselho Penitenciário do Estado do Pará consubstanciou a sua colaboração a esta Comissão por intermédio de análise da proposta de regras básicas para o programa de privatização do sistema penitenciário do Brasil, elaborada pelo Professor Edmundo Oliveira, Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Reconhecendo o estágio falimentar em que se encontra o sistema penitenciário brasileiro, a análise paraense centra-se na questão da cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena (conforme artigos 4º, 80 e 81 da LEP).

Conclui a análise que se deve experimentar o processo de privatização através do sistema de gestão mista, tomando-se como modelo o trabalho desenvolvido em São José dos Campos-SP, no Presídio Modelo da Rua Humaitá.

Este modelo é administrado por um sistema original, com a participação do Estado e da comunidade, implantado pela APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

A experiência teria a duração de cinco anos.

7 - Rio de Janeiro

O Conselho Penitenciário do Rio de Janeiro, igualmente, encaminhou a esta Comissão parecer sobre o tema da privatização, enfocando a proposta elaborada pelo Professor Edmundo Oliveira.

Entende o Conselho Fluminense que o sistema de execução penal vigente é idealmente correto, necessitando para o seu efetivo funcionamento de recursos humanos e, sobretudo, materiais.

Nesse sentido, o parecer é favorável à implantação do sistema de administração mista proposto pelo Professor Edmundo Oliveira, na medida em que o Estado iria desonerar-se de grande parte dos encargos e gastos com a manutenção dos detentos, sem deixar de cumprir a função que exclusivamente lhe incumbe.

Por outro lado, a par de concordar com o espírito da proposta, o parecer aponta relevante questão, concernente à utilização da mão-de-obra encarcerada por parte das empresas privadas. É que, dado serem os salários pagos aos presos inferiores ao mínimo, e não gozando estes dos direitos trabalhistas, as empresas usuárias dessa mão-de-obra concorreriam em melhores condições que as demais, sujeitas às vicissitudes do mercado.

O mesmo Conselho enviou outro parecer, referente ao PL 1.408/91, de autoria do Ilustre Deputado Edmar Moreira, que versa sobre a prestação dos serviços penitenciários de execução penal por pessoas jurídicas de direito privado.

Anotando que o projeto, audaciosamente, prevê a transferência total para a iniciativa privada do serviço penitenciário de execução penal, o parecer é contrário, porquanto entende serem os objetivos da LEP indelegáveis, devendo ser alcançados pelo próprio Estado.

8 - São Paulo

A OAB/SP enviou à Comissão seu "Projeto de Política Criminal e Penitenciária".

Do acurado trabalho realizado por essa entidade, podemos extrair as seguintes considerações, mais oportunas:

a) o repúdio a que o pessoal penitenciário conte com membros procedentes das forças armadas e da polícia;

b) descriminalização de algumas condutas - obsoletas-, na medida que se deve criminalizar apenas condutas que ameacem efetivamente a integridade dos bens jurídicos protegidos;

c) redução da utilização das penas privativas de liberdade à hipóteses em que se fizeram estritamente necessárias - e justificáveis, privilegiando-se o instrumento

das penas restritivas de direitos; alterando-se - para o fim de ampliar - o alcance de utilização dessas penas, através de modificação do art. 44 do Código Penal e do estabelecimento de um canal de comunicação entre o juízo das execuções e as entidades aptas a se beneficiarem com os serviços prestados;

d) revisão dos prazos prescricionais;

e) o aumento do número de psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais nos estabelecimentos, com vistas à efetiva individualização da pena;

f) o incremento de atividades educacionais e culturais nos presídios;

g) especial atenção, do ponto de vista preventivo, em relação a AIDS e outras moléstias infecto-contagiosas; tratamento diferenciado para os pacientes terminais (prisão domiciliar);

h) criação de uma "academia penitenciária" com o intuito de melhorar e formar o pessoal de administração;

i) informatização das varas de Execução e do sistema Prisional;

j) descentralização dos juízos de execução com a criação de novas vagas para magistrados;

l) direcionamento do trabalho dos presos no sentido de que o mesmo possa trazer benefícios ao Estado e à comunidade e se torne interessante para o preso;

m) aproveitamento da mão-de-obra carcerária nas obras cotidianas do Poder Público.

A Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo também enviou contribuições à CPI, em grande parte coincidentes com as da OAB/SP; sendo de se destacar, por não constar entre aquelas, a recomendação de que os condenados cumpram suas penas, quando possível, nos seus locais de origem, dada a importância da manutenção dos laços familiares.

A Comissão recebeu, finalmente, documento tratando das reivindicações das presidiárias; anotando-se, contudo, já fazerem elas parte integrante da LEP

c) I Conferência Nacional de Conselhos Penitenciários

Os representantes dos Conselhos Penitenciários do Brasil, reunidos no Rio de Janeiro no período de 23 a 25 de maio de 1993, em sua I **CONFERÊNCIA NACIONAL DE CONSELHOS PENITENCIÁRIOS** deliberaram:

1 - Apoiar o Projeto de Lei que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN - ora em tramitação no Congresso Nacional, sugerindo que se destine ao mesmo:

a) 5% da arrecadação proveniente das loterias federais;

b) verbas provenientes de custas judiciais, das privatizações de empresas públicas e de agências internacionais.

2 - Elaborar Projeto de Lei criando o sistema de **numerus clausus**, no qual cada unidade prisional, na recepção de apenados acima de sua capacidade, deverá promover a saída do apenado que tiver cumprido maior parte da pena, de modo a impedir o crescimento desordenado da população carcerária;

3 - Estimular a criação de Patronatos públicos ou privados, amparados pelos benefícios da Previdência Social para efetivo atendimento à população carcerária e aos egressos;

4 - Transformar os Conselhos Penitenciários Estaduais em Conselhos Estaduais de Política Criminal e Penitenciária, com objetivo de melhor promover as estratégias de prevenção do crime e justiça penal;

5 - Recomendar aos Tribunais de Justiça dos Estados a ampliação dos quadros de juízes vinculados à execução da pena, visando **otimizar** a concessão de benefícios, garantias e direitos estabelecidos na Lei;

6 - Recomendar aos Conselhos Penitenciários que apresentem ao Poder Judiciário Estadual um elenco de instituições que possibilite a prestação de serviços à comunidade, bem como a oferta de programas pedagógicos de limitação de final de semana;

7 - Recomendar a instalação de Conselhos da Comunidade em todos os municípios;

8 - Enfatizar que a construção de penitenciárias deve estar, obrigatoriamente, associada a programas de trabalhos pedagógicos produtivos;

9 - Criar um sistema permanente integrado de registros e informações do perfil sociocriminológico da população carcerária nos estados, coordenados pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;

10 - Sugerir ao Ministério da Justiça que a instrução, deferimento e execução de decretos de indulto e de comutação de penas sejam executados, com exclusividade, pelos

Conselhos Estaduais de Política Criminal e Penitenciária, a exemplo do que ocorre com o indulto individual, cuja competência é privativa do Presidente da República;

11 - Sugerir ao Ministério da Justiça a modificação dos critérios para concessão de indulto e de comutação de penas, de modo a alcançar um significativo contingente de apenados, estendendo-se a todo e qualquer tipo de crime;

12 - Propor modificações na Lei dos Crimes Hediondos, suprimindo-se as vedações relativas aos benefícios;

13 - Recomendar aos Conselhos Penitenciários que encaminhem propostas para que os apenados, cumprindo penas nas Delegacias Policiais, possam obter benefícios legais, com base nos resultados das Comissões Técnicas de Classificação Móveis ou planilhas de informações.

Manifestar, por fim, a preocupação com os princípios de cidadania e dignidade da pessoa humana, imprescindíveis ao estabelecimento de políticas públicas eficientes e justas ao bem estar de toda a sociedade.

VI - Sugestões Recebidas - Análise

Reunidos no Relatório todos os dados que chegaram até esta Comissão Parlamentar de Inquérito, faz-se oportuna, neste momento, a reunião das principais sugestões recebidas, acompanhadas, quando conveniente, da respectiva análise crítica.

Para o corpo de sugestões que se segue, assim, esta Relatoria levou em consideração: os depoentes ouvidos, as audiências públicas (Seminário), as viagens realizadas e a documentação recebida, naquilo que foi considerado útil e pertinente.

Como não poderia deixar de ser, à análise das sugestões precede a "leitura" do Resumo do Quadro Indicador do Censo, relativo ao Sistema Penitenciário (Maio de 1993), realizado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça - a seguir transcrito.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

SISTEMA PENITENCIÁRIO
RESUMO DO QUADRO INDICADOR DO CENSO
MAIO DE 1993

SITUAÇÃO BRASILEIRA

Número de presos no país: 126.152

Homens: 97%

Mulheres: 0,3%

Presos condenados: 88.784

Presos provisórios: 37.368

Cumprindo pena, irregularmente, em cadeias públicas: 48%

Número de estabelecimentos penais (penitenciárias e cadeias públicas): 297

Vagas nos estabelecimentos: 51.638

Média nacional: 2,5 presos por vaga

Déficit de vagas: 74.533

Índice de rebeliões: 2 por dia

Índice de fugas: 3 por dia

Estabelecimentos penais em situação precária: 175

Estabelecimentos penais em construção: 32

Estabelecimentos necessários para acabar superlotação: 130

Custo da construção de um estabelecimento prisional para 500 presos: 15 milhões de dólares

Custo equivalente à construção de cada vaga no estabelecimento: 40 mil dólares

Custo médio de manutenção do preso: 3,5 salários mínimos por mês

Mandados de prisão expedidos e não cumpridos: 345.000

Índice de crimes: Um milhão, em média, de crimes por ano

72% processos por roubo ou furto

28% por homicídio, lesão corporal, aborto, estupro, corrupção, tráfico e porte de drogas.

Idade média do preso: 68% com menos de 25 anos

Cor: 2/3 da população carcerária de negros e mulatos

Presos sem atividade produtiva ou trabalho fixo: 89%

Presos analfabetos ou semi-analfabetizados: 76%

presos absolutamente pobres: 95%

Presos sem condições de contratar um advogado: 98%

Índice de reincidência no país: 85%

Relação entre número de presos e funcionários: 11 presos para 1 funcionário (a ONU recomenda 3 presos para 1 funcionário)

Problemas humanos mais acentuados na prisão:

a) ausência de vínculo familiar permanente

b) supressão da atividade sexual regular

c) solidão

d) apenas 2, em grupo de 5 presos, alimentam projetos de vida a partir do lar

Frequência de ilícitos dentro do sistema prisional:

a) desvio de alimentação

b) tráfico de drogas

c) facilitação de fugas

d) maus tratos

e) torturas

f) gerenciamento de prostitutas como falsas esposas

Reclamações mais acentuadas dos presos:

a) carência de amparo médico

b) falta de assistência jurídica.

Do quadro que se apresenta, podem-se extrair as seguintes conclusões:

1 - o número de presos no país, em relação a uma população total estimada (1991) em 147 milhões de habitantes, corresponde a pouco menos de 0,1%;

2 - o cumprimento irregular de penas, em cadeias públicas, corresponde a praticamente metade do número total de condenados. Isto demonstra flagrante descumprimento da Lei de Execuções Penais, que destina as cadeias públicas ao recolhimento de presos provisórios (art. 102);

3 - tal fato relaciona-se com o déficit de vagas existente no sistema, devido ao pequeno número proporcional de estabelecimentos, dos quais, a grande maioria em situações precária;

4 - o grande número de novos estabelecimentos cuja construção se faria necessária, a um alto custo; o que leva à oportunidade de se repensar o uso das penas privativas de liberdade em detrimento das penas restritivas de direitos;

5 - tal observação releva, ademais, em face do custo de manutenção (elevado) de 3,5 salários-mínimos por preso, a cada mês;

6 - o grande número de mandados de prisão por cumprir que não reflete, necessariamente, a realidade, haja vista a existência de prescrições, falecimentos, elementos com mais de um mandado contra si expedidos;

7 - o significativo percentual do total de processos, relativo a crimes contra o patrimônio (roubo ou furto) - reflexo da situação econômica do País;

8 - a juventude predominante na população carcerária, indicadora da malignidade representada pelo desemprego e pela falta de escolarização;

9 - a predominância de negros e mulatos na população carcerária, insinuadora da discriminação social, à qual se liga a perversa distribuição da renda;

10 - a quantidade assustadora de presos sem atividade produtiva ou trabalho fixo, intimamente relacionada com o alto índice de reincidência;

11 - a carência absoluta de funcionários penitenciários em relação ao número de presos - o que inviabiliza qualquer esforço no sentido da adequada assistência aos internos;

12 - a carência acentuada de amparo médico e de assistência jurídica - esta última responsável pelo atraso na concessão de benefícios e de alvarás de soltura;

13 - a falência total da preconizada tentativa de *reinserção social do preso - veja-se o pequeno número* de internos que alimentam projetos de vida.

Quanto às sugestões recebidas, podemos agrupá-las da seguinte maneira:

1 - Código Penal

1.1 - Incremento da aplicação das penas restritivas de direitos: prestação de serviços à comunidade,

interdição temporária de direitos, limitação de fim de semana (arts. 43 a 48 do Código Penal).

Trata-se de evitar a imposição da privação da liberdade para os autores de delitos que sejam havidos como de menor potencial ofensivo, evitando-se o convívio com criminosos renitentes.

Para tanto, far-se-ia necessária alteração da legislação penal e, concomitantemente, a valorização de entidades e programas comunitários ou estatais, devidamente credenciados ou conveniados, beneficiários da prestação de serviços;

1.2 - Descriminalização de algumas condutas (ex: adultério) que se considere não devam merecer tratamento penal - medida que não teria grande repercussão em termos de melhoria do sistema penitenciário;

1.3 - Alteração dos prazos prescricionais - não nos parece seja este assunto pertinente com a questão penitenciária;

1.4- Alteração da Lei 8.072/90 (Crimes Hediondos), para o fim de que se suprima o § 1º do seu art. 2º, que impede a progressão dos regimes. Parece-nos adequada tal medida, porquanto o cumprimento integral da pena em regime fechado vai de encontro aos princípios ressocializadores da execução penal.

2 - Lei de Execução Penal

2.1 - Determinar o cumprimento da pena no local de origem do condenado e/ou próximo à respectiva família (a esse respeito, v. Projeto de Lei nº 3.359/92, do Deputado Ricardo Izar, que determina que o condenado domiciliado há menos de dois anos no local onde cometeu o crime deve cumprir pena no seu estado de origem);

2.2 - Possibilidade de remição da pena, além do trabalho, pelo estudo (encontra-se no Senado Federal o Projeto de Lei nº 216/93 - nº 3.569/93, na origem, do Deputado José Abrão, que dispõe sobre o trabalho, o estudo e a reintegração social do condenado e dá outras providências);

2.3 - Sujeição do trabalho do preso ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho (alteração do § 2º do art. 28 da Lei 7.210): não se afigura pertinente, na medida em que o trabalho prisional não estabelece vínculo empregatício; ademais, tratar-se-ia de conferir aos presos uma gama de benefícios exorbitante. Se os presos - que têm direito à Previdência Social - percebessem, ao menos, os 3/4 do salário mínimo, efetivamente, já se estaria dando um passo importante;

2.4 - Obrigatoriedade de trabalho para os presos provisórios (alteração do parágrafo único do art. 31 da Lei 7.210): é pertinente, dados o número de presos provisórios no País e o tempo da "provisoriedade" da privação da liberdade;

2.5 - Modos de se criarem ofertas de trabalho para os presos: incentivos à aplicação dos arts. 34 a 36 da Lei 7.210, para que haja mais fundações e empresas públicas, órgãos da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e, ainda, entidades privadas, que se interessem em oferecer trabalho;

2.6 - Valorização do egresso: criar condições para os serviços dos Patronatos e de assistência social.

3 - Âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo

3.1 - Construção de novos estabelecimentos penais: a) preocupação com a capacidade máxima recomendada pela ONU - 500 presos, evitando-se a superpopulação; b) esvaziamento dos Distritos Policiais e das Cadeias Públicas, com o que se estará evitando a reunião de presos provisórios e condenados, e, entre estes, os de maior periculosidade;

3.2 - Construção de estabelecimentos penais federais;

3.3 - Dotação orçamentária condizente com a dimensão do problema penitenciário: necessidade de investimentos federais e, também, estaduais. A título ilustrativo, veja-se: no exercício financeiro de 1993, a solicitação do DEPEN - Departamento de Assuntos Penitenciários - equivaleu a 1 bilhão, 78 milhões, 295 mil e 500 dólares; dos quais foram aprovados pelo Congresso Nacional 71 milhões, 431 mil e 819 dólares, ou, 6,6% do solicitado;

3.4 - Criação do FUNPEN - Fundo Penitenciário Nacional: já aprovada pela Câmara dos Deputados e sob apreciação do Senado Federal. O FUNPEN é um passo importante para o equacionamento da questão orçamentária, conquanto se deva frisar a igual necessidade da criação de Fundos Estaduais. Há sugestões no sentido de que um percentual do valor arrecadado com as loterias federais seja repassado para o FUNPEN;

3.5 - Criação - seguindo-se o exemplo de São Paulo - de uma Secretaria de Estado específica para a Administração Penitenciária;

3.6 - Celebração de convênios entre o Governo Estadual e as Prefeituras Municipais, no que tange ao abastecimento das unidades prisionais;

3.7 - Encontro periódico dos Diretores dos estabelecimentos penais, em âmbito estadual;

3.8 - Participação dos hospitais dos sistemas penitenciários dos Estados junto ao Sistema Único de Saúde, que seria, de resto, oportuna na prevenção e tratamento da AIDS e demais moléstias infecto-contagiosas;

3.9 - Aumento do número de psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais nos estabelecimentos, com vistas a, efetivamente, proceder-se à individualização da pena;

3.10 - Adequada seleção, formação e reciclagem dos agentes penitenciários, criação da Escola de Treinamento para o Pessoal do Sistema Penitenciário - conforme recomendação da ONU, ou da Academia Penitenciária; não-aceitação de agentes cuja origem remonte às Forças Armadas ou à Polícia;

3.11 - Organização da Defensoria Pública, responsável pela assistência jurídica aos presos sem recursos financeiros para constituir advogado: o projeto de Lei Complementar que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados está sendo apreciada pela Câmara dos Deputados; caberá a cada Estado organizar a sua Defensoria Pública;

3.12 - Privatização dos presídios: tendo em vista, de um lado, ser a execução penal função exclusiva e indelegável do Estado, e, de outro, os entraves de natureza orçamentária, poder-se-ia experimentar um sistema de gestão mista. Por esse sistema, o Estado conservaria o monopólio que detém, no que concerne à responsabilidade sobre os presos, sua segurança e ressocialização, ao passo que poderia haver parceria com o setor privado, naquilo que diz com o suporte material (abastecimento) das unidades.

4 - <u>Poder Judiciário</u>

4.1 - Aumento do número de juízos de execução penal, aí entendidos, novas Varas e destinação de mais juízes para esse fim; para que não se mantenham privados da liberdade os que têm direito a ela, na forma dos benefícios legais ou, mesmo, no cumprimento total da execução penal;

4.2 - Descentralização dos juízos de execução penal, a fim de aproximá-los dos locais de cumprimento das penas;

4.3 - Controle Externo do Poder Judiciário: não no que respeita ao mérito das decisões, mas sim, quanto ao regular e tempestivo andamento dos feitos;

Ainda:

5 - Aproximação física e funcional das Polícias, do Ministério Público e do Poder Judiciário, a fim

de que exista uma atuação conjunta e uma maior identificação entre os agentes do Estado e os presos;

6 - Informatização do Poder Judiciário e dos estabelecimentos penais, bem como, dos demais órgãos envolvidos na execução penal, para que se estabeleça um sistema interligado de atuação.

VII - Conclusões

> "Deixai toda a esperança, vós que entrastes"
>
> (Hino da Desesperança de Dante Alighieri na sua obra imortal A Divina Comédia; frase à entrada de antiga Penitenciária ao sul da Itália, destinada ao cumprimento das penas de prisão perpétua)

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito destinou-se a investigar a situação do sistema penitenciário brasileiro, para o fim de que pudessem ser elaboradas propostas e recomendações no sentido da melhoria da difícil realidade por ele encerrada.

Cumpre sublinhar não ser a primeira empreitada desta Câmara dos Deputados no seio de tão sensível questão - a questão penitenciária, tendo havido, nos idos de 1975 e 1976, idêntica Comissão Parlamentar de Inquérito a respeito, exemplarmente relatada, à época, pelo ilustre Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

Note-se que o conjunto de conclusões daquela Comissão não difere, em substância, de tudo aquilo que esta Relatoria pôde absorver, registrando-se, apenas, que se propugnava, ali, pela elaboração de um "diploma federal regulador da execução penal".

Hoje, a Nação possui uma (idealmente) moderna Lei de Execução Penal, quase decenal, e, dessa maneira, é sintomática a identidade de constatações existente entre ambas as Comissões Parlamentares de Inquérito.

Isso leva a que, antes de se desfiar a relação de medidas que deveriam ser empreendidas para um mais adequado equacionamento da vida prisional, sua rotina e seus fins, se faça, ainda que brevemente, uma necessária reflexão acerca da questão carcerária e penitenciária, em si mesma.

Com o Professor Augusto Thompson, em sua acurada A questão Penitenciária, recordamos que se propõe, oficialmente, como finalidade da pena de prisão, a um só tempo: a punição retributiva do mal causado pelo delinqüente, a prevenção da prática de novas infrações, através da

intimidação do condenado e de pessoas potencialmente criminosas e, ainda, a regeneração do preso, no sentido de transformá-lo de criminoso em não-criminoso.

Todavia, entre a função punitiva proposta e a atividade terapêutica desejada paira uma antinomia aparentemente insolúvel, conforme se depreende do quadro a seguir transcrito, integrante da obra do Professor Thompson:

FUNÇÃO PUNITIVA	ATIVIDADE TERAPÊUTICA
1. Observa uma orientação punitiva.	1. Observa uma orientação de tratamento.
2. Tem uma ideologia concernente a prisões e prisioneiros no sentido de que circunstâncias externas, exculpatórias, são somente circunstâncias necessárias, não causas suficientes de atos criminosos, em razão do fato de serem tomados como certos os princípios do livre arbítrio individual e da auto-causação.	2. Tem uma ideologia concernente a prisões e presos no sentido de que as circunstâncias externas, exculpatórias (determinantes sociais, mentais, biológicas e físicas) são vistas como causas tanto necessárias como suficientes do crime.
3. Pinta a prisão, para a sociedade, em termos negativos; assim, ela funciona como uma intimidação coletiva e como uma referência geral de sanções negativas.	3. Apresenta a prisão, para a sociedade, como um símbolo neutro ou positivo.
4. Força o recolhimento do interno à prisão, contra a vontade.	4. Espera que o interno adote uma atitude de boa vontade para submeter-se à terapia.
5. Intencionalmente (e com o conhecimento do interno de que a ação é intencional) infligi-lhe sofrimentos ou priva-o de valores positivos, durante sua estada na prisão.	5. Espera que o interno acredite que o que se faz o é para seu bem e como cooperação ao seu tratamento.
6. Institucionaliza relações secundárias entre os internos e os funcionários, num esforço para assegurar igualdade no tratamento e para prevenir a formação de personalidades que podem pôr em perigo a eficiência operativa, em dadas emergências.	6. Institucionaliza relações primárias entre os internos e os funcionários, num esforço para assegurar ou facilitar uma transferência de valores destes para aqueles.
7. Treina o pessoal para se orientar somente por variáveis simples, consensuais e altamente visíveis, como idade, crime cometido, carreira criminal e sentença.	7. Treina o pessoal para se orientar por características sutis, dissensuais e latentes dos internos.

8. Solta o interno depois de um período de tempo que está fixado em função, principalmente, de seu comportamento anterior estar institucionalizado.	8. Solta o interno depois de um período de tempo que está fixado em função, principalmente, de seu comportamento depois de estar institucionalizado.

Como corolário dessa antinomia, constata-se que o sistema prisional valoriza sobremaneira a função punitiva, baseada na imposição da ordem e da disciplina nos estabelecimentos, em detrimento da função ressocializadora.

É, sem dúvida, verdadeira a constatação de que qualquer falha no sistema punitivo (como rebeliões ou fugas) merece tratamento destacado por parte da Imprensa, ao passo que as evidentes falhas no que concerne à "harmônica integração social do condenado e do internado" (art. 1º da Lei 7.210/84), e que se traduzem, no mais das vezes, pelo retorno do egresso ao sistema, não são devidamente enfatizadas, e tampouco geram responsabilizações para os diretores dos estabelecimentos prisionais.

Esta primeira dificuldade, relacionada aos fins contraditórios atribuídos à pena de prisão, e mais, a análise do sistema social da prisão, vale dizer, das relações intramuros que se estabelecem entre a Direção, os guardas, os terapeutas e os presos, e ainda a situação concreta do sistema prisional brasileiro, todos esses fatores levam a que o Professor Thompson se posicione no sentido da irrecuperação penitenciária:

> "No momento, esposo o ponto de vista de que a questão penitenciária não tem solução "em si", porque não se trata de um problema "em si", mas parte integrante de outro maior: a questão criminal, com referência ao qual não desfruta de qualquer autonomia. A seu turno, a questão criminal também nada mais é que mero elemento de outro problema mais amplo: o das estruturas sócio-político-econômicas. Sem mexer nestas, coisa alguma vai alterar-se em sede criminal e, menos ainda, na área penitenciária."

E ao desalento citado, soma-se a contundente recomendação do saudoso Mestre Heleno Cláudio Fragoso, que em seu Lições de Direito Penal - A Nova Parte Geral ensinava:

> "Reclama-se, assim, menos direito penal. Todavia, a essa recomendação de parcimônia, reage o legislador com perplexidade, ante o fenômeno assustador do aumento da criminalidade, praticamente em todo o mundo ocidental, principalmente os crimes violentos contra o patrimônio. Diante do aumento da criminalidade, o legislador hesita em aceitar a recomendação dos que pedem menos direito penal. E isso porque o legislador está habituado a trabalhar com o instrumental punitivo, supondo, ingenuamente, que,

> aumentando a severidade das penas, resolverá o problema da violência. A criminalidade aumenta, e provavelmente continuará aumentando, porque está ligada a uma estrutura social profundamente injusta e desigual, que marginaliza, cada vez mais, extensa faixa da população, apresentando quantidade alarmante de menores abandonados ou em estado de carência. Enquanto não se atuar nesse ponto, será inútil punir, como será inútil, para os juristas, a elaboração de seus belos sistemas. Aspiramos a um direito penal mais humano. Um direito penal que efetivamente exerça função de tutela de valores de forma justa e igualitária. Isso só será possível numa sociedade mais justa e mais humana, que assegure os valores fundamentais da dignidade humana e da liberdade."

O sistema penitenciário, portanto, apresenta-se, à primeira vista, como irremediável, posto que se encontra no final da cadeia sócio-político-econômico em que está enredado.

Mas se a prisão pode representar um enorme equívoco em si mesma, no que concerne ao que dela se espera, é bem verdade, também, que não se engendrou, ainda, sucedâneo capaz de resolver a questão dos desvios de conduta em sociedade que desembocam no crime, isto é, do desvalor de uma ação ou omissão que ofende um bem jurídico maior que se pretende resguardar, como a vida, a honra, o patrimônio.

Dessa maneira, o que cumpre a esta C.P.I. é aproveitar a estrutura posta, para propor algumas medidas profiláticas e curativas, tendentes a humanizar o sistema, a fim de que não se mantenha atual a epígrafe que inicia este capítulo e para que se abandone o descaso com que a sociedade vê os seus aprisionados: "Preso só faz falta na hora da contagem".

Ao cabo de suas atividades, a C.P.I. conclui que a Lei de Execução Penal, orientada pelos preceitos constitucionais referentes à matéria (art. 5º, incisos III, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LXII, LXIII, LXIV, LXV, LXVI, LXVIII, LXXIX, LXXV), é idealmente bem elaborada, consagrando a maioria dos direitos individuais dos presos e preocupando-se com a ressocialização dos mesmos.

Infelizmente, contudo, o hiato entre a Lei e a aplicação da Lei é descomunal.

A C.P.I. de 1976 pedia um diploma legal federal, que retiraria a execução penal do hiato de legalidade em que se encontrava. A presente C.P.I deve neutralizar o hiato que se encontra entre a legalidade e a realidade.

Vejamos:

O art. 1º da Lei 7.210 dispõe que a execução penal deve proporcionar condições para a harmônica integração

social do condenado e do internado. Não proporciona. O art. 4º dispõe que o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade na execução da pena. Não recorre. O art. 5º determina a individualização da pena. A classificação é precária. O art. 10 impõe ao Estado o dever de assistência ao preso e ao egresso, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. O art. 11 impõe assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Tudo isso é cumprido? O trabalho do condenado deve ter finalidade educativa e produtiva. Tem? Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios. É assim? O art. 88 prevê celas individuais, com mínimas condições, para os condenados ao regime fechado. Isto é cumprido? Os arts. 91 e 92 prevêem a existência de Colônias Agrícolas, Industriais ou Similares e de Casas do Albergado, para os regimes semi-aberto e aberto. Existem? O art. 102 determina que as cadeias públicas destinam-se aos presos provisórios, apenas. É assim? A Lei prevê a progressão das penas e a concessão de benefícios. Isto se dá, ao menos tempestivamente?

Dentre os diversos pontos da Lei anotados, em desarmonia com a realidade, cumpre destacar a falta de sintonia entre os órgãos da execução penal.

Com efeito, não se percebe uma ação conjunta e integrada do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, por intermédio do Departamento Penitenciário Nacional, e dos Conselhos Penitenciários estaduais - a par da abulia dos Conselhos da Comunidade, quando existentes.

Tal estado de coisas reflete, em última análise, a ausência de uma engrenagem ajustada entre a União e os Estados, além da apatia dos Municípios, quando se trata do problema penitenciário.

Carece o País, efetivamente, de uma bem orquestrada vontade política a respeito do tema, a qual deveria existir não apenas naquilo que diz com o suporte financeiro, mas também no que se refere à elaboração de planos nacionais de desenvolvimento, com a sugestão de metas e prioridades da política criminal e penitenciária, e à avaliação periódica do sistema criminal, para a sua adequação às necessidades do País (art. 64 da Lei 7.210).

Com relação ao apoio financeiro, pertine ressaltar o aparente desinteresse (ou descaso?) do Congresso Nacional com o problema penitenciário, haja vista a desproporção entre a dotação orçamentária solicitada pelo DEPEN - Departamento de Assuntos Penitenciários - e a verba efetivamente aprovada pelo Parlamento. A respeito, vêm à lembrança as palavras do Presidente desta C.P.I., Deputado

Flávio Palmier da Veiga: "a questão penitenciária não dá votos".

Felizmente, já houve um primeiro passo em sentido oposto, representado pela aprovação do Projeto de Lei Complementar que cria o Fundo Penitenciário Nacional. Este Fundo não será, todavia, a solução para todos os males do sistema, sobretudo se não acompanhado da iniciativa dos Estados, de criarem seus próprios Fundos.

Aos Estados cumpre organizar sua Justiça (Justiça Comum), e a eles se atribui, por igual, a construção e manutenção dos estabelecimentos penais destinados à satisfação das sentenças criminais.

Faz-se, aqui, um parêntese, para sublinhar a imperiosa necessidade da iniciativa do Governo Federal na construção de estabelecimentos destinados aos presos de sua própria Justiça - sendo suficiente, a reforçar tal medida, a lembrança de condenados pelo tráfico ilícito de entorpecentes. Fecha parêntese.

É efetivamente em âmbito estadual que o problema penitenciário desponta em toda sua inteireza (leia-se: crueza).

Nos Distritos Policiais, porta de entrada do sistema, e onde deveriam permanecer - e por pouco tempo - os presos provisórios, observa-se verdadeira calamidade pública. Não apenas presos provisórios, mas também aqueles já condenados pela Justiça, amontoam-se em condições subumanas, nas quais impera um sistema próprio de convivência, baseado na absoluta desvalia da vida.

Nas Penitenciárias, pode-se ter, por vezes, em alguns estabelecimentos, aparente constatação da existência de mínimas condições para que a execução atenda aos fins pretendidos - ao menos, quando cotejadas com os Distritos Policiais. Mas, quando se visitam grandes estabelecimentos, como, por exemplo, a Casa de Detenção, em São Paulo, ou o Presídio Ary Franco, no Rio de Janeiro, a realidade mostra sua verdadeira face de horror.

Enquanto isso, as Varas de Execução Criminal empilham um sem-número de feitos, muitos dos quais à espera da concessão de benefícios ou, até, de um alvará de soltura pela pena já cumprida, enquanto os juízes convivem com uma carga de trabalho que leva à impossível pontualidade, gritante a carência de suporte humano e material adequado e suficiente.

Diante desse quadro, o que propor?

Em face do que se apresenta, entende esta Relatoria que uma mudança no curso dos acontecimentos pode

ser empreendida, desde que plantadas as bases em que isso possa florescer. Assim, a estrutura de uma melhoria no sistema penitenciário deve conter:

- o incremento do uso das penas restritivas de direitos;

- um aumento do número de vagas no sistema, notadamente no que concerne aos presos provisórios;

- Reaproximação entre a Polícia, o Ministério Público, a Justiça e os estabelecimentos penais, mediante a descentralização de suas atividades, agrupadas em módulos distritais afim de que se possa integrar esses três órgãos. Desse modo se terá uma polícia realmente preventiva, uma Justiça voltada para as pessoas e não para a realidade distorcida dos processos; e um sistema penal acompanhado de perto pelo juiz, pelo M.P., e pela comunidade.

- a valorização do aspecto ressocializante da execução penal;

- ajustes puntuais na Lei 7.210/84;

- recomendações aos Poderes Executivos Federal e Estaduais, e ao Poder Judiciário.

VIII - Providências a tomar

8.1. Recomendações ao Poder Executivo

8.1.a) Poder Executivo Federal

- Construção de estabelecimentos penais destinados aos processados e/ou condenados pela Justiça Federal;

- Elaboração de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais que levem em consideração as reais necessidades do sistema penitenciário, privilegiando-se a continuação das obras já iniciadas de novos presídios, em detrimento da projeção de novas obras;

- Reestruturação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, dando-lhe as condições necessárias para que cumpra as atribuições que lhe são confiadas pela Lei 7.210/84.

8.1.b) Poderes Executivos Estaduais

- Construção de novos estabelecimentos penais de acordo com o seguinte critério:

a) prioridade absoluta para o aumento do número de vagas nos Distritos Policiais e construção de cadeias públicas, para que se privilegie o desafogamento do sistema carcerário e penitenciário; tendo-se em vista a drástica redução da superpopulação de preços PROVISÓRIOS. Evidentemente, à construção de poucas unidades com muitas vagas, dever-se-á preferir a construção de diversas unidades, estrategicamente localizadas, e com capacidade compatível com o tolerável;

b) desativação de Penitenciárias com capacidade superior a 500 presos; planejamento de um regime fechado que evite superpopulações e consiga proceder à separação dos condenados, em função de idade, e, principalmente, da natureza do delito;

c) viabilização do sistema de progressão das penas, com a construção de Colônias Agrícolas, Industriais ou Similares, e de Casas do Albergado, para o cumprimento dos regimes semi-aberto e aberto, respectivamente;

- Criação de Fundos, com o objetivo de garantir créditos para a aplicação no aperfeiçoamento do sistema penitenciário;

- Criação de Secretarias de Estado da Administração Penitenciária, específicas, para que a questão seja devidamente equacionada em termos administrativos e executivos;

- Participação dos Hospitais do Sistema Penitenciário no Sistema Único de Saúde, tendo em vista a prevenção e tratamento da AIDS e demais moléstias infecto-contagiosas;

- Organização, em caráter inadiável, da Defensoria Pública, com a criação e preenchimento de vagas, estas em número suficiente para o efetivo auxílio jurídico e a defesa, em todos os graus, dos necessitados;

- Informatização dos estabelecimentos penais, a fim de que cada unidade, em co-atuação com o Poder Judiciário, acompanhe, tempestivamente, a vida processual dos encarcerados.

- Instituição do estágio remunerado para estudantes de psicologia, psiquiatria e assistência social nos estabelecimentos penitenciários, mediante prévia seleção por concurso de provas.

- Criação da Escola de Administração e Segurança Penitenciária para formação e reciclagem do pessoal do Sistema Penitenciário, como pressuposto da prestação do serviço.

8.2. Recomendações ao Poder Judiciário (em âmbito estadual)

- Alargamento da utilização das penas restritivas de direitos e, quando não cabíveis ou indicadas estas, da suspensão condicional da pena.

- Criação de novas Varas de Execução Penal, com o conseqüente aumento do número de vagas para a Magistratura e destinação de juízes específicos para a titularidade dos novos juízos a serem criados;

- Descentralização geográfica dos juízos de execução penal, aproximando-os dos locais de cumprimento das penas, tanto quanto possível; isto é, até o momento em que se alcançar o objetivo de impor ao juiz que condena o acompanhamento da punição.

- Informatização das Varas de Execução Penal, em co-atuação com o serviço de informática a ser adotado pelas unidades prisionais.

8.3. Proposta Legislativa

Projeto de Lei nº , de 199 .

(Da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do sistema penitenciário brasileiro).

Promove aperfeiçoamentos no sistema penitenciário brasileiro, através de alterações à Lei de Execução Penal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos abaixo-enumerados, da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

Parágrafo único. Nos demais casos, a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do Serviço Social; devendo deslocar-se, sempre que necessário, para cumprir determinação do Juízo";

"Art. 8º .....

Parágrafo único. Ninguém será recolhido, para cumprimento de pena privativa de liberdade, sem a realização do exame criminológico e desde que cumpridas as exigências do artigo anterior";

"Art. 16. Os Estados Federados deverão manter órgãos da Defensoria Pública junto aos estabelecimentos penais;"

"Art. 22. .....

Parágrafo único. A assistência social será obrigatória, deverá receber especial atenção por parte da Direção do estabelecimento penal e terá por finalidade precípua a ressocialização do preso e do internado";

"Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a um salário mínimo.

§ 1º .....

.....

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, na proporção de um quarto, que deverá ser recolhido ao Fundo Penitenciário Estadual.

....."

"Art. 37. A prestação de trabalho externo, a ser autorizada pela direção do estabelecimento, dependerá de aptidão, disciplina e responsabilidade.

Parágrafo único. ....."

"Art. 40. .....

Parágrafo único. O Diretor do estabelecimento responderá administrativamente pelo descumprimento do disposto neste artigo, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal";

"Art. 58. A suspensão e a restrição de direitos não poderão exceder a trinta dias.

Parágrafo único. O isolamento será sempre comunicado ao juiz da execução e não excederá a quinze dias.";

"Art. 60. A autoridade administrativa poderá decretar o isolamento preventivo do faltoso, pelo prazo máximo de cinco dias, no interesse da disciplina e da averiguação do fato.

Parágrafo único. .....";

"Art. 64. .....

Parágrafo único. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária promoverá, anualmente, para os fins do disposto nos incisos II e III deste artigo, simpósio que contará com a participação de representantes dos sistemas penitenciários dos Estados Federados.";

"Art. 65. .....

Parágrafo único. O juízo de execução penal deverá localizar-se, sempre que possível, próximo ao local de cumprimento das penas respectivas.";

"Art. 66. .....

Parágrafo único. O juiz será responsabilizado administrativamente pelo não-cumprimento do disposto nos incisos VII e VIII deste artigo.";

"Art. 68. .....

Parágrafo único. O representante do Ministério Público visitará mensalmente, sob pena de responsabilização administrativa, os estabelecimentos penais, registrando a sua presença em livro próprio.";

"Art. 69. .....

II - inspecionar mensalmente, sob pena de responsabilização administrativa, os estabelecimentos e serviços penais";

"Art. 72. .....

II - inspecionar e fiscalizar, ao menos semestralmente, sob pena de responsabilização administrativa, os estabelecimentos e serviços penais;
.....";

Art. 77. .....

§ 3º Os Estados Federados deverão criar Escolas de Treinamento para o Pessoal do Setor Penitenciário.";

"Art. 80. .....

§ 1º Na falta da representação prevista neste artigo, ficará a critério do juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho.

§ 2º O exercício efetivo da função de integrante do Conselho constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo";

"Art. 84. .....

§ 3º Configurará coação ilegal contra o preso provisório a sua permanência com o condenado por sentença transitada em julgado, desde que superior a trinta dias.";

"Art. 86. .....

§ 3º Sempre que possível, os condenados deverão cumprir a pena próximos ao local em que residam seus familiares.";

"Art. 89. .....

Parágrafo único. Às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação.";

"Art. 102. A Cadeia Pública destina-se unicamente ao recolhimento de presos provisórios.

Parágrafo único. Os presos provisórios não permanecerão por mais de trinta dias

recolhidos em Distritos Policiais, devendo ser transferidos para as Cadeias Públicas, configurando o excesso do prazo previsto coação ilegal.";

"Art. 112. .....

§ 1º A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário.

§ 2º O parecer e o exame a que se refere o parágrafo anterior não deverão constituir motivo de retardamento para a progressão do regime, devendo ser tempestivamente realizados.";

"Art. 117. .....

Parágrafo único. No caso de condenado acometido de doença grave irreversível, admitir-se-á o recolhimento em residência particular, seja qual for o regime de cumprimento da pena, mediante parecer da junta médica do Departamento Penitenciário.";

"Art. 120. .....

Parágrafo único. A permissão de saída será concedida pelo diretor do estabelecimento onde se encontra o preso, necessário o parecer médico, no caso do inciso II.";

"Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho e pelo estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho ou de estudo.

§ 2º Se o condenado trabalhar e estudar, a contagem será feita à razão de um dia de pena por dois de trabalho e estudo.

§ 3º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho ou no estudo, por acidente ou doença grave devidamente atestada, continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 4º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvido o Ministério Público.";

"Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao Juízo da Execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando e/ou estudando, e dos respectivos dias.

Parágrafo único. .....";

"Art. 186. .....

III - o sentenciado, seus ascendentes, descendentes, cônjuge ou companheiro, ou parente".

Art. 2º O § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será executada em forma progressiva, com a transferência para regime menos rigoroso quando o preso tiver cumprido ao menos um terço da pena em regime fechado e seu mérito indicar a progressão, decidindo fundamentadamente o juiz, que se valerá de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição é resultado de exaustivo trabalho levado a efeito pela Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do sistema penitenciário brasileiro.

Ao cabo de suas atividades, a C.P.I. concluiu pela urgente necessidade de se adotarem medidas profiláticas e curativas, que possam, ao menos, humanizar o sistema penitenciário, despindo-o de parte da precariedade em que se encontra.

Trata-se de encurtar a enorme distância existente entre os ideais da Lei de Execução Penal e a realidade cruel do dia-a-dia de nossas prisões.

O objetivo fundamental, portanto, do presente projeto outro não é, senão o de tornar efetivos vários dos dispositivos da Lei, cuja eficácia fica, hoje, aquém do esperado.

Nesse sentido, propõe-se:

a) a efetiva individualização da pena, através da inafastabilidade do exame criminológico (arts. 7º e 8º);

b) a garantia da defesa dos direitos dos presos (art. 16);

c) a valorização do caráter ressocializante da pena (art. 22);

d) a garantia do respeito à integridade física e moral dos presos (arts. 40, 58 e 60);

e) o estímulo a ações integradas dos órgãos de execução penal (arts. 64, 65, 66, 68, 69, 72 e 80);

f) a descentralização dos juízos de execução penal (art. 65);

g) a criação de Escolas de Treinamento para o Pessoal do Setor Penitenciário (art. 77);

h) a real separação entre presos provisórios e condenados (art. 84);

i) o esvaziamento dos Distritos Policiais, com a construção de Cadeias Públicas (art. 102);

j) a observância dos prazos legais para a progressão dos regimes (art. 112);

l) a possibilidade de diminuição da pena pelo estudo (art. 126);

e ainda:

m) a mudança da míope orientação político-criminal da Lei dos Crimes Hediondos - Lei 8.072/90 - que proíbe o regime da progressão da pena.

As medidas legislativas propostas, por outro lado, devem vir acompanhadas de ações efetivas por parte do Governo Federal, dos Governos Estaduais e do Poder Judiciário, sem o que não se conseguirá avançar o esperado.

Assim, urge - conforme recomendações da C.P.I. - que se construam estabelecimentos penais federais, que se garantam verbas orçamentárias suficientes para o setor penitenciário, que se priorize a solução do problema enfrentado na porta de entrada do sistema (com a criação de novas vagas para os Distritos Policiais e as Cadeias Públicas, e a efetiva separação de presos provisórios e condenados), que se desestimule a superpopulação carcerária, com a desativação das grandes penitenciárias, que se organize a Defensoria Pública nos Estados, que se aumente o número de vagas na Magistratura e, ao mesmo tempo, proceda-se à informatização dos juízos e dos estabelecimentos penais.

Como se depreende, o equacionamento do sistema penitenciário demanda longo e árduo trabalho; mas, sobretudo, demanda vontade política.

Comecemos já, agora.

A C.P.I. conta com o dedicado endosso dos Parlamentares que compõem o Congresso Nacional para a aprovação deste projeto.

A Nação brasileira agradece.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 1993.

DEP. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA
Presidente

DEP. ROBERTO ROLLEMBERG
Relator

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A SITUAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

IX - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro, criada pela Resolução nº 026, de 1993, em reunião realizada hoje, aprovou por unanimidade, o Relatório, as Conclusões e as Providências (recomendações e projeto de lei) apresentadas pelo Relator, Deputado Roberto Rollemberg. Compareceram os Senhores Deputados Flávio Palmier da Veiga, Presidente; Alacid Nunes, 1º Vice-Presidente; Hélio Bicudo, 2º Vice-Presidente; Roberto Rollemberg, Relator; Edésio Frias, Osmânio Pereira, membros efetivos; Valdenor Guedes e Benedito de Figueiredo, membros suplentes.

Sala da Comissão, 15 de dezembro de 1993.

Dep. FLÁVIO PALMIER DA VEIGA
Presidente

Dep. ROBERTO ROLLEMBERG
Relator

ANEXO

Íntegra dos depoimentos tomados

Reunião realizada em 16.6.93

Depoente: Dr. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Procurador-Geral da República

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier de Veiga) — Declaro abertos os trabalhos da reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que tem o objetivo de pesquisar, debater, analisar e apresentar um projeto à Nação e também propostas à revisão constitucional que se dará em outubro, na Câmara dos Deputados, sobre o sistema penitenciário brasileiro. Na reunião primeira dos membros da Comissão ficou estabelecido que, por proposta do Deputado jurista Hélio Bicudo, resolveu-se ouvir as principais autoridades que atuam no campo legal e jurídico da Nação. Hoje está aqui nos honrando com sua presença, o emérito jurista Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, Procurador-Geral da República. Falar sobre o seu currículo é um fato desnecessário, porque ele já conquistou o respeito da opinião pública pelas suas ações corajosas e sempre pautadas nas linhas do Direito. Professor de Direito Penal, homem afeito à cultura jurídica, é o primeiro a depor na Comissão. E naturalmente oferecerá subsídios importantes para que o nosso Relator, Deputado Felipe Néri possa esboçar, ao final dos nossos trabalhos, um relatório apresentando esse projeto que é a meta principal dos trabalhos desta Comissão. Porque lamentavelmente é um caos a que nós assistimos no sistema penitenciário brasileiro. Há de ser reformulado. Preocupa-nos muito os diversos aspectos negativos que circundam todo processo. A não-utilização do trabalho do presidiário, a falta de estímulo às pemitenciárias agrícolas, a superpopulações nos presídios, a falta de assistência até humana, social e jurídica aos presos brasileiros, a transformação das delegacias em presídios, as fugas, os acidentes fatais ocorridos em diversas penitenciárias brasileiras são algumas preocupações que obrigarão à Comissão a propor mudanças no Código Penal e apresentar um projeto que reformule o **status quo** no momento existente nesta área. Desse modo, seguindo os trâmites normais da Comissão, queria convidar S. Exª o nosso DD. Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga a prestar o juramento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre sistema penitenciário brasileiro. Pedimos que os presentes, de pé, ouçam S. Exª

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA — Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier de Veiga) — Esta Presidência quer externar, neste momento, sua profunda alegria e satisfação e uma gratidão fraterna aos homens da imprensa que, representando as televisões, os jornais e as rádios do País, aqui estão presentes engradecendo a participação do nosso Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Feito o juramento, nós atuaremos nesta reunião com uma pauta devivida em dois aspectos. A primeira é aquela que vai colher a cultura, a sabedoria, as propostas, sugestões e conhecimento sobre o assunto através do depoimento do Procurador-Geral da República. Posteriormente, finalizando, ele responderá aos Srs. Deputados algumas perguntas. Tenho a honra de passar a palavra, para falar sobre esse magno e importante tema, o sistema penitenciário brasileiro, ao Dr. Aristides Junqueira.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA — Sr. Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Srs. Deputados que a compõem, venho atender à convocação desta Comissão primeiro por devido ofício de prestar obediência a esta Casa, que é a Casa do povo. E segundo por ser funcionário público, portanto, servidor do povo, a obrigação minha, como membro do Ministério Público, é colaborar e cooperar no sentido de que as nossas instituições cada vez mais se aprimorem. E é com esse intuito, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que eu aqui compareço para manifestar a minha visão a respeito do sistema penitenciário brasileiro, fazendo constatações e, por que não, sugestões. E a começar pelas constatações, eu diria que o sistema penitenciário brasileiro hoje é um caos; mesmo porque ele já foi melhor. E por sistema penitenciário brasileiro entendo aquelas casas destinadas ao cumprimento da pena. É este o sentido técnico da palavra penitenciária. É o estabelecimento prisional onde se cumpre pena privativa de liberdade. No nosso sistema penal hoje, três são as formas de cumprimento da pena privativa de liberdade. Eu diria melhor: três são os estágios de cumprimento dessa pena. O primeiro estágio, que é o do regime fechado, e que se cumpre em penitenciária fechada, de segurança máxima. E o segundo estágio é aquele que se cumpre em colônias agrícolas, o chamado regime semi-aberto onde não há um isolamento diurno dos presos. As celas são diferentes e o trabalho agrícola ou industrial é a característica desses estabelecimentos. Por fim, temos o regime aberto, que é o que se cumpre em liberdade durante o dia, com o trabalho normal de qualquer cidadão, mas há o recolhimento noturno do preso que, no dia seguinte, volta ao seu trabalho normal. Este é o regime aberto cujo estabelecimento destinado ao cumprimento dessa pena ou dessa etapa de pena é chamada "casa

do albergado". O que se constata no Brasil é que a nossa legislação penal e, especificamente, a nossa lei de execução penal, é talvez a mais avançada do mundo. Realmente a Lei nº 7.910, de 1984, que é a lei das execuções penais, é um primor de legislação. Resta saber se é ela factível quanto à sua aplicação ou não. Ou é daquelas legislações muito comuns no Brasil, que são muito bem-feitas, mas feitas para não serem cumpridas. E assim me parece ser a lei de execução penal no Brasil. Admirada no mundo inteiro nos bancos acadêmicos, resta saber da sua aplicação. E é preciso que se diga que essa não-aplicação se deve à inexistência dos estabelecimentos necessários ao cumprimento das penas. Já é de todos conhecida a superpopulação carcerária brasileira. Já é de todos conhecida a transformação das delegacias de polícia em estabelecimentos de cumprimento de pena de uma forma ilegal. Não se trata aqui de retratar as mazelas do nosso sistema, mas muito mais oferecer sugestões para esse sistema, para o aprimoramento desse sistema. Mas é preciso que se faça algumas constatações. A par da superpopulação carcerária conhecida de todos nós e que constantemente é exibida nos nossos meios de comunicação social, eu tenho que constatar também que não há no Brasil estabelecimentos prisionais federais. Os estabelecimentos existentes são estaduais. Acredito que a União, — nós, que militamos nesta área de direito penal, de cumprimento de pena e até mesmo de prisões provisórias para estrangeiros **extraditanduas**, nós nos ressintamos da falta de um estabelecimento prisional federal, pelo menos um, na Capital da República. Há mais de oito anos atrás eu assim pensava, até mesmo para abrigo de pessoas condenadas por tráfico de entorpecentes, por exemplo, dentro do território nacional que presos no Sul do País residiam no Norte do País, em outros Estados da Federação que não aquele em que o crime foi cometido em que o processo correu. E, às vezes, o pedido de transferência para cumprimento de pena de um Estado para outro acarreta, por incrível que pareça, o relaxamento no cumprimento dessa pena e isto foi observado por nós, pelo menos num caso de tráfico interno de substância entorpecente. Se houvesse o estabelecimento prisional federal na Capital da República, acredito que ele poderia ser destinado ao cumprimento de pena daqueles que cometem crimes com implicações internacionais e, especificamente e primordialmente o tráfico de entorpecentes. É preciso também salientar que os presos condenados pela Justiça Federal cumprem penas, como não poderia deixar de ser, em presídios estaduais, embora estes presos fiquem sob a responsabilidade de um juiz das execuções penais federal. O que há em matéria de prisão federal são as custódias das Polícias Federais, dos departamentos da Polícia Federal nos Estados, que são meros depósitos de presos e não estabelecimentos prisionais destinados a cumprimento de pena. E é por isso que a Justiça Federal se recorre dos presídios estaduais para os condenados na Justiça Federal cumpram pena nesses presídios estaduais. A deficiência desses presídios é de todos conhecida. Não vou eu aqui — repito — relembrar essas mazelas do nosso sistema. Mas outra deficiência é preciso que se aponte, porque é dessas que faz com que a lei não seja cumprida em detrimento de direito do réu, direito do condenado. Por exemplo: no início disse a respeito dos três estágios de cumprimento de pena e o último deles é prisão albergue e é possível que o juiz, de início, já condene o réu a cumprir a pena privativa de liberdade nesta fase de regime aberto que é o da prisão albergue. O que ocorre? Não há casa de albergado para o cumprimento dessa pena. Não havendo, pode o condenado cumprir a pena em regime domiciliar? Não é isto que a Lei das Execuções Penais prevê. A Lei das Execuções Penais prevê casos específicos de prisão domiciliar, e os nossos tribunais interpretam estes casos como casos restritos que não podem ser ampliados. Portanto, quando não há prisão albergue, ou seja, quando não há o estabelecimento adequado para o cumprimento da pena em regime aberto, como se resolver o problema? Há decisões do Supremo Tribunal Federal no sentido de que, em não havendo estabelecimento adequado para o cumprimento da pena em regime aberto, ela deve ser cumprida em regime fechado. Nada mais injusto, me parece, do que agravar a situação de um apenado, de um condenado, quando a omissão com relação ao direito do réu ao direito do condenado é do próprio Estado. Ao Estado compete dar condições para o cumprimento da pena. Se é certo que a prisão albergue entre nós é coisa recente, é instituto recente, este problema de agravar a situação do réu por falta de estabelecimento penal adequado, não vem de hoje. E disse até que a promiscuidade que a lei não quer entre condenados, perigosos e não-perigosos, primários e reincidentes, que a lei não quer — a promiscuidade no estabelecimento prisional — que a impossibilidade de se cumprir essa separação faz com que essa promiscuidade exista e às vezes leve-se até à chacota a solução do problema, dizendo-se o seguinte: se você tem que cumprir pena separadamente, nós vamos colocar aqui numa cela comum, com qualquer uma outra, dentro de uma delegação de polícia, uma plaqueta dizendo: isto aqui é cela especial. E assim se resolve o problema. Não é só desrespeito à legislação. Não é só

desrespeito ao direito do apenado e do criminoso, mas é um desrespeito à própria lei que acarreta o descrédito de toda a população com relação ao nosso sistema penitenciário. E muito mais do que o descrédito à Justiça é o descrédito relativo à inexistência de estabelecimento adequado para cumprimento de pena decorrente de condenação judicial. Não adianta condenar sem ter estabelecimentos adequado para o cumprimento dessa condenação. É alarmante e de conhecimento de todos o número de mandados de prisão a ser cumpridos nas nossas grandes cidades. Não se prende não obstante haja a determinação judicial porque não há onde se prender. A primeira conclusão que chego é a de que é preciso construir os estabelecimentos prisionais. É preciso que o Estado gaste com esse tipo de construção, afinal de contas isto faz parte da segurança pública. Cumprimento de pena é parte da segurança pública. Estabelecimentos prisionais seguros para o cumprimento de pena, principalmente de perigosos, é obrigação do Estado – e reputo eu que é uma obrigação inalienável, instransferível, de modo que não vejo com bons olhos qualquer iniciativa no sentido de fazer com que esta tarefa específica do Estado se transfira para a mão de particulares, falando-se em privatização de presídios. Isto é tarefa, a meu ver, inalienável do Estado. Intransferível do Estado. Sei que há no Brasil, um movimento, de uma forma incipiente, partido até Conselho Nacional de Política Penitenciária, do Ministério da Justiça, no sentido de se discutir a possibilidade de se privatizar o sistema penitenciário brasileiro. Eu, particularmente, rechaço essa idéia. Se uma das grandes deficiências do nosso sistema, além da falta do estabelecimento é o despreparo e a falta de escola especializada para os nossos agentes penitenciários, fazendo com que recentemente o Diretor da Casa de Detenção de São Paulo se demitisse, com o fundamento de que era impossível acabar com a corrupção no sistema carcerário daquele estabelecimento, temos que lutar pelo aprimoramento do pessoal encarregado do sistema penitenciário. Não é tarefa fácil exigir-se do agente penitenciário, do segurança da penitenciária um comportamento que ele deve ter. Por que não é tarefa fácil? Porque as solicitações, num ambiente restrito como aquele, exigem que o agente tenha uma formação moral e um caráter à prova dessas solicitações. Também não é aqui ocasião de tratarmos desta questão específica, que acho de fundamental importância, a formação do pessoal penitenciário. Além da solução de construir presídios, além da solução de construir, ao menos na Capital Federal, um presídio federal, gostaria, para terminar, de fazer uma outra sugestão, que reputo muito importante, já que esta Comissão visa colher elementos, tendo em vista, também, uma visão constitucional ou uma emenda constitucional, dizer que é da cultura do povo brasileiro pensar e viver a pena de prisão, a pena privativa de liberdade, como se fosse a única forma de sanção penal. É normal entre nós substituir a expressão "esta pessoa devia estar condenada" pela expressão "esta pessoa devia estar na cadeia", como se cadeia fosse a única forma de sanção penal, de condenação. É preciso que o próprio legislador seja um fator de transformação da mentalidade. Se dizem que a lei deve ser o reflexo da sociedade, digo também que a lei pode ser fator de modificação social, de mentalidade. É preciso que essa mentalidade mude. Há penas eficientes, há penas educativas, que são de grandes valia, que evitam que réus primários se misturem com réus perigosos e reincidentes num regime de sanção privativa de liberdade. O nosso Código Penal, com a sua parte geral de 1984, através da Lei nº 7.709, já dá esse leque de opções para o juiz sentenciante substituir a pena privativa de liberdade por outras. Uma das que mais tem a minha simpatia é a pena de prestação de serviço à comunidade. É uma pena restritiva de direito e não privativa de liberdade, que consiste na determinação pelo juiz de que o condenado preste serviço à comunidade de uma forma educativa. Acredito mesmo que essa pena seja pouco usada hoje entre nós, exatamente pelo rescaldo cultural de que pena deve ser a privativa de liberdade. Mas é preciso mudar essa mentalidade. Se prestação de serviço à comunidade é uma dessas opções que o Código já nos dá, tenho que constatar que o Código, em muitos crimes, não me dá opção a não ser de aplicar a pena privativa de liberdade. É preciso, portanto, rever a parte especial do Código Penal e fazer com que crimes que não devam ser apenados com pena privativa de liberdade o sejam de outra forma que não essa de privação de liberdade. Assim, talvez, diminuamos também a nossa superpopulação carcerária, fazendo com que nos nossos estabelecimentos fiquem realmente só aqueles cuja periculosidade exige a sua segregação social. Não é possível que numa casa de custódia ou de detenção, que não é penitenciária, que não devem ter pessoas cumprindo pena de modo definitivo, com sentença transitado em julgado, mas sim em penitenciárias, recebam pessoas reincidentes, primárias, ainda não condenadas, como se vê numa casa de detenção em São Paulo, pessoas que deviam estar em estabelecimentos distintos separadamente e, no entanto, estão no mesmo pavilhão cumprindo pena e esperando condenação no mesmo local, num procedimento contra a lei e fazendo com

que se torne realidade cada vez maior a constatação de que o criminoso primário que entra em um estabelecimento como esse, jamais se recupera, porque não há condição de recuperação; ao contrário, ele se torna, cada vez mais, um criminoso, porque ele vai aprender, é uma escola em que os mestres são os reincidentes. Para que isso acabe, temos uma arma singela, que é a modificação da parte especial do nosso Código, fazendo com que crimes como lesão corporal leve ou até mesmo grave, crimes contra o patrimônio sem a prática de violência contra pessoa pudessem ser apenados de outra forma que não através de privação de liberdade. Temos a pena pecuniária, temos as diversas penas de restrição de direito. Por que não usá-las com mais freqüência do que a pena privativa de liberdade? Não estou eu aqui querendo dispensar a pena privativa de liberdade como desnecessária. Não é isso, mas é que esta pena privativa de liberdade deve ser reservada, no meu sentir, àqueles que não podem, de fato, permanecer no convívio social em virtude da sua periculosidade. O quadro pode ser pessimista, mas é realista. O nosso sistema penitenciário poder-se-ia dizer inexistente. O que temos hoje é um conglomerado de estabelecimentos onde se colocam pessoas para cumprir pena sem o devido cumprimento de toda a legislação pertinente, principalmente a lei de execução penal. Creio ter dado algumas sugestões de modificação quanto a cumprimento de pena para vários e vários crimes no Codigo Penal, evitanto, assim, a promiscuidade carcerária de primários com reindicentes; creio ter dado a sugestão de que há necessidade de uma prisão federal, como em todos os países federados do mundo, e que não se deixe essa atribuição apenas aos estados-membros. Mas, apesar do quadro negro, acredito que esta Comissão é o primeiro passo para a mudança que todos nós desejamos. Esta manifestação de preocupação com este problema faz com que eu acredite que em breve tenhamos o sistema penitenciário, porque a meu ver, hoje é inexistente. Ponho-me à disposição dos Srs. Deputados desta Comissão para qualquer outro esclarecimento e para uma troca de idéia, dizendo que tudo que aqui disse é fruto da minha experiência de membro do Ministério Público que sempre fui, quer como Promotor de Justiça no Estado de Goiás, de 1968 a 1973, quer como membro do Ministério Público Federal, em São Paulo e em Brasília, militando na esfera-pena, de 1973 até hoje. Agradeço a V. Exª a oportunidade de aqui ter estado e de ter, quiçá, contribuído com esta Comissão para que ela consiga atingir a meta optada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Depois desta brilhante palestra proferida pelo Dr. Aristides Junqueira, queria passar, agora, a palavra aos Deputados que se inscreveram para fazer perguntas ao nosso convidado. Inicialmente passaria a palavra ao sub-relator, Deputado Valter Pereira.

O SR. DEPUTADO VALTER PEREIRA — Sr. Presidente, Dr. Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República, V. Exª já esteve aqui na Câmara dos Deputados em outras ocasiões prestando relevantes depoimentos relacionados à atividade que exerce no Ministério Público Federal. E é com muito orgulho que hoje o recebemos, novamente, desta feita, a CPI que cuida de levantar questões relacionadas ao Sistema Penitenciário do nosso País. Todos nós sabemos que, aí, reside um forte combustível que vez por outra se rompe ganhando os noticiários e inquietando a sociedade brasileira. E, com o brilho costumeiro, V. Exª abre um ciclo de debates que deverá culminar com um relatório a ser elaborado por esta CPI, dando conta das posições aqui defendidas e das sugestões que serão apresentadas para minorar o problema. No entanto Dr. Aristides, se estivesse eu, aqui, participando da elaboração do roteiro que esta Comissão elaborou — e por um lapso não estava aqui no momento — iria opinar contra a participação de V. Exª nesta fase inicial. Entendo que V. Exª deveria estar nos brilhando com os seus conhecimentos, com a sua experiência ao final dos nossos trabalhos, já que é pretensão dos componentes desta Comissão visitar vários Estados e conhecer de perto o drama vivido nos estabelecimentos penais. De sorte que, entendo, que o depoimento de V. Exª hoje, muito valioso, não deve suscitar maiores indagações e maiores debates. Mas gostaria de, com a vênia do Sr. Presidente desta Comissão, já antecipar um convite para um debate com esta Comissão, depois de levantados os problemas a que os componentes deste órgão se propõem a fazer. Lá, na frente sim, tenho certeza de que muitas indagações deverão ser feitas a V. Exª, principalmente levando em conta o papel que lhe é a atribuído pelo inciso VII do art. 129 da Constituição Federal, que atribui a V. Exª o papel de fiscal externo da atividade policial. E sabemos que sobre a ação policial haverá muitos questionamentos e, também, sobre a ação do Ministério Público, porque nessa questão das execuções penais há uma responsabilidade muito grande de todos os segmentos. Há uma responsabilidade, como V. Exª pontificou, do Legislativo que dotou o nosso País de uma legislação avançada, mas irrealista. Há uma responsabilidade do Poder Executivo que tem feito

menoscabo da questão penitenciária, talvez porque esse tipo de assunto, geralmente, não rende os dividendos eleitorais que muitos buscam. É um assunto, até, de certa forma, promíscuo. Há, também, responsabilidade do Poder Judiciário que, ao lavrar as sentenças, não leva em conta nem sempre a realidade vivida pelo nosso País e há responsabilidade, também, do Ministério Público espalhado pelos quatro cantos deste País que nem sempre cumpre o dispositivo constitucional. No entanto, esse manancial de problemas que serão levantadas pela CPI requer um novo contato com V. Exª, requer um debate mais profundo em cima daquilo que vamos encontrar pela frente. E confiante no patriotismo que tem pontilhado a sua vida frente ao Ministério Público Federal, temos a certeza de que V. Exª vai aceitar um novo convite desta CPI, para aqui comparecer e discutir todas essas questões. Eu não faria nenhuma indagação, hoje, a V. Exª Já tenho alguns quesitos para formular, mas entendo que o momento, esse início de trabalho, não é o apropriado. Portanto, reservo-me ao direito de fazer tais questionamentos lá na frente, caso V. Exª aceite um novo convite desta Comissão para aqui comparecer no ocaso dos nossos trabalhos. Muito obrigado.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA — Sr. Presidente, Sr. Sub-relator, desde já ponho-me à disposição da Comissão para qualquer dia ou qualquer hora em qualquer tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Iremos, agora, passar a palavra ao nobre Deputado Edésio Passos.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO PASSOS — Sr. Presidente, Sr. Relator, nobres colegas, Dr. Aristides, não me parece que a falência do Sistema Penitenciário tenha como possibilidade de solução uma questão de construção de mais presídios apenas, claro, evidentemente que a situação dos presídios, que é conhecido de toda população, é uma situação de precariedade absoluta e V. Exª assim o indicou. Entretanto, as indagações que faria a V. Exª caminhariam em alguns outros sentidos para que pudéssemos dar uma larguesa maior ao nosso debate. O primeiro deles é que se estabeleceu que quem está na cadeia é bandido e que bandido não se recupera. Ou se mata, ou se deixa morrer de fome, ou, enfim, é um processo em fase terminal. Dentro da própria população há evidentemente, segmentos que pensam nisto. Está, aí, inclusive, as pesquisas sobre pena de morte. Por parte, inclusive, da Polícia, o extermínio é absoluto e total quando possível. E por parte da Polícia Militar do mesmo modo. E aí está o exemplo do Carandiru. Então significa que, ao mesmo tempo se alastra na população que bandido é bandido, tem que ser preso e, se possível, exterminado e que as condições dos presídios, no sentido de tratar bem os presos, ter condições de recuperação do preso são desnecessárias porque gasta dinheiro, por outro lado, as autoridades que deveriam inverter o rumo dessa situação e as autoridades policiais militares que deveriam dar segurança não o dão e, sim, exterminam e assassinam os presos, como no Carandiru, formando-se portanto um quadro muito mais complexo, porque não é um quadro só de natureza sociológica mas é um quadro de natureza em relação à própria esfera do Poder Público. Então esta é minha primeira indagação: como V. Exª vê essa questão? A segunda delas liga-se a um problema sobre o qual gostaria de ouvir sua opinião, que é a questão dos menores, porque, uma parte significativa do ingresso na criminalidade se dá exatamente, da ju.ção de quadrilhas de marginais com a cooptação de menores e, evidentemente, com isso, nosso País vai atingindo uma singular posição, no panorama mundial, da delinqüência, entre aspas, dos menores. Esta é uma questão também não resolvida, porque não só ela tem os aspectos sociais da miséria, da exploração, da opressão em que vive a população nessas condições, especialmente nas grandes cidades, como o tratamento que se dá em seguida à questão da menoridade em relação ao sistema penitenciário, que, na realidade, inexiste. Esta é a segunda questão. A terceira questão levantada a V. Exª é que não ficou claro, pelo menos para mim, o porquê da participação, em que profundidade, em que extensão de presídios federais e por que um presídio na Capital Federal? Em qualidade ou em avanços, do ponto de vista do sistema penitenciário, essa sugestão de V. Exª Finalmente, a última questão diz respeito às penas de reclusão. V. Exª levantou, já na sua exposição, alguns pontos dessa possibilidade de inversão e, daí, é claro, nós teríamos que adotar mudanças no Código Penal, mas a mim me pareceu um pouco vago. O sistema nosso é um sistema punitivo, fundamentalmente punitivo. A substituição de uma mentalidade teria que, evidentemente, estabelecer que tipos de reclusão haveria. Até que ponto isso seria necessário e até que ponto não, ou seja, nós mudaríamos o rumo da análise do ponto de vista da punibilidade, do ponto de vista da recuperação e dela, fora do sistema penitenciário? Isso determinaria uma mudança substancial em toda a sistemática penal brasileira, que vem da

uma sistemática de muitos e muitos anos, que é fundamentalmente uma sistemática punitiva e não de reabilitação. E agora, ainda mais com os conceitos sociológicos de exterminar os presos porque eles são uma carga social indesejável, temos aí que a tendência punitiva é maior do que essa outra tendência apontada por V. Exª São essas quatro indagações que gostaria de fazer a V. Exª no sentido de que possamos alargar um pouco o nosso debate. Muito obrigado.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA – Vou começar respondendo pela terceira: por que de presídios federais? A mim bastaria a existência da Justiça Federal, que é uma justiça penal. Então, ela condena e não tem onde colocar os seus presos, os seus condenados. Utiliza-se, então, dos estabelecimentos dos Estados-membros. Eu não sei até se os Estados não teriam direito de cobrar da União as despesas com os presos decorrentes das condenações da Justiça Federal, porque é o Estado que faz a despesa com o presidiário. Agora, talvez eu não tenha me explicado bem: isso me parece uma justificativa suficiente para que haja presídios federais para que os presos condenados pela Justiça Federal ali cumpram pena. Não me parece que seja possível a aplicação da Lei de Execução Penal quando o juiz da execução é um juiz federal – e ele é o juiz da execução porque a condenação partiu da Justiça Federal – e o preso esta cumprindo pena em um estabelecimento estadual, sujeito à disciplina daquele estabelecimento estadual em que o juiz das execuções não pode interferir e nem modificar. Parece-me, portanto, que a necessidade de presídios federais, em virtude da Justiça Federal, é uma realidade, hoje. Quando eu disse pelo menos um no Distrito Federal, visando principalmente esses crimes de conotação internacional, em que há muitos estrangeiros que são presos no Brasil, processados no Brasil e devem cumprir pena no Brasil antes de serem extraditados, por exemplo, ou de serem expulsos, e o número de pedidos de transferência desses presos de um estabelecimento para outro, que nós vemos constantemente no Supremo Tribunal Federal, seja de extraditandos, seja de estrangeiros que estão cumprindo pena no Brasil, é muito grande. O transporte desses presos de um estabelecimento para o outro e para a Casa de Custódia, a prisão existente na Polícia Federal, aqui em Brasília, faz com que haja necessidade de um estabelecimento federal aqui, na Capital da República, para atender a esses casos. É evidente que talvez eu esteja pensando, num sistema penitenciário como o nosso, num luxo de ter um presídio dessa espécie aqui, no Distrito Federal, mas o que eu não posso é continuar a admitir que esses presídios continuem sendo o que são. Com relação ao problema da pena privativa de liberdade, reclusão, realmente me parece que a mentalidade do nosso povo é essa. Eu também sempre julguei, dentro da filosofia penal que eu adoto, que pena foi feita para castigar, pena é punição. Direito Penal não é para recuperar ninguém, é castigo. Esta é a minha mentalidade. Agora, se puder recuperar, isso é conseqüência secundária. Assim eu entendo o Direito Penal, para espanto de muitos penalistas modernos, que querem até que se acabe com o nome de pena e se substitua por medida de ressocialização. Não acredito que a pena tenha por finalidade principal a recuperação ou a reeducação de quem cometeu um crime. Pena é uma retribuição de um mal pelo mal causado. Assim eu penso, e assim penso que isso é uma exigência social também. Ninguém, quando diz que é preciso acabar com a impunidade e que é preciso punir, está pensando em reeducar, está pensando em retribuir um mal com outro mal, que é a pena, um mal causado à sociedadee pelo mal da pena. Sei que mudar mentalidade não é fácil, mas o nosso Código, a nossa parte geral do Código Penal já está preparado para isso, já há previsões e já há aplicações, hoje, dessas penas restritivas de direito em substituição à pena privativa de liberdade, até mesmo prevendo o nosso Código Penal que essa substituição é obrigatória em determinadas circunstâncias. O juiz tem que substituir a pena privativa de liberdade pela restritiva de direito em determinadas circunstâncias: sendo réu primário, de bons antecedentes, a pena não ultrapassando de "x". É direito do réu ver a sua pena substituída. Pois bem, o que me parece que resta fazer é ampliar o número de delitos e de hipóteses dentro dessa concepção de que não sendo o réu perigoso, deve se evitar a pena privativa de liberdade com relação a ele. Se o tipo de crime que ele cometeu, se ele se revela não perigoso, que se substitua a pena privativa de liberdade, prevista na parte especial do Código para os diversos crimes, por pena restritiva do direito ou até mesmo por pena de multa, pena pecuniária. Aí, sim, é que é preciso – e neste ponto talvez eu tenha sido vago – ver quais são os delitos que presumidamente não fazem com que eu julgue o réu perigoso, como num crime de roubo, em que a violência está sempre presente, ou a ameaça à pessoa está sempre presente, onde eu presumo a periculosidade do agente e o perigo social dessa conduta, para um crime de furto, para um crime de lesão corporal leve em decorrência das circunstâncias de uma briga qualquer, eventual, sem que o agente revele uma perso-

nalidade perigosa. Aí, sim, é preciso sentar e pensar como reformular o Código Penal para abranger um maior número de delinqüentes, evitando que eles cumpram pena privativa de liberdade naquela promiscuidade que nós sabemos hoje existente, fazendo com que a prisão não cure, mas corrompa. Frase de V. Exª, na primeira indagação: é da mentalidade do povo que bandido não se recupera — e essa mentalidade é da própria polícia — e se a gente for ver, é a mentalidade da própria população, da própria sociedade. É interessante notar que nenhum Município quer um presídio no seu território. Isso depõe contra o Município ter um preídio no seu território. Como é que eu vou viver com pessoas perigosas ao meu redor, embora intramuros? Mas a confiança no intramuros, ou na inviolabilidade desses muros, é nenhuma por parte da sociedade, porque também as fugas de presídio são muito noticiadas. Mas não é só a comunidade que não quer o presídio. Ela não quer o preso, ela não quer o egresso da penitenciária. Esse é outro problema psicológico que o egresso enfrenta, e há até entidades organizadas na sociedade para dar emprego, conseguir emprego, para egressos de penitenciárias que já cumpriam a sua pena e aqui fora enfrentam o preconceito da própria sociedade no sentido de conseguir algum emprego, principalmente quando o crime que ele cometeu é contra o patrimônio. Ele pode ter sido um homicida. Ele é mais aceito na sociedade do daquele que cometeu um pequeno furto e cumpriu pena. Daí a necessidade de que haja essas organizações, esses patronatos, chamados patronatos, essas organizações da sociedade civil, de amparo e encaminhamento profissional daqueles que saem do presídio e que enfrentam o preconceito da sociedade, principalmente quando o crime que ele cometeu foi contra o patrimônio. Ninguém quer empregá-lo. Agora, realmente, a constatação é essa. Esse fato, essas circunstâncias todas em que vivemos com relação ao sistema penitenciário e à Justiça Penal, que conversava com o Deputado Valter Pereira no sentido de que até não sei se é a Justiça que está atrasada ou se é o nosso sistema penitenciário, porque nós chegamos à conclusão de que não adianta condenar mais, porque não há onde colocar os condenados à pena privativa de liberdade. Já me referi às grandes cidades, onde os mandados de prisão se acumulam sem cumprimento, porque não há como fazer cumprir esses mandados de prisão decorrentes de condenação judicial. Pois bem, cresce a mentalidade, até utilitária, pragmática, no sentido de que é melhor matar. É uma forma de esvazia os nossos presídios. Há dez anos, ou há vinte anos, a preocupação de Manoel Pedro Pimentel, por exemplo, como Secretário de Justiça de São Paulo, era a prisão albergue como forma de esvaziar os presídios de São Paulo. Outros benefícios aos condenados, para que eles não fossem para a cadeia, para que eles não fossem para o regime fechado, a pena privativa de liberdade. Hoje as soluções todas trazem a constatação de que, apesar delas, a superpopulação carcerária permanece e o déficit de lugares para cumprimento de pena privativa de liberdade é enorme no Brasil inteiro. Isso faz com que se caia na tentação de pensar que a melhor forma é sazonalmente entrar nos grandes presídios e metralhar metade, porque é a forma prática de se resolver o problema da superpopulação carcerária. O desvalor à vida revelado em condutas dessa espécie é de pasmar, é de horrorizar! E quem viu, como eu pude ver, poucos dias após o massacre na Casa de Detenção, aquele estabelecimento com a população restante é algo estarrecedor. E o pior do que estarrecedor é a preocupação com o que pode vir ainda. E aí a responsabilidade do Poder Público. E, neste conceito de Poder Público, eu estou englobando a polícia, que foi especificamente referida por V. Exª É cada vez mais impressionante como se matar através de órgãos oficiais no Brasil. Acho, penso, como V. Exª que isso tem que ter um paradeiro e por isso é que eu me entusiasmo com o objeto Inquérito. Não estamos aqui para punir alguém, para algo sensacionalista, mas algo sério, de estudo, para resolver o problema. E a visita que esta Comissão poderá fazer a presídios deste País inteiro terá esse mérito de constatar, até estatisticamente, qual é o déficit penitenciário nosso, de estabelecimento penitenciário nosso, no Brasil inteiro. E não sei se nós teremos soluções completas, mas pelo menos paliativas devemos ter, porque não é possível continuar com o estado atual das nossas cadeias públicas transformadas em presídio para cumprimento de pena. Não sei se satisfiz a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com a palavra...

O SR. DEPUTADO EDÉSIO PASSOS — Sr. Presidente, eu havia levantado uma questão dos menores.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA — Ah! Sim,.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO PASSOS — Se V. Exª pudesse concluir. Muito obrigado.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA — Sim. O que V. Ex[illegible] que os menores, pelo que entendi, eles são mais usados pelos adu[illegible] mente o são. V. Exª ressalvou muito bem a questão de outros sócio-econômicos que levam a esse problema. E eu diria também que [illegible] de grande é uma das grandes responsáveis por isso. A megalópole por é um fator de criminalidade. No meu modo de pensar é. Há muita gente discorda disso e diz assim "Não, a cidade grande não tem nada a ver isso. A estrutura sócio-econômica que está errada. Se uma cidade grande tiver uma obra estrutura sócio-econômica, não haverá menino de rua". Não é assim. Na minha experiência pessoal não é assim. Eu tive esse impacto na minha vida, que talvez tenha sido a grande lição na minha vida. Eu sai de uma comarca, onde eu era Promotor de Justiça, no Estado de Goiás, que tinha pouco mais de quinze mil habitantes, e fui parar na Cidade de São Paulo, na Capital do Estado, naquela época, com sete milhões de habitantes à minha volta. A começar da falta de referência que se tem numa cidade grande. Eu me sentia o solitário e a sensação de solidão rodeado por sete milhões de pessoas, o que não sentia em volta de dez, quinze mil pessoas no interior do Estado de Goiás. E mais: a pequena comunidade, por si só, onde todos se conhecem, já é fator de inibição da prática do delito. "Não, não posso fazer isso, porque todo mundo aqui me conhece e amanhã eu vou ter a censura da sociedade toda em cima de mim, seja numa pequena briga de bar, seja num pequeno furto que cometo". Ao passo que, na cidade grande, não há essa censura ou essa pressão em cima dos indivíduos, porque eles se sentem isolados. E com menino de rua isso é muito mais sensível. O menino sabe que ele não vai ter a censura. Ele vai ter, no máximo, uma deficiente persecução policial. Tem o ledo engano de que não pode ser preso, porque colocaram na cabeça dele uma noção errada do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde a prisão do menor infrator é obrigatória. E hoje se tem a noção errada, talvez para desmoralizar o próprio Estatuto, que é dessas legislações bem-feitas, mas que eu acredito que ela dê certo. Por quê? Porque ela municipalizou a solução do problema. Ela fez com que, em cada Município, haja um conselho tutelar dos menores, ou seja, a legislação chamou a própria comunidade para resolver o seu problema. E isso na cidade grande é muito mais difícil. De modo que nós vamos continuar vendo adultos explorando menores, na formação de gangues. Mas isso, numa cidade pequena, é mais difícil. Agora, é preciso resolver o problema da cidade grande. Como é que nós vamos fazer para acabar com essa exploração dos adultos sobre as crianças. É verdade que as crianças são privadas da sua liberdade, quando infratoras. Mas também não há os estabelecimentos necessários para essas crianças. Há menos de um ano, São Paulo, logo depois da Casa de Detenção, poucos meses depois do episódio da Casa de Detenção, deu este exemplo, com o estabelecimento destinado aos menores, em que se incendiou o prédio que os abrigava, a mostrar a gravidade do problema. É um ponto específico que se tem de olhar. Mas aí parece-me que a repressão maior há de ser em cima daqueles que dominam essas crianças, que têm essas crianças como a sua longa mão para a prática de delitos, que são os adultos que ficam na retaguarda. Talvez até — quem sabe? — colocando como agravante de pena, ou causa especial de aumento de pena, ou até mesmo qualificadora de delito o fato de usar a criança para a prática desses crimes. Não sei, Deixar isso mais bem claro no Código Penal de que isso é uma circunstância qualificadora do delito, de roubo, de furto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Passo a palavra ao Deputado Roberto Rollemberg.

O SR. DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Dr. Aristides Junqueira, Eu tive a oportunidade de presidir, há dois anos, a CPI da Violência no Campo. E eu estava raciocinando aqui, quando o Deputado Valter Pereira convidava V. Exª para voltar à Comissão, e lembrando, naquela oportunidade, que uma das primeiras pessoas que nós ouvimos foi V. Exª. Mas devo preliminarmente prestar um depoimento de que, das autoridades convocadas pela CPI da Violência no Campo, a única autoridade que acompanhou todos os acontecimentos da CPI da Violência no Campo, em inúmeras audiências com V. Exª ou diretamente ou através dos seus assessores, V. Exª prestou um serviço inestimável àquela CPI. Então, realmente, quem tem uma autoridade, como V. Exª, e Neste País, a grande dificuldade não acredito que sejam as leis, mas a competência das autoridades, ao aplicar as leis, ou exigir a sua aplicação. V. Exª, naquela CPI, acompanhou a Comissão de começo ao fim. No dia da entrega do relatório da Comissão, das autoridades ouvidas pela CPI, V. Exª foi a única autoridade que estava na sessão de entrega do relatório da CPI. Então, nós temos tranqüilidade absoluta que, nesse aspecto específico desta Comissão, V. Exª continuará e será, porque é sempre o mesmo. E, inúmeras vezes, esta CPI, o Presidente, os Relatores vão perceber que é muito fácil recorrer

a V. Exª e que V. Exª responde aos trabalhos do Parlamento destas CPI. Por isso estou muito satisfeito e gostaria de saudá-lo assim numa forma de testemunho do seu trabalho, porque uma saudação com recursos de oratória — embora eu não tenha — seja fácil, mas eu gostaria de saudar a sua presença e cumprimentar a Comissão por tê-lo convidado, porque sou testemunha na prática da atividade de V. Exª como autoridade e o respeito que tem pelos Deputados no que desejam solucionar os problemas sociais ou encaminhar os problemas. Eu ouvi, nos depoimentos e nas intervenções dos Deputados, principalmente de V. Exª, referência contínuas ao Estado de São Paulo, o problema do Carandiru, o problema dos menores. Eu, como sempre militei na advocacia criminal, há muitos anos — já estou bem veterano — mas quando jovem, na minha comarca, e Mato Grosso ainda era não explorado e nem tinha o progresso que tem hoje, quando um delinqüente cometia um delito e precisava sumir, recomendava-se que ele fugisse para Mato Grosso.

O SR. DEPUTADO VALTER PEREIRA — Agora estamos devolvendo...(intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG — Vou chegar lé, é esse o problema. A civilização, progresso, hoje Mato Grosso, um dos sustentáculos deste país. Passados os anos de advocacia, a fuga dos delinqüentes já passou a não ir para Mato Grosso. "É bom ir para São Paulo, porque lá ninguém te acha". então, da selva natural para a selva construída, o delinqüente sempre foge, se esconde na selva. Então, quando se refere a São Paulo — e eu lembro que se faz uma série de acusações As autoridades de São Paulo — eu queria lembrar que nessa selva de pedra, que é São Paulo, explodem os fenômenos do Brasil inteiro. Com a grande densidade de população e a busca do eldorado, que não é, e o esconderijo na floresta de pedra, que é, concentra, em São Paulo, delinqüentes de todo o Estado, do Brasil, assim como pessoas boas de todo o Brasil. E os problemas socias se agravam e eles explodem em São Paulo. Explodem, como explode a população carcerária, como explode a população em geral e o problema dos menores, que são decorrentes da grande população. Então, às vezes as autoridades de São Paulo são criticadas por esses fatos realmente que contrariam os princípios de qualquer pessoa equilibrada e que deseja o respeito ao cidadão, mas é um problemade explosão. Não é um problema direcionado, pela falta de autoridade ou competência. No Estado de São Paulo, quando se discutia o problema penitenciário no Governo Quércia — e eu tive a oportunidade de ser Secretário do Governo — depois de um estudo do Governo chegou-se à conclusão de que o investimento importantíssimo dentre tantos — claro que, pelo nosso conceito, em segundo plano, primeiro estradas e obras e... — foi no Estado de São Paulo, nesse período, em que se construiu o maior número de penitenciárias e cadeias públicas e reformas de cadeias públicas. Mas não foi suficiente, porque, na proporção que se construía, a população aumentava e os problemas ficavam cada vez mais explosivos. São Paulo é, nesse aspecto, mais ou menos como a gente conhece, no Norte ou Nordeste, o problema da seca que sempre se fala, mas a verdade é que a seca evidencia a niséria que existe. Ela existe como um problema sério, mas ela é evidenciadora da miséria que existe. A explosão em São Paulo é decorrente da explosão de população e de tudo. Quando, agora mais especificamente, eu que respeito muito V. Exª e acho que realmente esse problema da pena, de reeducação, ou simplesmente punitiva, eu gostaria que V. Exª analisasse novamente o aspecto das reformas do Código Penal e da aplicação da pena pelos juízes, dando a sentença. Porque me parece, quando V. Exª diz que a pena é punitiva, V. Exª acredita; quando V. Exª fala das formas de pena — e eu acho que na pena está implícito reeducação indireta, ameaçando a sociedade que se cometer o delito, será punido, isso já é uma forma de educação. Mas, na forma que V. Exª coloca, diversas formas de pena restritiva de direitos e não restritiva de liberdade, me parece que há, a meu ver, uma contradição assim filosófica, no sentido de que a pena é punitiva, mas existem formas de pena que, dependendo do delito, são mais aceitáveis, só na restrição do direito, e na restrição do direito está uma reeducação. você perdeu esse direito, porque você fez isso e tem outros direitos. Então, eu acho que a pena realmente tem que ser educativa, direta ou indiretamente. E, principalmente, quando se fala da pena, o problema da pena de morte, que foi levantado aqui. Também na atividade profissional a gente vê que delitos hediondos, chamados crimes hediondos... Eu acho que um delinqüente que pratica um crime hediondo, nem a pena... a ameaça de pena de morte, nem recuperação, nem forma nenhuma, porque ele não tem nem estrutura para sentir a pressão da pena. E a pena de morte, a ameaça da pena de morte, para um homem que comete um crime hediondo não tem nem reflexo de ordem psicológica nele. Por isso eu sou contra a pena de morte. Queria cumprimentá-lo pela histó-

ria da sugestão do presídio federal, porque, também na atividade profissional em São Paulo, se percebe que, não havendo isolamento, principalmente de inúmeros crimes da área federal, se distribuiu o delinqüente condenado por todas as cadeias de São Paulo e, no caso de tráfico de entorpecentes, por exemplo, a não-concentração desses bandidos cria conexões em todos os presídios. Então, existem determinados tipos de delinqüentes que realmente têm que ser isolados mesmo, principalmente em prisões federais, porque a distribuição deles indiscriminada, como é Carandiru e outros lugares, Casa de Detenção, faz com que se leve, pela condenação, agentes de tráfico em todos os departamentos, de todas as prisões e à grande corrupção que existe nos presídios. Então, eu acho que esse "selecionamento", V. Exª tem grande razão e seria fundamental que isso ocorresse. de resto, nós reiteramos como começamos. Sabemos que teremos V. Exª sempre a colaborar e desculpe o alongamento da conversa, mas realmente é apaixonante este tema. Em relação á pena eu acho que eu estou um pouco antigo, mas ainda tenho as inspirações ainda dos delitos e das penas do Becaria, que eu não sei se está superado, mas me parece um aspecto humano a ser longamente debatido.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARANGA — Com relação às penas, se nós formos a Aristóteles e Platão, nós vamos ver que os dois já brigavam. Um dizia que a pena era por que pecou — **quia peccatum est** — por que pecou. Veio Platão e diz assim: "Não, a pena é para que você não peque mais — **ne peccatur**". Ora, eu acho que é possível conciliar as duas coisas. Querer fazer da pena um mero meio de ressocialização não me parece adequado, porque é da natureza humana a sanção para o erro. Se eu puder, na sanção, dar um caráter de reeducação, de prevenção, seja geral, seja especial para o indivíduo — geral para a sociedade inteira — olha, se cometer um crime dessa espécie a pena é "x" e vai a pena ser cumprida sim. É a certeza da punição, a prevenção geral da pena. A prevenção especial é você cometeu, você vai sofrer, você individualmente vai sofrer a pena. Se eu puder fazer com que o caráter aflitivo da pena tenha, ao mesmo tempo, caráter reeducativo, tanto melhor. E por isto é que eu acredito mais nas penas restritivas de direito, porque nelas eu posso embutir as duas coisas. Exemplo concreto: um fim-de-semana para um jovem que atropela, em virtude da sua imprudência, dirigindo um carro, atropela alguém. Isso em Brasília, então, se vê com a maior nitidez. Todo fim-de-semana, jovens atropelam e matam. Se eu deixasse esse jovem viver a vida dele, mas, no sábado e domingo, o dia inteiro, ele fosse obrigado a prestar assistência no Sara Kubitschek, por exemplo, onde há os politraumatizados e ali fosse carregar maca, comer comida dos doentes e ali passasse o sábado e o domingo, o dia inteiro, e organizando fila também, atendendo às ambulâncias, eu tenho a impressão de que ele aprenderia com mais facilidade e seria possível a sua recuperação social e ele estaria sendo castigado ao mesmo tempo, do que deixá-lo na Papuda, por exemplo, que é o nosso presídio em Brasília, juntamente com outros criminosos, em que a vigilância, para que ele não se perdesse, deveria ser quase impossível hoje, no meu modo de sentir. E ele, ao invés de se recuperar, é evidente que ele se corromperia. Por isso que eu acredito mais nas penas restritivas de direito do que nas privativas de liberdade. E, para não dizer que São Paulo é só mazela, essas sugestões de pena restritiva de direito substitutivas de penas privativas de liberdade se incorporaram na nova parte do Código Penal, em 82, e aqui deixo a vaidade falar um pouquinho, foi como estudante de curso de pós-graduação na Faculdade de Direito de São Francisco, em matéria penal, que nós fizemos esse trabalho, juntamente com outros colegas e os dois professores que tínhamos, no sentido de substituir isso. Ver se havia algo que pudesse substituir as mazelas da pena privativa de liberdade por outras restritivas de direito, que possibilitassem a conjugação dessa dicotomia filosófica do sentido da pena: pena como castigo e pena como fator de recuperação ou de ressocialização ou de reeducação do delinqüente. E esse curso de pós-graduação que eue iniciei em 74 e fiz até 76 teve por mérito fazer com que essa idéia surgisse naquele meio acadêmico do Lago São Francisco. E hoje nós vemos a lei ainda com uam resistência cultural para ser aplicada, mas que eu espero que um dia o Brasil supere isso. E ao invés de falat: "esse indivíduo devia estar na cadeia", nós todos falemos que esse indivíduo preste serviço á comunidade," que é a pena maior e que causa mais benefício á sociedade do que despesa de sustentar tantos presídios. Não sei, acho que todo mundo sabe, e foi fato recente levado a público no Ceará, por exemplo, alguém que fez questão de cometer novo crime, porque ele queria ser preso novamente. A segurança e tranquilidade do lar e da alimentação provocaram, foram fatores criminógenos. Mas isso em face...

O SR. DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG — Mas ele não sabia que tinha tortura lá também senão ele não ia.

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA — ...em face do nosso sistema sócio-econômico. Espero que um dia tudo isso melhore. Agora, São Paulo é grande por causa do êxodo rural. E uma das coisas que eu gostaria que esta Comissão se preocupasse, nas suas mudanças nos presídios, era estatisticamente apurar quem que ali preso veio do meio rural ou não veio do meio rural; quem é que cometeu crime porque foi deslocado do seu habitat natural, que é o meio rural para a cidade grande ou não. Não tenho essa estatística no Brasil, embora em São Paulo, na Casa de Detenção, eu tenha sido desmentido: "Não, não é assim, não. Aqui todo mundo é urbano. Só uma minoria é fruto de êxodo rural." Acredito que pode ser da primeira geração, da segunda geração, mas proximamente vamos encontrar alguma coisa relativa ao êxodo rural, até mesmo dentro da Casa de Detenção de São Paulo, embora eu tenha que ser sincero, fui desmentido já, dizendo: "Não, toda a população aqui é urbana, não é egressa do meio rural." Mas acredito que os nossos presídios têm uma grande parte da população, fruto desse choque de mudança de ambiente. Posso estar enganado. Quem sabe o final ou no transcorrer dessa CPI possamos chegar a uma conclusão estatística a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Dr. Aristides Junqueira, quero pedir licença para fazer três rápidas perguntas a V. Exª A deficiência de juízes não provoca uma maior gravidade no processo da Justiça, inclusive na área penal?

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA — Não há a menor dúvida. Segundo a última estatística que ouvi do ex-Presidente do Supremo, Ministro Sidney Sanches, comparativamente com outros países, o número de juízes com a população, nós no Brasil precisaríamos, tendo em vista nossa população, de cinqüenta mil juízes, isso para todas as áreas, na parte cível, na parte criminal, na parte trabalhista. No entanto, temos dez mil cargos de juízes criados e, providos, não chegam a oito mil.... Não é possível um juiz criminal, por exemplo, ter a seu encargo durante o ano dois mil, três mil, quatro mil processos. É evidente que isso é fator de morosidade da Justiça, e morosidade da Justiça traz a sensação de impunidade. Se a resposta penal não é rápida como quer a sociedade, a sensação de impunidade sobrevém, ainda que essa punição venha mais tarde, mas já ignorada pela população, que já até esqueceu os efeitos da ação criminosa que influiu na sociedade. Não há a menor dúvida de que a falta de juízes é fator que aflige e aumenta a sensação de impunibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Dr. Aristides, participei de um seminário da Universidade Federal Fluminense do Estado do Rio de Janeiro, e lá foi identificado um problema grave; os grandes presídios identificam o maior índice de reincidência criminal dos presos que cumprem as suas penas. Temos, por exemplo, o Presídio Frei Caneca, no centro nobre do Rio de Janeiro. Se, ao invés desse Presídio Frei Caneca, fizéssemos dez ou vinte pequenos presídios, melhoraríamos o sistema do cumprimento da pena ou não? Como V. Exª vê essa proposta?

O SR. ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA — Tal como eu vi a cidade grande e a cidade pequena. A cidade pequena é mais fácil de ser controlada. O grande presídio faz com que também haja no preso essa sensação de que ele não está sendo vigiado, de que ele é mais um na multidão, e não alguém que sofre, numa pequena comunidade, aquela censura da própria comunidade. Não há dúvida nenhuma de que não é possível a sobrevivência mais de presídios de grande população e de grande extensão. É preferível espalhar no Estado inteiro presídios que comportem no máximo cem a duzentos presos do que grandes presídios que comportem duas, três mil pessoas e que realmente têm de seis a sete mil pessoas, como é o problema da Casa de Detenção em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Quero comunicar o aos presentes que existe uma proposta que vai ser estudada pela Comissão, no sentido de visitarmos as cidades identificadas, cidades-pólos identificadas como aquelas onde existem maiores ocorrências criminais no País. Foram identificadas as cidades do Rio de Janeiro e Baixada Fluminense, Grande São Paulo, Belo Horizonte, Recife, Salvador e Porto Alegre, no Brasil. Estamos pretendendo fazer um conselho para debates do assunto das capitais, além das visitas que fazemos aos presídios, e também iremos ouvir presidiários. Convidaríamos o Secretário de Justiça do Estado, o Presidente do Conselho Penitenciário, o Juiz das Execuções Criminais, um representante do Ministério Público, provavelmente um Promotor de Justiça, um representante da OAB, um delegado de polícia, o Presidente do Tribunal de Justiça, um escrivão de polícia e um professor de Direito Penal. Esse é um projeto que vamos debater na Comissão e acredito que, se for

aprovado, tendo em vista o entusiasmo do Dr. Aristides Junqueira sobre esse tema, já ratificado pelo Deputado Roberto Rollemberg, acredito quer ele poderia ser também, em alguns casos, um dos convidados de honra para esse debate, porque precisamos de autoridades do nosso lado, principalmente do Executivo, porque o tema é importante, é sério, há um desafio que temos de enfrentar no País e precisamos nos unir, fazer parcerias, porque se esta Comissão não encontrar um projeto capaz de diminuir o grave problema penitenciário nacional, vamos perder uma grande oportunidade, porque estamos próximos da revisão constitucional. Por isso quero, encerrando, agradecer ao Dr. Aristides Junqueira fidalguia, a maneira cavalheira que eu não conhecia, a sinceridade de propósitos, o desejo de contribuir e a cultura de V. Exª trouxe hoje a esta Casa, à Câmara dos Deputados, através da CPI do Sistema Penitenciário. Naturalmente, as suas propostas, as suas sugestões serão pesquisadas pela Relatoria e muitas delas, certamente, serão incluídas no projeto global, caso principalmente do treinamento especializado para quem lida com o processo penitenciário, que não existe no País, aqui tão bem-abordado pelo Dr. Aristides Junqueira. É importantíssimo. Quem lida com o sistema tem que ter conhecimento e informação perfeita da matéria, para bem cumprir a sua missão. A criação dos presídios federais, quem sabe nas cidades com mais de quinhentos mil habitantes poderão ser criadas também condições de esses Municípios criarem presídios até municipais. A punição de presos fora do presídio com a missão de servir à comunidade é uma tese pioneira. Nunca ouvi falar nisso e dei aula durante quatorze anos em uma faculdade. Acho que é importantíssima, principalmente quando existe o cumprimento de penas não graves. E, Dr. Aristides, essa punição poderia ser até no interior, porque é onde existe o ambiente, o **habitat** mais salutar, mais familiar, mais conveniente ao convívio com o preso cumprindo, naturalmente, uma missão fora de um presídio especificamente. Queremos, então, dizer que começamos com chave de ouro essa jornada, que durará, por certo, cento e vinte dias, e conclamo todos a somarem esforços para que chegamos a um denominador comum. Muito obrigado, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga. Siga o seu caminho, porque estamos acompanhando a sua trilha. Hoje V. Exª vai ao Senado, mais uma vez, para, possivelmente, depois de prestar esclarecimentos que a lei determina, ser confirmado pelo Governo Federal no elevado cargo de Procurador-Geral da República. Nossos parabéns. Haveremos de aplaudí-lo na sua jornada. A Câmara dos Deputados está ao lado da Procuradoria-Geral. Juntos haveremos de construir um novo País. Muito obrigado à imprensa e a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião. Está encerrada a reunião. (Encerra-se a reunião às 11h54min.)

Reunião realizada em 17-6-93

Depoente: Dr. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO

Presidente do Conselho Federal da OAB

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar irregularidades no Sistema Penitenciário Brasileiro, que hoje tem a honra de receber o Dr. José Roberto Batochio, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Hoje, em qualquer trabalho jurídico, é de fundamental importância a participação da OAB, porque a sociedade já criou uma consciência de respeito, admiração e credibilidade em relação a essa entidade que, sem dúvida, é um orgulho da estrutura da nossa sociedade. O Dr. Batochio é um dos grandes criminalistas que tem o País, com curso de mestrado em Direito Penal pela Universidade de São Paulo. Dentre as inúmeras atividades profissionais por ele exercidas, destaco: Conselheiro da OAB de São Paulo; membro da Comissão de Estudos sobre os Projetos dos Códigos Penal e de Processo Penal da Associação dos Advogados de São Paulo; advogado criminal no ano de 1987, título outorgado pela Associação dos Advogados Criminais de São Paulo – foi o advogado do ano; Presidente da OAB de São Paulo biênio 1991-1993. É um homem respeitado, cuja personalidade na área do Direito é sempre indicada pelas principais figuras da jurisprudência nacional. Compreensivo, ele, naturalmente, verificará que a votação hoje iniciada, cedo, de um projeto talvez o mais discutido, no momento, no Congresso Na-

cional, cuja sessão terminou há poucos minutos, veio também inserir um prejuízo ao **quorum** desta nossa reunião, mas, às vezes, o que vale mesmo é o conteúdo, a cultura e o valor da presença do depoente, que deixará nos Anais e na memória da Casa aspectos positivos e contribuições que muito servirão para que os membros desta Comissão possam oferecer ao País um projeto de reforma do Sistema Penitenciário Brasileiro, que, na opinião geral, encontra-se num caos, numa situação dificílima, e ele também poderá — tenho certeza — com sua palestra, com suas colocações, oferecer excelentes subsídios para que esta Comissão cumpra sua segunda finalidade, qual seja, a de oferecer propostas à revisão constitucional, especificamente no que diz respeito, também, à revisão do Código Penal Brasileiro. Por isso, Dr. Batochio, é uma honra para nós receber V. Exª, e convido o ilustre depoente a iniciar sua dissertação e, posteriormente, faremos, como de praxe, algumas perguntas a respeito do assunto. Com a palavra o Dr. José Roberto Batochio. Antes, porém, seguindo a determinação legal, pediria que todos, de pé, ouvíssemos o juramento do Dr. José Roberto Batochio.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO — Prometo, sob palavra de honra, dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com a palavra o Dr. José Roberto Batochio.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO — Exmº Sr. Presidente desta conspícua Comissão Parlamentar de Inquérito, eminentes Deputados que a integram, sejam de agradecimento as minhas primeiras manifestações neste depoimento que presto a esta CPI, pela oportunidade e pelo privilégio que este Parlamento concede à Ordem dos Advogados do Brasil, para que a entidade, que sempre se tem mostrado tão generosa nas suas contribuições para com o aperfeiçoamento da sociedade brasileira, possa trazer, ainda que sucintamente, alguns enfoques a respeito dessa gravíssima problemática que é o Sistema Penitenciário Brasileiro. Impossível seria, Sr. Presidente, a abordagem do tema, posto que conseqüência e não causa no plano fenomenológico, sem que fizéssemos também uma incursão a respeito da temática da criminalidade, sobremodo da criminalidade violenta, que é um dos fatores mais indesejáveis da nossa época. Há, no seio da sociedade brasileira, uma visão equivocada a respeito do fenômeno criminalidade e violência. Este equívoco, não sei se deliberadamente ou não, vem sendo estimulado por alguns setores da nossa mídia, que sempre realçam as conseqüências gravosas e terríveis dos crimes praticados não só nas grandes concentrações urbanas, mas também nos remotos rincões da nossa área rural, enfatizando ordinariamente os requintes da frieza com que foram eles executados, sem, no entanto, tocar nas suas conseqüências ou nas suas matrizes geradoras. Temos também, no plano internacional, um movimento muito bem estruturado, que se denomina **Law and Order**, em vernáculo, Lei e Ordem, movimento de inspiração autoritária, que apregoa o endurecimento das legislações penais em todo o mundo, não como terapia adequada à patologia da criminalidade violenta, mas como um instrumento de dominação, como um instrumento de manutenção desse esquema de dominação, porquanto nas sociedades em que predominam as desigualdades e as injustiças sociais as reações e as inquietações decorrentes desse quadro, desse cenário de injustiça social poderiam ser, de certa forma, também contidos ou arrefecidos através de um instrumental jurídico de natureza dracioniana e de inspiração autoritária. Apregoa-se, então, que, nas sociedades em que a criminalidade, sobretudo a criminalidade violenta, tem um destaque que ganha ênfase quase paroxística por alguns setores dos meios de comunicação, a solução seria o endurecimento da legislação penal, a cominação de penas extremamente severas como meio eficaz de combate à criminalidade. É preciso que se diga tratar-se esta visão de um autêntico estrabismo, de uma mentira e — por que não dizer? — de uma demagogia tantas vezes encenadas, tantas vezes utilizada por alguns setores que pretendem, se não acalmar, pelo menos aliciar ou cooptar este sentimento de indignação popular que nos acomete a todos quanto presenciamos um ato de violência injustificável alcançar alguém ou das nossas relações ou das nossas vizinhanças. O campo fértil do sentimento de insegurança coletiva instalado em decorrência da criminalidade violenta é propício para a germinação dessas filosofias de inspiração autoritária como falso remédio para coibir a violência da criminalidade. Raramente a imprensa apresenta estatísticas verdadeiras e corretas acerca da nossa criminalidade e dos seus fatos geradores. Por exemplo, no Brasil, nas grandes concentrações urbanas, 94% ou cerca desse percencual dos crimes violentos, ou de todos os crimes de um modo geral, são de origem patrimonial — cerca de 94% dos crimes cometidos têm origem patrimonial. Predominam, dentre esses crimes

patrimoniais, os furtos, os roubos, que são subtrações com violência, depois, então, as apropriações indébitas, os estelionatos, as extorsões, as extorsões mediante seqüestro; todos crimes com fundo patrimonial. Isto é uma sinalização no sentido de que a criminalidade neste percentual no nosso País tem uma infra-estrutura, uma raiz eminentemente social, filha direta e imediata da pobreza e da injustiça social. Não quero significar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que todo miserável seja um delinqüente, esta seria uma generalização que agride nosso senso de lógica, nosso sentido de lógica. Mas o que quero significar é que, ordinariamente, a criminalidade patrimonial tem como causa geradora imediata a profunda miséria em que se encontram largos contingentes da população brasileira, hoje 32 milhões de brasileiros abaixo do limiar da miséria absoluta, da indigência absoluta. Para que os senhores tenham uma idéia, participava eu de uma reunião de estudos em Caracas, na Venezuela, quando um colega me apresentou um jornal, há cerca de um ano, editado no capital venezuelana, que trazia notícia em manchete de que no Brasil existiam 18 milhões de menores abandonados. Disse-me o meu colega venezuelano: **Puede esto ser verdad?** Eu disse: "Realmente, isto não só pode, como é verdade". O que nos leva a um raciocínio: Se 18 milhões de menores estão abandonados no nosso País, "Os Capitães do Asfalto", parodiando o genial Jorge Amado na sua obra magnífica, se são 18 milhões esses filhos da desventura, da injustiça social, da miséria, do desamparo, da desassistência moral, intelectual e material, que não têm sequer o referencial família, o referencial pai, o referencial mãe, para construir a sua axiologia, a sua escala de valores, e se considerarmos que por um milagre de Deus apenas 10% desse contingente ao fazerem a opção entre miséria, mendicância e criminalidade optarem pela criminalidade, teremos, num prazo de cinco, seis ou sete anos, nada menos que um milhão e oitocentos mil delinqüentes a praticar crimes, e crimes violentos na nossa sociedade. Como seria isto nesta panglossiana visão de que 90% desse contingente se transformassem, num milagre verdadeiro, em médicos, engenheiros, advogados, mecânicos, operários, trabalhadores, servidores públicos sem terem tido nenhuma chance de escolaridade, sem terem tido nenhuma assistência, sem terem tido qualquer orientação de que natureza for, o que, indiscutivelmente, se trata de uma ficção. Considerando esta ficção, ainda, assim, teríamos 1 milhão e 800 mil deliqüentes. Quantos presídios seriam necessários para abrigar este contingente? Quais presídios seriam necessários? Que regime penitenciários idealizaríamos nós outros para equacionar esse problema? Não adianta, Sr. Presidente, como venho tentando explicar a V. Exª e aos nobres Deputados, nós atacarmos o problema na sua porção final, na sua porção terminal. Nós temos que fazer uma séria e madura reflexão a respeito do problema em todas as suas dimensões e em todos os seus segmentos. É preciso que neste País — e aqui fica colocada esta argumentação como preliminar do meu depoimento — que as elites consigam fazer o seu papel, qual seja, o de definir verdadeiramente quais sejam as prioridades nacionais. Não posso entender que recursos que poderiam ser direcionados para esta grave e infame raelidade nacional, porque isso nos coloca numa situação constrangedora perante o concerto internacional dos povos e possa ser "terceirizada ou quarterizada", se me é permitido o neologismo. Enquanto suntuosidades e metas secundárias ganham a preocupação de primeiro plano junto àqueles que têm a responsabilidade de definir o correto manejo dos parcos recursos nacionais, generosa contribuição da sociedade que é sempre convidada a fazer sacrifícios, mas que não vê o reflexo dessa concitação nos próprios órgãos públicos que não se propõem a serem os primeiros a dar esse grande exemplo. Aqui venho, Sr. Presidente, para prestar este depoimento que é fruto de um pensamento médio da minha entidade, que é o pensamento dos advogados brasileiros. Portanto, o meu compromisso é absoluto e inquebrantável com a verdade e com a realidade dos fatos. Aliás, jurei trazê-la ao início deste depoimento. Portanto, os recursos que deveriam ser destinados a essa assistência, não raro se perdem nos desvios, nos descaminhos e acabam tendo por destinatário final, em muitos casos, lastimavelmente, os paraísos fiscais como propriedade privada de alguns cidadãos brasileiros, enquanto esta realidade nos ameaça a todos. Quando essa infância desassistida, essa adolescência abandonada ganha a maioridade e começa a interessar pelos caminhos da violência e da criminalidade, aí, então, a sociedade que estava em dormência catatônica em relação a este problema, acorda, porque, incomodada com a agressão. A flanela que limpava o pára-brisa do automóvel nos cruzamentos públicos converteu-se, estranhamente, numa arma de fogo, num revólver empunhado a ameaçar e atingir os cidadãos prestantes do nosso País. Aí, então, as atenções da sociedade se voltam para o fenômeno delinqüência e para o criminoso. E se volta, apenas, por um efêmero momento, porque praticado o crime, concretizada a violência, a sociedade, os meios de comunicação, todos, se preocupam com a prisão do suposto autor do fato delituoso, com o seu julgamento e com a declaração de sua

condenação. Só. Depois disto ele volta a mergulhar no profundo esquecimento, negro e aveludado do todo social, porque ele já não oferece mais nenhuma preocupação para a sociedade ao menos temporariamente, porque ele vai ser depositado num depósito humano, que é o nosso sistema penitenciário, e enquanto ele lá estiver, não nos incomodará. Estaremos seguros das suas ações, esquecendo-se de que um dia ele retornará ao convívio social e voltará a novamente ser um problema para a nossa segurança e para a nossa liberdade de transitar tranqüila e pacificamente.

Da mesma forma que o Poder Judiciário, de um modo global, tem sido apontado pela unanimidade da opinião pública nacional como um Poder pesado, paquiderme, lento, moroso, desatualizado, obsoleto, incapaz de atender à demanda real de justiça da população brasileira; por isso nem se imagine quanto a sua capacidade de atender à demanda reprimida, que é enorme a demanda reprimida de injustiça no nosso País, começa a despertar agora o conceito de cidadania e os cidadãos começam a descobrir que podem ir ao Poder Judiciário para buscar, digamos assim, o restabelecimento ou a efetividade do direito que o ordenamento jurídico lhe confere e esta... E aí é que se hospeda a demanda reprimida que começa a se tornar uma demanda concreta e real, mas não se diz por que é que o Judiciário apresenta essas características no nosso País. De minha parte, Sr. Presidente, traduzo aqui os sentimentos dos advogados brasileiros. Somos todos favoráveis ao controle externo da Magistratura no que diz respeito aos atos administrativos. Não em relação aos seus atos jurisdicionais, porque a liberdade, a consciência e a independência do juiz, ao proferir sua decisão, segundo seu livre convecimento, é intocável como postulado básico e fundamental do estado de direito democrático. Mas queremos saber por que pregamos a maior dotação de recursos humanos e maiores recursos materiais ao Poder Judiciário para que ele possa descer para mais próximos do povo — é que nós queremos saber — como serão aplicados esses recursos, até porque não se pode admitir que alguém exista ou que alguma instituição funcione no nosso País sem o controle democrático do povo, fonte única e legítima de todo o poder e toda soberania do nosso País. Então, o que aqui digo, não é uma defesa do Poder Judiciário, até porque, como disse anteriormente, me parece que o consenso nacional é no sentido desse esclarecimento do controle externo dos atos administrativos. É porque é importante que os critérios de nomeação ou de recrutamento dos funcionários do Poder Judiciário atendam — não digo que não vêm sendo atentidos, mas que atendam — aos preceitos enunciados no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, publicidade, legalidade, competência, principalmente competência. Quando nós observamos já há uns sintomas de consagüinidade no Poder Judiciário que pode não só ferir o princípio da competência do Serviço Público, mas que pode constituir uma profunda injustiça, na medida em que se concentram as rendas familiares e se fecham as portas de acesso às oportunidades no Serviço Público aos que não são ungidos, conquanto sejam dotados de competência para atender o povo nesse Serviço Público que tem que por destinatário único e final o povo. Por esta razão, afigura-se-nos inteiramente adequado o controle externo. Por isso, ao mesmo tempo em que declaramos a necessidade desse controle externo, podemos dizer sem qualquer receio de parecermos sectários que, efetivamente, o Poder Judiciário não tem recebido desde o início da nossa história institucional os recursos humanos e materiais que lhe são devidos para que possam satisfatoriamente desincumbir-se de sua missão, que é a tarefa jurisdicional do Estado. Não me canso de repetir que nossa relação juiz jurisdicionado é de 7.500 a 150 milhões de habitantes. É impossível uma Justiça célere, uma justiça razoável, uma Justiça operacionalizada com tais números, com tais dados estatísticos. Na verdade, sempre se priorizaram outras metas e outras finalidades, até porque ao Poder Judiciário ainda não foi incorporada a tecnologia disponível. Disse ainda hoje quando prestava depoimento numa outra Comissão Parlamentar de Inquérito, de Crimes de Pistolagem, que abrange também esse universo da atividade jurisdicional do Estado que há muitos anos, há décadas, todos nós recebemos nossas contas de luz, de água e de telefone informatizadas. Mas não recebemos informações a cerca dos processos em andamento nos tribunais através de um processo informatizado. São sebosas fichas manipuladas e manuseadas por funcionários malremunerados, mal-instalados, mal-aparelhados na maioria dos cartórios juridiciais de todo o Brasil. Como é que uma Justiça pode ser célere eficaz com essa estrutura material? Com esta deficiência de recursos humanos, muitas vezes considerada a circunstância de que não ignoram nossos governantes a importância do Poder Judiciário como um instrumento de pacificação social e instrumento de equilíbrio da nossa democracia, eu me pergunto se não terá sido intencional este tratamento miserável dedicado ao Poder Judiciário, embora, na Constituição de 1988 esteja previsto em um dispositivo a sua autonomia orçamentária que, depois de um lustro, não saltou, ainda, da

abstração da letra da lei para a realidade concreta em nenhuma unidade da Federação. Pergunto-me se não terá sido intencional esta parcimônia dedicada ao Poder Judiciário. Pergunto-me aos demais Poderes, especificamente, ao Executivo se não é inconveniente um Poder Judiciário verdadeiramente independente e forte nas circunstâncias de ser ele próprio, o Executivo, uma das partes no processo. Pergunto-me se não faz parte de uma estratégia manter o Poder Judiciário como um indigente da República, para obrigá-lo, sempre, ter o pires à mão na circunstância provável e possível de ter-se um dia de submeter ao seu julgamento. É uma reflexão que coloco aos eminentes Deputados que compõem esta conspícua Comissão Parlamentar de Inquérito. Pois bem, à semelhança do que ocorre no Poder Judiciário, o nosso Sistema Penitenciário tem sido, através dos tempos, o grande esquecido no contexto das prioridades nacionais, nas contemplações que se fazem ao se distribuírem as verbas, que compõem o orçamento nacional e o orçamento estadual. Nós não temos no Brasil, a despeito da Justiça Federal — aí está há muitos lustros — um único presídio federal. Criou-se a Justiça Federal, articulou-se uma estruturação jurisdicional, articulou-se, estruturou-se formal, material e humanamente o Ministério Público Federal para exercer as suas atribuições junto às diversas varas federais distribuídas pelas unidades da Federação, com os seus Tribunais Regionais Federais, e, não obstante, não se construiu nenhum presídio federal, não se sabe onde colocar os sentenciados, que são condenados pela Justiça Federal. Improvisa-se sempre. Amontoam-se esses condenados da Justiça Federal em presídios estaduais comuns. Então, efetivamente, o que se pode constatar dentro dessa realidade de abandono, de despriorização, de esquecimento, que é compatível com o esquecimento a que é relegado o cidadão que comete um crime violento ou não e é condenado, enquanto ele fica preso, ele é absolutamente esquecido pela sociedade, é que nós vamos encontrar a deficiência de leitos, chamemo-los assim, nos presídios. A maior parte dos presídios brasileiros, ainda aqueles que se situam nas unidades mais ricas da Federação, apresentam uma superpopulação. Presos em número cinco ou seis vezes maior do que a capacidade de acolhimento das celas e dos presídios de um modo geral são, simplesmente, amontoados nesses estabelecimentos prisionais. Dou um exemplo aos nobres Deputados: em quase todos os presídios de São Paulo, por exemplo, que é uma unidade rica da nossa Federação, ficam estabelecidos costumes estranhos e exóticos na convivência carcerária. Nomeia-se um chefe do presídio, não, um chefe da cela ou do pavilhão ou do setor, que tem o nome de "xerife", um dos presos que cumprem pena e ele é que estabelece um código de procedimento, um código de comportamento entre os presidiários que cumprem pena, distribuindo tarefas, arrogando-se privilégios, tudo isso decorrente de uma situação inaceitável de superpopulação. Uma das regras estabelecidas, ordinariamente, pelo "xerife" nessas celas são os ditos turnos de dormir. O dia é dividido em três turnos ou dois turnos. Às vezes quatro turnos. No primeiro turno dorme a primeira turma. No primeiro turno dorme um determinado percentual dos presos que se encontram naquela cela. Os outros ficam em pé. No segundo turno, algumas horas depois, levantam-se os que estavam deitados dormindo e os que estavam em pé no segundo turno é que vão ocupar os lugares, os espaços, não são camas, não são catres, são espaços no chão, onde são estendidas roupas, ou enfim, o que tiver, para evitar o contato com o chão nu. E assim por diante. O segundo turno, o terceiro turno. Os que se submetem há mais tempo a esse sistema e que têm uma necessidade maior de dormir, porque não se satisfazem com aquelas duas ou três horas do turno que lhe é destinado, eles engendram o artifício de se amarrarem às grades, não é, para que possam dormir em pé, amarrados às grades. Isso dá bem a medida e a noção de que condições subumanas estão vivendo os presidiários dos estabelecimentos penitenciários brasileiros. Gostaria também de enfocar, além do aspecto da superpopulação, além do aspecto da inexistência de um presídio federal, a absoluta deficiência da formação dos nossos agentes penitenciários, das nossas polícias de um modo geral, já que falar em agente penitenciário e falar em situação dos presídios no Brasil leva-me, obrigatoriamente, a recordar o trágico e dantesco episódio do Carandiru, que denunciei, como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil no Estado de São Paulo, naquela ocasião. Detectamos as dimensões da tragédia no próprio dia da eleição e a tragédia se mantinha oculta pelas autoridades estaduais locais por receio de reflexo no resultado do pleito, não é? A idéia que se tem, de um modo geral, entre esse pessoal que constitui o funcionalismo dos nossos estabelecimentos priosionais, é de que a partir do momento que o cidadão condenado ali adentra, ele não é mais sujeito de direitos. Toda a sua dignidade, enfim, todos os direitos até intuitivos de que se reveste a personalidade humana são despojados desse cidadão. O conceito que se tem é que ele está inteiramente à mercê do sistema, da idiossincrasia, da direção do presídio, ou das inclinações, ou das catarses dos funcionários penitenciários.

Nós precisamos, Srs. Deputados, encarar seriamente com preocupação verdadeira a necessidade de estabelecermos uma formação científica, uma formação razoável para o pessoal que trabalha nos estabelecimentos prisionais do nosso País. Muitas vezes, nas numerosas exceções que nós temos encontrado, eles oferecem igual temibilidade à do próprio custodiado. Quantas notícias não nos chegam, quantas realidades não encontramos de tráfico de entorpecentes dentro do estabelecimento prisional, da prática de torturas, de extorsões, de constrangimetos pessoais em relação aos familiares dos presos que vão às visitas, de imposições de natureza sexual, sobremodo às mulheres dos presos, que vão visitá-los no cárcere, em suma, o quadro é extremamente preocupante, porque o que se tem visto é que o recrutamento desse pessoal penitenciário é feito sem nenhum critério. Desde a sua origem grega, Srs. Deputados, a palavra pena não tem o sentido de castigo. Pena tem um sentido até etimológico de expiação, de reflexão, de penitência ressocializadora de penitência... de arrependimento e transformação. Por isso é preciso que se cultive dentro dessa formação, que se poderá dar aos agentes penitenciários e ao pessoal que trabalha nos presídios brasileiros, a consciência de que a maior preocupação da sociedade é fazer com que aqueles sentenciados, que ali se encontram, não entrem num círculo vicioso: violência, danos sociais, processo, presídio; sociedade, violência, danos sociais, processo, presídio. E ainda outra vez: sociedade, nesse círculo vicioso, porque não recebem, ordinariamente, esses custodiados, qualquer terapia de que natureza for. A nossa lei de execuções penais, muito bem-intencionada, cientificamente avançada, entre nós é uma abstração na quase totalidade dos seus dispositivos por absoluta falta de infra-estrutura. A laborterapia, que nós encontramos nos presídios brasileiros hoje, é uma verdadeira piada. É um escárnio. É um trabalho de fazer abajur de palito de fósforo, que não profissionaliza, que não abre novas perspectivas, que não reinsere o sentenciado no mercado de trabalho, quando da sua saída, não só pela natureza dessas atividades, mas como pela inexistência da demanda do produto. A Lei de Execuções Penais em vigor permite o trabalho do sentenciado. E acho que isso é uma providência redentora na exata medida em que, se nós continuarmos a conservar os nossos presidiários amontoados em ócio absoluto, o que eles vão fazer é combinar as suas especialidades criminosas, apenas isso. Se matarem entre si não raramente. O que nós precisamos é, efetivamente, organizar um programa com engajamento da sociedade civil, da sociedade brasileira no sentido de interromper o ciclo, interromper o círculo vicioso, para fazer com que aquele cidadão não volte a ingressar nessa progressividade danosa: crime, freguês dos tribunais, ou cliente dos tribunais, dos pretórios e presídio novamente e, novamente, crime. Nós temos de quebrar essa seqüência e isso tem de ser feito através da terapia adequada, da assistência sociológica, psicológica, psiquiátrica, laborterápica, mas seriamente encarada. Não é um discurso para o Secretário da Justiça das unidades da Federação ir à televisão e dizer ao povo. Tem que ser uma realidade concreta, porque senão seremos a minoria, nós teremos é que nos cercar dentro em breve e não fechar a eles outras. Disse ao Governador de São Paulo há quatro anos que, em uma década, teríamos na situação carcerária do nosso País uma gravíssima problemática e que ele tinha de se preparar para essa realidade. Refiro-me à propagação, em nível epidêmico de moléstias de caráter infecto-contagioso, especificamente, a Síndrome da Deficiência de Imunidade Adquirida, AIDS, que hoje afeta nos grandes presídios percentuais assustadores da população carcerária, sem nenhuma infra-estrutura de atendimento. Propus ao Governador do Estado de São Paulo, há quatro anos, que ele tentasse construir uma unidade hospital-presídio, para atender a essa realidade, que talvez não ecolodisse na sua administração, mas que, certamente, na metade da administração para o fim, do seu sucessor, esse problema iria ter de ser enfrentado em circunstâncias dramáticas. E os médicos já nos alertam parao fato de que as proporções são efetivamente assustadoras. Não sei quais serão dentro de mais um ano as imagens que a mídia nos mostrará dessa realidade, que estou trazendo aos senhores agora, da situação dos presos contaminados e presos doentes nos presídios sem condições de assistência, jogados em celas separadas dos demais, mas providência essa que não impede o contágio, a propagação da moléstia no interior do presídio. Quero crer, Srs. Deputados, que a solução, que a mudança desse estado de coisa não poderá vir pela lei. É cediço em argumentações forenses dizer-se que os fatos mudam a lei, mas a lei não muda os fatos. As mudanças que se espera que ocorram no nosso Sistema Penitenciário, no nosso sistema prisional, deverão ser mudanças concretas, materiais e fáticas. Gostaria de trazer aos Srs. Deputados também a informação de que, absolutamente esgotadas as possibilidades de novos presos serem recebidos em estabelecimentos penais de porte médio ou grande, de segurança máxima, está-se utilizando, em algumas unidades da Federação, do expediente de fazer com que os presos cumpram penas nos ambientes improvisa-

dos das delegacias distritais de polícia, o que é uma prática absolutamente atentatória aos mais comezinhos direitos da personalidade humana. Ali, então, caberia, no pórtico da entrada de cada uma dessas delegacias, a advertência que Dante fez ao descrever o inferno: **Lasciate ogni speranza, voi ch'entrate!** Ou, em vernáculo: "Podem deixar nesta porta toda a esperança, vocês que aqui entram!" Porque, efetivamente, adota-se, em decorrência dessas trágicas condições de convivência, até mesmo um estranho e macabro processo de manutenção do nível de aceitabilidade da vida dentro das celas. Em algumas delegacias, os presos estabelecem o sorteio da morte. Por absoluta inexistência de espaço para todos dentro de uma cela, eles sorteiam entre si aqueles que devem morrer para ceder um pouco mais de espaço para os sobreviventes — certamente os senhores têm tido notícia dessa realidade. Poderia isto, Srs. Deputados; poderia isto, Sr. Presidente, acontecer num País que se pretende uma democracia, num País que se pretende civilizado? Poderia esta realidade, Srs. Deputados, ser obnubilada pelo argumento autoritário deste movimento **law another**, que pretende enganar o povo dizendo que se resolve o problema da violência e o problema carcerário apenas aumentando a quantidade das penas previstas para os crimes na lei? Ou será que isso é uma mentira, demasiado flagrante, para que nós possamos sequer nos impressionar com a sua colocação? Fala-se numa alternativa como solução para o grave problema do Sistema Penitenciário Brasileiro como sendo a privatização dos presídios. Sei — e tenho a informação — de que esse tema tem sido trazido a V. Exªs por outros depoentes que aqui vierem. Sr. Presidente, por razões de ordem científica, por razões de ordem pragmática e filosófica, isso não pode acontecer no nosso País. A jurisdição penal é indelegável missão do Estado. Só o Estado pode aplicar pena, e a execução das penas é uma atividade que contém indiscutivelmente a marca da jurisdicionalidade. É uma atribuição do Estado e do Poder Judiciário acompanhar, fiscalizar e administrar, inclusive, os presídios. Não acreditem, Srs. Deputados, que esse problema possa ser objetado pelas circunstâncias de que varas especializadas poderão supervisionar a execução das penas no interior dos presídios, enquanto a administração desses últimos possa ficar com a iniciativa particular. A marca, o timbre, a característica, o apanágio da execução da pena é, inquestionavelmente, um monopólio estatal indelegável. Até porque o momento culminante, a culminância da relação Estado punidor e cidadão punido não é o momento do crime, momento fugaz e efêmero. Tampouco é o momento da duração do processo, também efêmero. O momento verdadeiramente duradouro é o momento da execução da pena. E aí é que o Estado não pode se omitir na sua função fundamental de acompanhar, supervisionar e ser o autor da execução dessa pena, que possa reinserir, ressocializar o cidadão que cometeu o crime, ao mesmo tempo em que o Estado dá uma resposta retributiva ao mal do crime cometido com o mal da privação da liberdade. Eu quero me perguntar, numa reflexão que convido os Srs. Deputados fazerem **in solidum**, como é que seria o tratamento dispensado a dois cidadãos que estivessem aportando a um estabelecimento prisional administrado pela iniciativa particular: um extremamente afortunado, milhardário, abençoado da sorte, com largos recursos, capacidade de sedução e fascinação do ouro; o outro, o filho da indigência, um miserável, um favelado? Como é que a iniciativa privada encararia essas duas e tão diversas realidades? Para onde iria, na escala do conforto do presídio, dos privilégios do presídio, o milhardário e para onde iria o miserável? Depois, Srs. Deputados, qual é o comportamento que tem o empresário com esse relevante tema da ressocialização do homem? Os empresários, embora possa havê-los, os empresários são aquelas pessoas comprometidas com essa alta finalidade da pacificação social, da recuperação dos homens, até mesmo com algum sacrifício econômico? Ou, ao contrário, os empresários buscam a finalidade do lucro? Ou será que eles deixariam de utilizar um hedonismo administrativo na gestão dos estabelecimentos prisionais para, abandonando a máxima ou a filosofia do "máximo lucro com o mínimo de dispêndio", adotar a filosofia do vamos ressocializar, vamos cumprir a missão do Estado, ainda que com prejuízo ou sem nenhum lucro? É fácil prever onde iria desaguar essa desastrosa experiência. É importante que não se faça no plano do Sistema Penitenciário Brasileiro todas as tentativas que foram da ortodoxia à heterodoxia, que se fizeram na economia do nosso País. Todas com resultados negativos e frustrantes. Porque aqui não podemos errar, Srs. Deputados. Nós estamos tratando de vidas humanas e estamos, neste exato momento, em que aqui deponho, sob o foco das organizações oficiais mundiais de defesa dos direitos humanos, que se reúnam em Viena, na Áustria, onde se encontra — quero crer — o nosso Ministro da Justiça para prestar os esclarecimentos solicitados do nosso País em matéria de direitos humanos. Por essa razão, a experiência mundial vem em abono deste receio que temos todos nós da privatização dos presídios. Acredito que Roberto Weiss escreveu em **Private Prision** — esse é o nome da obra — uma estatística a respeito do malogro e da ineficácia dessa

experiência de privatizaçãoo dos presídios em países do Primeiro Mundo constestando, inclusive, a otimização da economia ou dos recursos estatais pela adoção desse sistema de privatização dos presídios. Isso acaba gerando reflexos que acabam custando, no plano econômico, mais ainda para o Estado. Esses são, Sr. Presidente, num rápido bosquejo, numa rápida abordagem, reservando-me, inclusive colocando-me à disposição para as indagações que se fizerem necessárias, as colocações que gostaria de trazer a esta colenda Comissão Parlamentar de Inquérito, observando, rigorosamente, o tempo fixado pela praxe da Casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Dr. José Roberto Batochio, nós ficamos impressionados com o seu estilo, com a sua competência, com a sua visão geral, conhecimento com profundidade do assunto, proporcionando-nos um depoimento deveras brilhante, alertando-nos sobre as mazelas para dar a palavra ao ex-Governador do Pará, um dos mais brilhantes colegas do Congresso Nacional, o Deputado Alacid Nunes, muito preocupado com esse problema. Estamos diante de um desafio, principalmente quando o senhor acaba de dizer que os fatos mudam as leis, mas as leis não mudam os fatos. E nós somos os legisladores. Então, o assunto é muito doloroso, de muita responsabilidade. Mas temos que mudar os fatos e as leis para atingirmos as nossas metas — acredito que temos. Por isso, peço ao nobre Deputado Alacid Nunes que use a palavra.

O SR. DEPUTADO ALACID NUNES — Obrigado, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exª as referências à minha pessoa. Dr. José Roberto Batochio, V. Sª nos brinda, na verdade, na tarde de hoje, com uma exposição sucinta, objetiva e real. Muito nos impressionaram os aspectos abordados na seqüência planejada por V. Sª No entanto, acho que faltou V. Sª nos dizer qual a melhor solução para o problema Sistema Penitenciário. Esse assunto nos preocupa. E para que V. Sª tenha uma idéia, já apresentamos uma emenda à Constituição de 1988 propondo um fundo, um percentual da receita da União, dos Estados e Municípios para a segurança, de um modo geral, porque, na verdade, talvez um dos pontos principais para a solução do problema seja o recurso financeiro. Pergunta-se mesmo: Por que até hoje não temos um presídio federal? Não é possível num país com esta superfície imensa de 8 milhões de Km2 deveríamos ter não um, mas vários para atender ao problema penitenciário. Bem, e pareceu que se nós de fato destinarmos, como se destina hoje, percentual à educação e à saúde, na Constituição, os Estados, os Municípios e a União ficariam obrigados a aplicar este recurso na segurança. E dentro da segurança esse aspecto penitenciário me parece importantíssimo. Vou contar apenas um fato a que já me referi aqui de quem conversa com um juiz do interior no meu Estado, o Pará. Naquele dia ele me afirmava que estava colocando em liberdade um dos presos mais perigosos que tinha no Município, porque a alimentação desse preso era fornecida pela Prefeitura Municipal, e o Prefeito havia comunicado que a partir daquela data não tinha mais condições de fornecer a alimentação ao preso. Então, veja, Dr. Botachio, que isso é um conjunto que precisa ser encarado com medidas concretas e positivas que venham ao encontro de uma solução para o problema penitenciário que aflige a todos nós que tomamos conhecimento de fatos como V. Sª acabou de mencionar aqui. De modo que pergunto: será que um dos motivos dessa situação calamitosa é de fato a falta de recursos financeiros para atender às nossas necessidades carcerárias?

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO — Respondo a V. Exª, nobre Deputado Alacid Nunes, esclarecendo que numa vertence sim, absolutamente sim. Na outra vertence, como me reportei anteriormente ao meu depoimento, há necessidade de formação de agentes penitenciários habilitados a ressocializar os presos para interromper o ciclo. E numa terceira vertente, que não abordei durante a minha exposição, precisamos fazer uma reavaliação das opções axiológicas que tivemos quando da elaboração do nosso Código Penal, em 1940, inspirado no Código Roco, da Itália, e que, a despeito deste momento autoritário vivido pela Itália, pôde ser um dos grandes monumentos jurídicos penais da História Moderna da civilização humana. Portanto, o nosso Código Penal, como um todo científico, não é tão defeituoso como se apregoa e tão responsável pela eventual deficiência da resposta penal dos nossos tribunais aos delinqüentes ou mesmo pela deficiência do nosso Sistema Penitenciário. Mas é preciso, como disse, fazer uma reavaliação. Não podemos permitir que os crimes de bagatela continuem sendo apenados com privação de liberdade. Temos que reservar, até empurrados pelas necessidades que ora vivemos, os estabelecimentos prisionais de segurança máxima, temos que reservar o regime fechado de cumprimento de pena para os delinqüentes que verdadeiramente oferecem grande temebilidade. Temos que buscar soluções alternativas para o apenamento dos crimes mais leves dos delinqüentes ocasionais, para não ocasionar essa situação vexatória

em què vivemos. Por exemplo, dou um dado do meu Estado de origem: São Paulo há quase 130 ou 150 mil mandados de prisão para serem cumpridos. E se a polícia resolver cumprir, nobre Deputado, onde é que se vai colocar essa gente? Suponhamos que metade desse contingente sejam mandados de prisão relativos à mesma pessoa ou a pessoas já mortas, ou penas extintas. Vamos pegar desse contingente, grosso modo, estimado em 150 mil e ficarmos apenas com mais 50 mil. Só um terço. Onde é que vamos colocar essa gente presa? Temos que reavaliar e fazer, nesta reavaliação, uma escolha prioritária para os crimes que ofendem verdadeiramente o sentimento, a estabilidade social permanente, e não para resolver situações conjunturais. Aqui no Brasil temos o vício da inflação legislativa — permito-me falar isso sem que constitua uma indelicadeza ao Parlamento do meu País, uma das Casas que sustentam a nossa liberdade e a nossa democracia, mas temos que assumir a nossa própria culpa. Nós mesmos, de formação jurídica, às vezes temos uma inclinação a querer disciplinar, pelo critério analítico, todas as situações. Então, vamos verificar que se é indesejável num determinado momento que o inquilino ou o locador tenha um determinado comportamento, o comportamento é desejável por parte do Estado, lá vem a incriminação da conduta indesejável por parte do locador. Não se pode privar de liberdade um locador que cometa uma violação contra a relação social da locação. Temos que apená-lo economicamente. O crime mesmo de contrabando, que lesa o Fisco, que lesa o Tesouro, tenho sérias dúvidas, Deputado, de que se é eficaz a pena de prisão para o crime de contrabando ou descaminho. Não sei se não seria o caso de apenar de tal forma e de tal ordem, rigorosamente, o autor deste ilícito que atenta contra o Tesouro Nacional, com uma pena pecuniária, de tal ordem que o Erário ficasse sumamente compensado e ele sofresse uma sanção de tal forma contra-estimulante que não devesse voltar à prática desse tipo de delito. Isso para não falar no delito de adultério, que é uma antiguidade social entre nós, não que não devamos preservar a família legalmente constituída, não que não devamos defender o matrimônio como **cellula mater** da família, mas levar para o tribunal criminal e com pena de prisão alguém que cometeu um crime de adultério é um excesso com o qual não posso compadecer, eminente Deputado. Isso apenas para exemplificar em relação a alguns delitos. Tínhamos, sim, que reservar as penas de prisão para os crimes de homicídio, de extorsão, de seqüestro, as grandes fraudes, Deputado — sobretudo as grandes fraudes que atingem na sua base, no seu núcleo, no seu âmago a nacionalidade, desviando recursos da assistência à infância, à saúde da classe menos favorecida para aportarem-se em paraísos fiscais — as grandes irregularidades das licitações públicas que desfalcam as metas verdadeiramente sociais e prioritárias do País. Estes, sim, deveriam ser apenados com prisão, mas os crimes de bagatela, não. Temos a pena pecuniária; temos as penas restritivas de direito, prestação de serviço à comunidade, interdição para o exercício de profissão ou função pública; temos outras formas de apenar. E isso também seria, numa terceira vertente, uma larga contribuição que se daria para o desafogamento do nosso Sistema Penitenciário sem, contudo, constituir esta providência num afrouxamento, porque o Estado continuaria a dar a resposta penal, e nós estaríamos reservando os presídios aos que nele verdadeiramente precisam estar.

O SR. DEPUTADO ALACID NUNES — Muito obrigado. Mas gostaria também de solicitar que V. Sª nos proporcionasse, por escrito, algumas sugestões, porque esta CPI tem, na verdade, por objetivo investigar essa situação penitenciária: o Sistema Penitenciário Brasileiro. E como estamos nos aproximando de uma revisão constitucional, talvez pudéssemos até contribuir com alguma coisa que viesse a ajudar a solucionar ou melhorar esse problema. De modo que deixo aqui o meu pedido e pediria que o Presidente permitisse que esta Comissão recebesse do Dr. Batochio essa colaboração naqueles pontos em que ele achasse mais convenientes a serem abordados nesta reforma constitucional. Para encerrar, quero cumprimentá-lo, Dr. Batochio, porque, na verdade, essa ligeira explanação demonstrou o vasto conhecimento que V. Sª possui sobre o assunto e deixou esta Comissão com um acervo de idéias e sugestões que orientarão o trabalho desta nossa CPI. Muito obrigado e meus cumprimentos.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Palmier da Veiga) — Quero aproveitar a pergunta feita pelo Deputado Alacid Nunes e os ângulos abordados por V. Sª, que o índice de presos levados aos presídios cresce também, considerando a aplicação do Código Penal e das leis, e terão que ser revogados dentro da idéia de V. Sª e poderão, na revisão constitucional, ser matéria de apreciação, porque, se por qualquer crime seja colocado o cidadão numa cadeia, nunca arranjaremos solução para a superpopulação no cárcere. O que o senhor acha, como sugestão à revisão constitucional, dentro desse aspecto parapenal, essa possibilidade de reformularmos a lei que facilita a prisão em demasia.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO — Deputado, indiscutivelmente, ninguém pode patrocinar a impunidade. Ela ofende o equilíbrio social e desagrega a sociedade. Existem certos valores sociais que são tutelados penalmente, e a resposta pela sua violação deve ser tão intensa pela ameaça que representa e pela temebilidade que demonstra o seu autor de que, realmente, há necessidade de a resposta penal ser a privação da liberdade, indiscutivelmente. Ninguém pode advogar para o autor de um latrocínio uma outra pena que não seja a privação da liberdade, indiscutivelmente. Vou mais longe: na nossa Legislação Processual Penal há três modalidades de prisão ou mais de três, pensando melhor, de prisão antes do julgamento, que é uma coisa excepcionalíssima. Na medida em que se encarcera antes de julgar o cidadão culpado, ela se mostra um prejuízo, um prejulgamento. Portanto, é algo a ser utilizado excepcionalissimamente, em caso de inexorável necessidade. Os doutrinadores italianos a denominam de **irreparabil rovina**, quer dizer, um gravame irreparável, até porque o réu pode ser inocente e pode ser absolvido, enquanto esteve preso preventivamente. Esses mecanismos que conduzem o cidadão à prisão estão bem próximos, são necessários e suficientes para defender a sociedade. Então, penso que não é correto propor o seu relaxamento, mas a minha colocação vai no sentido de que efetivamente a reavaliação das penas previstas no nosso Código Penal, em relação aos crimes que lhes são referentes. Como disse anteriormente, muitos, um largo percentual dos crimes previstos em nosso Código Penal e também na Legislação Penal extravagante, não precisam ser apenados com privação de liberdade. O que disse é que devemos enxugar isso. Neste caso, concordo com V. Exª Agora, é importante que deixemos assinalado que esta matéria, parece-me, não se define em nível constitucional. Parece-me que seria uma alteração legislativa, aí, em nível infraconstitucional. Daí o projeto tramitando na Casa relativo à parte especial do Código Penal. Parece-me que já foi oferecido aqui um anteprojeto pelo Poder Executivo, um projeto, uma mensagem... Não me recordo bem, especificamente, desse detalhe da técnica do processo legislativo, mas isto tudo pode ser, efetivamente, reformulado, ao se reformular a parte especial do Código Penal, não havendo necessidade, neste passo, de qualquer alteração constitucional. O que nós temos é perfeitamente adequado e possibilitaria esta reforma de base fundamental, sem tocar em qualquer dispositivo constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Estabelecer, naturalmente, outros estágios para o cumprimento das penas, dependendo da origem de cada processo penal, não é?

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO — Temos até outro instituto que poderíamos adotar em nosso País, Deputado, a **probation**. O cidadão é primário. Não tem passado criminal. Comete um delito de pouca relevância. Instaura-se um processo contra ele. Ele recebe a **probation**, fica em estágio probatório, e o processo fica guardado, fica arquivado na vara criminal. Se ele voltar a delinqüir, o processo é reativado e o outro crime que ele cometeu também será objeto de julgamento. Eis aí um outro mecanismo, para, em relação aos denominados crimes de bagatela ou crimes de menor importância, ser conjecturado, ser cogitado nesta reforma da parte especial do Código Penal. Temos em nosso Código Penal em vigor, cuja parte geral foi reformada recentemente, essas penas alternativas: a privação da liberdade, como disse anteriormente, as restrições de direito, as sanções de natureza econômica, as penas pecuniárias, que foram atualizadas e que precisam ser mais atualizadas em relação a algumas modalidades delituosas de fundo patrimonial ou econômico, para, exatamente, o peso da sanção, da multa pecuniária funcionar como verdadeiro contra-estímulo. A legislação processual penal americana, por exemplo, que não pretendo seja trazida como parâmetro para nós, porque nada temos a ver com a organização e a civilização dos americanos, estabelece valores altíssimos para fiança em determinados delitos. E, repito, o modelo não pode ser copiado, porque para quase todos os delitos, se não todos, há fiança, o que desequilibra a relação, porque o sujeito afortunado, o sujeito abonado pode pagar um, dois, três, cinco milhões de dólares, na hipótese de ser processado por um crime gravíssimo, enquanto o habitante do Harlen ou o pobre do Bronx de Nova Iorque não tem cabedal econômico para livrar-se e responder ao processo em liberdade. Mas penso que, consideradas as forças econômicas de cada acusado, poderíamos prever um sistema de fianças que fosse extremamente pesado para os abonados e consentânea com a situação dos economicamente hipossuficientes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Temos ouvido muitos depoimentos a respeito do grave mal da ociosidade presidiária. Temos verificado que os grandes presídios são aqueles onde são provocadas as graves ocorrências na área penitenciária. Na Holanda, o sistema

penitenciário autofinanciável dá lucro ao Estado. Perguntaria a V. Exª o seguinte, Promotor Batochio: o senhor acha que nós deveríamos acabar com os grandes presídios das regiões urbanas? O Governo deveria criar um número maior de presídios com ocupações específicas, estabelecendo critérios de periculosidade para cada um, em diversos estágios, no âmbito do interior dos Estados? Como o senhor vê esse aspecto da implantação dos presídios no Brasil, principalmente, já que surgiu a idéia hoje aqui pioneira da criação de um hospital-presídio. O senhor poderia nos dar algumas sugestões para nós gravarmos, porque essa é uma das preocupações da Comissão.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Perfeitamente, nobre Presidente. Entendo que os macropresídios das grandes concentrações urbanas são absolutamente inconvenientes. Eles tornam impossível qualquer tipo de tratamento terápico, com vistas à ressocialização de cada um dos internos. Também a funcionalidade, a operacionalidade desses presídios, sob o ponto de vista administrativo, é extremamente complexa. As possibilidades de desvios, as possibilidades de rebeliões, inclusive, claro, são muito maiores nos grandes estabelecimentos penais. O ideal seria também não se cogitar micropresídios, porque a estrutura material, o pessoal alocado não justificaria, não seriam compensadores, do ponto de vista administrativo, funcional. Penso que a solução está nos presídios de porte médio. E penso mais, que esses presídios de porte médio, porque podem ser múltiplos, substituindo um ou dois ou três grandes presídios, cidades prisionais, de que são exemplos os Presídios Flamínio Fáveron, na capital do Estado de São Paulo, e o Frei Caneca, no Rio de Janeiro, possibilitam ou abrem uma outra perspectiva. É que os médios presídios podem ser construídos em várias regiões, possibilitando o cumprimento das penas pelos sentenciados, se não na cidade, pelo menos na região de que são originários, onde podem receber assistência da família, onde eles não perdem o vínculo com a estrutura familiar, o que acontece quando o presidiário é removido de uma região para outra do Estado, para os grandes presídios. Então, ele é, digamos assim, tragado, engolido pelo Sistema Penitenciário e perde, até mesmo por causa da distância física que o separa dos familiares e da dificuldade do acesso das visitas, também esta noção de vínculo familiar, o que é um estímulo para sua ressocialização, para sua volta a uma vida produtiva e útil para a sociedade. Penso, portanto, que, neste plano, a solução ficaria na construção dos médios presídios. Perdi a segunda parte da sua pergunta, nobre Presidente. Parece-me que se desdobrava em duas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Era de se levar os presídios em escalas maiores, especificando a atividade de cada um deles, para evitar a ação ociosa.

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO – Indiscutivelmente. Penso que a promiscuidade em que vivem jovens e ocasionais delinqüentes, com empedernidos e veteranos clientes dos pretórios, habitantes dos presídios, é um fator de desagregação, é um fator que contribui, em larga escala, para a irreversibilidade do caminho tomado pelo neófito, pelo novo delinqüente. Entendo que essa separação, no cumprimento da pena, por quantidade de pena, por periculosidade, por características pessoais do sentenciado, que existem apenas no texto legal, e não existem em nenhum presídio no Brasil, onde o que há é uma grande promiscuidade, seria um fator a ser considerado ao se construírem esses presídios de porte médio. Com referência à construção do hospital-presídio, nobre Presidente, penso que isso é algo a ser refletido com intensidade, não só em decorrência dessa epidemia a algo a que me referi e que alcança um percentual assustador da população carcerária das grandes concentrações urbanas, mas também em decorrência da necessidade de se dar assistência médica e hospitalar a um grande contingente de presidiários que se encontra absolutamente desassistido no atual quadro penitenciário brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Queremos dizer, antes de encerrar, que foi muito vantajosa para esta Comissão a presença aqui do Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, que abordou aspectos que naturalmente serão refletidos pelos membros da Comissão. Estamos pretendendo, Presidente, visitar os quatro municípios, onde, segundo levantamento que solicitamos ao IBGE, existem um dos maiores índices de ocorrências criminais: Rio, São Paulo, Recife e Salvador. Lá vamos visitar presídios, delegacias, ouvir diretores de presídios e até presidiários e fazer um debate com as principais figuras que atuam no setor, para que nós possamos trazer da atividade in loco para os objetivos desta Comissão matérias importantes. Ficamos impressionados, não é Deputado Alacid, com a capacidade... É tão bom ouvirmos quem sabe, quem tem

cultura no assunto. O senhor aceitaria um convite da Comissão para acompanhar os Deputados a um destes Estados?

O SR. JOSÉ ROBERTO BATOCHIO — Com muito prazer, nobre Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Agradeço ao senhor, porque acho que temos de ter uma parceria nisto, e a Ordem dos Advogados vai dar um valor substancial ao nosso trabalho. Leve para a Ordem dos Advogados a nossa palavra de admiração e de respeito ao trabalho que ela realiza em favor da liberdade, da justiça social e da democracia. Leve para o seio de sua família os nossos votos de paz, saúde, alegria. Receba nossa gratidão por esse sacrifício, essa ajuda, essa parceria e essa colaboração. A próxima reunião será dia 22, quando aqui estará presente S. Exª o Dr. Maurício Corrêa, DD. Ministro de Estado da Justiça, que apresentará o quadro atual penitenciário do País e oferecerá as providências que o Governo tem adotado para minimizar esta dura realidade. O assunto está, neste momento, nesta reunião, encerrado, mas está gravado, no nosso espírito, na nossa vontade, como se fosse uma verdadeira guerra vencermos esse embate em defesa da paz, da sociedade e da família. Muito obrigado. Estão encerrados os trabalhos. (Encerrou-se a reunião às 16h43min.)

Reunião realizada em 22-6-93

Depoente: Dr. MAURÍCIO CORRÊA

Ministro de Estado da Justiça

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara dos Deputados que apura, pesquisa, analisa e se propõe a apresentar um projeto ao País sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro. Temos a honta de receber, hoje, o Exmº Sr. Senador Maurício Corrêa, Ministro de Estado da Justiça. Inicialmente gostaria de convidar o Deputado Federal Alacid Nunes para funcionar como Relator nesta reunião. Esta Comissão foi criada, Sr. Ministro, considerando inúmeros apelos chegados à Câmara dos Deputados, no sentido de que evitássemos, através de pesquisas, estudos, debates, depoimentos, visita a presídios, a delegacias... Ela objetivamente deseja também colaborar com as autoridades responsáveis por esse importante e grave tema. O convite que os membros desta Comissão dirigiram a V. Exª, Ministro Maurício Corrêa, é que ninguém melhor do que V. Exª, como jurista que é, advogado de renome, homem que hoje é responsável por uma das Pastas mais importantes da organização administrativa do Pais, Ministério de Estado da Justiça, ninguém melhor do que V. Exª poderia pintar o quadro caótico que V. Exª encontrou no Setor Penitenciário do País. Para oferecer a comparação do que existe, que é difícil para todos que não são sensíveis ao problema, aceitar o que de dificuldade vive o País nesta área de criminologia, relativamente ao Sistema Penitenciário. Ninguém teria melhores condições de deixar, nesta Comissão, gravadas para a eternidade e também para servir de pontos básicos de uma proposta ao País, para que se modifique o quadro atual do Sistema Penitenciário Brasileiro. E para que se ofereçam, como é missão, também, desta Comissão, sugestões, emendas e propostas à Revisão Constitucional, ninguém poderia, no nosso entender, fazê-lo melhor do que V. Exª, um estadista, um homem público respeitado e admirado pelos nossos concidadãos. V. Exª, Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; fundador e primeiro Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil; Presidente da Comissão de Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal; conferencista e palestrante de diversas universidades brasileiras, em todas as seções regionais da Ordem dos Advogados do Brasil e em várias entidades; estudioso do tema e dos aspectos jurídicos que envolvem a sua Pasta; homem equilibrado, sério, idealista e responsável, por certo hoje abrilhantará esta Comissão, que mesmo sem a grande maioria de seus membros, devido às votações que estão ocorrendo e vão ocorrer em diversas áreas de atuação da Câmara dos Deputados, é uma das Comissões, hoje, mais importante que trabalha neste Congresso. Por isso, Dr. Maurício Corrêa, nosso Senador, nosso Ministro da Justiça, é uma honra para nós a sua presença. A imprensa está aqui para testemunhar o que V. Exª vai nos deixar, para orgulho desta Comissão, como uma valiosa contribuição ao desempenho dos nossos trabalhos. Por isso, tenho a honra de passar a palavra a S. Exª, o Sr. Ministro, antes, porém, pedindo que S. Exª faça, como é do nosso Regimento, compromisso de depoente à Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA – Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Sr. Ministro, peço licença a V. Exª para conceder a palavra ao nobre Deputado Edésio Frias, que pede a palavra pela ordem. Com a palavra o nobre Deputado Edésio Frias.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Sr. Presidente, desejo comunicar a V. Exª que o PDT substituiu o Deputado Wilson Müller pelo Deputado Edésio Frias, que vai participar desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – É uma honra saber que V. Exª, a partir deste momento, é membro efetivo da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro, no qual V. Exª tem relevantes serviços prestados, nesta área, principalmente no Estado do Rio de Janeiro, quando comandou e fez desse sistema, naquela época, o sistema que representou para o presidiário mão-de-obra efetiva, ocupação útil, acabou com a ociosidade e deu aspectos de um sistema penitenciário quase que autofinanciável. Recordo-me, era Deputado Estadual, do trabalhos de V. Exª É uma honra, seja bem-vindo. Está empossado. Com a palavra S. Exª, o Sr. Ministro da Justiça, Dr. Maurício Corrêa.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA – Eminente Deputado Flávio Palmier da Veiga, digno Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Sr. Deputado Alacid Nunes, Srs. Deputados aqui presentes, minhas senhoras, meus senhores. Em primeiríssimo lugar, Presidente, gostaria de louvar o gesto da Câmara dos Deputados em promover um debate sobre um tema árido, mas de extrema importância dentro da sociedade brasileira, porque de um modo geral, em face do desinteresse que domina esse setor, nunca as suas questões são colocadas com a necessidade que o tema se impõe. Portanto, inicialmente gostaria de louvar a instalação desta CPI que, seguramente, pelas suas conclusões, vai proporcionar alguns rumos na correção das deficiências, das irregularidades, das postergações sobre o Sistema Penitenciácio Brasileiro. "A prisão é uma detestável solução de que não se pode abrir mão." Os presos, na maioria dos cárceres de todo o mundo, invejam as coudelarias e os canais." Essas assertivas de Michel Foucault, em seu clássico **Vigiar e Punir**, e de Roberto Lyra, em seu não menos referido **Penitência de um Penitenciarista**, condensam, creio, duas idéias fundamentais para a nálise da situação do Sistema Penitenciário do País. A primeira afirmação diz respeito à inexorabilidade da existência das prisões, uma espécie de mal necessário, pois até o momento, por mais que se tentasse, não se descobriu uma outra forma de punir os que, transgredindo as leis, atentam contra a ordem estabelecida e, conseqüentemente, contra a segurança pública. Recentemente, em 1990, no Congresso da Organização das Nações Unidas para a Prevenção e Tratamento dos Delinqüentes, realizado em Havana, cerca de 1.500 penalistas do mundo inteiro expressaram o resultado de seus estudos e pesquisas, cujas conclusões indicam a necessidade de se encontrarem alternativas para a pena de prisão descriminalizando ou despenalizando condutas passíveis de repressão, mediante outros tipos de sanções, reservando-se a segrgação apenas para os mais perigosos, capazes de pôr em risco a incolumidade alheia. Até agora, infelizmente, a prisão apresenta-se como um instrumento superado, mas indispensável na luta contra a criminalidade. Assim, não obstante os esforços,a partir do grito humanitário de Beccaria com o seu célebre livro **Dos Delitos e das Penas** (Livorno, Itália, em 1764), no sentido de se obterem bons resultados por via da pena privativa da liberdade, lamentavelmente, vamos chegar ao final de mais um século amargurando o malogro da prisão como o veículo reformador do delinqüente, eixo de uma verdadeira roda-viva, a fomentar deploráveis conseqüências para o homem e para a sociedade, porque produz males que vão da corrupção à inoperância administrativa. A segunda assertiva reporta-se à cruel realidade do dia-a-dia das prisões, especialmente as do nosso País, hoje, como bem o reconhecem os participantes deste encontro, desta CPI, constatação estampada em sua temática, a referir a crise – ou a falência – de nosso Sistema Penitenciário. Sim, porque se a prisão tem de existir, que ela não seja a lixeira da sociedade. E mais: que ela se destine à recuperação, à reducação à ressocialização do detento, objetivo que remonta à sua origem, na Era Medieval, e que se encontra contido na própria etimologia da palavra – penitenciária, de penitência, de reflexão, de transformação individual. Era o que ocorria com os monges, no século quinto, conforme os registros históricos, quando surgiu a prisão celular. E o que se ob-

serva, hoje? Os índices de reincidência criminal – na casa dos setenta por cento – apontam na direção oposta à finalidade de regeneração do apenado. Somente essa evidência – quem dera só ela existisse – já justificaria o entendimento de que o Sistema Penitenciário brasileiro está em crise, apresenta-se ineficiente, em estado pré-falimentar, ou, como dizem muitos, completamente falido. Permitam-me, aqui, observar que o mau desempenho das políticas públicas brasileiras não se restringe, infelizmente, ao setor da segurança. Ao contrário, comprovamos que, nos últimos vinte anos, as administrações públicas, em seus diversos níveis e setores, vêm-se demonstrando incapazes de solucionar e debelar seus principais problemas, revelando a alarmante ineficiência dos serviços públicos e, em diversos casos, a falência do Estado. As causas e origens desse mal deitam suas raízes no fenômeno desenvolvimentista produzido pela adoção de uma política nacionalista estatizante, levada a efeito a partir dos meados dos anos sessenta, acentuando-se no curso da década de setenta, e que nos legou uma escandalosa dívida externa, uma estrangulante dívida interna, graves violações aos direitos, além de aprofundar, a níveis insuportáveis e inadmissíveis, as desigualdades sociais. Essas considerações se fazem necessárias à completa elucidação da problemática contida em tema tão complexo quanto crucial. Assim, o Sistema Penitenciário não pode ser avaliado isoladamente, e muito pouco renderão os investimentos setorizados. Isto porque a questão da Segurança Pública necessita ser encarada como um verdadeiro sistema de vasos comunicantes, interligados, e a prisão é, apenas, a ponta do sistema, que compreende a atividade policial preventiva e a distribuição da justiça, inseridas essa atividades num contexto de justiça social, pois existe, inegavelmente, forte conexação entre o bem-estar e o crime. No que concerne às políticas públicas penais, observa-se que, ao longo das duas últimas décadas, a tônica tem sido promover a segregação e o isolamento dois sentenciados, mediante um programa deliberado de aumento progressivo da oferta de novas vagas no sistema, política de mão única, porque não acompanhada de outras iniciativas e que ataca, tão-somente, os tradicionais pontos de estrangulamento. Os seus efeitos são evidentes: ampliação da rede de coerção; superpopulação carcerária; administração inoperante; enrijecimento da disciplina e da segurança, sem quaisquer conseqüências no sentido de deter a escalada da violência e a sucessão de rebeliões a que o Sistema Penitenciário vem assistindo, nos últimos anos; timidez das medidas de alcance técnico, incompatíveis com o programa de expansão física elaborado independentemente de avaliações e projeções dotadas de confiabilidade; falta de explicitação de objetivos, o que se manifesta na ausência de um programa articulado, integrado e sistemático de intervenção, seja no âmbito das políticas organizacionais administrativas ou no da ressocialização. Todo esse elenco de fatores conflui para um mesmo ponto: a ineficiência das políticas adotadas pelo Estado para o setor. A par dessas constatações, releva ressaltar o crescimento dos índices de criminalidade e de violência verificados no País, nos últimos vinte anos, sobretudo nas grandes cidades brasileiras, causa principal do problema maior do nosso Sistema Penitenciário, porque gerador de todas as outras mazelas – a superpopulação carcerária. A comprovação cabal do fracasso desse modelo foi assinalada no Editorial do jornal **Folha de S. Paulo**, de 3 de novembro de 1992, mostrando que, somente "no Estado de São Paulo, a taxa de reincidência atinge 80%", num País em que pelo menos um milhão de crimes são praticados anualmente, contando-se áí apenas os delitos registrados nos arquivos policiais e nos processos em andamento na Justiça. Além desses, muitos outros dados revelam-se impressionantes. O complexo penitenciário atual do País conta com 51.638 vagas, mas abriga 126.152 presos, a maioria com menos de 25 anos; 73 por cento são analfabetos ou semi-alfabetizados e sem profissão definida. O preso no Brasil é, em geral, o pobre que não encontra trabalho na idade em que o procura, o que bem reflete a equação econômico-política como responsável pela parcela expressiva da violência no cotidiano. Acrescente-se que o coeficiente de superlotação seria maior, se fossem efetivamente cumpridos os mandados de prisão expedidos em todo o País, estimados, hoje, em 345 mil – 152 mil, apenas em São Paulo. Para acabar com o déficit de vagas, considerando-se a atual superlotação, precisaríamos construir mais de 130 novos estabelecimentos prisionais, com capacidade para 500 presos cada, sendo o custo de um estabelecimento 15 milhões de dólares, conforme as exigências ditadas pelas regras da ONU – Organização das Nações Unidades. Por outro lado, as despesas com um preso, de acordo com levantamento efetuado pelo Fórum Nacional de Secretários de Justiça, são em média 3,5 salários mínimos ao mês, sem uma resposta positiva ao altíssimo investimento, onerando o contribuinte, impõe o empreendimento de medidas criativas e modernizantes, até porque colocamo-nos ao lado dos que acreditam que nenhuma escassez de recursos justifica a passividade diante de dificuldades profundas. A promiscuidade promove toda sorte de contaminação – patológica e

criminógena. A habitabilidade das celas é, via de regra e com raras exceções, aquém de qualquer patamar mínimo, reconhecido como adequado à conservação da saúde individual e coletiva. As instalações sanitárias são precárias, os padrões de alimentação não primam pela qualidade, os recursos ambulatoriais são deficientes. Todo esse conjunto de problemas constitui uma situação bastante propícia à violência, que se torna um código normativo de comportamento nas prisões. Desse contexto, ressalta a conseqüente incapacidade de as penitenciárias brasileiras cumprirem sua função precípua de ressocialização, de recuperação do detento. Ao contrário, especializam ainda mais os presos no mundo do crime, pela conjugação de dois perversos fatores: a superlotação e o ócio. Em mais: é precária a oferta de atividades de formação educacional e profissional, assim como se manifesta muito carente a prestação de serviços de assistência judiciária e social. Na verdade, Srs. Deputados, a solução para os problemas que afetam o Sistema Penitenciário brasileiro só será obtida, se baseada na convicção de que esta não é uma questão isolada, estanque. Ao munitrário, necessita ser entendida como um verdadeiro sistema de vasos comunicantes, fundamentada em quatro pontos: a Justiça Social; o Sistema Policial; o Sistema Judiciário e o Sistema Penitenciário. Além disso, exige uma ampla discussão nacional, a envolver todos os segmentos sociais, cujos componentes não podem mais continuar contaminados e imobilizados pelo preconceito e pela indiferença. Todo o corpo social, todos os cidadãos precisam entender que a punição se aplica ao criminoso e não ao crime, isto é, o alvo da pena corporal deve ser a pessoa e não o histórico dos crimes praticados. Toda a população deve dispensar àquele que um dia delinqüiu — e está pagando seu débito com a sociedade — tratamento condizente com sua condição de ser humano, mesmo porque a Constituição Federal, em seu artigo quinto — que trata dos direitos e garantias individuais — diz em seu inciso 48, que a pena será cumprida em estabelecimentos distintos, de acordo com a natureza do delito, a idade e o sexo do apenado.

Cumpre, também, atentar para o fato de que a própria sociedade é pródiga em fatores criminógenos, mas não se preocupa em eliminá-los, por crer que basta retirar o infrator do convívio social. As muralhas, de profundo significado simbólico, demonstram que valem menos como fator de segurança: são uma forma de se esconder, de não se querer ver o que existe por trás delas, numa perversa atitude de autodefesa. A questão penitenciária no Brasil é grave. Sua solução, extremamente complexa. E o ponto de partida é a compreensão de que, enquanto persistirem as causas geradoras da criminalidade violenta, enquanto não se reformular o sistema penal brasileiro — destinando-se os presídios somente aos efetivamente perigosos —, nenhum Governo conseguirá equilibrar o Sistema Penitenciário. A solução está, assim, integrada à reorganização do Estado, ao estabelecimento de políticas públicas eficientes e justas, com vistas ao bem-estar de toda a sociedade. O Presidente da República, Itamar Franco, está sensível à implementação, no Ministério da Justiça, de uma política penitenciária capaz de pôr um basta nas explosões intermitentes dos estabelecimentos penitenciários. A questão não reside, simplesmente, na redução da massa prisional, uma vez que o esvaziamento dos cárceres não deve pagar o alto preço do afrouxamento da repressão. Compatibilizar o ideal de uma cadeia humanizada com a necessidade de assegurar a coibição dos delitos não é tarefa de fácil realização. Igualmente difícil é a empreitada de oferecer ao preso tudo de quanto ele precisa em matéria de assistência, de ocupação, de lazer, de reconhecimento aos seus direitos não atingidos pela sentença criminal, de respeito às convicções religiosas, de relação com a família e com a comunidade. Essa dificuldade é atestada pela crueza existencial das prisões, daí a nossa preocupação, quando assumimos o Ministério da Justiça, de imediatamente determinar o aperfeiçoamento da legislação penal, apoiando a filosofia de reservar a prisão aos casos em que o condenado represente perigo concretro para a sociedade, porque, em muitas circunstâncias, a reinserção pode ser alcançada com alternativas como a multa, a prestação de serviços à comunidade, a interdição temporária de direitos e a limitação de fim-de-semana. Nesse particular, constitui meta do Ministério da Justiça fazer chegar ao Congresso Nacional a reforma da legislação na seara penal. Duas comissões, integradas por especialistas e eminentes juristas, já foram constituídas, com o objetivo de atualizar e reformar o Código Penal e o Código de Processo Penal, para adaptá-los às atuais características e particularidades da sociedade brasileira. Nessa mesma direção, vai ser instituída, no âmbito do Ministério da Justiça, outra comissão, com vistas à reforma da Lei de Execução Penal, a completar o círculo de revisão dos textos legais, indispensável para a efetiva modernização do complexo Sistema Penitenciário brasileiro. Pretende-se, com isso, dotar a nova lei de uma dimensão maior para o cumprimento não só da pena privativa da liberdade,

mas também das alternativas à prisão, em conformidade com a perspectiva de dotar o País de uma política penitenciária eficaz, em condições de promover a reinserção social e moral do condenado, que precisa conquistar a confiança da sociedade, após prestar contas ao Estado de sua falta. Diversos fatores indicam que a conjuntura apresenta-se, atualmente, bastante favorável ao avanço de metas, no Ministério da Justiça, envolvendo projetos de salutar política pública penitenciária com experiências portadoras de mudanças. No dia 15 de fevereiro passado, entregamos aos Secretários de Justiça, reunidos em Brasília, o "Programa Mutirão na Execução Penal", que prevê a distribuição de 517 bolsas de estágio para estudantes de Direito de todo o País, com o objetivo de exame das condições processuais dos presos, muitos do quais, cerca de 93 por cento, não têm condições de contratar um advogado. O objetivo geral desse programa aponta para o esforço concentrado das unidades federativas responsáveis pelos assuntos penitenciárias, com a finalidade de agilizar a apreciação dos benefícios garantidos em lei ao preso carente, e, além disso, implantar projeto-piloto de treinamento de recursos humanos para o exercício de atividades na execução penal, possibilitando maior produtividade na assistência jurídico-processual ao condenado e ao preso não definitivamente julgado. Na mesma direção, encontra-se em elaboração o **Manual de Assistência aos Presos e Egressos** , com o sentido de possibilitarao próprio condenado o conhecimento fácil de todos os seus direitos e garantias instituídos em lei. A formação e aperfeiçoamento do servidor penitenciário também nos inquieta, porque a ausência de recursos humanos qualificados obsta a implantação de um modelo capaz de viabilizar o processo de recuperação do preso, em harmonia com os avanços da moderna criminologia e da ciência penitenciária contemporânea. Foi, então, determinada a elaboração de projeto, criando a Escola Penitenciária Nacional e a edição de lei, instituindo a carreira do servidor penitenciário. No que tange à edificação de penitenciárias, a projeção tradicional de estabelecimentos com celas seguras apresenta-se como imprescindível. O propósito maior, no entanto, é banir a promiscuidade, destinando recursos para atividades agrícolas, industriais, agroindustriais ou mesmo de serviços gerais, de tal sorte que o trabalho pedagógico, produtivo, alimente o amor do preso à sua dignidade, para que, no futuro livre, seja capaz de prover, com honradez e autonomia, sua subsistência e a de sua família. Iniciamos, também, programa que visa à implantação de penitenciárias federais, para acolher presos da Justiça Federal e, eventualmente, os oriundos da Justiça Comum, observada a estratégia de localizar tais presídios em regiões sensíveis ao tráfico internacional de drogas. O Ministério da Justiça está estimulando a implantação de Conselhos Comunitários, em todas as regiões, para que prestem valioso auxílio aos procedimentos ditados pela Justiça Criminal, em articulação com os Governos Estaduais. Essa integração é vital para neutralizar a rebeldia do condenado contra uma sociedade que costuma fechar-lhe as portas. Ao contrário disso, a comunidade pode e deve beneficiar-se do concurso positivo de quem outrora agiu negativamente. As vítimas não ficarão esquecidas. Estamos estudando a viabilização de um Plano de Assistência às Vítimas de Crimes, mediante o emprego de medidas que tragam proteção a essas pessoas e, igualmente, contribuam para a redução da criminalidade em nosso País. Compatibilizam-se, assim, as exigências da Justiça com as virtudes da eqüidade. No período de 23 a 25 de maio passado, os Conselhos Penitenciários do Brasil reuniram-se em sua Primeira Conferência Nacional, a marcar o desabrochar do delineamento de uma verdadeira e consistente política penitenciária nacional, adequada às necessidades e às peculiaridades regionais, o que significa exibir o retrato de um quadro social, de costumes e, sobretudo, de cultura. Essas idéias estão substanciadas na Carta do Rio de Janeiro, fruto da realização desse significativo evento, a espelhar o entrosamento e a coincidência de objetivos entre os diversos segmentos e setores envolvidos com a busca de soluções para os graves problemas do Sistema Penitenciário brasileiro. Desnecessário relembrar, aqui, as enormes dificuldades enfrentadas pelo Governo em face da penúria dos recursos orçamentários, questão maior a entravar as medidas inadiáveis e essenciais que o Sistema Penitenciário exige. Nesse sentido, encontra-se em tramitação nesta Casa Legislativa, em regime de urgência urgentíssima, o Projeto de Lei Complementar nº 146, de 1993, que institui, no âmbito do Ministério da Justiça, o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, a ser gerido pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com o objetivo de desenvolver projetos e proporcionar recursos para financiar e apoiar atividades e programas de modernização, melhoria ou recuperação do Sistema Penitenciário brasileiro. Com o parecer favorável do relator, o eminente Deputado Carlos Cayath a aprovação desse projeto representa, na verdade, a luz no túnel, a única esperança, um trunfo que falta para resolver a carência de recursos do Sistema Penitenciário, sem onerar, ainda mais, o contribuinte. Na verdade, os estudos para viabilizar o Funpen já

vêm sendo realizados há alguns anos, e sua agilização pela atual administração bem revela a ênfase emprestada à solução de tão grave questão. A Carta do Rio de Janeiro, anteriormente citada, sugere a destinação ao Funpen das verbas provenientes das custas judiciais, das privatizações das empresas públicas, dos organismos internacionais, assim como do percentual de quatro por cento da arrecadação proveniente das loteriais federais.

As idéias aqui apenas alinhavadas aprofundar-se-ão no decorrer dos debates desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a atestar, mais uma vez, a acuidade do Poder Legislativo em perscrutar os anseios e necessidads dos cidadãos, seus representantes, em agir em consonância com as outras esperas do Poder, desaguando tudo no objetivo comum de se obter o bem-estar da sociedade. Sr. Presidente, Srs. Deputados, se me permitirem, gostaria de fazer algumas rápidas considerações sobre um tema que tem surgido, ùltimamente, que às vezes toca nas pessoas e que indica um rumo ou uma definição concreta para o Sistema Penitenciária. Estudei as experiências da Califórnia, estudei as experiências da França, estudei as experiências do México e da Austrália e não encontrei um parâmetro capaz de se adptar à realidade brasileira. Eu temo que, nessa fase do desenvolvimento brasileiro, nós privatizemos as prisões brasileiras e, na verdade, as transformemos em verdadeiros conglomerados, cujos titulares, so donos, serão os chefes das quadrilhas que se organizam no Brasil. Daí o meu receio de assumir publicamente uma postura de defesa da privatização sem conhecer as experiências já consagradas, porque estão em fase de experiência, nos países mais adiantados, alguns dos quais citei aqui. Portanto, tenho muito reserva com relação às privatizações das penitenciárias brasileiras. Ademais, eu diria que a maioria esmagadora dos juristas, dos penólogos ligados a área, se manifesta contrariamente. Creio que temos que nos desenvolver mais, temos que praticar mais experimentações no rumo de privatizações em outros setores, para depois nos debruçarmos sobre a realidade de possível privatização do Sistema Presidenciário brasileiro. De qualquer maneira, é≠um tema delicado, é um tema polêmico, difícil. Se me fosse permitido dizer em que rumo eu me situaria, em termos de privatizações, na hora certa, eu me situaria em que alguns setores do Sistema Penitenciário poderiam ser delegados à iniciativa privada, mas não aqueles setores essenciais, que tratam exatamente da questão da execuação da pena, porque aí seria um risco muito grande; alguns setores que não influíssem no comportamento direto dos detentos. Esta é uma questão que, futuramente, será debatida. Mas creio que é muito cedo, dentro da realidade brasileira, nós falarmos em privatizações de presídios neste instante. Em segundo lugar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de assinalar que assim que assumi o Ministério da Justiça em empenhei, com toda a minha experiência de velho advogado e de dirigente da Ordem dos Advogados, no sentido de aperfeiçoar o ordenamento legal brasileiro. O Código Penal é de 1940, é vetusco, é obsoleto e não se adapta à realidade deste País, que cresce, que se desenvolve, apesar dos seus problemas e das suas dificuldades. Muitos conceitos que estão hoje consignados no Código Penal não têm mais, na verdade, sentido prático. Ninguém mais, hoje, pode dizer que a figura de delito do adultério, por exemplo, se compatibiliza com a realidade brasileira. Não existe mais crime de adultério neste Pais, na medida em que a experiência forense indica que aqueles casos que foram levados à Justiça relativamente a adultérios se relacionavam, na verdade, à formação de prova para ações de desquite e de divórcio. O crime de sedução, da mesma forma, não tem nenhum sentido mais permanecer no Código Penal. O próprio crime de vadiagem, que a Lei de Contravenções Penais prevê, também não tem mais nenhuma razão de ser, na medida em que, quem não porta uma carteira de trabalho, não pode ser havido como um vadio, como uma pessoa que não tem emprego, em face das dificuldades notórias que vivemos. Por outro lado, há a necessidade de se criar novos tipos que o conceito moderno da vida está a indicar. O crime de assédio sexual, que defendo que se incorpore na legislação penal, a meu ver, tem que realmente figurar nesse novo ordenamento penal, em face dos constrangimentos, que sobretudo, as mulheres sofrem por hierarquicamente superiores na busca de seus desejos de natureza pessoal. Portanto, é necessário que essa nova figura de delito penal se incorpore à nossa legislação final. Eu poderia dizer tantas outras figuras que já são objeto de apreciação. E, fundalmentalmente, a questão do aborto. O Código Penal de 1940 assegura a realização do aborto naquelas duas hipóteses, praticamente, que conhecemos, e que, na verdade, indicam a posição da Igreja Católica. Não estou defendendo o aborto. Sou contra o aborto. O que não posso é esconder a realidade que existe no Brasil. Esse tema;tema, na verdade, esses dias, salvo engano, a **Folha de S. Paulo**, ou o **Estado de S. Paulo**, ou o **O Globo**, se não me falha a memória, trouxe uma reportagem muito séria a esse respeito, indicando as clínicas que praticam aborto o

dia inteiro no Rio de Janeiro. Na verdade, é uma situação que tem de ser pensada. Eu não defendo o aborto, mas eu não posso impedir que essa matéria possa ser discutida no âmbito da Comissão do Código Penal. Nós estamos atrasados – infelizmente o Presidente da Comissão viajou para o exterior – mas penso que até o final de agosto eu poderia publicar, já no **Diário Oficial**, para discussão com a sociedade, o anteprojeto do novo Código Penal Brasileiro. Mas para mim, Srs. Deputados, o fundamental, o imprescindível, o inadiável, é que nós tenhamos uma Lei Processual Penal moderna, atualizada, para evitar as delongas, os atrasos que geralmente ocorrem por parte do Poder Judiciário, quando estão julgando processos que vieram de inquéritos policiais compostos, dirigidos pelos diversos organismos policiais. É que, lamentavelmente, a prova e muito grande no nosso Direito. Há um conceito liberal exagerado e os recursos procrastinatórios são enormes. E há o exemplo típico, clássico, do crime praticados pelo Sr. PC e daqueles que o acompanham nesse inquérito, que já é processo no Supremo Tribunal Federal, das dificuldades para o julgamento total, porque o Código assegura a presença de oito testemunhas. Cada réu tem direito a oito testemunhas. Se nós somarmos, aí, os direitos que cada réu tem, mais os prazos, as publicações, seguramente haveremos de compreender que não é culpa do Poder Judiciário, senão pela obsolescência da Lei Processual Penal existente. Por isso, nós estamos priorizando a remessa ao Congresso Nacional do novo Código de Processo Penal. Por ser uma questão técnica que não mexe muito com a sociedade, já que envolve apenas a questão de conhecimentos específicos, não na vida do cidadão, e sim daquele que vai responder, ou está respondendo a um processo, eu penso que poderei encaminhar ao Congresso com rapidez. E penso ainda mais; aproveitar um extraordinário trabalho, já votado pela Câmara dos Deputados anos atrás, acerca do Código de Processo Penal; projeto que se iniciou na gestão do Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, aprovado pela Câmara, mas que no Governo Sarney foi retirado do Senado Federal. De sorte que o projeto está paralisado, porque foi retirado. Estou pensando, para aproveitar o tempo, apresentar, através das Lideranças no Senado Federal, um substitutivo modernizando, atualizando a defasagem que já existe e fazermos um esforço no sentido da aprovação, o mais rápido possível, de um novo ordenamento processual penal, para que a Justiça possa ter um instrumento mais célere na condução dos processos de julgamento dos feitos. Sr. Presidente, outro aspecto que eu me permito salientar neste instante é que acabo de chegar de Viena, onde chefiei a delegação brasileira na Conferência Mundial sobre Direitos Humanos. Tive a honra de ser o primeiro orador oficial falando em nome do Brasil. E, no contexto do meu discurso, propus que não basta que os países mais adiantados critiquem os países menos desenvolvidos, no campo dos direitos humanos, com objugatórios de toda a natureza. É necessário que se crie na ONU um fundo para dar suporte aos países que desenvolvem uma política de combate às violações dos direitos humanos. E aqui no Brasil, felizmente, houve um reconhecimento enorme por parte das principais lideranças que há estavam presentes. Eu tive o privilégio de ser convidado pelo ex-Presidente Jimmy Carter. Conversei com ele cerca de uma hora, quando me falou da alegria, da satisfação em ter contemplado, lá de fora, o avanço democrático da cidadania brasileira: no caso, o julgamento – do Presidente Collor. Inclusive até o nosso processo eleitoral, que, apesar das suas deficiências, passa apenas por um regulamentação, que haverá um dia de exister com relação ao abuso do pode reconômico. No resto, as eleições do Brasil são tipicamente do nosso país, mas representam um ponto de vista adiantado, na medida em que as eleições são democráticas. Mas não poderia, como não pude, deixar de dizer para ele que os nossos problemas são decorrentes daquela trilogia que eu falo a respeito dos direitos humanos: não pode haver direitos humanos sem que nós falemos em democracia e em desenvolvimento. As nossas questões de violação aos direitos humanos passam muito por isso: é a questão no campo, é o problema da deficiência das nossas Policiais Militares. O que está acontecendo em Alagoas, agora, é uma crise tensa, que está nos preocupando, e que tem acontecido com contras Polícias Militares em algumas unidades da Federação. Violações são praticadas por outros agentes policiais estaduais, em vários locais do Brasil; crianças abandonadas; enfim, prostituição de menores. Nós, inclusive, no Ministério da Justiça... Devo dizer ao Presidente, com muito orgulho e com muita satisfação: V. Exª fez referência – a que eu fuio o primeiro Presidente de uma entidade de direitos humanos no Brasil, na Ordem dos Advogados. Fui, relamente, e tenho orgulho disso. Sou o fundador de uma Comissão de Direitos Humanos na órbita de uma OAB. E trabalhamos aqui em Brasília arduamente. Daí para a frente, todas as outras sacionais estenderam Comissões de Direitos Humanos. O que eu verifico hoje é que, se nós tivermos o suporte de recursos, nós teremos condições de avançar mais no combate à violação dos direitos humanos no Brasil. Quero dizer que, do meu conhecimento, nenhum Presidente da República fez mais, no

campo dos direitos humanos, do que o presidente Itamar Franco. Eu posso provar com estatística, posso mostrar aos senhores as portarias que eu já assinei. Nós estamos com comissões de inquérito, pelo Conselho Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, em Alagoas, no Paraná, no Acre — são as que eu me ecordo agora. Nós estamos com inquérito, sob o comando da Polícia Federal, em Roraima, na apuração do assassinato do Paulo Coelho, advogado que até era meu amigo, morou em Brasília muitos anos. Já há um rol de indiciados presos, exatamente em função da presença da Polícia Federal. E aí até eu defendi — vamos fazer uma grande reunião sobre direitos humanos — que, em determinadas hipóteses, nós vamos discutir com os Deputados e Senadores a possibilidades de se inserir um mecanismo na Constituição, de tal sorte que as violações de direitos humanos ocorridas nos Estados possam ser apuradas pelo Ministério Público Federal, sob a apuração investigatória da Polícia Federal. Em determinadas situações que são criadas, sabemos que às vezes há formação de grupos paralelos dentro das próprias Polícias Militares. Bem, Sr. Presidente, eu diria aos que estou à sua disposição. Peço desculpas por ter fugido um pouco do tema, mas foi com gande prazer que aqui compareci. Estarei à sua inteira disposição, inclusive para fornecer a esta Comissão o número de penitenciárias existente em andamento, par que V. Exª verifique os recursos, com o maior respeito, minguados que conseguimos aprovar o Orçamento Geral da União, as dificuldades que nós estamos vivendo. Mando todos os dados para V. Exª apensar, nas conclusões desta Comissão, para os Deputados tomarem ciência, lamentavelmente, da discriminação que se faz contra o Sistema Penitenciário Brasileiro. Daí as nossas dificuldades. E um apelo; agora, extremado a V. Exª e aos Srs. Deputados, para nos ajudar e aprovar esse projeto que cria o Fundo Penitenciário Nacional, porque é de extrema importância. Eu estou com projetos arquitetônicos feitos para nós criarmos penitenciárias federia, porque não basta jogar para cime do Estado os crimes relativos ao narcotráfico, por exemplo — está ali o Garisto, que é o nosso Presidente da Federação da Polícia Federal. Os crimes não são da competência da Polícia Federal. São presos e — levados para as penitenciários comuns, sobre os ombros dos Estados. Assim, há vários outros delitos, crimes, que são praticados, da competência da União, e que os Estados é que arcam com o seu sistema penitenciário. Por isso, acho, Sr. Presidente, que a aprovação desse Fundo vai dar uma sustentação que vai nos permitir aprimorar o sistema penitenciário. E mais, Sr. Presidente; vai permitir que eu possa viajar em busca das Nações Unidas, em busca de organismos internacionais para, através desse Fundo, conseguir recursos para implantar no Brasil um verdadeiro e digno Sistema Penitenciário. Eu conto com a ajuda dos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Depois dessa brilhante exposição do Sr. Ministro, nós queremos dizer a V. Exª que a Comissão, depois da primeira fase dos grandes depoimentos, irá visitar quatro capitais brasileiras e, in loco, fará um levantamento da situação penitenciária, principalmente do Rio, São Paulo, Recife e Salvador. E que está dentro da proposta aprovada para o desenvolvimento dos nossos trabalhos uma audiência com V. Exª, para que, antes da elaboração do relatório final da proposta ao País sobre esse grave problema, os membros da Comissão debatem com V. Exª os aspectos das propostas que haveremos de propor. Eu acho que, indiscutivelmente, há de existir neste momento no País uma consciência nacional para mudar essa diretriz do Sistema Penitenciário Brasileiro. Por isso, nós ficamos sensibilizados com as afirmações de V. Exª sobre a realidade do processo. E queríamos pedir permissão ao Sr. Ministro para passar a palavra a alguns membros da Comissão que desejam fazer alguma pergunta a V. Exª, valorizando esse encontro. Por isso, eu convido, inicialmente, o Deputado Alacid Nunes, que vai fazer uma interpelação ao depoente neste tarde.

O SR. DEPUTADO ALCID NUNES — Sr. Presidente, Srs. Deputados, meu prezado Ministro, Senador Maurício Corrêa, V. Exª, na verdade, nos brindou na tarde de hoje com um trabalho excepcional, que vem facilitar em muito os objetivos desta CPI. Parece-me que não faltou nenhum ponto a ser abordado por V. Exª nesta exposição. E a objetividade com que V. Exª encarou os problemas chegou mesmos a nos impressionar. E eu quero aqui apenas me referir a um ponto importante, que é o Projeto de Lei nº 143, que se refere a esse Fundo Penitenciário. Tenho, em outras ocasiões, Sr. Ministro, feito referência a uma emenda constitucional, apresentada por nós nesta Casa, criando um fundo para a Segurança Pública, porque, na verdade, a Segurança Pública abrange todos esses aspectos e, em particular, o aspecto penitenciário. E nós imaginamos essa emenda à moda do que existe na Constituição com relação à educação: um percentual sobre a receita, tanto no âmbito da União como dos Estados e dos Municípios. Então, parece-me que as duas coisas estão se somando e, na verdade, fiquei muito satisfei-

to quando percebi que os objetivos do Funpen vem ao encontro daquilo que nos motivou a apresentar essa emenda constitucional. Mas, Sr. Ministro, e quero... Eu, há pouco, quando cumprimentei V. Exª, eu fiz questão de cumprimentar V. Exª pela postura como que vem se conduzindo à frente do Ministério da Justiça e, particularmente, como V. Exª se conduziu agora, em Viena, representando e chefiando a delegação brasileira. Na verdade, hoje, nós estamos, com o pronunciamento de V. Exª nesta Casa, verificando que a preocupação de V. Exª as estendeu a todos os setores deste Ministério, e as comissões organizadas para estudar, debater a propor soluções para os problemas que estão afligindo a comunidade brasileira parece-me uma maneira acertada para nós encontrarmos uma solução para os nossos problemas. Essa modificação do Código, importantíssima, criação do Fundo e tantos outros pontos abordados aqui por V. Exª Eu não tenho nenhuma pergunta a fazer a V. Exª eu tenho é só que agradecer essa contribuição veliosa, porque o pronunciamento de V. Exª vai se inserir no nosso trabalho, e pedir, assim, com a permissão do nosso Presidente, que aqueles dados a que V. Exª se referiu, com relação a número de penitenciária, recursos destinados, nos fossem mandados como uma complementação ao pronunciamento de V. Exª no dia de hoje. Eu o cumprimento, meu caro Ministro, e deixo aqui a minha palavra de incentivo a V. Exª pelo trabalho que vem desenvolvendo à frente do Ministério da Justiça. Meus cumprimentos.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA — Quero agradecer a V. Exª que, como Governador do Pará, teve uma experiência muito grande no enfrentamento dessas questões relativas ao Sistema Penitenciário, porque os Estados, de modo geral, não têm condições de arcar sozinhos e os repasses que a União faz são parcimoniosos ou são parcos. Por isso, a minha preocupação é, realmente, se conseguir que o Congresso aprove esse Fundo, dar condições aos Estados brasileiros de concluírem as suas penitenciárias. Governador Alacid Nunes, eu estive no Acre logo quando fugiram aqueles detentos, dentre os quais os dois assassinos, já condenados, do chico Mendes, e fiquei estarrecido ao ver o quadro caótico daquilo que lá se chama penitenciária e que, na verdade, não é uma penitenciária no sentido claro da palavra. Mas note bem: há especulações de que eles teriam fugido, patrocinados por guardas. Mas eu quero dizer que essa hipótese até pode não existir porque são mesmo as condições de segurança de penitenciária que podem ter fornecido essas condições — é uma das hipóteses. E isso acontece até em Carandiru — eu estive em Carandiru. Eu tenho procurado ir a essas locais para conhecer. No Ministério da Justiça eu procuro desempenhar a minha atividade institucional, não só nessa parte. Não vou fazer aqui um relatório para os senhores — das atividades que eu tenho feito no campo legislativo, como Lei de Concordata, regulamentação do Código do Consumidor, enfim, Código de Trânsito, Código de Processo Civil. Todos os Códigos estão sendo atualizados para o Congresso se pronunciar. Mas eu quero agradecer as suas referências. Sinto-me muito satisfeito com o seu aplauso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Acredito, Sr. Ministro, que nós vamos, inclusive, dar uma atenção a partir de hoje, muito freqüente, muito especial, através da Comissão, a esse projeto que cria o Fundo, que é praticamente um dos fatores primordiais para se resolver esse grave problema. Vamos conversar com o Presidente da Casa é com os Líderes para que eles venham também à Comissão e possamos fazer um mutirão para aprovar, com a máxima urgência, esse projeto, tendo em vista que é básico para solucionar o casos em que vivemos nessa área. Eu tenho a honra de dizer que está também aqui presente o Deputado Felipe Néri, que é o Relator da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito e que vai agora falar o mais novo membro desta Comissão, o Deputado Edésio Frias, do PDT do Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS — Sr. Presidente, Srs. Deputados, meu caro Ministro Maurício Corrêa, observei que na sua explanação V. Exª procurou dar a esta Comissão dados importantes, números que até nos assustam quando vemos que a capacidade carcerária no Brasil de cinqüenta e um mil internos está — hoje abrigando mais de cento e vinte e seis mil. E que, infelizmente, desses cento e vinte e seis mil, 73% são de analfabetos. E que essa reincidência de mais de 70% está causando um transtorno — não só para a Justiça, mas para todo o sistema penitenciário e onerando a sociedade, que, pelos meus cálculos, na matemática de mão, que não sei fazer muito bem, — chega a um trilhão e cento e trinta e oito bilhões de cruzeiros por mês; que nós estamos... que a sociedade paga para poder manter o Sistema Penitenciário. Eu tinha feito duas perguntas — ia fazer — mas V. Exª já respondeu: que o programa que o Governo está pensando para poder sanear esse problema e também sobre privatização. Eu, particularmente, sou a favor da privatização. Acho que já existe possibilidade de fa-

zer privatização também no Sistema Penitenciário. Já que o País está tão preocupado em privatizar todas as suas estatais, por que não, também, tentar desonerar um pouco o Governo desse Sistema Penitenciário falido, que, como V. Exª explanou, no pensamento de que o que se torna hoje, o Sistema Penitenciário é uma lixeira da sociedade. E, na realidade, hoje o Sistema Penitenciário no Brasil não dá a nenhum interno a ressocialização, pelo contrário. O que nós vemos hoje no Sistema Penitenciário é uma casa que leva até mesmo aqueles que cometeram crimes como vadiagem e tantos outros, que V. Exª abordou, e que hoje, infelizmente, enchem as penitenciárias do nosso País se torna angustiante para os poderes dos Governos Estaduais. No Rio de Janeiro, eu acredito que a maioria dos setenciados não estão na penitenciária, estão soltos ou então estão acumulando dentro das delegaciais policiais. Acredito também que isso seja assim em todo o País. E há necessidade de ser feita uma reforma urgente do Sistema Penitenciário neste País, porque, do contrário, esse Sistema vai levar, cada vez mais, os 93% que não têm condições de contratar advogados a serem reicidentes, e o Poder Público vai ter de colocar defensores públicos. E, na maioria das vezes, esses defensores não têm também o interesse de defender o seu cliente, porque dele não vem nenhum valor pecuniário para o seu bolso. E o que ocorre é isto: é que há necessidade de se fazer uma reforma urgente, principalmente no Poder Judiciário, para que haja realmente um Sistema Penitenciário com condições de atender àqueles que realmente precisam estar na penitenciária. Eu quero parabenizar V. Exª pela explanação que fez e esta Comissão, conhecimento e dados que V. Exª tem, que são precisos, mas pediria a V. Exª que formasse; no âmbito do seu Ministério, uma comissão que pudesse estudar mais profundamente o trabalho do Sistema Penitenciário. Acredito que no dia em que os Governos dos Estados tiverem penitenciárias com capacidade de aproveitar a mão-de-obra do sentenciado, nós vamos reverter esse quadro. Digo isso pela experiência que tive quando fui Diretor do Sistema Penitenciário no Rio de Janeiro, de 1971 a 1973. Encontravámos ali seis mil internos, somente duzentos trabalhando. E nós, com pequeno trabalho, com pequeno esforço, em dois anos colocamos dois mil internos trabalhando. Eu acho que existe possibilidade, basta ter interesse dos Governos Estaduais e uma atenção maior do Governo Federal para que possam ser transformadas essas penitenciárias. Por isso, sou favorável à privatização, porque eu acho que quando o interno quer trabalhar — e muitos deles querem e não têm condições de trabalhar — indo para uma penitenciária privatizada, ele estará produzindo, estará recebendo ganhos para poder sustentar a sua família, já que o Governo não pode sustentar os seus familiares que estão fora das penitenciárias. Por isso, Sr. Ministro, gostaria que V. Exª pudesse, no âmbito do seu Ministério, aprofundar o problema da privatização nas penitenciárias, que eu acho que será uma solução. Pelo menos em algumas partes desse País podemos ter penitenciárias privatizadas e dar condições melhores aos internos.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA — Deputado Edésio, V. Exª é um especialista na questão e eu me sinto contente em ouvir as suas observações. Divergimos apenas aí na questão das privatizações, porque eu creio que não há clima no Brasil, ainda, para uma transferência para a iniciativa privada de um serviço de extrema gravidade e delicado como é o de tratar do detento, mas eu o convidaria a ler o projeto do Fundo, que está aqui na Câmara — e V. Exª abordou com muita propriedade, a questão da ociosidade do detento, que, além da superpopulação carcerária, acarreta uma dificuldade muito grande e prejudica a possibilidade da reinserção do detento do condenado na sociedade. Esse projeto, com esses fundos que poderão ser obtidos, não tem a finalidade específica de construir penitenciárias, de melhorar peniteniciárias. A finalidade maior dele é exatamente o tratamento do detento, inclusive com empregos e com a formação de uma mão-de-obra qualificada que vai tratar dos detentos, porque, de um modo geral, as penitenciárias têm lá os seus agentes penitenciários — V. Exª conhece bem isso — há um nível salarial muito pequeno, não há especializações, e eu estou encaminhando aqui para o Congresso. Espero que o Presidente assine exatamente uma proposta de criação da Escola Penitenciária Nacional, para formar pessoas versadas no tratamento dessa questão. Mas eu quero enfatizar que a sua preocupação já está nesse projeto, e a preocupação com o preso, com a sua ociosidade, com a sua reeducação; enfim, para que ele possa ter saúde moral para voltar para a sociedade. Esse é o mérito maior, a meu ver, do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com a palavra o Deputado Valter Pereira.

O SR. DEPUTADO VALTER PEREIRA — Sr. Ministro, não foi para mim nenhuma surpresa o brilho das considerações que V. Exª teceu acerca do Sistema

Penitenciário, dos problemas que envolvem o Sistema Penitenciário. V. Exª é um advogado que orgulha a nossa categoria e, como Ministro da Justiça, tem dado importantes espaços no sentido de aliviar os problemas relacionados à sua Pasta. V. Exª, em sua proposta de trabalho, entra em questões fundamentais, como por exemplo, o de capacitação de recursos humanos. Indiscutivelmente, de nada adianta prédios enormes, confortáveis, se não há gente preparada para trabalhar com os presos. E é uma ilusão imaginar que o indivíduo que está internado numa prisão vá se recuperar no ócio! V. Exª está ferindo questões que são fundamentais. Eu fui Secretário de Educação, em 1989, em Mato Grosso do Sul, e durante a minha gestão — foi uma gestão de um ano exatamente — nós aproveitávamos o trabalho dos presos e recuperamos mais de dez mil carteiras escolares num presídio de Campo Grande. O trabalho, entretanto, sofria solução de continuidade porque, vez por outra, faltavam coisas das mais comezinhas, como, por exemplo, pregos, faltavam madeiras, e a burocracia e a falta de recursos do Sistema Penitenciário acabavam impondo a descontinuidade daquele serviço. A despeito de tudo isso, quer dizer, da falta de uma política de produção nos presídios, nós conseguimos realizar um intenso trabalho junto com a penitenciária. Entendo que a solução passa por aí: eliminar o ócio, dar oportunidade de trabalho. No entanto, para eliminar o ócio, para criar as condições de trabalho se impõe criar, construir novos presídios. Nesse particular, V. Exª foi, de certa forma, lacônico. Falou das necessidades, da demanda que temos, mas não disse — falou também do compromisso do Presidente com essa política de recuperação do preso — não deu uma informação para esta Comissão acerca do que existe realmente de recursos disponíveis e das penitenciárias que serão construídas ainda na sua gestão. Eu não tenho a menor dúvida de que V. Exª está no caminho certo. Não sei se está no momento certo, porque neste País se paralisa tudo. A economia esteriliza qualquer tipo de atividade. Então, o que se fala é só em cortes: cortes na construção de escolas, na construção de postos de saúde — acredito também que cortes na construção de presídios, no treinamento do pessoal. V. Exª fala com muito idealismo, com muita convicção e recebe os aplausos desta Comissão, porque está na direção certa; mas sem recursos financeiros dificilmente V. Exª vai prosperar nessa meta. De sorte que V. Exª vai encontrar nos membros desta Comissão um apoio para seguir esse norte. No entanto, é preciso que V. Exª diga com clareza, com crueza, as dificuldades pelas quais está passando o seu Ministério para cumprir essas metas. V. Exª tem que dizer as metas e tem que dizer as dificuldades. Disse também da sua preocupação com a questão dos direitos humanos e há violações dos direitos humanos muitas vezes determinadas pelas más condições das prisões, às vezes pela falta de treinamento do pessoal, às vezes, Sr. Ministro, pela falta de condições psicológicas do pessoal que trabalha nos presídios e, às vezes, simplesmente, pela truculência que viceja em presídios e em dependências que funcionam como presídios. Quando V. Exª falou da necessidade que tem de separar os presos de maior periculosidade daqueles de menor, lembrava-me aqui de uma visita que fiz a uma dependência da Polícia Federal, em Campo Grande, e junto com perigosos meliantes — traficantes de drogas, contrabandistas contumazes — havia um cidadão que fazia um apelo veemente, junto com aidéticos, dentro da dependência da Polícia Federal, e não era dessa proporção que V. Exª apontou: cinqüenta e uma mil vagas para cento e vinte e seis mil presos. Acho que essa proporção aqui é uma proporção até razoável, porque na dependência, que nós vimos, da Polícia Federal não comportava mais do que três pessoas, quatro pessoas, numa dependência, e haver vinte, trinta pessoas empilhadas umas sobre as outras. E ali nos suplicava um preso: "Deputado, me tira daqui, pelo amor de Deus. Não sou marginal, não". "Mas por que você está preso"? — "É porque eu matei um periquito". Eu falei: "Me explica quem é o periquito". Eu pensei que era alguma forma de expressão dos presos. — "Não, periquito mesmo, uma ave. Eu matei um periquito e por causa do periquito estou aqui, preso junto com traficantes, junto com contrabandistas, junto com aidéticos, certo"? E já estava ali há uma semana sob a custódia da Polícia Federal. E nessa mesma dependência, Sr. Ministro, pouco tempo antes, a Polícia Federal havia levado para interrogatório um menor de idade, alcunhado de "xerife". E a Polícia Federal, naquela ocasião, estava procedendo a uma investigação sobre a morte de um agente seu, de um delegado seu, e suspeitava-se que este menor soubesse do paradeiro da arma. O menor encontrava-se numa atividade de lazer, encontrava-se numa gincana promovida por uma emissora de rádio quando foi preso. Foi preso de manhã. Às seis horas de tarde, o menor estava morto na dependência da Polícia Federal. Fora assassinado pelos agentes e delegados da Polícia Federal. Ministro, eu vou relatar a V. Exª, advogado antigo que é e homem extremamente comprometido com a causa de direitos humanos: Não foi apurada a morte do menor até hoje, apesar de vários expedientes encaminhados ao Ministério da Justiça em questões anteriores a de V. Exª, apesar de apelos feitos por nós, da CPI, de denún-

cias feitas por nós, da CPI, e de apelos da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Mato Grosso do Sul. Até hoje não foi apurada. A Polícia Federal deu o seguinte desfecho para a questão: mandou o inquérito para o Ministério Público onde se apurava tráfico de drogas. Ali, nesse inquérito, aparecia o interrogatório do menor, e havia um despacho do Ministério Público: "Como morreu o principal suspeito, arquive-se o inquérito". Esse foi o despacho do Ministério Público. E, a despeito da denúncia feita pela OAB e por nós, o procedimento continua rolando. V. Exª, se fizer um levantamento nos arquivos do Ministério, vai encontrar um expediente de minha lavra nesse sentido, endereçado a dois antecessores de V. Exª, e eu gostaria que V. Exª, qua abordou, aqui, esta questão dos direitos humanos, levantasse esses fatos e procedesse à investigação, porque o Ministério Público prevaricou: ele tomou conhecimento do crime, tinha que apurar imediatamente. Prevaricou na primeira vez, prevaricou na segunda vez, quando esse fato foi denunciado pela CPI, e está prevaricando diante das denúncias da OAB. Espero que V. Exª, ao tomar conhecimento público desta denúncia, proceda à apuração, porque é exatamente a impunidade que estimula a prática da violência nos presídios. Sr. Ministro, no mais, o que eu quero lhe dizer é que V. Exª terá aqui, nos membros da CPI, companheiros seus para perseguir esses objetivos. V. Exª está na trilha certa. Quero cumprimentá-lo pela visão que tem demonstrado, V. Exª, como Parlamentar, como político que é, no Ministério da Justiça, só está servindo para orgulhar os seus colegas do Congresso Nacional.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA – Agradeço a sua deferência. Eu gostaria de dar uma explicação, meu caro amigo, Deputado Valter Pereira: cheguei ontem de viagem e tinha já uma intimação, um convite, do Sr. Presidente para estar aqui; não poderia faltar com a minha obrigação funcional de atender a um chamamento da Câmara dos Deputados. Infelizmente, não tive condições de trazer os elementos que eu tinha que colher com o Departamento Penitenciário. Lá de casa, inclusive, eu liguei e o rapaz tinha ido almoçar, para trazer esses dados, porque eles são importantes, por isso eu mencionei **en passant** no final, para ilustrar, que eu remeterei, pode ter certeza, eu lhe peço desculpas, porque não houve condições de tempo, eu cheguei cansado ontem, fui trabalhar hoje pelo primeiro dia e tive que preparar alguma coisa para falar aqui, mas não deu tempo de fazer esse levantamento. Com relação ao assassinato do menor, eu vou levantar isso, embora o dono da ação penal seja o Ministério Público. Embora V. Exª tenha dito que o próprio Ministério Público pediu o arquivamento, vou pedir as devidas explicações, e V. Exª fica autorizado a me cobrar depois, caso eu ainda não tenha lhe prestado os devidos esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Havendo número regimental de Srs. Deputados da Comissão Parlamentar de Inquérito nesta reunião, eu queria colocar em pauta uma proposta da Presidência, de dispensa da leitura das Atas das sessões com depoimentos, já havidas, com o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira, com o Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Prof. Batochio. Em discussão esta proposta da Mesa. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-la, em votação a dispensa da Ata. (Pausa.) Aprovada. Nós queríamos...

O SR. DEPUTADO VALDENOR GUEDES – Sr. Presidente, eu queria me inscrever... (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Com muita honra. V. Exª não se inscreveu, mas, democraticamente, é um prazer, Deputado, ouvir V. Exª também se manifestar a respeito do problema.

O SR. DEPUTADO VALDENOR GUEDES – Sr. Presidente, colegas Deputados, Sr. Ministro Maurício Corrêa, eu tinha um compromisso muito importante para resolver agora à tarde, mas soube da presença de V. Exª nesta CPI e me interessei em vir, ver e ouvi-lo e também juntos tentarmos resolver certos problemas que existem no Sistema Penitenciário Brasileiro. Eu trouxe uma preocupação, especialmente lá do meu Estado do Amapá, e creio que essa preocupação, Ministro, não somente lá do Estado do Amapá, mas de todo o Brasil. Sabemos que o Ministério da Justiça, logicamente chegaremos a essa conclusão, deve ter programas de curto, médio e longo prazos, para tratamento desse assunto, mas o que a população almeja é que se tenha um programa emergencial na área de saúde. E é esta a pergunta que eu queria fazer a V. Exª: existe um programa em conjunto, do Ministério da Justiça e do Ministério da Saúde, em relação ao controle daqueles que estão saindo das penitenciárias, especialmente daqueles doentes afetados pela Aids? Isso é uma preocupação muito grande, seriíssima para a popula-

ção brasileira, e pode se agravar se realmente não houver principalmente um controle, ou informações, de possíveis pessoas, ex-detentos, que estão com esta enfermidade e poderão até prejudicar milhares de brasileiros. E a outra pergunta, Ministro, outro assunto que eu quero abordar, é sobre a vulnerabilidade do Sistema Penitenciário. E eu quero aqui fazer uma denúncia a V. Exª do que aconteceu lá no meu Estado, o Amapá. Ali havia um preso, que hoje é fugitivo, e ele estava respondendo a 11 processos, e quatro dias antes da sua saída da penitenciária ele disse, que se não saísse até sexta-feira, às 13 horas, ele iria abrir a boca. Esse preso, junto com mais dois, fizeram parte de um seqüestro de dois Vereadores e a intenção era matar, mas a providência do destino não permitiu que esses Vereadores morressem, mas foram brutalmente espancados e na saída, quando os bandidos estavam fugindo, o carro deles virou e eles foram apanhados, isso foi apurado mediante um processo muito grande, e esse bandido chegou a dizer que entre os mandantes do crime estava inclusive um Deputado Federal desta Casa, infelizmente, um colega mesmo. Mas deram um calaboca nele. Mas o que eu quero dizer é que, às 13 horas, chegando à penitenciária, a esposa do Governador do Estado entrou e pediu que o Diretor do Presídio liberassem aquele preso. Esse diretor, sendo um advogado, disse que, se ela entendesse um pouco de lei, veria que ele jamais poderia fazer isso. Ela não se conformou, mandou exonerar o Diretor da Penitenciária e correu imediatamente para o juiz que, cometendo um abuso de autoridade, liberou aquele seqüestrador. E antes esse mesmo meliante já havia recebido uma outra liberação, pois fora preso sob a acusação de ter estuprado, junto com mais três, uma moça de 17 anos. A vulnerabilidade das nossas instituições está também patente aí; a falta de credibilidade no setor jurídico, até dos nossos juízes é tão grande a ponto de se chegar a esse extremo, e se mancomunarem e praticarem um crime hediondo como esse. O preso fugiu e nós vivemos quase ali em um Estado sem leis. Não é só em Alágoas, não é só no Acre ou em outros Estados que ocorre isso. Então, é esta a denúncia que eu queria comunicar a V. Exª, para que, embora examine especialmente o Sistema Penitenciário, esta Comissão atentasse para esse grande e pernicioso detalhe, que é a falta de credibilidade de muitos juízes. Inclusive, lá no Amapá, existe uma indústria de atestado médico, para com isso conseguir a liberação dos presos. Enfim, são todos esses assuntos, Ministros, que esta CPI tem de avaliar. Nós temos uma grande responsabilidade não somente com esta Casa, de apresentar um grande trabalho, mas com todo o nosso País no sentido de ajudar na administração de V. Exª que, com certeza, trará uma grande contribuição para o nosso País.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA — Deputado, com relação ao exame dos detentos que saem por cumprimento das penas, ou sursis, enfim, qualquer outra medida, não me consta que haja um serviço médico específico para tratar disso. A maioria das penitenciárias tem um serviço médico e eles fazem os exames, mas não há nenhum convênio entre o Ministério da Justiça e o Ministério da Saúde. E eu vou lhe dizer porquê: a segurança pública é da competência exclusiva de cada unidade federativa, a União compartilha na questão penitenciária com um auxílio, com uma ajuda e uma colaboração, mas a organização da segurança é da competência exclusiva do Estado. Há algumas exceções em função de determinados tipos de delitos, cujas apurações competem à Polícia Federal, como contrabando, descaminho, corrupção, quando envolve setores federais, enfim, imigrantes, narcotraficantes, esta é a função da Polícia Federal. Mas eu tomo boa nota da sua preocupação, para ver se a gente pode examinar a possibilidade de criar um mecanismo capaz de tornar esta medida obrigatória, sobretudo, até porque, curiosamente, estou sabendo que o Ministério Público, não sei se do Paraná ou de São Paulo, entrou com uma ação pública civil para cobrar da União, que já está quebrada, o pagamento de todos os aidéticos existentes no Brasil pela inexistência de atendimento hospitalar etc. Evidentemente que é uma ação de um peso enorme. Não sei qual vai ser o resultado. Em segundo lugar, é necessário saber, no caso tratado por V. Exª, desse hediondo crime acontecido lá, na órbita da nossa Delegacia da Polícia Federal ou se é da Delegacia da Polícia Civil. Se for da Polícia Federal, eu tenho competência para examinar esta questão. Todavia, se for da competência da Polícia do Estado, eu não tenho condições de intervir, porque estou impedido de entrar no Estado, sob pena de violentar, violar a autonomia do Estado em termos de segurança. Mas estou à sua disposição, não há dúvida nenhuma. E, lamentavelmente, com relação a desvios de funções de juiz, isso refoge inteiramente à minha competência. De um modo geral, há certa confusão quando se fala em Ministério da Justiça e na Justiça como um todo, mas a Justiça é um poder, e eu sou até favorável ao controle externo do Poder Judiciário, mas sei que muita gente é contrária. Eu não tenho condições...

O SR. DEPUTADO VALDENOR GUEDES – Ministro, eu sei que foge da sua esfera, mas acontece que nós vivemos em um sistema federativo. Ora, parece assim um problema simples, um problema interno, mas quando, mesmo sendo um problema interno, para nós logicamente, assume um caráter muito grave, porque nós vivemos quase em um Estado sem lei, não temos escolha e estamos pedindo socorro. Não sei se V. Exª já conhece o problema lá do Amapá. Então, já que não temos condições de resolver a questão a nível estadual, nós apelamos para o nível federal.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA – Se V. Exª quiser, por gentileza, faça-me uma representação, se for possível, e eu vou lhe responder. O senhor pode fazer uma representação contando os fatos direitinho e eu lhe responderei.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Sr. Presidente, apenas para dar mais um dado, do qual eu tomei conhecimento: no Rio de Janeiro, não sei se em todos os Estados é assim, mas cerca de 30% dos internos do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro estão afetados com o vírus HIV positivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Sr. Ministro, esta Presidência queria também aproveitar o ensejo, para abordar com V. Exª alguns temas. Como V. Exª vê, é elevado o déficit de juízes trabalhando no Sistema Penitenciário Brasileiro, o que prejudica o andamento dos processos e provoca, indiscutivelmente, o aumento da super-população dos presídios, atingindo, inclusive, as delegacias. Como é que V. Exª vê esse aspecto, por que nós precisamos de juízes? Temos poucos juízes que atuam nessa área na preocupação necessária para o seu bom funcionamento.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA – V. Exª tem toda a razão. Hoje, tratando desse problema, nós tivemos uma reunião no Supremo Tribunal Federal, com a presença do Senador Humberto Lucena, com a presença do Presidente da Câmara dos Deputados, Inocêncio Oliveira, do Presidente do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República, do Presidente do Supremo Tribunal Federal e com a minha presença. Porque a maior preocupação que nós temos, embora o tema específico desta reunião esteja relacionado com a impunidade, arrola-se, como causa precípua dessa mesma impunidade exatamente isso de que V. Exª está falando. É uma das causas cruciais, porque há excesso de processos e a maior defasagem de juízes está, inclusive, na Justiça Federal, paga, mantida pela União. Eu não teria condições de precisar, agora, o número das carências de magistrados pelo Brasil, mas é um número assustador, é de uma ordem, assim, gigantesca. Aí, V. Exª há de convir que envolve todo um cipoal de complicações, passando pelo recurso dos estados, inexistência de pessoal qualificado etc. A Procuradoria-Geral da República fez um discurso, agora, para o preenchimento de várias vagas. Passaram parece-me que quatro ou cinco candidatos só. Só. Quer dizer, o nível do ensino jurídico no Brasil, ele tem decrescido também assustadoramente. O padrão não está bom. Há uma dificuldade enorme de pessoas habilitadas para o exercício da judicatura. Agora, sem dúvida nenhuma que essa questão é uma questão central, não é? Eu creio que o Presidente do Supremo vai tentar buscar aqui, no Congresso, para o Orçamento do ano que vem, alguns mecanismos de proteção para que, sobretudo na Justiça Federal, possa encontrar uma solução para aumentar o número de juízes, porque as demandas, na Justiça Federal, elas tendem a aumentar numa proporção muito grande por causa da participação do Estado na vida social. A competência da Justiça Federal, não só na órbita do Direito Penal, mas sobretudo na do Direito Civil – não é? – é muito grande, acrescentando-se a isso um fato: quando nós estávamos elaborando a Constituição, eu me lembro e que eu fui autor de um dispositivo, que está inserido na Carta Magna, que passou para a competência da Justiça do Trabalho as violações de direitos trabalhistas ocorridos nas representações diplomáticas existentes no Brasil, isso porque antigamente essas representações levantavam a exceção da extraterrialidade das leis, e não pagavam os seus empregados no Brasil. Hoje, é um mecanismo constitucional que diz que eles se submetem à Constituição brasileira. Portanto, a competência da Justiça do Trabalho é legítima para apreciar esse tipo de relação, embora haja invocações de outros textos, da Convenção de Genebra etc, etc. Mas a verdade é que, pelo menos, pressupõe-me que, quando vem um novo representante diplomático para o Brasil, ele tem que conhecer a nossa Constituição, pra saber dos seus encargos e obrigações. E aí ficou praticamente assentado que a competência da Justiça do Trabalho seria ampliada para decidir os conflitos decorrentes das relações de trabalho entre os particulares e os Poderes Públicos. Hoje, já se entendeu de modo diferente. Então, o que que acontece? Uma reclamação trabalhista que era postulada perante a Justiça do Trabalho, ela veio agora para o âmbito da Justiça Federal. Quer dizer, o Supremo reconheceu que é

a Justiça Federal a competente para decidir, como outrora se fazia, os conflitos decorrentes da atividade dessas pessoas que se envolvem em processo dessa natureza e que a Justiça terá que decidir, o que aumenta, ainda mais, a necessidade de juízes federais. Agora, nos estados, a dificuldade V. Exª sabe melhor do que eu.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) - Lamentavelmente, nós sabemos que, em muitos estados, muitos são apenas nomeados juízes, não existe concurso e a decisão dos processos fica difícil. Sr. Ministro, eu fui Secretário de Turismo, Esporte e Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro e nós verificamos lá o elevado índice de ocorrências policiais na área do turismo. E, no levantamento feito pela Secretaria, identificamos que, em cem crimes ocorridos na área do turismo, cinqüenta e sete tinham a participação de menores de quinze anos. E ouvimos um depoimento da Presidente da FEBEM dizendo que ela não tinha como colocar os menores infratores naquela instituição, hoje já substituída por outra. Com a experiência de V. Exª, como é que V. Exª vê o menor e o Sistema Penitenciário, porque nós precisamos também inserir na revisão constitucional o amparo ao menor nessa área e como evitar que ele participe desse processo negativo?

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA - V. Exª sabe que essa é uma questão que está muito envolvida com a conjuntura econômica, com a recessão, com os males que grassam pelo território brasileiro, as dificuldades por que a economia passa em nosso País. E o problema do menor, sobretudo da criança de rua, é um problema de extrema gravidade. Agora, sem que haja recursos, eu vejo cada vez mais dificuldades em se conjurar essa crise. Tornar-se-ia indispensável que houvesse, em primeiro lugar, a recuperação da ordem econômica, para que a mão-de-obra pudesse ser aproveitada - não é verdade? A criação de centros de educação de menores, de amparo a menores... Eu, uma vez, me lembro de que teria de fazer uma palestrazinha na ADESG, aqui em Brasília, eu era Presidente da OAB, e fui aqui, na Secretaria de Segurança Pública, e levantei essa estatística apenas aqui de Brasília e fiquei alarmado de ver que 85% dos detentos, 85%, estavam na faixa dos dezoito aos vinte e cinco anos de idade - entendeu? Quer dizer, na verdade, além das ocorrências que não tipificam crime, há ocorrências produzidas **a posteriori**, pela formação do menor quando ele adquire a maioridade, não é verdade? E aí os nossos estabelecimentos penais estão densamente povoados por essa população de faixa etária entre os dezoito e os vinte e cinco anos de idade. E há quem defenda a redução dessa maioridade penal para cartoze, para dezesseis anos. Há muita gente que defende que se reduza - não é? - para efeito de culpa penal, que a maioridade seja aos cartoze, aos quinze, dezesseis e eu ainda vejo algumas dificuldades para se adotar isso no Brasil. Mas, de qualquer maneira, nobre Deputado, eu acho que a causa dessa coisa reside fundamentalmente na conjuntura econômica que nós vivemos. Saiba V. Exª de uma coisa, olha, eu nunca vi Ministério para ter mais problema do que o Ministério da Justiça. É um Ministério rico em problemas, pobre em recursos, porque é o Ministério da cidadania. Sobretudo depois do processo de **impeachment** do ex-Presidente Collor, houve uma explosão de busca dos direitos de cidadão neste País... Estão presentes aqui algumas repórteres que cobrem o meu Ministério, e elas sabem perfeitamente a Via-Sacra que é aguilo o dia inteiro, passando até por índios - não é? - que cada vez mais se conscientizam dos seus direitos e, aí, procuram agir com determinados procedimentos para poder fazer prevalecer os seus direitos. Então, é normal ocorrências como essas. No Maranhão, outro dia, eu fui acordado pelo Governador Edson Lobão, que estava atônito, perplexo com um fato que ia acontecer: os índios Kricati tinham armado uma fogueira debaixo da torre de transmissão da Eletronorte, o que significava dizer que, se aquela fogueira fosse acesa, o Maranhão ficava apagado, tanto mais que tem lá aquela indústria de alumínio, Alumar, que pararia os seus fornos. Enfim, era um problema de extrema gravidade para o Estado. É o despertar da cidadania. E para que esse procedimento deles? Para obrigar o Governo a fazer a demarcação de suas terras. Há poucos dias ocorreu um fato, de que V. Exª deve se lembrar, eu fui lá, inclusive: os índios Guajajara fizeram uma centena de reféns. Tive de ir lá negociar com os índios para soltá-los. Estavam querendo que se retirasse uma população, um núcleo, um enclave que existe dentro da reserva deles, que já devia, na verdade, ter saído de lá há muito tempo, mas que permanece até hoje. E as posições são conflitantes, porque, naquela ocasião, eles brigaram para que nós retirássemos aquele pessoal dali, dando casas, terreno, para o pessoal ter condições de vida fora dali, que é um núcleo, é uma população centenária, as pessoas estão ali há muitos anos. Quando foram, na época do Ministro Andreazza, fazer a demarcação daquelas terras, ao invés - não foi, Governador Alacid Nunes? - de

excluir aquele enclave, para não gerar problema, eles passaram para a fronteira, incluindo o tal de São Pedro dos Cacetes, dentro da reserva indígena. E aquilo tem sido motivo constante de atritos. E, além do mais, os índios tinham um índio pernambucano — que deve ter uns 5% de índio — um rapaz que havia se casado com a índia que ele conheceu lá em Pernambuco, no Recife, uma índia Guajajara, e ele não era Guajajara, mas havia sido cabo do Exército, e a Polícia Federal foi lá para fazer apreensão de maconha. Porque é muito comum, em reservas indígenas, a plantação de maconha. A maconha não é um estupefaciente originário da América, V. Exª sabe disso. Quem trouxe para o Brasil a maconha foi o negro. O índio não tem, na sua cultura, o uso da maconha. Hoje, algumas tribos já usam a maconha. Muitas tribos brasileiras, muitas nações, usam epadu e outros tóxicos — não é? — ervas tóxicas. Mas a maconha, não. Mas eles começaram a plantar maconha para poder vender. E esse rapaz, que na verdade é uma pessoa civilizada, liderava os índios alí, com um outro índio, esse originário de lá, mas tinha estudado em Floriano, um sujeito altamente preparado. Pois bem, a Polícia Federal entrou lá para fazer apreensão da maconha. Mas eram tantos os índios armados de espingardas rudimentares, arcow, flechas — não é? — e poucos policiais, e então os índios pegaram as metralhadoras dos policiais militares, tomaram os veículos e a população ficou atônita porque se descobriu que esse rapaz do Recife tinha sido cabo do Exército e sabia manusear, com muita habilidade, a metralhadora. Outro dia. fecharam aqui a estrada que serve para escoar a produção de soja, entre Santa Catarina e o Paraná. Foi uma luta difícil. Outro dia, ainda no Maranhão, eles pegaram e colocaram toras para impedir o tráfego do Vale do Rio Doce, em Carajás. Quer dizer, a cidadania ficou muito sabe, despertada e os problemas se acumulam, as dificuldades que estamos vivendo. Eu ainda acredito no Brasil. Deputado, vou dizer uma coisa para o senhor. Outro dia estava com o Presidente Itamar Franco e ele recebeu o Primeiro Vice-Premier da China. O senhor sabe, Deputado, que hoje a China tem um crescimento de 12% de Produto Interno Bruto, quer dizer, é uma coisa astronômica, algo assim extraordinário, um país daquele que desperta para um crescimento incomensurável. Quer dizer, é uma potência de primeira linha. Eu li há pouco tempo um livro de um tal de Paul Kennedy falando das quatro potências, entre as quais situava a China. Um livro até muito interessante "Ascenção e Declínio das Grandes Potências", um estudo que vem desde a época do Império Romano, até antes do Império Romano, faz uma descrição maravilhosa e chega à China. E isso já esta acontecendo. Então, esse dirigente chinês dizia: "Olha, o Brasil tem potencialdades incomensuráveis. O nosso País precisa de matéria-prima que o Brasil tem." Então na hora em que puderam estabelecer uma relação fora do eixo estados Unidos, fora do eixo Mercado Comum Europeu, quando pudermos ter um relacionamento mais íntimo com um país como a China, as coisas vão melhorar para nós. Ele dizia lá que hoje eles importam digamos, não sei quantas, mil toneladas, 1 milhão de toneladas de minério, e que eles podem passar isso para dez vezes, mas a partir deste ano se o nosso Governo tiver condições de ter porto para atracar os navios chineses que vêm aqui, tal é a carência dele em matéria de minério brasileiro, de matéria-prima brasileira. E disse: "Olha, Presidente, eu digo para o senhor" — intérprete traduziu lá — "que nós estamos dispostos, inclusive, a colaborar com o Brasil em projetos estratégicos". Aí eu me lembrei de que eu havia estado em Alcântara, quando do lançamento desse último foguete, e fiquei encantado com a nossa Aeronáutica, com o que se está fazendo na calada, sem estardalhaços, sem dinheiro, com dificuldades, nem um cientista ganhando 30 milhões de cruzeiros por mês. Isso é um absurdo! Por isso é que veio este projeto para aqui, porque realmente era um negócio calamitoso, mas sei que não vai haver condições de se aprovar esse projeto sem que se resolva a situação de todo o mundo. Mas a base de lançamento de Alcântara fica a dois graus do Equador. Então, há uma economia de combustível de 30%. Mesmo aquela base constante do projeto "Arienne", da França, na Guiana consome muito mais combustível. Então, eles, da China, querem fazer esse tipo de entendimento conosco para lançar satélites, foguetes. Assim, as perspectivas são muito boas. fiz essa viagem agora, à Eu ropa, vi lá um funcionário de Varig esbravejando com um cidadão, que falava mal do Brasil. Ele disse assim: "Você quer, eu vou te levar agora à Estação Ferroviária de Frankfurt e vou lhe mostrar mendigos, mostrar maltrapilhos, vou lhe mostrar violação de direitos humanos." Nós, às vezes, nos censuramos, e eles nos censuram, mas, na verdade, eles têm problemas de violação muito graves, dos direitos humanos, sobretudo a Alemanha, em termos de racismo, de combate aos turcos, aos imigrantes que chegam lá. Então, é um problema a respeito do qual ninguém criticou o Brasil, porque não tinha moral para criticar, porque, na verdade, há violações por lá muito mais graves do que as nossas, que são decorrentes do nosso subdesenvolvimento econômico. Desculpe-me, V. Exª está digresso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Sr. Ministro, estamos aqui, hoje, sinceramente, encantados com esta reunião, e o senhor me deu uma verdadeira aula. O senhor e um homem profundamente conhecedor do problema, não só nessa área jurídica, nessa área penitenciária, mas a cultura geral de V. Exª trouxe muitos subsídios, especificamente para o nosso assunto e para os aspectos que circulam o Sistema Penitenciário Brasileiro. Nós ficamos tristes sob o seguinte aspecto e conversamos isso na reunião da nossa Comissão. É que todos dizem que o Sistema Penitenciário é um caos, desde o Prefeito até o Presidente da República. E há muitos anos esse chavão é exaltado, lamentavelmente. E todos, de uma maneira geral, apontam as causas, os fatores desse agravamento da situação penitenciária. Hoje nós sentimos que a aprovação de uma proposta de um projeto pode minimizar e melhorar muito esse sistema e pode derrubar esse chavão que diz que o Sistema Penitenciário é um caos no Brasil, e que é a aprovação do Funpen. Eu, como Presidente desta Comissão, estou levando a sério este assunto e acho que vamos ter que pedir o apoio de V. Exª para uma reunião com os notáveis deste País para solucionar este problema, porque temos que aprovar esse projeto este ano de qualquer maneira e temos que pedir, inclusive...

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA — Se formos esperar recursos do Tesouro, não resolvemos o problema, não há como.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Nós vamos propor à Comissão que possamos fazer uma reunião nacional com a presença de V. Exª, do Ministro Fernando Henrique Cardoso, Ministro da Fazenda, de alguns governadores, do Presidente da Câmara, dos Líderes, porque estamos vendo que vamos ficar discutindo, ouvindo aulas, como a que o senhor acabou de proferir, e não vamos chegar a uma conclusão. Qual vai ser a proposta de revisão constitucional na área do Código Penal que poderemos sugerir, mas ela tem de vir respaldada por um fundo, por uma fonte de recursos, porque só assim iremos, finalmente, solucionar o problema. Isso é muito duro, muito difícil Acho que temos que justamente partir do alerta de V. Exª hoje, seguir esse caminho. Não sei se o nosso Relator tem esse mesmo pensamento, o nobre Deputado Felipe Néri. Sei que vamos atingir a solução quanto à área jurídica, à área legal, mas o fundamental, infelizmente, é de ordem material. Acho que o Deputado Alacid Nunes já tinha se referido a esse assunto antes, a essa importância, e vamos bater nessa tecla.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA — O Presidente Inocêncio Oliveira está sabendo disso. Lá no Supremo ele foi cobrado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — E o senhor pode contar com o nosso apoio, porque será muito cruel esta Comissão não atingir nenhuma meta objetiva e prática.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA — Se V. Exª conseguir aprovar este projeto, pode ter certeza de que só isso já justifica todo o trabalho desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Porque não há direitos humanos que se resolva sem aprovar este projeto dentro desse aspecto.

O SR. MINISTRO MAURÍCIO CORRÊA — É verdade... (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — V. Exª me desculpe. Prejudica muito, porque o preso está ferido também com relação ao comportamento que o envolve na defesa daquilo que é precípuo, é mínimo ao cidadão, que é o direito humano. Então, gostaria, antes de encerrar, convocar os Srs. membros da Comissão para, no dia 29 de junho de 1993, ouvirmos mais um homem culto dessa área, que é o Prof. Edmundo Alberto Branco de Oliveira, Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. E queria agradecer profundamente a V. Exª a presença aqui nesta Casa e, principalmente, o equilíbrio com que o senhor se apresentou, como homem simples, sabedor da grandeza de sua missão, e que nos propiciou momento de alegrias, de entusiasmo, de fé e de esperança. Não podemos, de maneira nenhuma, deixar de contar com o apoio de V. Exª Tiramos também uma conclusão e nós precisamos eu sou membro da Comissão de Orçamento — olhar com mais carinho para esse Ministério, que não faz obras, mas que cria condições, através das obras subjetivs, de se moldar uma nova mentalidade e uma nova condição de vida no País, que é o Ministério da Justiça, e tem um dos menores orçamentos, um dos menores orçamentos. Por isso, queremos agradecer a V. Exª e pedir a Deus que ilu-

mine os seus passos, e sabem que se o senhor não pode resolver o problema penitenciário é porque faltou a V. Exª condições para fazê-lo, mas V. Exª está na luta, está no caminho certo, está na rota divina. Que Deus nos ilumine, e agradeço a V. Exª a presença, Ministro da Justiça, na Câmara dos Deputados e, principalmente, na CPI do Sistema Penitenciário Brasileiro, a CPI que quer cumprir uma grande missão de servir à Câmara e ao País, em apoio também ao Presidente da República, Presidente Itamar Franco. Muito obrigado e felicidades a V. Exª Está encerrada a presente reunião. (Encerrou-se a reunião às 17h32min.)

Reunião Realizada em 29-6-93

Depoente: Dr. EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e

Penitenciária

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alacid Nunes) — Srªs e Srs. Deputados, na condição de 1º Vice-Presidente, assumo a Presidência desta Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro e declaro abertos os trabalhos. Comunico aos Srs. membros desta Comissão que, hoje, o Presidente desta CPI, o Deputado Flávio Palmier da Veiga, não pôde estar presente à reunião, por motivos alheios à sua vontade. Expediente: através do Ofício nº 354/93, de 22 de junho de 1993, o Líder do PDT, Deputado Luiz Salomão, indica o Deputado Edésio Frias para integrar esta CPI, como membro titular, em substituição ao Deputado Wilson Müller. Encontra-se hoje nesta Comissão o Prof. Edmundo Alberto Branco de Oliveira, que está aqui à nossa esquerda e que vai nos brindar com uma palestra, trazendo mais subsídios aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito. O Dr. Edmundo Alberto Branco de Oliveira formou-se bacharel em Direito, na Universidade do Pará, em 1974. Obteve o titulo de Mestre em Direito Penal pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1977. Obteve o título de Mestre em Direito Penal pela Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1980. Obteve o título de Pós-Doutorado em Criminologia pela Universidade de Paris-2 (Sorbonne) em 1985, onde estudou com bolsa de estudo do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnico da Universidade Federal do Pará, desde 1986. É membro do Comitê Científico da Sociedade Internacional de Criminologia, com sede em Paris. É consultor da ONU para assuntos de prevenção do crime e Justiça Penal. É professor associado do Centro de Pesquisas de Política Criminal da Universidade de Paris-2 (Sorbonne). Além de autor de vários artigos publicados em revistas nacionais e estrangeiras, possui oito livros editados e acaba de traduzir para o Português a obra **best-seller** da literatura jurídica francesa, "Modelos e Movimentos de Política Criminal"', de autoria da Profª Mireille Delmas Marty, catedrática de Direito Penal da Sorbonne. Atualmente é Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciário do Ministério da Justiça. Este é o nosso conferencista de hoje. Convido o Dr. Edmundo Alberto Branco de Oliveira a proceder ao juramento, convidando também os presentes a, de pé, ouvirem o compromisso do depoente.

O SR. EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA — Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alacid Nunes) — Convido o Prof. Edmundo Alberto Brando de Oliveira a fazer a sua exposição.

O SR. EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA — Exmº Sr. Deputado Alacid da Silva Nunes, brilhante ex-Governador da minha terra: Exmº Sr. Deputado Felipe Neri, Relator desta. CPI, oportunamente instalada para averiguar a crueza do Sistema Penitenciário nacional; Exmº Sr. Deputado Edésio Frias, meus senhores, minhas senhoras, vamos tratar de um tema do início do mundo, porque desde a época dos avoengos, dos primórdios, se prendiam em fossos, se prendiam em cavernas. Só no ano de 1700 a.C. foi que um homem genial, chamado Hamurabi, rei da Babilônia, teve a iniciativa de escrever em pedras e argila o primeiro código penal, instituindo e institucionalizando a prisão. Isso mostra, Srs. Deputados, o quanto a prisão é velha, como a memória do homem. Ela vem dos primórdios. Passa pelos tempos. Na Renascença ocupa singular destaque com o célebre livro de Beccaria — "Dos Delitos e das Penas" onde pela primeira vez alguém mostrou, em obra escrita, a crueldade das prisões. Por isso se chamou "período humanitário" do Direito Penal, 1764. E, após isso, evoluíram os estudos, as pesquisas, as análises do problema, até chegarmos ao que chamamos hoje de "período

científico"' do Direito Penal, onde a ciência e a tecnologia contribuem, através de estudos e pesquisas, para se buscar uma solução para o problema penitenciário. Vamos ingressar no Terceiro Milênio, final de mais um século, sem que nenhum país do mundo possa dizer, com toda tranquilidade, que resolveu o problema da prisão com a prisão. É bem verdade que aqui ou ali surgem algumas experiências interessantes. Mas não é completo. Há um excelente serviço de proteção sociológica ao preso, mas não é um sistema completo. Onde surgem, aqui ou ali, novidades e atitudes positivas no campo prático para prevenir os males da prisão, nós constatamos como ilhas de graça num grande mar de desgraças. E, no Brasil, o que nos interessa detidamente? No Brasil, desde quando nós iniciamos o período colonial, na longa trajetória para chegarmos ao estabelecimento de um Estado democrático, nós temos a constatação de que a prisão sempre se revelou como um espetáculo deprimente. Por quê? Porque a gente sempre ouve falar — isso passa pelos nossos avós — que a prisão vai além da pessoa do deliquente. E observem, Srs. Deputados, que exatamente neste ano em que se instala a CPI para averiguar o Sistema Penitenciário, parece o ano da aurora, em que se busca o restabelecimento, o resgate desse drama em todo o País, porque aconteceu, no mês passado, no Rio de Janeiro, de 23 a 25 de maio, a I Conferência Nacional de Conselhos Penitenciários. Nunca, neste País, os conselhos penitenciários haviam se reunido para discutir o problema penitenciário. E esse espetáculo deprimente, nas conclusões da I Conferência Nacional de Conselho Penitenciários, nós mostramos por que no seguinte resumo: "A prisão, ela orfana filhos de pais vivos; enviúva a esposa do marido combalido; prejudica o credor do preso, tornado insolvente; desadapta o encarcerado à sociedade; suscita graves conflitos sexuais; onera o Estado; amontoa seres humanos em jaulas sujas, úmidas, onde vegetam, em promiscuidade. Exatamente por isso, Srs. Deputados, nós dizemos que não há prisão feliz. Não há prisão feliz, exatamente porque todo o sistema penitenciário está num tripé: é o tripé da ascendência cada vez maior da criminalidade, da falta crônica de recursos e o pior do ponto de vista humano — da superlotação de nossas prisões. Daí se dizer que as nossas penitenciárias registram em toda a consciência nacional, de qualquer ser humano, seja ele alfabetizado ou não, uma inqualificável realidade de verdadeira tragédia humana. Essa tragédia humana, Srs. Deputados, nós podemos hoje demonstrá-la de maneira aberta, porque trazemos aos senhores, em primeira mão, a súmula do que chamamos de primeiro censo penitenciário nacional. Este, realmente, é o ano da graça para o sistema penitenciário, porque também é a primeira vez que se divulga o resultado de um censo, desde que Cabral aqui chegou em 1500. Sempre se falava na crueza das prisões, mas nunca se mostrava o perfil do problema penitenciário. E o Dr. Maurício Corrêa, nosso Ministro da Justiça, determinou que nós emprendêssemos, com toda dedicação, um estudo para realizar o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que eu, modestamente, presido, juntamente com o Departamento de Assuntos Penitenciários, o Depen. Por favor, Srs. Deputados, não cobrem um censo perfeito. É impossível, pela falta de material de condições de trabalho e pela falta de recursos. Mas, Srs. Deputados, pela primeira vez nós mostramos o perfil, e esse perfil é que hoje serve de reflexão para os futuros empreendimentos que nós vamos agora adotar para combater os males da prisão em nosso País.

O Censo Penitenciário Nacional, Srs. Deputados, mostra a realidade brasileira, constatando que, até maio de 1993, resultado do censo, nós tínhamos no Brasil (essa é a realidade atual) cento e vinte e seis mil, cento e cinqüenta e dois presos, 97% de homens, 3% somente de mulheres (é um dado muito curioso: o índice de homens presos é bem maior do que o número de mulheres presas); presos condenados temos oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro, presos provisórios, ainda **sub judice**, trinta e sete mil, trezentos e sessenta e oito; cumprindo pena regularmente em cadeias públicas, 48%. Isso mostra, Srs. Deputados, o quanto não se cumpre a Lei de Execução Penal neste País, porque essa lei diz no seu art. 112 que o condenado é obrigado a passar por regime d e prisão — do fechado, pelo semi-aberto ao aberto. Cumprindo pena, em cadeia pública, ele não poderá jamais ultrapassar esses limites. Número de estabelecimentos penais, envolvendo penitenciárias e cadeias públicas em todo o País, Srs. Deputados, temos duzentos e noventa e sete, vagas nos estabelecimentos prisionais como um todo são cinqüenta e um mil, seiscentos e trinta e oito. A média nacional é de 2,5 presos por vaga. Se fôssemos pegar, isoladamente, alguns estabelecimentos penais, como no Rio de Janeiro e em São Paulo, constatamos por esse censo que há presos ocupando 0,59 centímetros num espaço prisional, quando a ONU recomenda — a ONU recomenda — um mínimo de quatro metros quadrados, e o próprio Brasil, na nossa Lei de Execução Penal, recomenda que as nossas celas tenham, para cada preso, seis metros quadrados. Precisamos hoje de construir setenta e quatro mil,

quinhentas e trinta e três celas se quisermos acabar com o déficit de vagas no sistema prisional. Índice de rebeliões... É interessante este dado, Srs. Deputados. A rebelião só vem a público quando desperta uma grande sensibilidade nacional, como em Carandiru. Mas ocorrem, no dia-a-dia, pequenas rebeliões, das quais não tomamos conhecimento. Elas chegam ao Ministério da Justiça por denúncia até dos próprios estabelecimentos penais em situação precária: 175. Precisaríamos, hoje, imediatamente recuperar 175 estabelecimentos prisionais. Um deles é aquele do qual fugiram os assassinos de Chico Mendes. Eles fugiram porque a situação do estabelecimento prisional era precária. Todos nós vimos pela televisão, Estabelecimentos penaissem construção há somente 32, que se alongam desde 1988 por falta de recursos. Estabelecimentos necessários para acabar com a superlotação: 130 estabelecimentos. Hoje precisaríamos construir 130 estabelecimentos para acabar com a superlotação. Custo da construção de um estabelecimento prisional para 500 presos: 15 milhões de dólares. É muito dinheiro. Mas a própria ONU, em suas regras mínimas e em resoluções posteriores, estabelece critérios para a construção de penitenciárias. Uma penitenciária, hoje, para 500 presos que atende às exigências da ONU de segurança e de assistência como um todo, custa 15 milhões de dólares. Custo equivalente à construção de cada vaga no estabelecimento prisional: 40 mil dólares. Custo médio de manutenção do preso: 3,5 salários mínimos por mês. Esse índice sobe em alguns Estados, como, por exemplo, em São Paulo, gastam-se 3,5 salários mínimos, por mês, com cada preso, e — o pior — sem retorno. Os senhores verão, dentro em pouco, por que esse "sem retorno". Mandados de prisão expedidos e não cumpridos: 345 mil. É bem verdade que este número não é completamente exato, porque há, morreram; há processos que já foram prescritos, mas todas as informações que temos dos Estados nos levam, hoje, a computar esse índice médio de 345 mil mandados, expedidos e não cumpridos. Imaginem, Srs. Deputados, como os poderíamos cumprir, se ainda faltam 74 mil celas para alojar, hoje, condignamente, os atuais presos. o Indíce de crinus censo teve que sair da pena para o crime, porque queríamos saber em que incidia a grande massa carcerária, quando entrava e quando saía do sistema prisional. Há uma pesquisa recente, publicada em Costa Rica, que mostra que no Brasil o crime que mais se comete é o furto, especialmente depois que se implantou os self-services nos supermercados, nas farmácias, nos magazines. Isso é uma demonstração cabal constatada pelo censo de que — percebam, Srs. Deputados — um milhão, em média, de crimes se pratica, por ano, neste País, sendo 72% dos processos, somente para furto e roubo, crimes contra o patrimônio, os outros 28% se diluemem homicídio, lesão corporal, aborto, estupro, corrupção, tráfico e porte de drogas e outros crimes. Idade média do preso: 68% dos presos, no Brasil, têm menos de 25 anos, Srs. Deputados! A nossa juventude está, em parte, na cadeia. Cor: dois terços da população carcerária são de negros e mulatos. Isto não quer dizer que os negros cometam mais crimes que os brancos, mas é uma constatação do dia-a-dia. Presos sem atividade produtiva ou trabalho fixo: 89%. Não computamos .... Computamos a atividade produtiva ou trabalho fixo. Percebam que no Brasil não há a terapia do trabalho para o preso, porque 89% dos presos não trabalham condignamente neste País para produzir. Presos analfabetos ou semi-alfabetizados: 76% dos presos são analfabetos ou semi-alfabetizados. Presos absolutamente pobres: 95%. Presos sem condições de contratarem um advogado: 98%. E o censo constatou um detalhe curioso sobre esse aspecto de advogado: muitos presos reclamam que foram exauridos, que tinham alguma coisa em condições de contratar um advogado. Sempre com esperança de serem soltos, iam vendendo a televisão, a geladeira, alguns até a casa. Chegam ao exaurimento. Daí constatamos hoje uma grande realidade nacional: as cadeias, em geral, só têm pobres. Indice de reincidência no País: 85%. Isso mostra aos Srs. Deputados o que dissemos lá em cima — que se gasta 3,5 salários mínimos por mês, sem retorno, porque 85% dos presos, no Brasil, voltam à reincidência, por dois motivos. O censo mostra isso. Primeiro: o mercado de trabalho hoje é muito duro, é escasso; segundo, o estigma. Se chegam duas pessoas para pedir emprego à sua porta, e uma das duas pessoas mostra a carteira de trabalho e exibe que já passou pela prisão, esta não terá o emprego. É o estigma que penetra na carne da pessoa quando ela passa pelo sistema prisional. presos para um funcionário. Dizia há pouco ao eminente e ilustre Deputado Alacid Nunes que os senhores vão receber, brevemente, o projeto que institui no Brasil a escola penitenciária. É fundamental, Srs. Deputados, porque precisamos acabar com os curiosos que trabalham nas prisões. A prisão é um ambiente especial, que exige uma especialidade no tratamento com o preso. Exatamente por isso a escola vem para socorrer e acabar com esse déficit cruel. O funcionário precisa ter, além da sensibilidade, conhecimento para o tratamento com o preso. Problemas humanos mais acentuados na prisão... Permitam-me Srs. Deputados, dizer que este foi o ponto que mais me tocou pessoalmente — os problemas humanos na prisão — porque eu tinha

acabado de ler uma tese, publicada recentemente nos Estados Unidos pela Universidade de Ohio, de um professor que fez sua tese de mestrado em Ohio e a tese dele tem exatamente este título: "Os problemas humanos do preso". Ele morou numa penitenciária, ele se vestia como preso, ele procurou evitar que os presos soubessem que ele era um estudante fazendo pesquisa, porque ele queria sentir exatamente a dimensão dos problemas humanos do preso. Ele conseguiu ficar dois meses nesse ambiente, vivendo entre os presos como se fosse um condenado, para conquistar exatamente todas as linhas, as diretrizes de sua pesquisa. E afinal ele concluiu a tese com uma lapidar lição, impossível para ele concluir, com perfeição: o limite dos problemas humanos do preso, porque faltava para ele a condição de preso. Ele não era preso. Isso mostrava o liame que existia entre a conduta dele e a dos outros presos. E os problemas humanos do preso, nas prisões brasileiras, pelo nosso censo Srs. Deputados, estão alinhavados em alguns itens: primeiro — ausência de vínculo familiar permanente (o preso sente muito isso); segundo — supressão da atividade sexual regular (os presos reclamam muito disso); terceiro — a solidão; quarto — apenas dois, em grupos de cinco presos, alimentam projetos de vida a partir do lar. Quer dizer, o preso perde a esperança de sair para a liberdade, em condições de viver, como antes vivia, com sua família. Essa parte do censo daria uma extraordinária obra sobre os problemas humanos do preso no Brasil. Freqüência de ilícitos dentro do sistema prisional: recebemos, no Ministério da Justiça, continuamente, cartas de presos, onde os próprios presos denunciam irregularidades no sistema. E quais são as mais freqüentes? Desvio de alimentação, tráfico de drogas, facilitação de fugas, maus tratos, torturas, gerenciamento de prostitutas como falsas esposas. Reclamações mais acentuadas dos presos. Há muitas, é evidente, mas duas se destacam: a carência de amparo médico e a falta de assistência jurídica. O que mais os presos reclamam em relação ao .... — não vamos cansá-los — queríamos mostrar a V. Exª, rapidamente o câncer do Sistema Penitenciário Nacional, que é São Paulo. O censo dedicou-se a São Paulo por ser esta cidade o grande problema penitenciário nacional. Em São Paulo há evidência maior de motins e revoltas. O massacre de Carandiru, em 2 de outubro de 1992, com a morte de 111 presos, Srs. Deputados, foi o segundo maior massacre do mundo em penitenciárias. Nós destacamos no exterior a morte de 40 presos por policiais nas prisões de Ática, em Nova Iorque, no ano de 1971 (foi um acontecimento dantesco nos Estados Unidos, foi alarmado todo o mundo); e também a matança, por policiais, de 290 presos ligados ao movimento Sendero Luminoso, em 1986, no Peru, nas prisões de Santa Bárbara, San Pedro e El Frontón. Os senhores têm ali uma visão rápida de grandes massacres em prisões no mundo, onde se destaca Carandiru. Dos 126 mil, 152 presos no Brasil, só em São Paulo se encontram cerca de 51 mil presos. A maior concentração: a Casa de Detenção, com capacidade para 3.250 presos, mas que abriga 5.293! Srs. Deputados, é a maior prisão da América Latina. Na época do massacre de 1992, quando morreram 111 presos, a Casa de Detenção tinha 7.300 presos.

Dos 51 mil presos, em São Paulo, 29 mil estão em 44 penitenciárias e 22 mil em cadeias públicas. Muitos condenados estão cumprindo pena irregularmente. Déficit de vagas em São Paulo: 21 mil vagas. Se os senhores quisessem, hoje, ter uma dimensão de como se pode resolver o problema da superpopulação carcerária em São Paulo, está ali: para resolver a superlotação, em São Paulo, precisaríamos de construir 42 novos estabelecimentos penais, para 500 precos cada. Precisaríamos, Srs. Deputados, de 630 milhões de dólares, considerando 15 milhões por estabelecimento. Dos 345 mil mandados de prisão expedidos no Brasil e não cumpridos, 152.009 mandados encontram-se em São Paulo.

Crescimento do contingente de presos em São Paulo, como cresce a criminalidade em São Paulo: nos últimos dois anos, 75% do contingente prisional aumentou em São Paulo. A reicindência, em São Paulo, é de 80%. Isto ganhou a primeira página do jornal "Folha de S. Paulo", no dia 2 de novembro do ano passado, mostrando, de maneira enfática, essa grande reincidência. Srs. Deputados, nós chegamos ao momento em que precisamos mostrar que uma das saída para se resolver Sistema Penintenciária Nacional é a busca de recursos. E o Ministério existe também para pleitear, para conquistar esses recursos. Trouxemos para os senhores um dado comparativo: o exercício financeiro de 1992, Srs. Deputados, o Departamento Penitenciário solicitou 1 trilhão e 700 bilhões, ou seja, 22 milhões 743 mil dólares. O Cogresso Nacional aprovou apenas 224 bilhões, ou seja, 5 milhões e 91 mil dólares. Foram contingenciaados, posterormente, do que o Congresso aprovou, 63%. Finalmente liberados, Srs. Deputados, ano passado , somente 82 bilhões de cruzeiros, ou seja, 1milhão 863 mil 650 dólares — prestem atenção, Srs. Deputados, a equivalente a 4,8% do montante solicitado somente 4,87% do viretante solicite Chegamos a 1993: o Depen apresentou ao Sr. Ministro da Justiça Maurício Corrêa o mapa do

estado de necessidade o Ministro encaminhou ao Congresso Nacional uma solicitação: Se quiserem resolver o problema do Sistema Penitenciário Nacionla, hoje, precisamos de 47 trilhões, 445 bilhões de cruzeiros, ou seja, lbilhão, 78 milhões, 295 mil e 500 dólares. O Congresso aprovou 3treilhões e 143bilhões, ou seja, 71 mlhões, 431 mil, 819 dólares, equivalente a 6,6% do solicitado pelo Depen. Depois disso, houve efeito de corte da Fonte 188, referente á receita do Banco Central, eo percentual de 6,6% aprovado pelo Cogresso Nacional, caiu para 4,9%, ou seja, pra 2 trilhões e 300 bilhões de cruzeiros, 52 milhões 272 mil 730 dólares. Não computamos ali ainda mais 48% que, ainda hoje, o Sr. Ministro da Justiça vai apresenta ao Sr. Presidente da República, para não dá para concluir as trinta obras estão em andamento. Para a conclusão das treinta e duas obras em construção, nós precisaríamos, hoje, de 6 trilhões de cruzeiros, ou seja, 136 milhões, 363 mil e 637 dólares. O ideal, para acabar com o déficit de vagas, seria a abtenção de recusei para construir — é claro — 130 novos estabelicimentos, para atender às exigências do ONU. Mas, Srs. Deputados, o Ministério da Justiça não poderia ficar somente lamentando afalta de recursos, porque os senhores poderiam dizer. "não vamos fazer nadacomo umtrabalho altenativo, em bsca de procurar aliviar o problema?" É claro que a falta de recurssos é cruel. Ela é muito cruel, Srs. Deputados. E nós precisamos de recursos. Por isso, mais uma vez, em apoio á palavra do nosso grande Ministro Maurício Corrêa, eu peço aos senhores que, por favor, dediquem todos os esforços para aprovar o Fundo Penitenciário Naiconal. É a grande arma que nós temos para buscarmos recursos lá fora: na OEA, na ONBU, no Conselho da Europa.. O Prlamento Europeu tem programa para assistência a presos no mundo todo; há entedades filantrópicas européias que podem abater imposto de renda, destenado para o Terceiro Mundo programas financeiros para atender a justiça social. O Funpen vai ser necessário por isso, Ers. Deputados. Além disso, queria dizer que é funtenciária. É fundamental pbservar isso. Vejam, Srs. Deputados — e como disse, muito bem. D. Hélder Câmara — a maior sensibilidade do homem público é quando ele consegue transforma em desafio estimulantes os grandes problemas. E o Japão fez isto. Vamos já mostrar, daqui a pouco, Srs. Deputados. Um dos países que está conseguindo resolver o seu problema penitenciário pela terapia do tebalho. E, no Brasil, cabe umna constatação, Srs. Deputados: os juíses criminais dp Brasil, lamentalmente, não vêm aplicando o art. 43 do Código Penal, que permite ao Juiz não apenas mandar o cndenado para a prisão, mas aplicar medidas alternativas, como prestar trabalho àcomunidade, limites de fim de semana como interdição temporária de direito. Os nossos Juízes precisam ter mais enpenho para a prática de altenativas àprisão no Brasil. E essa éuma das saídas, Srs. Depurtados, que os países do Primeiro Mundo estão encotrando: altenativas para a prisão. Percebem os Senhores, o Japão é um exemplo sintético: a altenativa do trabalho pedagógico, trabalho obrigastótio supervisionado, com restrições àliberdade, para sustento do condenado, de sua família e para indenizar avítima. Preso, condenado é abrigado atrabalhar no Japão. Por que aqui no Brasil, Srs. Deputados, por que aqui no Brasil, Srs. Deputados, o art. 31 da lei Execução Penal diz que preso provisório não é abrigado a trabalhar? Por quê? Se eu, para estudar, sou obrigado a trabalham para ssustentarem a si próprios e as suas famílias, por que o, poe que o preso não trabalha? Poeque o art. 36 da Lei de Execução Penal, Srs. Deputados, diz que o preso só pode prestar trabalho a empresa privada, mesmo em obra pública, quando ele der seu consentimento por escrito? por quê? Permitam, Srs. DEputados, manifestar o meu posicionamento claro sobre isto: preso tem que trabalhar. Nós trabalhamos. Nós trabalhamos, por que o preso não trabalha? E o Japão fez isso. Efeitos satisfatórios: eml950, as penitenciárias japonesas abrigavam 103 mil presos; em 1970 passaram a abrigar 96 mil presos; em 1990, uma redução opara 55 mil presos, porque o trabalho obrigatório — alternativo no Japão — é duro. E nos Estados Unidos? Permitem-me Srs. Deputados radicamente mostrar... É interessante mostrar esses efeitos ao mundo, pois servem do reflexão para o Brasil. O Brasil precisa despertar para novos empreendimentos no compo da execução penal, e pedagogia do trabalho é uma soluções. Os Estadois uniodos, Srs. Deputados (prestem atenção os senhores todos). os Estados Unidos têm uma população carcerária, de 823 mil, 414 presos. o "world Almanaque", de Nova Iorque, de 1993. Está lá a fonte. Os americanos não alentam mais a situação. É muito preso. E percebam, Srs. Deputados o custo médio do preso, nos Estados Unidos, é de 1.500 dólares por mês.

Precisamos até de ampliar, porque, nos Estados Unidos... Hoje, Srs. Deputados, acaba de ser lançada recentemente (eu posso deixar para os senhores como referência, até para que sirva de ilustração), uma resenha de uma publicação americana mostrando que nos Estados Unidos os juízes dispõem de 27 alternativas à prisão. Vinte e sete, Srs. Deputados. É para

acabar com isso; eles não agüentam mais 823 mil presos! Vinte e sete alternativas! Entre essas alternativas, permitam-me, Srs. Deputados, mostrar algumas interessantíssimas. É rápido, muito rápido. O **nominal punischment**. O que é isso? O juiz, diante de um fato concreto, reconhece a culpabilidade: "reconheço a culpabilidade; condeno o senhor, mas o senhor não vai para a cadeia." Ele passa o que nós dizemos aqui, no Brasil, um "pito". Os franceses já copiaram esse tipo de pena, que chamam de **réprimende**. O juiz passa um "carão" e manda a pessoa embora, mas condenou, deu a sanção. Segunda alternativa interessante; compensação à vítima. A pena de prisão se exaure ou sofre redução com a indenização paga à vítima. A pena de prisão se exaure ou sofre redução com a indenização paga à vítima. O Programa de Responsabilidade Financeira do Preso — IFRP, de 1987 a 1991, arrecadou, nos Estados Unidos, 43 milhões de dólares para indenizar vítimas de crimes, cabendo ao próprio preso fazer o seu plano de compensação à vítima.

Outra alternativa, Srs. Deputados, livramento condicional supervisionado, o **intensive supervision probation**; e diferente do livramento condicional normal que os americanos têm: o juiz dá nova chance, para não manter o infrator na prisão. Os requisitos do livramento condicional supervigiado são muito mais exigentes do que os tradicionais livramento condicional **probation** e suspensão condicional da pena (parole). O Brasil tem os dois: o livramento condicional- **probation**- que é uma fórmula, e a suspensão condicional da pena.

Os americanos criaram mais um: é o supervigiado. Pelo superviado. Pelo supervigiado, o preso é obrigado a comparecer duas vezes por semana perante o juiz. O preso não, o liberado, desculpem, o liberado. Por isso que ele é supervigiado. O preso tem um regime de fiscalização maior. Mas é uma chance para não ficar na prisão. Percebam Srs. Deputados, a preocupação do americano em evitar cadeia e mais cadeia. Outra interessante opção: serviço comunitário pedagógico. O delinqüente é obrigado a realizar ações que tenham caráter educativo, como combater o uso indevido de drogas. Os senhores se lembram, certamente, Srs. Deputados, do Tenente Coronel, Oliver North, que foi acusado e condenado, nos Estados Unidos, por ter facilitado o fornecimento de armas para o Irã, a fim de obter dólares para os "contra" da Nicarágua. Os senhores sabiam a pena dele? Um mil e dezentas horas de trabalho comunitário para fazer pregação aos jovens em Washington contra o uso de drogas. Foi essa a pena dele. Interdição em fim de semana: limita o fim-de-semana do condenado obrigando-o a uma atividade de caráter filantrópico, como trabalhar em creche. O Código Penal prevê isso, mas nunca se cumpriu no Brasil esse tipo de pena. É claro que nosso Código Penal não fala em atividade de caráter filantrópico, os americanos falam. O Código Penal só fala em limitação de fim de semana. É o juiz que faz a limitação. Os americanos dizem: tem que ser uma atividade de caráter filantrópico. Suspensão temporária ou definitiva de direitos. O juiz pune o infrator, retirando-lhe o privilégio de certos direitos, como o pátrio poder, a permissão para conduzir veículos autorizados, ou não ser votado. Os americanos introduziram uma nova fórmula de pena, não ser votado. Osujeito não pode se candidatar a nada, é uma das alternativas. Encarceramento de choque, essa é uma novidade nos Estados Unidos que está causando muita discussão em todo o mundo. O condenado é submetido em curto período fixado pelo juiz a duro programa diário de exercícios físicos, com atividades profissionais e culturais. Se passar no teste, a pena está cumprida. É o seguinte: o juiz condena a dois anos de prisão, chama o condenado: "O senhor está condenado a dois anos de prisão". "O senhor aceita o encarceramento de choque?" Se ele aceita, ele vai passar de 120 a 180 dias por um regime duro de atividades educacionais, exercícios físicos, esporte, trabalho, ininterruptamente, tendo poucas horas para dormir. É obrigado a passar por aquele regime. Se cumprir nos 120 a 180 dias, a pena está selada. É uma novidade. Vigilância eletrônica. Dizia no início da exposição aos senhores que o mundo tecnológico esta entrando nas prisões, está ali a vigilância eletrônica. O delinqüente passa a usar, por determinação do juiz, um bracelete eletrônico, o qual, mediante comunicação feita, emite sinais indicando que o portador deve entrar em contato urgente com o serviço oficial de controle. O não atendimento à chamada pode implicar na retirada do bracelete e imediato recolhimento do infrator à prisão. Os Srs. Deputados certamente tomaram conhecimento de um grande juiz, Presidente do Tribunal de Recursos de Nova Iorque, que, em 1992, foi pego em flagrante numa tentativade chantagem com a sua ex-amante. É o JuizSol Wachtler um homem íntegro, honesto, mas que por motivo de paixão resolveu fazer chatagem com sua ex-amante. O FBI montou um esquema e o prendeu. A ex-amantechama-se Joy Silverman. E aí, como é que se vai mandar para a cadeia, para uma prisão, o Presidente do Tribunal de Recursos de Nova Iorque? Um homem íntegro, mas que errou e ele reconheceu a culpa. "Eu cometi isso porblemas íntimos". E aí? O que fez o juiz da aplicação? Ele ainda não foi condena-

do, mas foi pego em flagrante. O que fez o juiz? Aplicou nele a vigilância eletrônica. Ele passou a usar o bracelete eletrônico. Bom, nesse bracelete eletrônico, ele é obrigado a não sair de uma área – depende do alcance do aprelho, que varia de Estado para Estado – digamos, de 2Km. Repito ele não pode sarir daquela área. Se sair, desrespeita a norma; se desrespeitar a norma pode ir para a cadeia. Então o serviço de vigilância telefona para a casa dele, o telefone toca e o bracelete vai acusar. Isso significa que ele não saiu da área. Se o bracelete não acusar é porque ele saiu da área. Então, o juiz manda alguém lá pegá-lo em flagrante por ter cometido infração. Notem, percebam os Srs. Deputados que é uma novidade, é uma novidade em busca do quê? Diminuir cada vez mais o uso de cárcere. Regime de prova sem condenação. O juiz, após interrogar o réu, tem a opção de suspender o processo por dois anos. Ele suspende o processo. Durante esse período, se não houver reincidência do crime, o juiz pode decretar o arquivamento do caso. Quer dizer, o juiz não condena. Houve o crime, mas a repercussão social não foi intensa, o que ele faz? Suspende o processo e diz ao acusado: "Durante dois anos nós vamos observar a sua conduta". Se o senhor passar por estes dois anos sem cometer novas infrações, o senhor estará livre e vou arquivar o processo". Foi uma demonstração, Srs. Deputados, apenas do que está se fazendo no mundo para acabar com a crueza do sistema prisional. Por isso, nós no Brasil, precisamos mais do que nunca, Srs. Deputados, empreender esforços para alcançarmos o objetivo de diminuir o estigma cruel do nosso sistema penitenciário. Muito obrigado e coloco-me à disposição de V. Exªs (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alacid Nunes) – Dando prosseguimento aos nossos trabalhos, vamos passar às interpelações. O primeiro inscrito é o Deputado EdésioFrias, a quem concedo apalavra.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Prof. Edmundo Alberto Branco de Oliveira. Realmente a exposição de V.Sª é de grande proveito para que se possa, no processo da CPI, ser analisado e estudado por todos aqueles que estão participando desta Comissão. O que mais me impressiona é que todas as vezes em que eu vejo homens que estão preocupados com as penintenciárias no Brasil, observo que a teoria é sempre colocada em primeiro plano. Na prática, em si, nada se faz. Não quero de maneira nenhuma menosprezar a vossa palavra hoje aqui de grande importância, principalmente para mim. Recebi hoje uma aula que não conhecia e fico muito grato os juízes das Varas Criminais no País. O que mais me preocupa hoje é como solucionar o problema do preso, o interno que está no sistema penitenciário. Estou vendo que o professor está realmente sem condições de executar, porque o Governo não dá condições de fazer uma melhor execução no sistema penitenciário. Mas eu tenho uma experiência muito marcante. Fui diretor do Sistema Penitenciário no Rio de Janeiro, de 1971 a 1974. A minha função era Diretor da Divisão do trabalho. Fui nomeado pelo Governador do Estado para ser Diretor da Divisão do Trabalho. Desculpem-me os companheiros se eu vou falar isso, mas eu preciso até dizer para esclarecer determinados pontos. Quando eu cheguei naquele sistema, onde existiam dez unidades prisionais, existiam 6 mil internos, na antiga Guanabara, e somente 200 internos trabalhavam. Por que isso? Porque os diretores do sistema, diretores de unidades prisionais, exploravam o preso, faziam com que o preso fosse para sua casa fazer móveis, faziam com que o preso consertasse o seu carro, e muitas das vezes não dava nem um maço de cigarros para aquele interno. As cantinas das penitenciárias são exploradas por terceiros. O preço de cada produto, na cantina do sistema penintenciário, é muito mais caro do que aqui fora. E eu tive a oportunidade de naquele período modificar certas coisas. Eu vi que um dos dados de evasão de alimentação que V.Sª apresentou gira em torno de 75%. Certa vez, eu estava passando com um tio que estava aposentado e ele me pediu para conhecer o sistema penintenciário. Eu o levei para conhecer uma das unidades e, quando estávamos entrando, estava saindo aquele burrinho sem rabo, com cinco galões de sebo. Porque infelizmente quando se compra uma carne para o sistema penitenciário se compra o pior, e sai o dinheiro da melhor. E aquele sebo, aquele homem humilde, chegou e disse assim: "Isso aqui é matéria-prima para se fazer sabão". E andando mais um pouco eu encontrei um tambor daquele que se faz alimentação jogado no pátio, praticamente novo. Bastou apenas um reparo e nós fizemos uma fábrica de sabão que tinha cada cidade para produzir 5 mil quilos de sabão por dia. Começamos a fazer sabão e sabem qual foi a experiência? Cinqüenta internos quiseram trabalhar lá. Porque ele trabalhando ganhava alguma coisa. E nós fizemos um projeto, passamos esse projeto a um decreto do Governador, o Governador atendeu as nossas reivindicações, e todo trabalho do interno era recompensado financeiramente. Com isso, conseguimos em dois anos, colocar 2 mil internos trabalhando no sistema

penitenciário do Rio de Janeiro. Infelizmente, isso aborreceu muita gente. Aqueles que compravam – determinados produtos de limpeza estavam aborrecidos, porque, talvez, não estivessem ganhando os 10% ou 20% de comissão. *Infelizmente – e aqui faço até uma denúncia* – o Cel. Carlos Alberto Outran, que naquele período foi nomeado Superintendente do Sistema Penitenciário do Rio, mandou quebrar a machado aquela fábrica de sabão, quando os presos até já tinham dado um nome: Sabão Liberdade. Aquele sabão era dado para a Comlurbe, que era a Companhia de Limpeza do Estado do Rio, na antiga Guanabara. Dava-se sabão e produtos de limpeza para as escolas municipais, hospitais, e isso estava aborrecendo muita gente. Então, professor, acho que, na prática, falta capacidade aos dirigentes do sistema penitenciário e aos governos em resolver o problema. Para se ter uma experiência, naquela época o fundo penintenciário do Rio de Janeiro era de 100 mil cruzeiros, fundo anual. Com a exploração da cantina, conseguimos, em três meses, arrecadar 300 mil cruzeiros por mês de lucro, dando apenas um aumento de 20% do produto que a gente comprava. Fizemos uma experiência de aumentar não só a cantina, mas fazer um pouco mais. Consegui fazer uma cooperativa de alimentos para que a família do preso pudesse comprar alimentos lá. Tudo isso acabou. Sabe por que professor? Porque infelizmente quem está responsável pelo sistema penitenciário no País não está interessado em resolver o problema do preso, do interno. Vemos todos esses 28 dados que V.Sª trouxe para nós que nos Estados Unidos estão sendo feitos, para evitar o ingresso do condenado na penitenciária. Mas como nós vamos resolver o problema daqueles 123 que estão lá dentro? Essa é a grande questão. Como vamos resolver? Ou o Governo abre os olhos para isso, ou nós vamos continuar pagando três salários mínimos e meio por mês. Se não houver uma política de interesse em resolver o problema, não adianta, 80% são reincidentes. Sabe por quê? Porque desses 80% muitos deles saem e cometem um crime para voltar e ter comida. Porque lá fora não há. Não há trabalho. A grande maioria é composta de analfabetos. A grande maioria – 98% não tem condição de adquirir um advogado. E o que a Justiça faz? Os defensores públicos não são pagos pelo Estado para defender estes homens? E onde estão estes homens que não os defendem, não tentam livrá-lo da sua condenação? E a grande maioria que está lá dentro é composta de como V.Sª disse – pessoas que fizeram um pequeno furto no supermercado para dar comida ao seu filho. É por isso que eu sou muito mais prático. Sou pragmático nessas coisas. A gente devia tentar, nesta Comissão, arranjar uma fórmula de como solucionar o problema de cada penitenciária. São Paulo: V.Sª, trouxe para nós esses dados alarmantes. O que se pode fazer para solucionar o problema de São Paulo? Vamos a São Paulo, o Governo do Estado vai dar o quê? o Governo Federal vai dar o quê? O Ministério da Justiça vai dar... O seu departamento vai fazer o que para resolver este problema? Isso é o mais importante. Não vou fazer nenhuma pergunta. Desculpem-me o desabafo, mas acho que já demorou muito. Graças a Deus esta é a primeira oportunidade em que se está discutindo este fato no Brasil. É muito importante, e entendo que através da terapia ocupacional vamos encontrar a solução. Desculpe-me estar falando muito, mas foi o que pude observar. Tive uma experiência no Rio de Janeiro no sistema penitenciário, onde havia dentista, médico, carpinteiro, pedreiro, o que se puder imaginar lá dentro. A alfaiataria tinha 40 máquinas, todas quebradas. Não se fazia nada, precisava consertar um motor quebrado, uma outra coisa simples, que foi feito com o dinheiro das cantinas. Começamos a consertar as máquinas, e todas as 40 máquinas estavam funcionando. Eu não sabia que havia tanto alfaiate no sistema penitenciário. Nenhum deles trabalhava. Quando a máquina começou a funcionar, ele foi fazer o seu serviço. E o que nós fizemos. Propusemos à Comlurbe e ao DER que fizessem os seus uniformes no sistema penitenciário. É muito mais barato. Mas não há licitação, não há interesse daqueles que querem fazer. Nós propusemos – e o Governador atendeu que todo o trabalho do interno fosse remunerado. Então, nós dividimos em três partes aquilo que pertencia a eles, 60% ficava para o Estado e 40% do produto ficava para o interno. O que fizemos com esses 40%? Chamamos o interno e dissemos: "Você está trabalhando. A quem vamos dar um terço desse produto seu? Diga o nome de uma pessoa da sua família, sua amante, quem você quiser". Ele assinava um documento dizendo assim: "Dê para Fulano de Tal,". Todo mês a gente dava um terço de determinado produto para a família do interno. Um terço dava para o interno comer na cantina, para fazer o que ele quisesse, comprar seu cigarro, enfim, ele estava trabalhando, precisava. E o outro um terço era depositado em caderneta de poupança, para quando o interno saísse de lá ter algum rendimento. Tudo isso acabou porque não houve mais interésse. A ressocialização do interno está no trabalho. Eu tive uma outra experiência marcante. Fizemos dez barracas no Rio de Janeiro com produtos artesanais que a grande maioria dos internos faz. Chegou um Cônsul e disse: "Nós temos uma exposição anual em Luanda, – internacional, de artesanato". Vocês

não podem mandar um trabalho? Nós constituímos uma Comissão e mandamos três produtos. Três trabalhos do interno, tiramos o 1º, 2º e 3º lugares. Eles mandaram os cheques em dólar, nós os entregamos aos internos – trabalho deles – e incentivamos aqueles internos a produzirem mais. Vendemos o produto desse interno no meio da rua, em barracadas de lona, e qual não foi a nossa surpresa quando um jornalista já aposentado disse: "Eu não sabia que vocês podiam encadernar livros". E nós tínhamos gente para fazer isso, e foi feita a biblioteca daquele jornalista. Ele publicou vários artigos e seria até bom tê-los na biblioteca para que pudessessem ser lidos. Penso que com um pouco de boa vontade se resolve o problema. Infelizmente dentro do sistema penitenciário hoje existe mais política do que dentro do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alacid Nunes) – Obrigado Deputado Edésio Frias, nós não temos mais nenhum Deputado inscrito para o debate. Mas cabe-me, antes de encerrar, primeiro solidarizar-me com o Deputado Edésio Frias que conhece bem o problema penitenciário. S.Exª já tem, nesta Casa e nesta CPI, se manifestado em várias ocasiões mostrando o seu conhecimento e a sua vivência com relação ao assunto. Comungo integralmente com V.Exª Deputado Edésio, porque nós também fizemos coisa semelhante no Pará. E é bom que se lembre aqui que, naquela ocasião, a nossa posição era diferente da de V.Exª Nós éramos Governador e podíamos obrigar o entrosamento que lhe faltou, porque quando na Cadeia de São José implantei lá uma marcenaria para fazer carteira, eu fazia com que a Secretaria de Educação comprasse as carteiras. Quando a sapataria implantada na penitenciária produzia botinas, eu fazia com que a Polícia Militar as comprasse. Esse entrosamento foi feito, e fizemos o mesmo com relação à caderneta de poupança. Abriámos uma caderneta de poupança em nome do presidiário e ficava para reserva dele quando saísse da prisão. Uma parte ia para a família, outra parte para ele. Mas vejam bem: nós tinhamos até a padaria funcionando na penitenciária, que abastecia de pão a própria Polícia Militar. Então, esses homens trabalhavam com satisfação e o ambiente que se desfrutava no presídio era o melhor possível. Tivemos uma fábrica de vassouras e aquele pessoal fazia uma vassoura melhor do que a que existia no comércio. Toda essa produção era absorvida pela Prefeitura Municipal para varrer rua. Então, esta é a grande solução. Parabenizo-me pela implantação desta CPI, que está demonstrando preocupação na solução do problema. E a cada expositor que aqui vem nós recebemos mais subsídios. Dr. Edmundo Oliveira nos brindou hoje, na verdade, com elementos importantíssimos. Esta pesquisa, a primeira realizada em termos nacionais, alerta, chama a atenção para alguns aspectos que são importantes. Essa idéia de se implantar a escola de formação do agente presidiário – porque lembro-me de que lá no meu Estado nós apanhávamos o preso de melhor comportamento para poder fazer o serviço. Quer dizer, então isto tudo vem mostrar que todos nós estamos preocupados. E é preciso, como disse o Deputado Edésio Frias, que se encare o objetivo, porque os objetivos são vários. Mas nós temos de separá-los e atacar um por um. Qual a solução para o caso de São Paulo? Qual a solução para o caso do Pará? Qual a solução para o caso de Minas, e assim sucessivamente, porque nos faltam recursos. E eu dizia ao Dr. Edmundo que tomei conhecimento do projeto que cria o fundo penitenciário por ocasião da palestra do Ministro Mauricio Corrêa.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Até não recebi ainda hoje...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alacid Nunes) – V.Exª estava presente?

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Estava.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alacide Nunes) – Bem, eu mandei buscar, já identifiquei o projeto, já estou senhor do conteúdo. Mas quero dizer que eu tenho uma emenda à Constituição, que mandei buscar agora e vou passar às mãos do Dr. Edmundo, em que eu sugeri a criação de um percentual da receita tributária dos Governos Federal, Estaduais e Municipais para a Segurança Pública. Era mais amplo. Então eu dizia ao Dr. Edmundo há pouco: vamos somar as duas coisas. A mim me parece válida a emenda à Constituição e o fundo, porque o fundo fica aberto a receber recursos externos, certo? Assim como temos para a educação aquela obrigatoriedade que o Município tem de destinar tantos por cento à educação, e assim sucessivamente.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Sr. Presidente, há os contraventores. Estamos vendo hoje – pois hoje, ou ontem, vi nos jornais. Apareceu nas primeiras páginas dos jornais que um barco custou quarenta e não sei quantos milhões de dólares. Se esse barco fosse seqüestrado e vendido, dava para construir quase uma penitenciária, ou duas. Por que não se a-

plica isso? Por que o juiz não tem autoridade de fazer uma coisa dessas? E a população olha aquilo, vê no jornal e diz assim: "Pôxa, é brincadeira". Nós estamos pagando três salários mínimos e meio para aqueles caras que estão lá, um tem um barco que custa 43 milhões de dólares. E aí é a desmoralização pública e o poder público fica assim. Permita-me e perdoe-me. Sr. Presidente, mas gostaria de pedir ao Prof. Edmundo que se abre ... palestra hoje, ficaria muito grato.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Alacid Nunes) — Dr. Edmundo Oliveira, fique certo de que sua passagem por esta Comissão Parlamentar de Inquérito nos proporcionou subsídios por demais valiosos para o nosso trabalho. Nós o conhecemos há bastante tempo e sabemos do seu valor pessoal. O próprio **curriculum** de V.Sª exprime o valor dos seus conhecimentos no setor penitenciário. Agradeço ao Dr. Edmundo Oliveira o seu comparecimento a esta Comissão; agradeço a todos a presença e comunico aos Srs. Deputados que, tendo em vista a possível convocação do Congresso Nacional para funcionar durante o recesso Parlamentar, a próxima reunião desta CPI será convocada pelo Sr. Presidente, Flávio Palmier da Veiga, muito em breve, e essa convocação será encaminhada aos gabinetes. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito. Está encerrada a reunião.

SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A SITUAÇÃO DO

SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

PAINEL I

Reunião realizada em 22-9-93

Conferencista: Prof. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT Professor da Universidade Federal de Minas Gerais.
Debatedores: Dr. AUGUSTO GAFRÉE THOMPSON, Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dr. SÉRGIO ADORNO, Profesor da Universidade de São Paulo

Relator do Painel: Deputado ALACID NUNES

A SRA. APRESENTADORA — Senhoras e senhores, neste momento, com a presença de S. Exªs o Deputado Adylson Motta, Vice-Presidente da Câmara dos Deputados; o Dr. José Ferreira, Diretor do Departamento Penitenciário, representante do Ministro de Estado da Justiça; o Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, Vice-Procurador-Geral da República, o Deputado José Dutra, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; o Deputado Flávio Palmier da Veiga, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro; o Deputado Roberto Rollemberg, Relator da Comissão e Coordenador do Seminário, membros da Mesa Diretora, Parlamentares e demais autoridades, damos continuidade à solenidade de abertura do Seminário sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro. Para iniciar os trabalhos, passamos a palavra ao Deputado Flávio Palmier da Veiga, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a situação do Sistema Penitenciário Brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Tenho a honra de passar a palavra ao meu amigo, Deputado Adylson Motta, DD. 1º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, sendo aqui neste momento a maior autoridade do Poder Legislativo que abrirá os trabalhos deste, seminário, que visa a debater, estudar, pesquisar, analisar, receber as maiores autoridades ligadas à área penal do País os subsídios necessários para que até o final do desempenho desta Comissão, no dia 17 de novembro, possamos apresentar ao País um projeto capaz, que se não resolver, pelo menos diminuirá a grave crise que afeta todo o sistema neste momento. Com muita honra, em nome da Comissão Parlamentar de Inquérito, passamos a palavra, para presidir os trabalhos, ao ilustre Deputado Adylson Motta, DD. Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, representando S. Exª o Deputado Inocêncio Oliveira, Presidente desta Casa.

O SR. DEPUTADO ADYLSON MOTTA — Exmº Sr. Deputado Flávio Palmier da Veiga, Presidente da CPI do Sistema Penitenciário Brasileiro; Dr. José

Ferreira, DD. Diretor do Departamento Penitenciário, representando neste ato S. Exª o Sr. Maurício Corrêa, Ministro da Justiça; Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, DD. Vice-Procurador-Geral da República, representando S. Exª, o Sr. Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República; meus caros colegas, Deputado José Dutra. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, e Deputado Roberto Rollemberg, DD. Relator da Comissão e Coordenador deste Seminário, com a realização deste Seminário sobre o sistema penitenciário brasileiro a Câmara dos Deputados demonstra, uma vez mais, a sua preocupação com os grandes temas nacionais. Nenhum de nós pode ignorar que, objetivamente, o modelo prisional brasileiro está à beira da completa falência. E isto pelos mais diversos motivos. Cabe-nos, então, não apenas quais sejam essas causas, mas sobretudo, buscar soluções condignas para tão angustiante problema. No episódio é preciso contar com a participação dedicada dos vários segmentos da sociedade que enfretam essa questão. E deles esperamos contribuição factível. Este Seminário é instrumento válido para tanto! Permito-me relembrar que, também, na questão dos presídios, encontramos distanciado o País ideal do real. Temos uma Constituição que enuncia os direitos do encarcerado e de sua família, que propugna pela dignidade da pessoa humana, a erradicação. da miséria e da marginalização, a prevalência dos direitos humanos, o respeito à integridade física e moral dos presos. Também possuímos uma Lei de Execuções Penais que comanda um tratamento digno aos detentos e respeita suas individualidades, ao mesmo tempo em que lhes assegura assistência material, à saúde, jurídica, educacional, moral e religiosa dentro de uma política de reeducação social. Mas a triste realidade é bem outra. Os Distritos Policiais encontram-se com população carcerária excessiva, onde se misturam réus provisórios com outros sentenciados, em condições subumanas; as penitenciárias oferecem o mesmo quadro desolador, além de estimularem o banditismo, o tráfico de drogas e de incluências. Pior ainda: em ambos reina a ociosidade, que em nada contribui para a recuperação social do encarcerado. Não existe uma reeducação profissional que proporcione um mínimo conjunto de vantagens para a vida, após a libertação. Sem querer colocar-me em qualquer pólo de discussões, mas vivamente empenhado em que este Simpósio chegue a conclusões objetivas, creio não ser impertinente levantar algumas questões que, certamente, merecerão tratamento adequado por parte dos palestrantes e dos debatedores: — a maioridade penal aos 16 anos de idade deve ser objeto de discussão durante a próxima revisão constitucional? — deve-se reformular o Código Penal para a fixação de penas menores, mesmo para os crimes mais graves ou hediondos, partindo-se para o cumprimento integral da pena ao invés de serem adotados os atuais mecanismos que permitem efetiva redução da pena? — devem os presídios ser privatizados? — até que ponto as infrações penais menos graves devem ser apenados, com a prestação de serviços à comunidade? — Como melhorar a eficiência dos mecanismos policiais, sobretudo para a prevenção à criminalidade? — é conveniente alterar-se a atual sistemática processual penal, que permite inúmeros recursos, apontados como responsáveis pela procrastinação dos feitos e possível ocorrência da prescrição penal, gerando, com isso, a impunidade? Estes pontos, devidamente estudados e equacionados, poderão levar à diminuição do número de encarcerados. Por outro lado, é importante conscientizar todos os segmentos da sociedade para a humanização dos presídios e do material humano que o atende, permitindo que possa existir, em sua plenitude, a grandiosa tarefa de recuperação dos que cometeram infração penal e por ela estão pagando. No que depender do Congresso Nacional e desta Câmara dos Deputados, em especial, posso assegurar seriedade na apreciação das proposições que se prestarem ao aperfeiçoamento do problema prisional brasileiro. É evidente que, para tanto, necessitamos da construtiva atuação e participação do Poder Executivo e da Magistratura. É mister que, de um lado, a União suporte financeiramente a ação dos Estados, principalmente no que se refere à construção ou melhoria dos estabelecimentos penais. Por outro, é urgente que se aperfeiçoe o aparelhamento judiciário, sobretudo no que diz respeito aos juízos de execução penal. Não nos podemos esquecer, em hipótese alguma, que as Casas de Detenção devem possuir adequada estrutura de profissionais que permitam a reeducação do encarcerado, dentro do objetivo maior de reintegrá-lo à sociedade. Concluo dizendo que a Câmara dos Deputados muito espera deste Seminário. Aguardaremos a válida contribuição dos estudiosos e posteriormente debateremos as conclusões, buscando aperfeiçoar o tratamento dispensado ao sistema penitenciário brasileiro para que ele, efetivamente, possa ser instrumento válido de recuperação social do detento. Era o que tinha a dizer. Com a palavra, agora, os especialistas. Agradeço a honra que me foi deferida, para abrir e presider este Seminário, mas peço ao nobre Deputado Flávio Palmier da Veiga que conduza efetivamente os trabalhos. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESDIENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Agradecemos ao Vice-Presidente da Câmara dos Deputados a presença. Prezados membros da

Mesa, ilustres convidados, demais participantes, estamos iniciando agora o cumprimento de um roteiro estabelecido pela Câmara dos Deputados, através da Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa a apresentar ao País no final dos nossos trabalhos, com toda a nossa responsabilidade, um projeto que modifique a estrutura do Sistema Penal Nacional. Pretendemos, neste seminário, atingir os melhores objetivos possíveis, deixando a retórica e partindo para teses. Naturalmente, os senhores serão os grande pólos que nos oferecerão novas idéias e positivos subsídios. Fala-se muito — tema debatido no plenário da Câmara, semana passada — em solucionar o problema penitenciário brasileiro, mas sem ações positivas, ficando, lamentavelmente, muitas soluções institucionalizadas em leis e sem aplicabilidade objetiva. Por isso, queremos dar aos senhores as boas-vindas, com todo carinho. A nossa responsabilidade é muito grande. Todos sabem quais os problemas do sistema penitenciário brasileiro, mas estamos querendo encontrar uma luz no túnel. Depois das visitas ao Ceará, a Minas, a São Paulo, ao sistema da Capital — iremos ao Rio, à Bahia e a Pernambuco — levando problemas, ouvindo, inclusive, presos, diretores de setores, ficamos tristes ao ver quem ama, quem luta com amor em defesa do penitenciário, não ter condições de atingir as metas que estabeleceu para melhorar o trabalho que envolve o setor. Agradeço aos senhores a solidariedade e a presença. Vamos ver se encontramos uma saída honrosa, porque a Câmara dos Deputados editará um livro sobre este seminário, no qual constará a participação dos senhores. Esperamos que deste seminário, além do roteiro que cumprimos e da responsabilidade do nobre Deputado Roberto Rollemberg, que será o Relator do projeto, possamos apresentar à Nação uma metodologia nova, moderna, prática, atuante e viável, de modo que se desligue do sistema os males que o acompanha há tantos e tantos anos. Por isso estou feliz como Presidente desta comissão. Com mais de trinta anos de mandato legislativo, a maior responsabilidade que assumi foi de presidir e apresentar projeto criando esta Comissão. Poucos no Brasil pensam, com dedicação, no problema dos presos, no problema penitenciário. Nos últimos cinco orçamentos houve o menor índice de apresentação de emendas em defesa do Sistema Penitenciário Brasileiro. Estamos fazendo um esforço insano, criando uma consciência dentro desta Casa, através de mensagens, telegramas e ofícios, para sensibilizar os Senadores e Deputados no sentido de formularem emendas em defesa do sistema, dos direitos humanos, de uma causa nobre, porque, quando o sistema penitenciário vai mal, quando o sistema penal está falido, a sociedade está corroída em diversos reflexos. Ficamos também muito tristes quando nas nossas visitas identificamos o elevado índice de reincidências criminais. Os diretores, os chefes, os secretários são abnegados. Temos amor a essa causa. A nossa esperança é muito grande, porque somente com amor à causa se supera os obstáculos e se oferece resultados positivos. Desejo que os senhores tenham aqui uma estada feliz. Estamos às ordens; qualquer dificuldade nos procurem: queremos que participem desse seminário como se ele tivesse sido promovido pelos senhores. Estamos nos empenhando nesse sentido, e a Comissão está consciente disso. Com estas palavras de boas-vindas, dando continuidade aos trabalhos, passo a palavra a S.Exª o eminente Dr. José Ferreira — homem digno, culto, entusiasta do problema — Diretor do Departamento Penitenciário Nacional, representando S.Exª o Sr. Ministro da Justiça, Dr. Maurício Corrêa, que nos brindará com a sua locução.

O SR. JOSÉ FERREIRA — Exmo. Sr. Deputado Flávio Palmier da Veiga, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Sistema Penitenciário Brasileiro; Exmo. Sr. Vice-Procurador-Geral da República, Sr. Moacir Antônio Machado; Exmo. Sr. Deputado José Dutra, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação; Exmo. Sr. Deputado Roberto Rollemberg, Relator desta CPI e deste Seminário; Srs. Deputados, demais autoridades presentes, em 23 de junho do corrente ano, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, aqui compareceu o Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça, Senador Maurício Corrêa, apresentando com isenção, realismo e honestidade a verdadeira radiografia do atual Sistema Penitenciário Brasileiro, totalmente inopente, em estado pré-falimentar. A aberrante superpolução carcerária, o desrespeito à personalidade do preso, aos seus direitos fundamentais, bem como o abandono das instalações físicas dos estabelecimentos prisionais, aquém de qualquer patamar mínimo adequado à saúde individual e coletiva, impedem qualquer trabalho de ressocialização e tratamento eficaz ao delinqüente. O quadro atual é extremamente dramático, não só pela total ineficiência das políticas adotadas pelo Estado, como também pela sociedade em geral, que prefere desconhecer ou até mesmo ignorar a realidade e gravidade do problema prisional do País. Merece destaque outro depoimento prestado, nesta mesma Comissão, pelo Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, Ilustre Professor Edmundo Oliveira, sob o título "O Censo Penitenciário e a Crueza Existencial das Prisões no Brasil". O trabalho é assustador e demostra, sem sombra de dúvida, que estamos diante de um di-

lema quase insolúvel no momento, já que as disparidades sociais existentes refletem-se, indubitavelmente, no sistema penitenciário. Os principais dados apresentados dados apresentados revelam: alto índice de delinqüência anual de hum milhão de crimes; 72% dos crimes cometidos são de roubos e furtos muitos desligados (fast food e supermercados) e os restantes 28% são de homicídios, lesões corporais, estupros, tráficos e porte de armas; etc.; elevado estabelecimentos prisionais com 126 mil presos, para uma capacidade do sistema de 54 mil vagas, existindo, portanto, um déficit de aproximadamente 75 mil vagas, além de 345 mil mandatos de prisão expedidos e não cumpridos. Em 1990, os mandados de segurança já alcançavam a soma de 322 milmandados de prisão. São Paulo, àquela época, apresentava em mil mandados de prisão. Hoje, pedi último dado, de julho aponta para 185 mil. É ? da Paraíba, naquela época, possuia mil mandados de prisão ? hoje, seis mil mandados de prisão.

Não se faz nada, não se criou nenhum estabelecimento, e hoje está com 1.900 presos. Noventa e cinco por cento da massa carcerária são absolutamente pobres; 76% de analfabetos ou semi-analfabetos; 68% dos presos têm menos de 25 anos; 98% não têm condições de contratar advogados; e 90% da população carcerária encontra-se em total ociosidade. Todos estes números indicam a generalizada carência da assistência à saúde, jurídica, educacional, social, material e profissional, dever precípuo do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno do preso à convivência em sociedade (Artigo 10† da Lei de Execução Penal). Como isto não acontece, o que se vê é o confinamento promíscuo de seres de seres humanos em jaulas, o comprometimento da saúde individual e coletiva, o hábito do ócio e a conseqüência perda de aptidão para o trabalho, a alienação mental e a deterioração do caráter do apenado, devido à influência nefasta da subcultura criminal, tudo contribuindo para o alarmante índice de reincidência do crime, parâmetro que permite avaliar a eficiência das medidas de ressocialização do próprio sistema. Em 1976, foi apresentada a esta Casa Congressual o Relatório e Conclusões da CPI sobre o Sistema Penitenciário, levantando questões cheias de preconceitos, que serviram de base para permitir a solução dos principais problemas do penitenciarismo brasileiro, culminando com a edição da Lei nº 6.416 de 24 de maio de 1977 e, posteriormente, da Lei nº 7.210, de 11 de junho de 1984, Lei da Execução Penal, em vigor até hoje. Na CPI anterior constatou-se que a superpopulação carcerária estava concentrada apenas em delegacias, cadeias e presídios, fases policial e processual, isto é, estabelecimentos destinados a presos provisórios, cujo estrangulamento era devido a lentidão processual e aplicação da prisão preventiva. Por outro lado, nos estabelecimentos penitenciários propriamente ditos não havia superpolução carcerária. Hoje a situação é bastante diferente e crítica, já que o sistema conta, aproximadamente, com 67 mil presos condenados em penitenciárias e similares e 59 mil presos em cadeias, delegacias e presídios, sendo 28.500 presos condenados, ou seja, 48% acham-se cumprindo, irregularmente, penas em cadeias públicas, em total descumprimento do Artigo 112 da Lei da Execução Penal, que trata da progressão do regime do sentenciado. Afora esta dramática situação, assiste-se impotente o crescimento vertigioso da criminalidade e da violência no País. Neste quadro, os crimes violentos ou não contra a pessoa (lesões corporais, homicídios, estupros etc) e contra o patrimônio (latrocínios, roubos)O crime organizado (contrabando de armas, assaltos a bancos, seqüestros e tráfico de drogas) e os chamados "arrastões" vêm alarmando e ultrapassando a fronteira do socialmente suportável pela população urbana das principais cidades brasileiras. Além disso, a internacionalização do crime gera rápida expansão de transferências transcontinentais, destacando-se carros roubados a bens históricos, drogas e até espécies vivas em extinção, formando quadrilhas profissionais, altamente sofisticadas, eficientes e com operações amplas.

Outro favor importante dos dias atuais é a realidade epidemiológica das doenças transmissíveis – DST e a infecção pelo HIV (AIDS) nos presídios brasileiros – constituindo destarte uma situação especialmente grave na presente pandemia e exige abordagem emergencial e sem preconceitos. Estudos recentes, levantados pelo Departamento de Saúde da Secretaria de Assuntos Penitenciários do Estado de São Paulo, indicam que os presos quando entram no sistema prisional daquele Estado já apresentam o HIV positivo, sendo 25% de homens e 44% de mulheres. Outros dados projetados por aquele Departamento são demais relevantes e preocupantes, apontando as seguintes tragédias: daqui a 4 anos estarão morrendo 10 presos diariamente em São Paulo infectados pelos vírus da AIDS e existirão 6 mil presos em fase terminal, sem os leitos necessários nos estabelecimentos prisionais. A Lei de Execução Penal aprovada pelo Congresso Nacional em 1984 é avançada e louvável, entretanto, acabou-se por transformar, em muitos aspectos, em letra morta, acabou-se por transformar, em muitos aspectos, em letra morta, pelo descumprimento e total omissão dos poderes

constituídos na alocação de recursos financeiros, humanos e materiais necessários a sua implementação. A falta de instalação e funcionamento dos patronados, albergados, colônias agrícolas e conselhos da comunidade, a não aplicação, na sua maioria, das penas alternativas à prisão, a precária assistência ao preso, à vítima e ao agresso e a crônica falta de recursos para o sistema penitenciário, além do descumprimento da progressão do regime, estão inviabilizando a aplicaçãõ correta da Lei da Execução Penal. De outro lado, as enormes dificuldades na alocação de recursos orçamentário e financeiros para a criação de novas vagas no Sistema Penitenciário Nacional e o término das trinta e três obras em andamento, na maioria iniciadas nos anos de 1987/2989, das quais nove estão paralisadas desde 1988, faltando apenas 25 a 30% para suas conclusões. Some-se a isto a total degradação das instalações físicas dos atuais estabelecimentos prisionais do País (em 90%). A maioria dos Estados da Federação aloca recursos no orçamento estadual, tão-somente para atender às despesas de custeios de suas unidades prisionais, enquanto os recursos para as despesas de capital, destinados às pequenas reformas e reparos das instalações são praticamente irrisórios. Na verdade, somente o Estado de São Paulo vem investindo adequadamente em novas construções prisionais, não só porque detém 41% da população carcerária do País, como também por persistir um déficit de 21 mil vagas no sistema estadual, além dos 185 mil mandatos de prisão expedidos e não cumpridos. O Governo anterior daquele Estado construiu e inaugurou 22 penitenciárias, criando, aproximadamente, 12.250 vagas, merecendo destaque que o atual Governo continua priorizando a implementação de novas construções, visando o aumento da capacidade do sistema em mais 5.500 vagas. De outro lado, os recursos alocados ao Departamento de Assuntos Penitenciários, Depen, há vários anos são tão ínfimos que suas obras encontram-se praticamente paralisadas, deteriorando-se ao sabor das intempéries, enquanto outras, devido à descontinuidade de fluxo de recursos, sofrem as constantes elevações de seus próprios custos. É óbvio que o cumprimento de um cronograma de obra depende, fundamentalmente, de um fluxo regular de recursos, para permitir o início e conclusão das respectivas construções, nos prazos determinados, com custos controlados e padrões ? requeridos, e isto é, absolutamente, o que não vem acontecendo no Sistema Penitenciário Nacional. Desta maneira, somente a partir de um rígido programa financeiro tendente a reduzir o déficit de vagas, questão básica e essencial, permito-me enfatizar, é que poder-se-á pensar na eficácia e na auto-suficiência do Sistema Penitenciário Nacional, através da promoção da saúde, da assistência jurisdicional, da educação e da profissionalização e por conseguinte, da ressocialização do apenado. O Sistema Penitenciário Brasileiro encontra-se, assim, totalmente impotente para cumprir com a sua atribuição principal e o de livrar a sociedade dos criminosos condenados em livre circulação no País. Enquanto cresce e se moderniza o crime organizado, os locais destinados à custódia e ao internamento dos delinqüentes condenados ou aguardando julgamento continuam com superpopulação aberrante, como "barrios de pólvora", prontos a explodir numa seqüência de difícil controle, a exemplo do Carandiru, e o que vem sendo exibido, quase diariamente, pela mídia em geral. A precariedade dos estabelecimentos prisionais no Brasil propicia o ? indistinto de pessoas de periculosidades diversas, constituindo-se numa autêntica universidade do crime organizado, onde os detentos assimilam as mais sofisticadas condições e técnicas voltadas para a prática ? A seguir, sintetizo o que ocorreu nos últimos anos, para se ter uma clara realidade da situação caótica dos recursos alocados ao Depen — Ministério da Justiça, destinados ao Sistema Penitenciário Nacional: I — Os custos das obras em andamento e paralisadas, obras novas, ampliações e reformas, além de outros projetos do Depen, a preços de abril do corrente exercício, solicitados no Plano Plurianual para 1994/95 e na Programação Orçamentária de 1994, são da ordem de 32 bilhões de cruzeiros reais, tendo sido alocados a este Departamento o insignificante valor de 738 milhões de cruzeiros reais, ou seja, apenas 2% das reais necessidades do Depen, as obras não ? II — A Programação Orçamentária solicitada para 1993 é de 1.918 (hum bilhão novecentos e dezoito milhões de cruzeiros), tendo sido alocado pelo Ministério do Planejamento e Finanças a insignificante parcela de 37 bilhões, ou seja, 1,9%. O andamento físico das obras, até o presente momento, é praticamente zero.

Se isto não bastasse, cito o que aconteceu no Orçamento Fiscal da União do corrente exercício, onde foram acrescidas mais 31 (trinta e uma) obras e 10 (dez) subprojetos/atividades, cuja dotação total dos 73 (setenta e três) subprojetos/atividades foi de 3 bilhões de cruzeiros reais e, posteriormente, ocorreu um corte em julho deste ano, reduzindo a verba orçamentária para 1 bilhão 693 milhões de cruzeiros reais, restando, portanto, um saldo de 55%. A liberação dos recursos financeiros, até o final do mês de agosto, apresentava a irrisória transferência de 47 mi-

lhões de cruzeiros reais para o Depen, ou seja, 1,5 da dotação original do orçamento do corrente exercício. Ressalte-se, ainda, que 20 dessas construções possuem recursos insuficientes até para a compra de madeiras para cercar os respectivos terrenos; III – em 92, o orçamento solicitado pelo Depen foi de 187 bilhões de cruzeiros e o Executivo alocou apenas 6 bilhões e 800 milhões de cruzeiros, ou seja, 3,6%, posteriormente aumentado pelo Congresso Nacional para 24 bilhões, o qual, acrescido de um índice multiplicador de 9,25 o orçamento leve um total de 224 bilhões de cruzeiros. Entretanto, neste mesmo exercício, o Departamento Penitenciário Nacional teve o maior contingenciamento de 63%, restando, portanto, dos 224, 87 bilhões (só 37%), os quais foram transferidos pelo Tesouro Nacional até o mês de dezembro apenas 45%, ficando o restante em restos a pagar um total de 33 bilhões de cruzeiros. O andamento físico das obras foi de apenas 6,3%, IV – O orçamento de 91 foi da ordem de 17 bilhões, cujos recursos financeiros foram repassados a partir de maio/91, entretanto pelo ano seguinte até o mês de julho de 1992, além do contingenciamento de 14%. Esta anomalia causou outro desquilíbrio no fluxo de recursos, pois o orçamento de 1991 perdeu 75% do seu poder aquisitivo, permitindo que as obras de construção fossem executadas, em média, apenas 7,5%; e V – em 90, o orçamento foi de 866 milhões de cruzeiros e sua liberação somente veio ocorrer no último mês de dezembro, continuando pelo ano inteiro de 1991, cujos recursos orçamentários perderam 93% de sua capacidade monetária. As obras físicas executadas com tais recursos atingiram apenas 6%. Esta é a crise latente do Sistema Penitenciário Brasileiro, totalmente estilhaçado e esquecido, necessitando ser amplamente socorrido por toda a sociedade, sem preconceitos e demagogia, procurando encontrar soluções de curtíssimo prazo, visando à humanização dos estabelecimentos prisionais. Mais uma vez esta Casa Congressual, ao retomar as rédeas da discussão do problema prisional, dá o exemplo insofismável da vontade política de reequacionar o Sistema Penitenciário Brasileiro.

Os problemas sociais do Brasil necessitam ser repensados com um todo, para que o sistema carcerário, a prevenção da criminalidade, a repressão e a violência venham ser integradas à pauta de discussão e sejam dadas a devida atenção prioritária desta Casa, dos Governos e da sociedade em geral, como outras soluções inadiáveis da Nação.

Muito Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Continuando esta sessão de abertura do Seminário, tenho o prazer de passar a palavra a S.Exa., Dr. Moacir Antônio Machado da Silva, digníssimo Vice-Procurador-Geral da República, representando S.Exa. Dr. Aristides Junqueira, Procurador-Geral da República. Com a palavra o Dr. Moacir Antônio Machado da Silva.

O SR. MOACIR ANTÔNIO MACHADO DA SILVA – Exmos. Srs. Deputado Flávio Palmier da Veiga, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Penitenciário Brasileiro; Dr. José Ferreira, representante do Ministro de Estados da Justiça; Deputado José Dutra, Presdente Roberto Rollemberg, Relator da Comissão e Coordenador do Seminário; Parlamentares; Senhoras e Senhores, é consatisfação que participo, na condição de representante do Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira Alvarenga, da solenidade de abertura deste Seminário, provido pela CPI do Sistema Penitenciário. Desnecessário ressaltar a relevância deste Comissão Parlamentar de Inquérito. Ocorre-me, no entanto, referir que ela não podera vir em momento mais oportuno. Em primeiro lugar, porque sua realização ocorre numa éopoca em que o Estado se tem afastado progressivamente do exercício direto da atividade econômica e se devota, de uma forma mais decisiva, no sentido da prestação dos serviços públicos essenciais.

De outra, porque seus trabalhos, certamente, ao que tudo indica, pelo menos, desembocarão no processo de revisão constitucional. É justo admitir que o Estado venha a tomar as providências necessárias ao aprimoramento do Sistema Penitenciário Brasileiro. Não sendo um especialista na área, creio, porém, que seria importante a vinculação de recursos a essa finalidade, não só para a construção e manutenção dos presídios, como também para a formação e aperfeiçoamento de pessoal penitenciário especializado. Creio também ser importante o engajamento dos presos em atividades produtivas, para propiciar um sistema de manutenção própria dos presídios ou, pelo menos, de redução dos custos oficiais, de um lado, e, de outro, para o desenvolvimento de qualificações profissionais, com vistas à reeducação, à ressocialização e à reintegração na sociedade. O Estado também tem a responsabilidade de prestar toda assistência ao congresso, que já cumpriu a pena, reintegrando-o em atividades produtivas na sociedade. Isso tudo sem prejuízo da ênnfase que se deve atribuir à aplicação das chamadas penas alternativas, algumas delas previstas no Código Penal, multa, interdição temporária de direitos e prestação de serviços à comunidade e outras que vêm a ser contempladas na legislação se

pertinente. Estou certo de que essas questões são apenas algumas em torno do tema, mas tenho a convicção de que esta Comissão Parlamentar de Inquérito proporá outras — todas — as soluções adequadas para o aprimoramento do sistema. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Conforme o programa estabelecido, nós teremos agora pela manh um painel e à tarde o painel dois. Eu queria ao abrir o painel dizer que o Relator será um dos membros mais autantes desta Comissão. o Deputado Alacid Nunes. que é também primeiro Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, convidar o conferencista deste painel e Prof. Vinícius Caldeira Brant, a toma assunto à mesa. por gentileza. Palmas. O Dr. Vinícius Caldeira Brant é professor titular do Departamento de Sociologia e Antrfopologi da Faculdade de Filosofia, da Universidade Federal de Minas Gerais, com o curso de pós-graduação em Sorbonne. O seu currículo comprova uma vasta experiência profissional, ressaltando 17 trabalhos de pesquisas 74 participações em eventos do interese científico no Brasil e no exterior e 21 trabalhos publicados, entre eles a sua tese, sobre trabalhador encarcerado tema de sua conferência. Nós teremos nesse painel a honra da participação de dois ilustres debatedores: o preofessor da Universidade de São Paulo. Dr. Sérgio Adorno. Antes de conceder a palavra ao nosso conferencista nesse painel, eu queria conceder a palavra ao nosso Relator, o Deputado Roberto Rollemberg.

O SR. DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, autoridades que compõem a mesa. participante e convidades deste seminário, Sr. Presidente, eu cedi esta oportunidade para dizer, em rápidas palavras, e que a relatoria precisa de todos os depoimentos de todos os participantes para que tenha no seu relatório a fixação dos diversos pontos de vista a respeito dos inúmeros problemas. Em primeiro lugar, queria também justificar que nesta Casa na terça, quarta e quinta-feira, os trabalhos todos são acumulados de tal forma que o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça teve que se retirar para presidir a Comissão e o mesmo tem outras atividades a que responder, então, os convidades não se preocupem com a ausência de muitos elementos desta Casa que teoricamente deveriam estar presentes. Mas a relatoria e Comissão têm a obrigação de suprir estas ausências e o número acumulado de fuções dos Deputados no diversas Comissões. Nós precisamos, fundamentalmente, que o nosso relatório, de informações por debates, de depoimento pessoais e informações de todas as ordens. Entretanto, uma coisa é fundamental, e nós queríamos solicitar a todos os colaboradores: entregar à Comissão tudo aquilo que for documento escrito. Por exemplo, receberíamos todos os pronunciamentos feitos por escrito para de o estudo desta Comissão e dos depoimentos verbais registrados proporcionariam depois, através da taquigrafia, transformação em documento. Gostaríamos de receber de todos os colaboradores participantes deste seminário propostas concretas para a lesgislação, para comportamento administrativo e do Executivo, entretanto, propostas concretas, que fossem divididas em etapas de acordo com as prioridades que o seminário desejar, porque é natural que se faça às vezes um projeto, se apresente uma proposta inviável do ponto de vista financeiro, econômico e de exequilibidade neste período nacional que passamos. Então, a nossa legislação, a nossa proposta de legislação, será uma proposta concreta, entretanto sempre dividida em etapas, estabelecidas as prioridades para que não apresentamos ao final no relatório, uma proposta de legislação ideal sem exequibilidade. Essas sugestões de legislação são muito importantes e a aplicação no tempo e no espaço é fundamental que seja também analisada sob pena de nós estarmos fazendo indicações inexeqüíveis. Tudo isso que esta Comissão pretende fazer por orientação do nosso Presidente. É sempre uma propota, dentro da realidade nacional do constatado para aquilo que se quer executar, mas dentro da realidade nacional. Então, não são propostas ideais e inatingíveis e, sim, concretas e possíveis. Era isso, Sr. Presidente, que eu queria me referir, colocando-me à disposição e precisando da colaboração individual ou de entidades, de associações na proposta de legislação. Nesta oportunidade nós todos temos funções específicas, eu queria ceder o meu lugar ao Relator deste painel, que é o Deputado Alacid Nunes, uma vez que estou com a Relatoria-Geral. Muito obrigado. (Palmas).

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Completando o quadro do painel um, eu tenho a honra de convidar para a mesa o debatedor Dr. Augusto Thompson. Da mesma forma. eu gostaria de convidar a ter assento na mesa o Prof. Sérgio Adorno. Vamos iniciar então o painel um seminário. concedendo a palavra ao Prof Vinícios Caldeira Brant, que fará a apresentação do tema da manhã de hoje, indentificado na nossa pauta.

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT — Sr. Presidente da Comissão, Srs. Deputados, demais autoridades e pessoas presentes, eu fui honrado com um convite desta Comissão para fazer uma exposição sobre um tema específico que é o trabalho dos presos. Devo dizer que me vou circunscrecer basicamente

a este tema, mesmo porque hnão sou especialista nem em crime, nem em criminologia nem em sistema penal, não sou jurista nem criminólogo. Exerço principalmente meu trabalho com sociólogo, especialmente na área de Sociologia do Trabalho. Foi nessa qualidade que foi convidade anos atrás a realizar pesquisa nos estabelecimentos penais, diante das intenções das autoridades de então de reformar o sistema de trabalho ali existente. Devo dizer, entretanto, que, apesar das excelentes intenções das autoridades, o resultado dessas pesquisas costuma ir para às gavetas e arquivos. ateriormente, em 1984, quando era Ministro da Justiça e nobre Deputado Ibrahim Abi-Ackel, o Ministério da Justiça encomendou uma pesquisa ao Prof. Antônio Luiz Paixão, de Minas Gerais, ao Prof. Edmundo dos Campos Coelho, do Rio de Janeiro, sobre o sistema prisional nesses dois Estados, o que resultou num relatório da mais alta importância tento do ponto de vista acadêmico como do ponto de vista prático. Posteriormente, em 1985/86, sendo Secretário da Justiça de São Paulo o Dr. José Carlos Dias, fou convidado a fazer essa pequisa sobre a situação do trabalho especificamente nos presídios paulistas. Infelizmente, isso também foi para as gavetas, não que as autoridades não estivessem bem intencionadas, porque as informações produzidas acabam sendo bastantes discutidas nos meios acadêmicos e não resultam em formulação de políticas práticas. No caso específico de São Paulo deve-se dizer que o Secretário foi demitido imediatamente após a conclusão da pesquisa. Então, nem poderia fazer nada depois disso. Quero fazer esta — permito-me chamar — advertência inicial, porque os dados que eu vou apresentar em seguida são relevantes para informação Agora, não sabe ao pesquisador, ao cientista, ao acadêmico formular políticas. A decisão dessas políticas cabe ao povo de representantes, cabe aos cidadãos. O que nós podemos fazer é produzir informações necessárias para que essas políticas, de acordo com os conflitos que existem na sociedade sejam caçadas. Eu quero com isso circunscrever e meu papel aqui e apresentar algumas informações que julgo objetivas e relevantes.

Quando nós adentramos pela primeira vez na Penitenciária do Estado de São Paulo, um belo prédio construído pelo Ramos de Azevedo, no início do século, deparamos, no pórtico de entrada do prédio principal, com a seguinte inscrição: "Labor, disciplina, humanitas. Aqui o trabalho, a disciplina e a bondade resgatam a falta cometida e reconduzem o homem à comunhão social" Herculano de Freitas. Isso está inscrito no pórtico do belo prédio. No entanto, quando se adentra um presídio, nem sempre as intenções — e as boas intenções — dos penalistas estão ali retratadas. Há toda uma série de aspectos nos quais não se pode fazer abstração, é lógico. Quando nós estamos falando de presídios, estamos falando também de crimes e criminosos. No entanto, deliberadamente, nós realizamos essa pesquisa com a mesma metodologia que a Sociologia do Trabalho costuma adotar com outras populações, com as populações soltas. Em primeiro lugar no plano amostral. Fizemos uma amostra aleatória, em etapa múltipla, dentro dos presídios, tal como se faz em qualquer área urbana para pesquisa dessa natureza. Ou seja, sortea-se presídio, galeria, cela e, havendo mais de uma pessoa na cela, o próprio indivíduo de forma a assegurar a confiabilidade estatística dos dados. Chegamos a entrevistar cerca de 5% da população prisional do Estado, com um questionário voltado principalmente para as questões de trabalho, mas também para efeito de controle, sob o perfil populacional desses indivíduos, sua historia anterior. Na pesquisa tinha três, quatro, primeiro caracterização do perfil prisional; em segundo lugar, o passado ocupacional, o passado do trabalho ou de não trabalho dos presos, em seguida, o trabalho dentro das prisões, finalmente, as aspirações quanto ao futuro e liberdade, do ponto de vista também ocupacional. Não entramos em grandes interrogações sobre penas, sobre crimes cometidos etc, porque esse tipo de informação nós já havíamos compilado anteriormente. Isso representa um grosso volume a partir dos dados coletados anualmente pelo Ministério da Justiça e pelo IBGE, nas campanhas de estatísticas anuais. Tivemos acesso, tanto por parte do Ministério da Justiça como do IBGE, a todos esses dados coletados anteriormente, presídio por presídio. Devo dizer, de início, entrando no assunto, que, embora não seja objeto específico dessa exposição, nós encontramos vários aspectos no perfil dos prisioneiros que contrariam em tudo as crenças correntes e altamene seminadas aí através dos meios de comunicação. Qual é o preso típico no Estado de São Paulo? Ressalte-se que estamos falando no perfil do prisioneiro, não estamos falando no perfil do criminoso. Há muitos criminosos à solta e há muitos presos que ocasionalmente deram um mau passo. Qual é o preso típico no Estado de São Paulo? É um jovem paulista, tendo nível educacional superior à média da população geral, casado, pai de poucos. É exatamente o contrário do que a crença e as crendices difundem, de que o preso seria um nordestino recém-chegado, sem eira nem beira, pai de muitos filhos, ou, então, que abondonou a família, sem

emprego etc. Vamos aos aspectos do tràbalho. A maioria dos prisioneiros estava trabalhando no momento em que foi preso. Daqueles que estavam desempregados, — as cifras estão aqui, depois passarei o material à Comissão — enorme parte dos desempregados estavam desempregados a menos de seis meses — alguns há dois meses, alguns há três meses, alguns há seis meses. De toda a população prisional interrogada, apenas 1% jamais havia trabalhado. Ou seja, a idéia de que esses prisioneiros representam criminosos profissionais está totalmente descartada. É claro que existem criminosos profissionais, que existe crime organizado. Mas o ato é que não encontramos nas prisões. São, como nas cadeias paulistas, esse tipo de elemento, de protagonista do ramo empresarial do crime. Único aspecto que chamo a atenção, quando se traça esse perfil do prisioneiro paulista, é que se diferencia um tanto da população geral quanto à cor. Ou seja, embora as diversas etnias estejam representadas, mais ou menos, na ordem em que estão representadas na população geral, a população negra está sobrerepresentada nas cadeias e a população sub-representada. Isso parece sugerir um efeito da preferência punitiva contra os não brancos. Sabemos todos que a polícia trata com maior rigor, e a própria Justiça costuma tratar com maior rigor os cidadãos negros ou mulatos, em função de preconceitos bastante correntes. Examinemos a questão do passado de trabalho dessa população estudado. Naturalmente, seria muito longo descrever a pesquisa inteira. Mas nós encontramos, e quanto a isso a pesquisa foi bastante minuciosa, pedimos que os indivíduos dissessem, uma a uma, todas as ocupações que já tinham tido na vida, e, depois, para efeitos de análise e estatística, essas ocupações foram agrupadas por ocupação principal. Devo advertir que não é ocupação principal do sentido do senso, ou do PNAD, que *normalmene é pelo nível maior de rendimentos dessa ou* daquela ocupação, mas ocupação principal, neste caso, tempo que os indivíduos tiveram na mesma ocupação. Elas se encontram hierarquizadas na seguinte ordem, passado prisional — a maior parte, como de resto na população em geral, no setor de comércio e serviços; em segundo lugar, indústria de transformação; em terceiro lugar, a construção civil; em quarto lugar, a agropecuária; e, em quinto lugar, as ocupações administrativas, restando um resíduo de outras que não suporta a anâlise. É bom que se diga que essa agrupação partiu entre seiscentos presos entrevistados e 1972 ocorrências de resposta, o que significa pouco mais de três ocorrências de ocupação por indivíduo. O que chamo a atenção, neste caso, não é o sujeito pulando de galho em galho. Ele sabe que existe uma intensa rotatividade da mão-de-obra no Brasil. O que chamo a atenção, precisamente, é uma permanência prolongada dos presos na mesma atividade, em média. Note-se que estamos falando de uma população jovem, na maior parte abaixo dos trinta anos de idade, permanência no mesmo tipo de ocupação por três anos ou mais. Chamo a atenção, portanto, contrariando todos os conceitos que poderíamos ter anteriormente que, em verdade, esse perfil ocupacional dos presos também reforça a nossa idéia de que existem os esteriótipos correntes a respeito. Claro que dentro dessas ocupações é preciso considerar que no campo comércio e serviços boa parte são ocupações de jovem: **office-boy** e mensageiro, coisa desse tipo. Na indústria de transformação, o contrário, chamo a atenção, é um número grande de operários qualificados que ali se encontram. Já na construção civil, que tem uma proporção bem mais elevada dentro da população prisional do que população geral, em termos de experiência ocupacional, isso foi ocupaçãõ principal de 12,5% dos entrevistados, ao passo que na grande São Paulo, na época da pesquisa, apenas pouco menos de 4% da força de trabalho eram postos na construção civil. No caso da agropecuária, é verdade que boa parte da participação dessa população economicamente ativa presa que se ocupou na agropecuária e teve nela a sua ocupação principal foi gente que cómeçou a trabalhar muito cedo, ajudando a família na roça. Há um número considerável de presos que começaram a trabalhar entre os cinco e os dez anos de idade e um número ainda mais considerável começou a trabalhar entre os dez e os catorze anos de idade. Portanto, apesar dos limites legais ao ingresso na força de trabalho, a verdade é que a maior parte dessa população começou a trabalhar muito cedo, onde quer que tenha nascido, seja no Nordeste, seja em São Paulo, seja em outros estados. Não vou-me estender demasiado sobre cada detalhe dessa pesquisa. Passarei os dados pertinentes, depois colocarei à disposição da Comissão. Gostaria de passar a um segundo ponto, que é o trabalho dentro das prisões. Sabemos que a organização do trabalho no interior dos estabelecimentos penais pode ser vista de dois ângulos da punição e o da reeducação. A literatura, tanto jurídica, como sociológica e política tende, na sua maior parte, a dissociar esses dois termos. A idéia do trabalho como um castigo, todos sabemos, vem de tempos imemoriais. Adão foi condenado, pelo pecado original, a trabalhar, a ganhar o pão com o suor do seu rosto. Essa condenação nós arcamos com ela até hoje. Na mitologia grega, Sísifo, só porque denunciou o adultério de Júpiter, foi condenado a rolar uma pedra morro a-

cima durante a eternidade, não só durante a vida toda. Em toda a nossa cultura ocidental, essa idéia do trabalho como castigo está presente. A obrigatoriedade do trabalho para os condenados pelo sistema no sentido etimológico do tema: um trabalho penoso, não remunerado e mal pago. Então, o sujeito cometia um crime era enviado para as galés ou para as pedreiras, etc., para pagar a dívida contraída com a sociedade. Mesmo Beccaria, que tinha uma enorme influência nas Declarações de Direitos do Homem, de 1789/1793, serviu de inspiração para todas as reformas iluministas do século seguinte. Nos sistemas penais europeus julgava-se que a transformação dos homens, dos condenados, em bestas de carga era um meio muito eficaz do que a pena de morte para reprimir o crime. Quer dizer, obrigar o sujeito a trabalhar é muito pior do que pena de morte, com uma ameaça etc. Mais recentemente o Direito Penal, sob a influência das doutrinas positivistas, consagrou um outro tipo de dicotomia: os criminosos seriam seres anormais ou doentes e os trabalhadores seriam homens normais. Portanto, se o trabalho é o parâmetro da normalidade, compelir um sujeito a trabalhar, educa-lo para o trabalho, etc. seria uma forma de regenerá-lo para o convívio humano normal. Essa ideologia positivista, no Direito Penal, está muito presente hoje. O Prof. Evaristo de Moraes Filho fez uma excelente síntese, do ponto de vista jurídico, numa conferência em 1974, denominado o Trabalho Penitenciário na Economia Nacional". Agora notem bem: quando estou falando que os presos tinham uma atividade de trabalho não pode delinqüir. É claro que há trabalhadores que deliqüem. É claro que há pobres que trabalham, há pobres que cometem crimes, há pobres que pedem esmolas, assim como há ricos que exercem as suas atividades empresariais, nos termos considerados normais pela sociedade, outros que enfiam a mão no caixa da empresa e outros que enfiam a mão nos cofres públicos. O que leva um indivíduo a delinqüir e outro a agir de acordo com os parâmeros considerados normais pela sociedade é uma coisa que não sei explicar, mas é≠um fato facilmente verificado. Estou dizendo isso porque ao classificar os indivíduos em, este é trabalhador, esse é homem de bem, o outro é um vagabundo, é um vadio; portanto, é um criminoso em potencial, estamos fazendo tábula dos episódios conflitivos na biografia do indivíduo ao, classificar de uma vez por todas. Isso é importante, veremos posteriormente. Quando se trata do egresso do sistema penitenciário — esse tipo de classificação de uma vez por todas. O fato é que existe essa diferenciação apenas. Alguém que tem um ofício vai diferenciar-se de uma massa de vadios e potencialmente criminosos. Para isso é preciso que se eduquem as pessoas para irem trabalhar. É certo que esse preconceito é tão forte que, por exemplo, aos olhos da polícia de São Paulo, o único documento hábil para separar os cidadãos dos elementos é a carteira de trabalho assinada. Vocês que se alguém for pego na rua sem a carteira de trabalho assinada será levado como suspeito para alguma delegacia para verificação. Ora, só na Grande São Paulo, em 1985, no momento em que estava fazendo a pesquisa, segundo a PNAD, do IBGE, havia 1 milhão 368 mil pessoas empregadas sem carteira de trabalho assinada e mais 1 milhão e 200 e poucas mil pessoas ocupadas que não podiam ter esse documento, porque eram empregadores ou autônomos, afora mais de 1 milhão de desempregados. Ou seja, cerca de quatro milhões e tantos suspeitos.

A dificuldade mais saliente, quando se fala de regeneração dentro do cárcere — e aí por melhores que sejam as intenções dos administradores e até mesmo dos próprios funcionários dos sistema penal — a maior dificuldade, está aqui: o cárcere não reproduz a sociedade normal. Ainda que fosse possível impor aos condenadores determinados modelos de conduta, eles sempre vão diferenciar-se dos modelos vividos pela sociedade interna. Tenho uma coleção dos regimentos internos dos presídios. As normas são rígidas: Tem horários de acordar, horário de apagar a luz, horário do café da manhã, horário de entrar na fila, horário disso, daquilo, horário de estudar, horário de trabalhar, modo de se vestir, postura diante dos guardas, das autoridades, até a posição das mãos diante do corpo. Toda uma série de regulamentos que estão muito longe da vida social normal. No entanto, quando se visita um presídio ou penitenciária, a Casa de Detenção de São Paulo, o que primeiro chama a atenção dos visitante é que nada disso funciona. Os presos estão vestidos fora dos uniformes regulamentares — foi observado também no Rio de Janeiro, porque sequer fornecem os uniformes. Quer dizer, são as famílias que levam roupas — estão perambulando ou estão trabalhando, decoram as suas celas de forma absolutamente pessoal — existem celas decoradas com retrato de São Jorge, outras com coisas de umbanda, outras celas decoradas com retratos de mulher nua, outras chegam até a pintar de cores até diferentes — tudo isso contrariando todos esses regulamentos minuciosos que, na verdade, não funcionam. O que funciona realmente nos presídios, quando estão em boa ordem, é um certo conluio entre o poder de um preso sobre o outro, seja porque é mais valente — ameaças de violência — seja porque tem mais

prestígio em função do tamanho da pena, isso existe também, as hierarquias lá são investidas, seja porque tem poder econômico. Isso também existe. Esse poder de um preso sobre o outro é que mantém, de alguma forma, as coisas funcionando. A do conlui entre esse poder de um preso sobre o outro e os representantes da administração pública, no caso os guardas e funcionários, é que resulta o bom atendimento, a paz dentro do presídio. Devo dizer, embora esteja saindo um pouco da questão da situação do trabalho, já que essa situação foi mencionada aqui, que todas as vezes se fala muito dos presídios como um barril de pólvora. Todas as vezes que esse barril explode, o estopim foi aceso por alguma autoridade. Não conheço nenhum exemplo em que esse estopim não fosse aceso de fora, por representantes do poder público. O suposto massacre, o suposto motim — na verdade um massacre — dos presos do Carandiru foi alguma coisa provocada em circunstância não totalmente apuradas. E as razões... Enfim, há muitas hipóteses sobre as razões. Mas foi provocado de fora pela polícia, todo mundo sabe disso, está devidamente comprovado. A maior parte dos estudos que se referem às práticas punitivas leva muito a sério as normas estabelecidas. Na verdade, entre a norma e os fatos há uma distância bastante clara.

Gostaria de dizer que estas considerações podem parecer digressão, mas elas são necessárias para estabelecer uma distinção básica entre as pretensões da norma de regeneração pelo trabalho e os modos reais que levam os presos a trabalhar nos estabelecimentos, afora o trabalho forçado, que trataremos adiante. As entrevistas com os presos revelaram a presença de motivações muito variadas para o exercício de atividades produtivas no interior do cárcere. A primeira delas é a ocupação do tempo ocioso; segunda, obtenção de recursos indispensáveis para a sobrevivência; terceira, os benefícios e a redução da pena assegurados por lei; quarta, as vantagens da maior liberdade de circulação; quinta, as oportunidades de tráfico de alimentos, bebidas, drogas e objetos diversos, tornados possíveis pelo acesso à fonte, no caso cozinhas, almoxarifados, oficinas etc. Quanto ao primeiro aspecto, é muito disseminado entre os presos a expressão "a cabeça é a oficina do diabo". Aliás, o Professor Edmundo Coelho tem um livro cujo título de "Ofícina do Diabo", refererindo-se a esse fato. Mas é muito freqüente, quando se conversa, quando se entrevistam os presos, o uso dessa expressão, revelando que eles não têm outra motivação para o trabalho a não ser matar o tempo, não ficar pensando em besteiras, distrair a tensão. É nesse sentido, acho, que a expressão "laborterapia" ganha aqui um sentido um pouco diferente do que se costuma adotar, na imaginação dos criminólogos; dos juristas, ou dos psicanalistas, porque, se o trabalho é um passatempo, se ele ocupa o tempo, se impede de ficar pensando em besteiras, ele tem o mesmo valor do que um jogo de cartas, dominó, desporto, esportiva rádio, televisão, resolução de palavras cruzadas, passeios, assistir aos shows, ir aos ofícios religiosos. Uma outra motivação que leva os presos a trabalhar, embora o montante da retribuição pecuniária seja ínfim, é algo que nada tem a ver com a retribuição pelo trabalho, virá em dinheiro ou em cigarros, que é a moeda corrente nos presídios. É um dispositivo legal chamado remissão ou seja, a cada três dias de trabalho é permitido reduzir um dia da pena. Além disso, o fato de submeter-se às rotinas do estabelecimento, entre elas o trabalho, pode servir, de alguma forma, como meio de conquistar bom conceito aos olhos da administração. Todos sabem que, embora esse conceito seja extremamente subjetivo, ele é levado em conta nas revisões, nos benefícios que poderão ser obtidos pelos prisioneiros. Um outro aspecto, ainda não ligado à obtenção de recursos, é a liberdade de locomoção, especialmente no caso dos presos que trabalham com faxina. Faxina, no caso não tem sentido simplesmente de tarefa de limpeza; faxina é no sentido de jargão militar; tarefas auxiliares da administração. Além do fato de poder locomover-se livremente, ao invés de ficar confinado na cela, ela tem outras vantagens: facilidade de comunicação com os presos; ir à administração verificar a sua situação processual; e também a possibilidade de realizar transações, sejam elas lícitas ou ilícitas; conseguir refeições melhoradas, mais abundantes. Finalmente, vem — a questão das necessidades de recursos. Os rendimentos mais freqüentes entre os presos, por ocasião da pesquisa — é claro que muitos anos e é difícil trazer esses preços deflacionados ou inflacionários — era de seis cruzados por mês, o que significava cerca de dois maços de cigarro. O cigarro, no caso, é um bom indicador, porque na verdade é a moeda corrente nos presídios, não só no Brasil como em outras partes do mundo. Na verdade, essa freqüência grande, essa moda esta muito influenciada por aqueles presos que recebem apenas o pecúlio do Estado. Era para ser, teoricamente, segundo a Lei de Execução Penal, algo em torno de 70% do salário mínimo, mas isso jamais foi cumprido. Agora, é claro que esse pagamento puramente simbólico só pode ser objeto de regozijo para o sujeito que trabalha o dia inteiro para conseguir comprar um ovo, um doce, um bife, uma pasta de dente, um sabo-

nete ou coisa assim. Passemos agora às modalidades de organização de trabalho. Temos, basicamente, três tipos de modalidades de trabalho nos estabelecimentos penais paulistas: primeiro, as oficinas; segundo, os patronatos; terceiro, o serviço de funcionamento e manutenção do próprio estabelecimento. As oficinas, organizadas pelos próprios estabelecimentos ou então pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, têm escassa participação, tanto em termos gerados como de oportunidade de trabalho. Na verdade, onde se tem mais equipamento é na penitenciária do Estado, que foi concebida para ser uma penitenciária industrial. Ela tem uma tipografia, uma alfaiataria, uma sapataria, assim por diante. Na verdade, em equipamentos que já estão absoletos diante das técnicas vigentes no mundo exterior. A tipografia foi construída no início do século. Diante das técnicas de computadores nas gráficas, offset etc, já está completamente obsoleta. Ainda assim, segundo alguns presos que lá trabalhavam, se ela funcionasse plenamente seria capaz de assegurar um salário mínimo para cada um dos mil e duzentos presos do presídio, embora nem todos trabalhassem ali. Há também uma dificuldade, às vezes, por parte das oficinas: falta matéria-prima, há alguma dificuldade administrativa ou alguma circunstância que interrompe o trabalho etc. Alguns outros entrevistados assinavam que a alfaiataria, além de fazer uniformes para os próprios presos, fazem, de preferência, "ternos para desembargadores." Essa expressão está entre aspas, porque foi uma frase deles. Na verdade, essas atividades dificilmente são compatíveis com o mercado de trabalho externo. Quer dizer, hoje em dia, muita gente vai fazer terno em alfaiate, As técnicas de fabricação de roupa estão... O **prêt-à-porter** já é uma coisa altamente disseminada. Parte dessas atividades, seja nas oficinas seja nos parques agrícolas, voltam-se, para as necessidades de abastecimento do próprio sistema: alimentação e vestimenta dos presos e funcionários. A segunda modalidade são os chamados patronatos, que existem em maior escala na Casa de Detenção, mas que também estão disseminados por outros estabelecimentos. A palavra patronato, à primeira vista, dá a idéia de que se trata de uma instituição pia. Na verdade, não é isso. Patronato significa que um preso é patrão do outro. A rede de organização dos patronatos envolve várias situações de subordinação. Aí, ouvimos tanto patrões como subordinados. A relação de emprego, nesses casos, começa tão logo o preso chegue à cadeia. Os encarregados, como são chamados; eufemisticamente, na linguagem carcerária, os patrões, vão à carceragem e selecionam, entre os recém-chegados, aquele, que eles querem que trabalhem sob suas ordens. Acho que não é necessário dizer que, para que isso ocorra, é necessário um mínimo de cumplicidade dos funcionários. Segundo vários depoimento obtidos na Casa de Detenção, a montagem de um patronato supõe a obtenção de um espaço no andar térreo, além da propriedade de uma ou mais celas. Assim mesmo: propriedade de uma ou mais celas. Se o preso vai morar em uma das celas de propriedade de um patrão, deverá trabalhar para ele pelo preço que ele tiver estipulado. E, como se viu no levantamento estatístico, é irrisório. Compram-se espaços de trabalho, assim como celas. Se o sujeito não tiver condições de pagar ou se cumprir suas obrigações nesse caso, é sumariamente despejado da cela. Há um caso curioso de um preso que, com a ajuda da família, fez reformarem, por sua conta, as instalações da cela. Assim que estava tudo pronto, ele foi despejado sem maiores explicações. E ainda foi punido por ter feito uma reclamação ao Diretor de Disciplina contra o guarda que fez isso. Quais são as operações realizadas nesses patronatos? O trabalho usual consiste em operações manuais de montagem e acabamento de determinadas mercadorias. Aqui há uma lista exaustiva, mas vou limitar-me às principais. Uma delas é a costura manual de bolas de couro: bolas para futebol, para vôlei, para futebol de salão etc. As empresas situadas fora enviam o material e aquela operação de costurar manualmente a bola. Porque até hoje não se faz isso à máquina — é feita basicamente pelos presos. Para que os Senhores tenham uma idéia, um preso hábil, treinado, se trabalhar o dia inteiro, consegue costurar uma bola, uma bola e meia por dia. Ele recebe como remuneração por esse trabalho um maço de cigarro. Passem numa loja de artigos esportivos e vejam quanto custa uma bola. Outra atividade é a montagem, por exemplo, de tampas de bebidas — essas tampas conta-gotas de uísque são, em geral, geral, montadas dentro da cadeia — e transformadores elétricos, de binóculos; colocar molas em guarda-chuvas etc. Dá-se doze maços de cigarros como remuneração pela montagem de mil transformadores elétricos. Há dados mais minuciosos que farei chegar às mãos da Comissão, com as tabelas correspondentes. Como funciona esse sistema? As indústrias situadas fora contratam com os estabelecimentos penais uma determinada encomenda: tanto pode ser e insisto a bola de couro como colocar molas em pregadores de roupa ou coisas desse tipo. A direção do estabelecimento encarrega um preso de subcontratar outros e executar a encomenda. Esse encarregado recebe na sua conta, depositado em dinheiro, porque é impossível fazer isso numa conta de poupança, o total do valor

da encomenda, uma vez entregue o produto. Nesse período, ele já terá remunerado os seus empregados com maços de cigarros. Em determinados casos, diga-se de passagem, o cigarro de tabaco é substituído pelo cigarro de maconha — e aí é mais caro, porque tem mais valor. Isso não é tão infreqüente. Muitos presos, especialmente os da Casa de Detenção, anunciam, que é habitual o consumo de maconha. Além dessas declarações de entrevistas, tivemos acesso a um levantamento feito pela Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, justamente quando começou o problema da epidemia de AIDS., Resolveu-se fazer um censo médico em todos ospresídios do Estado. Segundo depoimento do Diretor do Departamento de Dermatologia Sanitária, nas entrevistas médicas realizadas com todos os presos, verificaram que cerca de 80% deles, em todo o sistema penal paulista, consomem habitualmente maconha. Não é preciso dizer que uma cidade, como a Casa de Detenção, com cerca de 7 mil presos, 80% consomem maconha, uma grande quantidade de maconha precisa entrar ali diariamente. E ela não é entregue por pombo-correio. Agora, o nosso papel, como pesquisadores, não era fazer inquérito, inquisiçao. Estávamos estudando relações de trabalho com o fito de fornecer subsídios para que se pudesse organizar melhor os processos de trabalho. Finalmente, já me referi a elas, existem as funções de funcionamento e manutenção, e que, em algum momento do cumprimento da pena, embora isso seja considerado uma regalia, chamo a atenção para o fato, de que a maior parte dos presos entrevistados tenha merecido tal regalia. Há uma extrema rotatividade das tarefas nesse caso. O sujeito, um dia pode estar na cozinha, outro dia pode estar na limpeza, outro dia pode estar na... Enfim, dependendo da sua capacidade da negociação, pode ter até promoção para um posto mais vantajoso, como trabalhar na administração e coisas desse tipo. O tempo médio de permanência no mês de atividade entre os presos é de 21 meses, sendo a resposta mais freqüente de dois anos. Esse tempo é mais do que necessário para o treinamento nas tarefas de que se trata. Entretanto, quando se pesquisa essas atividades e se tenta verificar quais delas são compatíveis com o mercado de trabalho externo, ainda que no sentido lato, nós encontramos apenas as seguintes freqüências: 9% em administração. 7% em comércio e serviço, 5,9% em indústria de transformação, 1,5% em construção civil e 1% em agropecuária. Em administração, nós incluímos os presos que auxiliam no trabalho da direção do estabelecimento porque manuseio de arquivos, datilografia, essas tarefas ampliam com as atividades externas. Na maior parte, o trabalho dentro da cadeia é trabalho de preso, não tem qualquer correspondência com o mercado de trabalho externo. Gostaria de insistir num aspecto: nesse caso, por exemplo, da fábrica de bolas de couro, fábrica de vassouras de piaçaba, do comércio de móveis de junco, de canada-índia etc, as indústrias situadas fora terminam por transferir para dentro das prisões todas as operações manuais, porque, é óbvio, trabalho de preso é necessariamente mal pago. Isso faz com que elas transfiram essas operações manuais monótonas, demoradas para dentro das prisões e desativam, então, o setor externo, o setor da própria indústria. No caso de produtos de couro, o sindicato correspondente, no Estado de São Paulo, tentou intervir junto ao Governo do Estado não só em defesa dos prisioneiros encarregados dessa atividade, mas também pelo impacto que isso tinha no mercado de trabalho externo. Só se costurava bola dentro da cadeia. Então, significava desemprego fora e super-exploração de trabalho dentro da cadeia. Não só essa reivindicação foi desatendida na ocasião como, logo em seguida, veio a celebrada lei da execução Penal, que diz, expressamente, que não se aplicam ao trabalhador preso os direitos assegurados aos demais trabalhadores na CLT. A reivindicação do sindicato dos coureiros era precisamente a seguinte: se está exercendo uma atividade para a indústria tal, essa indústria deve pagar a ele o salário mínimo, deve dar-lhe as garantias trabalhistas etc. Isto não foi atendido. Além do mais de acordo com o próprio Projeto de Lei de Execução Penal, que acabou sendo aprovado, houve a exclusão do trabalhador preso dos direitos trabalhistas, o que a jurisprudência do TST lhes assegurava até então. Quer dizer, anulou-se então toda a jurisprudência do TST nesse sentido — era uma jurisprudência longa — para retirar desses trabalhadores esses direitos. Além disso, aí já não por parte do legislador, mas no exercício do poder de veto do Executivo, vetou-se também um artigo que estendia os direitos previdenciários aos trabalhadores presos. Diante de tudo isso — e tentarei concluir, com esse último aspecto — nós procuramos também interrogar esses prisioneiros sobre suas intenções quanto ao trabalho e quanto à vida, no momento em que se tornassem egressos do Sistema Penal, e verificar em que medida essa experiência de trabalho no interior do cárcere poderia influenciar no redirecionamento do seu projeto de vida. Na verdade, nota-se uma correspondência bastante grande entre a experiência ocupacional anterior à prisão e as motivações trabalho futuro. Mas é preciso considerar que em boa parte das respostas há uma certa estratégia temperada com astúcia, ou seja, muitos presos, especialmente os reinci-

dentes, tendem a considerar a hipótese de exercer trabalhos em determinados setores de atividade onde o controle sobre eles é menor. Por exemplo, operários de construção civil, como é muito freqüente que os patrões não assinem a carteira, também não pedem a carteira. Compregados em pequenos bares, lanchonetes, pequenas oficinas, em situação e a mesma. O patrão não assina a carteira e também não pede a carteira. Existe até um caso curioso de um preso que se evadiu da prisão e estava lá de volta, no momento. Ele trabalhou dez anos num boteco do interior e lá pelas tantas já era funcionário de toda a confiança do dono do boteco, que deixava tudo por conta dele. O patrão resolveu registrá-lo e ele teve que ir à delegacia tirar documentos. Lá, descobriram a sua condição de foragido e o tal trabalhador exemplar teve que voltar à prisão para cumprir o resto da pena. O que se nota é que nas respostas referentes a essas intenções quanto ao trabalho existe um realismo bastante grande. As pessoas sabem que vão encontrar dificuldades. Quase todos aqueles que dizem ter grandes esperanças em assumir rapidamente o trabalho são aqueles que revelam, ao mesmo tempo, ter um amigo ou um parente capaz de lhe assegurar uma colocação, que está providenciando essa, colocação. Os mais pessimistas são aqueles que dizem que não têm a quem recorrer, não têm pistolão nenhum para inserí-los no mercado de trabalho. Na verdade, há uma série de órgãos públicos ou privados que se dispõem a prestar essa assistência ao egresso. Nós chegamos a pesquisar onze dessas entidades ou instâncias, mas o número de atendimentos é irrisório. Por outro lado, o próprio sistema nacional de emprego do Ministério do Trabalho, quando encaminha um egresso do Sistema Penitenciário para alguma empresa que pediu aquele tipo de mão-de-obra, coloca na ficha de encaminhamento a menção: egresso. Os empregadores que nós entrevistamos, todos eles, foram claros: se vejo essa menção na ficha, já elimino o indivíduo do processo de seleção." Então, na verdade, o que termina ocorrendo é que é nas famílias que os presos conseguem, de alguma forma, voltar a se inserir, viver à custa do orçamento doméstico, no caso, poder agrupar-se à família de origem, até que exerça uma atividade por conta própria ou então como assalariado. Haveria muito mais a dizer, mas acho que já me estendi bastante. Eu havia feito uma anotação sobre a questão, da recuperação ou da reincidência, mas tenho aqui ao meu lado o Professor Sérgio Adorno, a maior autoridade neste assunto. Então, vou deixar que ele fale sobre esse ponto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Após o trabalho apresentado pelo conferencista deste painel Prof. Brant, gostaríamos de dizer antes de entrar na fase dos expositores, que, durante as manifestações dos debatedores, estarão circulando nas laterais desse auditório funcionários ligados à coordenação do evento que irão colher as assinaturas das pessoas que desejarem fazer perguntas ao conferencista do painel. Solicitamos aos incritos que coloquem nessa lista a sua qualificação. O Prof. Augusto Thompson é mestre em Direito Penal, Direito Processual Penal, Criminologia e Trabalho Monográfico de Bacharelado da Faculdade Cândido Mendes do Rio de Janeiro. Exerceu os cargos de Procurador do Estado do Rio de Janeiro, primeira categoria; Superintendente do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro, de 1965 a 1967; Diretor-Geral do Departamento de Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro, de 1975 a 1977; chefe da comissão encarregada de oferecer projeto de reforma de regulamento penitenciário do Rio de Janeiro, em 1975; autor de muitos trabalhos, tendo publicado oito obras. Este é o perfil do nosso ilustre debatedor, que valoriza este Seminário com sua presença. Desta forma, eu concedo a V. Exª a palavra, dando continuidade ao nosso painel.

O SR. AUGUSTO GAFRÉE THOMPSON — Proferirei rápidas palavras. E, para ser mais rápido, abrirei mão inclusive das saudações e irei direto ao assunto.

A palestra mostra, para quem não tem maior conhecimento e convivência com a realidade do Sistema Penitenciário, como as coisas no mundo prisional são extremamente diferentes daquilo que as pessoas imaginam e como se distanciam relativamente do nosso mundo livre aqui de fora. Realmente, é um universo extremamente peculiar, obscuro, meandroso, é difícil qualquer pessoa que não tenha tido intimidade mais direta com ele conseguir perceber o quanto está separado desse nosso mundo aqui de fora. A tendência das pessoas que não estão acostamadas a perceber diferença extaordinária é pretender impor, com reformas ao Sistema Penitenciário, modificações sempre alimentadas com raciocínios formados em função da vida aqui de fora. Essas reformas, geralmente, pelo monos até a presente data, não só no Brasil mas no mundo inteiro, não se redundam senão nos mais fragorosos fracassos. Essa é a realidade. Ouvimos a exposição do meu caro professor a respeito de problema do trabalho penitenciário.E uma questão sobre a qual os reformadores logo se entusiasmam, porque acham sempre que

o trabalho é a forma de se recuperar o detento e será também uma abrigação sua.

Ele praticou o delito, desrespeito a lei, causou um mal, foi preso e ainda vai ficar vagabundeando, vadiando lá dentro? Ele deve trabalhar para fazer jus ao seu próprio sustento, que, afinal de contas, é retirado dos impostos e representa um ônus para toda a população. Então o trabalho dele seria uma formà de evitar que a população fosse ainda mais sacrificada ao manter um indivíduo, que não faz coisa nenhuma, com comida, às vezes até com lazer, com roupas etc. Mas é não é nada simples fazer com que naquele estabelecimento trabalhemm nos mesmos moldes do trabalho daqui de fora, Há uma distância abissal entre os dois. O trabalho lá dentro é isso que ele demostrou de maneira muito trangüila, com outras agravantes. O trabalho, por exemplo, das oficinas, que poderia render alguma coisa, não rende e não vai render. Mas poderia render alguma coisa sobretudo ajudar na formação de mão-de-obra, facilitar a reinserção do preso, quando saísse da cadeia, para trabalhar na indústria local. Existem problemas complicadíssimos, por isso o trabalho não se desenvolve, não cresce e o número de presos que exerce atividades laborais nas oficinas é ínfimo em relação ao Sistema. Começa com um princípio simples: aquilo pertence ao Estado. Até hoje não se resolve esse problemazinho, ao qual ninguém dá a menor bola. Mas quem dirige o Sistema, como é o caso da minha querida Julita Lemgruber, que está ali, e que hoje está ocupando aquele cargo sacrificado no Rio, onde eu fui reincidente, por loucura completa... Mas começa um problema complicado: a administração pública é toda amarrada, em termos de desembolsos e recebimentos de dinheiro. Para que não haja ladroagens, o controle do dinheiro da administração pública é extremamente fechado. É cheio de regras e de burocracias. Não evita robalheira nenhuma, mas, de qualquer maneira, também se diz: senão houvesse esse sistema amarrado, a roubalheira seria infinita. O fato é que é assim. Inicia-se logo com um problema complicado, que é o da caixa único.

O que o Estado recebe em dinheiro não pode ficar aquele que produziu aquela renda para o Estado. Ela é recolhida à caixa do Estado e voltará à circulação sob forma de dotação orçamentária. Recebe-se o imposto, o imposto entra para a caixa do Estado existe uma Secretaria de Fazenda ou um Ministério da Fazenda, uma Secretaria de Planejamento ou um Ministério do Planejamento, e eles então redistribuem aquele dinheiro. Quer dizer, o dinheiro não pode deixar de passar por essa caixa única para que seja submetido a um verdadeiro controle. Ora, como montar uma oficina. Isso não é difícil. Basta ter sorte e o Governador ser um pouco interessado no assunto, ou o Secretário de Justiça ter cartaz com o Governador. Não é difícil conseguir dotação para montar uma oficina penitenciário "X." Montam sempre as oficinas melhores, com máquinas estrangeiras, coisas excelentes. O problema é fazer aquilo funcionar. Primeiro, o preso não está muito a fim de trabalhar. Segundo, como vai ser feita a remuneração do preso? A oficina produz o dinheiro; paga-se o preso com o dinheiro. Se uma carpintaria aqui fora dá dinheiro, dá então a carpintaria de lá deve dar dinheiro também. O meu caro Deputado Edésio Frias conhece bem este assunto, porque dirigiu a divisão de trabalho no Rio. Compra-se matéria-prima para os presos trabalharem naquela oficina. Quando saem os produtos, são vendidos e a renda vai para onde? Para o Tesouro do Estado. Como repor a matéria-prima para continuar a desenvover o trabalhor do preso? Não há como. Como pagar o preso pelo serviço que fez? tem como pagar, a não ser que comece a usar verbas de dotação orçamentária. Mas aí a oficina não estará funcionando como se deseja, quer dizer, ela se sustentando a si própria e aos seus trabalhadores. O que acontece todos os dias? Montam uma oficina, começam a trabalhar, daqui a pouco vai parando, vai parando. Equando tem peça para comprar? E quando tem manutenção? E quando tem que consertar? Vão tirar esse dinheiro de onde? o Sistema Penitenciário vive sempre numa miséria absoluta. Na repartição orçamentária, é razoável que o Estado dê mais dinheiro para a educação pública, para a saúde pública, para a segurança pública do que para o Sistema Penitenciário, para sustentar um sujeito que praticou delito, ofendeu as leis etc. O dinheiro para alimentar o preso é sempre uma miséria. Nem roupa mais se compra em Sistema Penitenciário. Hoje, o preso que leve a roupa que quiser, porque nem fardamento tem. Então, o que se faz? Não há como o estabelecimento — o DESIP, no caso do Rio — o órgão penitenciário tirar dinheiro para pagar o preso, para comprar matéria-prima, para consertar, para fazer manuteção. Então aquilo vai se acabando totalmente. Em última análise, não existe capital de giro. Na medida em que não existe capital de giro, essa oficina não vai funcionar como funciona uma oficina daqui de fora, não vai se auto sustentar, não vai pagar preso, coisa nenhuma. Esse problema até hoje não foi resolvido. Já fizeram mil articulações, inventaram mil fómulas de se tentar retirar o trabalho penitenciário desse mecanismo de controle da burocracia estatal, mas agora não se encontrou fórmula alguma que desse resultado. E o traba-

lho penitenciário continua sendo uma coisa que, absolutamente, não tem nada a ver com o trabalho aqui de fora, como mostrou o nosso querido conferencista. Mas isso, na realidade, também não representa nenhuma surpresa, porque o fato é que o penitenciário é alguma coisa completamente diversa daquilo que imaginamos que seja, porque a penitenciária, na sua própria essência, no seu próprio assentamento lógico e racional, é um absurdo. A penitenciária é imaginada para que nós atijamos determinados fins, que são absolutamente contraditórios, incompulsívos inconciliáveis e que jamais serão atingidos ao mesmo tempo. Há fins formalmente propostos à penitenciária. A penitenciária deve, em primeiro lugar, punir retributivamente, porque sujeito que praticou o delito tem que sofrer um castigo. Formalmente, uma das metas da penitenciária é punir retributivamente, fazer o preso sofrer pelo mal que causou. Em segundo lugar, pretende-se que a penitenciária também obtenha outra meta, qual seja a de intimidar, não só no sentido particular — aquele que praticou o crime, diante do sofrimento que adveio para ele pela prática do crime, que é cumprir pena. Ele encontraria freios para não voltar a delinquir quando pensasse se eu cometo delito, tenho que ir para a cadeia e voltar a sofrer lá aquilo que eu sofri — mas também no sentido geral. Quer dizer, na medida em que as pessoas do mundo livre vissem o sofrimento que é imposto aquele que pratica delito, também se sentiriam intimidadas, amedrontadas: se eu praticar um crime, vai me acontecer o que aconteceu com fulano, que está penando na penitenciária "X" ou no presídio "Y" etc. tal. Então, pretende-se que a penitenciária puna retributivamente, intimide — e intimide de maneira a causar horror para impor o refreamento dos impulsos delituosos — mas, ao mesmo tempo. Também se pretende que ela recupere seu interno, ressocialize, cure. O nome é variadíssimo. Em última análise, significaria transformar um criminoso em não criminoso, ou seja, que a penitenciária funcionasse como agência terapêutica. Ora, já em princípio, parece difícil conciliar essas três metas entre si, porque na medida em que se coloca o sujeito para ser punido retritivamente, quer dizer, para sofrer, e ele sabendo que está sendo posto lá para sofrer, e a administração penitenciária sabendo que a sua função formal é fazer ele sofrer, e sofrer de maneira grave, a tal ponto de aterrorizá-lo, não só ele como aos outros que assistiram o seu sofrimento, para não praticarem outras infrações, ele deve ser recuperado, ressocializado.

Bernard Shaw costumava dizer uma frase absolutamente verdadeira: "Para se punir alguém retributivamente, é preciso injuriar esse alguém". Traduzindo mais ao pé da letra a expressão **injurge**, que ele usa, seria maltratar. Se empregamos a palavra injuriar num sentido bastante amplo, acabamos encontrando correspondência com o sentido empregado em inglês. Para punir retributivamente é preciso injuriar o indivíduo. Para recuperar alguém é preciso melhorar esse alguém. E eu não sei de ninguém que possa ser melhorado através de injúrias. Dizia Bernard Shaw: "Realmente, é um absurdo você compatibilizar uma administração penitenciária com guarda, direção etc. que tem de maltratar, ferir, de tal modo que isso cause intimidação, escarmento e, ao mesmo tempo, recupere, ressocialize etc. É extremamente difícil conseguir compatibilizar essas duas coisas. Na verdade, além dessas três metas formais, oficiais, que são apresentadas às claras, há pelo menos duas metazinhas sobre as quais ninguém fala. Os crimonológos não gostam de falar sobre elas, os penitenciáristas têm horror e a população nem sabe que existem. Não se pode falar nelas, mas elas têm que ser seguidas. Primeiro, não deixar o preso fugir. Espera-se que a penitenciária cumpra essa função, que, na linguagem penitenciária, se chama problema de segurança. Se o sujeito está preso, o mínimo que se espera da administração é que não deixe que ele fuja. Segundo, que não cause desordem enquanto estiver intramuros. Quer dizer, não faça sedições, motins, não agrida os funcionários, não se agridam entre si, não roubem as coisas, não façam depredações. Enfim, que eles se comportem adequadamente quando estão lá dentro. Em linguagem penitenciária isso chama-se disciplina. Essas questões, segurança e disciplina, são exigidas como metas sobre as quais ninguém fala, mas que são cobradas do Sistema Penitenciário. Na medida em que o Sistema Penitenciário tem que atender a essas duas metas, é evidente, e para que essas duas metas sejam atendidas, é preciso enfatizar o caráter custodial da instituição, para que haja segurança dos presos, para que não fujam e não haja desordens, é necessário submeter o preso a um controle extraordinário. Na medida em que se executa essa atividade custodial, obviamente, torna-se inviável atingir a meta "recuperação", porque isso exige, precisamente, que se disponha de um sistema de vida em que sejam encorajados a sua autoestima, a sua capacidade de iniciativa, seu amor próprio etc. Ora, no regime, numa atividade custodial, é exatamente isso que não pode existir. Isso é que tem que ser coibido, para poder manter o estabelecimento em ordem. Então, verifica-se que se trata de uma missão impossível do siste-

ma penitenciário realizar as três metas formalmente propostas e mais as duas metas informalmente propostas. O que poderia acontecer e o que se sugere, se imagina, se sonha? Deixa o problema custodial de lado. Vamos preocupar-nos, sobretudo, com o problema de recuperação. Deixa esse negócio de segurança, esse plano deixa para lá. Vamos cuidar de recuperar o preso, ser amigo do preso. O guarda vai ser amigo do preso. O diretor vai deixar o preso circular, ter idéias, etc. e tal. Mas acontece que, por mais que o diretor do sistema, o pessoal do sistema penitenciário seja movido por essas idéias, ele vai em pouco tempo verificar que as tais metas informais é que na verdade são os fins principais, os princípios fundamentais que estão na expectativa não só das autoridades públicas, como da população. Na medida em que ele falhar com relação às metas formais... Por exemplo. Se o preso sai, passou dez anos na cadeia, ele pratica um novo delito, três meses depois de ser posto em liberdade, o sistema falhou na meta intimidação. Não se intimidou. Ficou dez anos lá e três meses depois praticou um crime. Não se recuperou, tanto que reincidiu. Isso provoca que tipo de reação? Discurso, conferência, papo, às vezes. Quando há seminários, os estudiosos se preocupam com isso. Mas a população está pouco se incomodando. Tanto é que a reincidência, como poderá dizer depois o nosso amigo Sérgio Adorno, tem taxas fabulosas não apenas no Brasil, mas no mundo inteiro. Na Suécia, que tem o sistema penitenciário mais rico do mundo, a reincidência é de 70%. Mas a nossa reincidência é muito intensa. Toda hora tem preso que sai e volta, sai e volta. Quer dizer, nessa demonstração de falha do sistema com relação a essas duas metas, pelo menos, intimidação e readaptação e socialização, os responsáveis pelo andamento do sistema não são apenados por isso, não sofrem qualquer sanção. Ninguém nunca se preocupou em abrir um inquérito administrativo para apurar qual foi o diretor, qual foi o guarda, qual foi o terapeuta que cuidou daquele preso que simplesmente saiu e voltou a delinquir. Isso é engolido. A sociedade engole isso. As autoridades admitem isso com a maior tranqüilidade. Agora, vai deixar o preso fugir, vai deixar haver um motim na sua cadeia, vai deixar haver uma taxa maior de agressores e de homicídios dentro da cadeia? É a única ocasião em que o sistema penitenciário vai para o jornal das oito. Faz-se inquérito administrativo, bota-se guarda na rua, etc. e tal. Então, quem trabalha no sistema penitenciário em pouco tempo se apercebe do quê? Apercebe-se de que o que querem dele, na verdade, é segurança e disciplina. Ai dele se falhar nisso. Ele vai pagar. Corre o risco sério de se desmoralizar e de até ir para a cadeia. Ao passo que, se ele falhar nas metas formais, não tem a menor relevância, não acontece nada com ele. Então, a tendência de se trabalhar sempre com o sentido custodial na penitenciária não vai poder ser afastada nunca, a não ser que sofrêssemos uma reversão total em termos de expectativas de autoridades e da população com relação ao sistema penitenciário. Por enquanto, ficamos por aqui. Apenas estou pegando uma carona na tese do meu caro professor. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com a palavra o Deputado Edésio Frias.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS — Sr. Presidente, gostaria apenas, ao Dr. Tompson que tão bem dirigiu o sistema penitenciário do Rio, de acrescentar uma coisa. Ele falou da disciplina e segurança. Mas existe uma coisa que dentro do sistema penitenciário é necessário ter: justiça. Infelizmente, a maioria das pessoas que vão dirigir o sistema penitenciário não tem essa capacidade de fazer justiça. Não é só no sistema, mas também no Poder Judiciário. Vemos, às vezes, juízes de execuções criminais que, quando um preso está ali e ele tem influência junto a esse juiz, ele simplesmente faz o que quer com aquele preso. Então, os outros que estão ali vêem que aquele preso cometeu o mesmo crime e está ali da mesma maneira, tem as regalias que ele não tem, cometem crime dentro da penitenciário, motivam motim, enfim, praticam toda espécie de desordem dentro do sistema porque influências externas e às vezes até influência interna de diretores do sistema querem dar benefício para aquele ou para outro interno. Quando houver justiça dentro do sistema, quando o bicheiro não precisar sair do sistema porque está doente da coronária, então, haverá justiça e não haverá tanto motim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga.) — Gostaria de alertar os nossos dignos e honrados participantes de que o Painel é sobre o trabalho do presídio, quais as formas capazes de melhorar o sistema se utilizando o trabalho como veículo de melhor participação e recuperação do preso. Evitaremos a ociosidade, útil como fazer, como colocarmos na lei maneiras jurídicas capazes de amparar essa faixa que, segundo os maiores juristas do País, é da maior importância. Continua livre a palavra para serem feitas perguntas.

O SR. DEPUTADO ALACID NUNES – Sr. Presidente, gostaria de fazer uma pergunta ao Dr. Thompson.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Com a palavra o Deputado Alacid Nunes.

O SR. DEPUTADO ALACID NUNES – Dr. Thompson, como já disse o ilustre Presidente, esta Comissão está pretendendo conseguir soluções para sugerir, V. Sª falou muito bem quanto ao trabalho no presídio, na maneira da remuneração desse trabalho. Pergunto: V. Sª tem alguma idéia de como resolver essa dificuldade administrativa dos recursos financeiros?

O SR. AUGUSTO GAFRÉE THOMPSON – Olha, meu caro Deputado, é difícil. A fórmula já se tentou, inclusive na segunda vez em que estive no sistema tentamos, seria estabelecer uma espécie de fundo rotativo. O Edésio...

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Um fundo penitenciário.

O SR. AUGUSTO GAFRÉE THOMPSON – Enfim, uma forma de se retirar o dinheiro do caixa único e permitir que ele funcione como um tipo de empresa. Ele entra e sai, entra e sai. É complicado, em primeiro lugar, porque, na medida em que se retira o sistema penitenciário dessa amarração de controle estatal, a possibilidade de haver arrombos na caixa das oficinas, etc., é enorme. Tivemos exemplos disso. Depois que o Edésio saiu de lá, sabe que houve muito descalabro naquele negócio. Se se tornar mais maleável o dinheiro, dá para pagar o preso. Aquele fundo vai crescendo, é depositado e aplicado, investido, enquanto não está comprando mercadoria. Enfim, tem que ser usado como numa empresa comum, como um capital de giro. Mas, na medida em que se afasta esses controles amarrativos do Estado, também se propicia uma facilidade muito grande para haver falcatruas. É complicado. Além disso, o fundo rotativo tem uma séria. Não me lembro agora, exatamente, mas é complicado de se manobrar. Depois, a Julieta, que está mais a par no momento, pode dar uma explicação a respeito desse problema que continua a exisitr até hoje. Às vezes, se pretende que órgãos de fora, talvez daí é que se tem essa idéia de fazer a penitenciária privada, quer dizer, o homem do capital privado é que iria usar, que poderia manobrar o dinheiro com liberdade e se houvesse furtos ou coisa que valha, ele mesmo é o dono do dinheiro dele. Sob esse aspecto ofereceria essa vantagem, embora não saiba lhe dizer como seria operacionalizado na prática. Para esse capital de fora, para esse comerciante de fora assumir uma cadeia e tirar lucro daquilo ali, tenho inúmeras desconfianças de que o regime vai ser escravagista, porque de outra maneira não tem. A não ser com relação a um tipo de preso que tem pena muito pequena. Mas esse, na realidade, o ideal é que ele não estivesse na prisão. O básico, Deputado, o fundamental, o primeiro passo, o problema da solução do sistema penitenciário não vai ser resolvido em sede exclusivamente penitenciária, porque o problema penitenciário não é um problema em si, por conseqüência, não é solucionado em si. O problema penitenciário faz parte de um problema maior que se chama o problema criminal. Ele é uma parte desse problema criminal. Só se resolve o problema penitenciário na medida em que se resolve o problema criminal. Baixar a criminalidade. E o problema criminal como se resolve? Certamente, viria a pergunta. O problema criminal, por seu turno, também não é um problema em si. Ele é o resultado, o fruto de um problema de caráter social, político e econômico. Só se vai resolver o problema criminal quando melhorar a nossa estrutura social política e econômica. Na minha opinião, sou muito pessimista, lamento dizer. Não adianta pensar que se vai resolver o problema penitenciário em si ou que se vai resolver o problema criminal em si. Só é problema de estrutura. Mas nessa modificação sócio-econômica, nessa reforma, só se pode pensar a médio e a longo prazo. E precisamos, para o problema penitenciário, de uma solução já. E não há porque é um problema projetado pelo outro. Se se quer resolver o problema social, político e econômico já, tudo bem. Vai-se encontrar imediatamente a repercussão disso na área penitenciária, na área criminal. Agora, se se acha que isso só vai ser resolvido a longo e médio prazo, então, vamos ter que aturar o problema penitenciário a longo e médio prazo, porque não vai resolver em si.

O SR. DEPUTADO ALACID NUNES – Dr. Thompson, por favor, temos na Casa um projeto, enviado pelo Executivo, criando um fundo penitenciário. Foi uma iniciativa do Ministro Maurício Corrêa. Não lhe parece que através desse fundo poderíamos facilitar essa parte administrativa dos recursos produzidos pelo trabalho dos presos? O que gerassem as oficinas seria recolhido ao fundo, que, com mais facilidade, poderia redistribuir. Veja bem, estamos estudando. O projeto está aí. Podemos introduzir emenda para colocar, como receita do fundo, a produção. Pediria a sua opinião.

O SR. AUGUSTO GAFRÉE THOMPSON – O único problema que vejo aí é o seguinte: os sistemas penitenciários são estaduais. São geridos pelos governos estaduais, Esse fundo é federal. Acho que se criaria um complicador difícil de propiciar agilidade para o movimento desse dinheiro. Veja bem, é um dinheiro que seria recolhido, iria para a União e a União depois devolveria. Acho complicado. Talvez o ideal fosse constituir mesmo um fundo. Confesso sinceramente que, do ponto de vista técnico de contabilidade pública e Tribunal de Contas, não conheço bem o assunto. Uma forma – talvez o pessoal do planejamento consiga resolver isso – de que no próprio Estado esse dinheiro circulasse dentro do sistema penitenciário. Confesso que não sei, tecnicamente sobre esse aspecto financeiro e contábil, não sei lhe dizer. O fundo penitenciário – eu confesso também que não sei exatamente – a finalidade é mais para construções de prisão ou coisa que o valha. Não sei. Mas acho que seria, Deputado, um pouco complicado fazer esse fundo penitenciário sair do Estado e voltar para o Estado. É meio complicado. Eu não sei.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Eu gostaria de dar uma idéia principalmente ao Deputado Alacid, que já foi Governador de Estado e também conhece alguma coisa sobre o problema penitenciário. Acho que é viável, é tranqüilamente viável, dentro do Estado. Quando eu fui Diretor do Sistema Penitenciário lá na Divisão do Trabalho, depois no departamento assistencial, naquela época o Governo dava 100 mil cruzeiros por ano para o fundo penitenciário, o que era irrisória. Vou dar um exemplo: as cantinas do sistema, de cada unidade, são exploradas até hoje por terceiros. Fizemos com que essas cantinas passassem a ser exploradas pelo próprio sistema. Para se ter uma idéia, em três meses de exploração as cantinas estavam dando um lucro de 300 mil cruzeiros por mês, enquanto o fundo era de apenas 100 mil cruzeiros por ano. Fizemos uma consulta ao Tribunal de Contas do Estado, pedimos que mandassem um elemento do Tribunal de Contas organizar qual era o sistema, para que pudéssemos fazer o manuseamento desse fundo. Foi dada a autorização pelo Tribunal de Contas e todo o dinheiro arrecadado nós colocávamos em uma conta do Banco do Estado. E eu mesmo, como Diretor, assinava, juntamente com uma outra pessoa, de responsabilidade, que o próprio superintendente determinava. Foi funcionando assim que nós recuperamos todas as máquinas. Nós fizemos uma fábrica de sabão. Depois o Superintendente que assumiu lá, o Coronel Carlos Autran, mandou quebrar a fábrica de sabão porque estava produzindo sabão e estávamos dando sabão para o sistema. Talvez isso criasse uma dificuldade para a caixinha dos 10% ou de tantos outros por cento, em tantas outras coisas que existem. Infelizmente, é isso, porque muita gente vai para o sistema com a intenção de se locupletar. O serviço público é isso. Então, o que está faltando também é um pouco de civilidade daqueles que vão para ali.

O SR. DEPUTADO ALACID NUNES – Talvez nós pudéssemos estudar, nós da CPI, uma maneira de ir uma emenda nesse projeto autorizando ou sugerindo que os Estados criem um fundo idêntico.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Mas os Estados têm. Por exemplo, no Rio de Janeiro, há. Criaram.

O SR. DEPUTADO ALACID NUNES – Mas tem muitos Estados que não têm. A maioria não tem.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS – Mas, tiraram esse fundo previdenciário e criaram uma fundação. E o que fizeram com essa fundação? Criaram-na para ser um "cabide de emprego". Hoje eu não sei como anda, mas aquilo dali foi criado um "cabide de emprego", enquanto a Divisão do Trabalho fazia esse trabalho todo com vinte ou trinta funcionários. Agora botaram mais de 200 funcionários na fundação. Esse pessoal que está lá é apadrinhado de políticos. É isso que acontece, e não só no Rio de Janeiro, mas em todo canto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Eu queria pedir licença, data venia, , aos participantes. Acho que as perguntas e os debates ficariam melhor assentados depois da palavra dos dois convidados debatedores. Queria pedir desculpas e interromper, porque eu já senti que sse seminário vai ser muito caliente, muito interessante. Vamos sair daqui com grandes soluções. Vou agora ler o currículo do Professor Sérgio Adorno, nosso convidado.

(LEITURA DO CURRÍCULO)

É com muita honra que concedo a palavra ao nosso debatedor e convidado, Prof. Sérgio Adorno. Logo após, teremos 30 minutos de debates.

O SR. SÉRGIO ADORNO – Muito obrigado, Deputado. Primeiro, vou abster-me de fazer os agradecimentos. Provavelmente, serei bastante econômico nas minhas palavras para propiciar maior tempo para o debate. Vou centralizar um pouco os meus comentários na questão do trabalho para que não saiamos fora dos temas deste debate. No final, gostaria de levantar duas questões de ordem mais geral e que talvez também pudessem ser discustidas nas outras reuniões, na continuidade desse seminário. A primeira observação que eu queria fazer é≠a de que a pesquisa realizada sob a pesquisa do Prof. Vinícius Caldeira Brant é, possivelmente, a única e a melhor já existente sobre a questão do trabalho penal no Brasil. En, particularmente, acompanho a bibliografia brasileira, os textos, os relatórios oficiais, acadêmicos a respeito da questão das prisões e do sistema de justiça criminal no seu conjunto e virifiquei que desde 1986, não há outro trabalho que tenha explorado essa questão com a competência, com tal fidedignidade. Isso é extremamente importante. A pesquisa – acho que valeria a pena ressaltar aqui – coordenada pelo Sr. Vinícius Caldeira Brant, teve mérito de deixar de lado, em um certo sentido, os registros oficiais, que são muitos problemáticos para fins de pesquisa. Resolveu colher a informação diretamente junto aos trabalhadores presos. Essa pesquisa foi feita nos melhores padrões científicos vigentes na universidade. Os seus resultados são profundamente reveladores. Posso dizer que tenho plena confiabilidade nesses resultados. Lamento – como ele mesmo colocou aqui – que esses resultados, que são inclusive muito pragmáticos, não tenham sido incorporados às políticas públicas penais formuladas pelo Estado de São Paulo. Certamente teriam contribuído para amenizar vários dos problemas e várias das questões que hoje ainda estão pendentes no sistema penitenciário do Estado de São Paulo. Esta é a primeira observação que eu queria fazer. Eu aprendi muito com essa pesquisa e muitas de minhas análises se reportam necessariamente ao tema da pesquisa que foi realizada. Eu queria dizer também que foi um pouco inspirado por esse trabalho que eu acabei orientando uma tese de mestrado, no programa de pós-graduação em Sociologia, sobre o trabalho penal de um aluno que fez uma coisa um pouco diferene do que foi feito nessa pesquisa. Ele fez uma análise de toda a literatura estrangeira sobre a questão do trabalho penal. Esta tese está disponível para ser consultada. O mais importante é que ela entra no tema que certamente foi anunciado aqui de manhã e que certamente vão poder debater, que é a questão da privatização das prisões. Já há um grande debate, nos Estados Unidos, a respeito da pertinência ou não da privatização das prisões e sobretudo da privatização do trabalho do preso. Então, esta é a primeira observação que eu queria fazer. As outras sustentações que se seguem têm a ver um pouco mais diretamente com algumas conclusões de pesquisas que eu fui desenvolvendo dentro do sistema penitenciário, em particular a pesquisa a respeito da reincidência. Eu gostaria de falar um pouquinho mais sobre ela. Mas eu queria no fundo chamar a atenção para três aspectos que bem ou mal já foram mais ou menos ventilados aqui nas exposições anteriores. O primeiro deles é o de que, embora possamos até imaginar que o sistema penitenciário – não só do Estado de São Paulo, mas de vários outros Estados do Brasil – tenha como horizonte possível a profissionalização do preso, pelo menos, a intenção oficial seria a profissionalização dos presos, o dado concreto é que o preso entra em geral não profissionalizado. É profissionalizado no interior da prisão. Quando ele sai, retorna às atividades que exercia antes de ter sido encarcerado. Isso significa que alguma coisa não está funcionando de modo adequado. Pegamos vários **follow up** de trajetórias no interior do sistema penitenciário. As pessoas estavam inseridas no chamado mercado informal da economia. Dentro da prisão elas eram profissionalizadas, na alfaiataria, na serralheria ou em alguma atividade, alguma oficina propriamente dita. Quando elas voltavam, não se ocupavam nas atividades para as quais haviam sido profissionalizadas. Evidente, isso tudo têm a ver com várias das questões, várias das respostas que o Prof. Vinícius colocou a respeito da incompatibilidade entre o trabalho interno e o mercado externo. Mas isso também tem a ver com o fato de que essa profissionalização não atende aos requisitos e às exigências do mercado externo. Esse é um dado para o qual eu gostaria de chamar a atenção e que se repete em muitas histórias de vida, em muitas trajetórias e em muitos perfis de carreira. O segundo aspecto que eu queira ressaltar aqui, que também foi ressaltado pelo Prof. Vinícius Caldeira Brant, é o de que no sistema penitenciário – pelo menos em São Paulo eu pude constatar isso com muita clareza – todo trabalho, na verdade, é considerado fundamentalmente uma atividade punitiva. O traba-

lho existe ali como punição, como uma espécie de purgação da falta cometida, do crime cometido. Não há de fato nenhuma intenção ressocializadora ou de qualificar esse cidadão para que, na sua retomada dos seus direitos civis, possa ter uma ocupação mais adequada no mercado de trabalho. Eu percebi situações muito interessantes, como pesquisador, mas evidentemente muito inquietantes, do ponto de vista do cidadão. É que o trabalho tem a finalidade de punição e uma punição muito clara: para mostrar que o indivíduo é inútil. O trabalho que ele realiza ali é de uma inutilidade atroz. Então, por exemplo, eu peguei relatos de processos de trabalho em que os presos me relataram, por exemplo, o processo de passar roupa, em que muitas vezes levavam 40, 50, 60 minutos para montar todo o equipamento de passar roupa. Dali a pouco vinha um funcionário e dizia: podem desmontar aí, porque nós vamos ocupar esse espaço para fazer outra coisa. Então, eles desmontavam e procuravam um outro espaço. Ele ficava praticamente uma boa parte do dia disputando um espaço no interior do sistema penitenciário para ele poder trabalhar. A sensação que ele tinha era de que o trabalho, na verdade, era uma forma perversa de ocupação do tempo. O tempo todo estava sendo desqualificado não só como trabalhador, desqualificado como futuro cidadão na sua retomada dos direitos civis. Então, o trabalho, no meu entender, tem essa função muito clara: não tem finalidade de ressocialização, não tem a finalidade de profissionalização, tem uma finalidade muito punitiva, é uma punição muito perversa para que o indivíduo saia com a declaração de que é um ser inútil, um ser que não tem utilidade social. A terceira consideração que eu queria colocar aqui a respeito do trabalho penal diz respeito ao fato de que boa parte dos chamados serviços penitenciários — trabalho, escolarização, assistência judiciária — boa parte deles está, em última instância, subordinada às chamadas Diretorias de Segurança, porque a segurança é o objetivo principal a ser alcançado no cotidiano, no dia a dia, dos estabelecimentos penitenciários. Então, o que acontece? No caso, particularmente, a Funap, em São Paulo, ela tem muita dificuldade de desenvolver os seus programas de trabalho, os seus programas de profissionalização, porque tudo passa anteriormente pela decisão de um conselho, onde a voz da Diretoria de Segurança tem um peso decisivo. Pude presenciar reuniões nas quais o setor de trabalho fazia uma avaliação de presos e dizia: esse preso pode ir para uma determinada oficina, pode ir para a serralheria, ou para alfaiataria. Aí havia um veto da Diretoria Penal, que dizia o seguinte: não, mas ele vai ali e vai manipular ferramentas, ele vai se transformar em um indivíduo mais perigoso do que ele é. Ele não pode estar ocupado nesta atividade. Então, toda essa profissionalização, ou a chamada ressocialização pelo trabalho, em última instância, acaba não se concretizando também por causa dos primados que todas as atividades internas têm em relação à problemática da segurança. Quero com isso dizer, a respeito do trabalho, encerrando um pouco os meus comentários, que acho que o trabalho não pode ser pensado como um setor independente dos outros setores do sistema penitenciário. Não pode ser pensado como alguma coisa que tem uma autonomia em relação às demais práticas do sistema penitenciário, sobretudo as práticas de segurança. Diria que esta é talvez uma sugestão que deixaria aqui, para esse seminário, para ser efetivamente pensado. A outra questão com que eu queria, no fundo, terminar aqui minha intervenção é a respeito da — já que fui instigado por ela e que também tem a ver com a questão trabalho — questão da reincidência. Há várias avaliações — cuja metodologia nós não conhecemos — que em geral reconhecem que a média de reincidência, no Brasil, é de 85%. Confesso que não confio nessas avaliações, porque elas não tem metodologia adequada para fazer esse tipo de experiência. Eu fiz uma grande pesquisa que durou mais ou menos quatro anos em São Paulo. Basicamente, o objeto dela era a questão da reincidência criminal e, depois, a chamada reincidência penitenciária. Eu não vou me estender aqui, só quero que o estudo foi feito com muito critério, com muito cuidado. Trabalhei com uma mostra estatisticamente representativa e depois com todo os reincidentes penitenciários de São Paulo que saíram em 1974 e que num espaço de onze anos retornaram ou não ao sistema penitenciário. O meu resultado da pesquisa revelou que a reincidência é da ordem de 46,04%. Ela é próxima de 50%, o que pode ser de fato alguma coisa alarmante do ponto de vista do planejamento do sistema penitenciário. Enfim, traduzido em outros termos, a cada duas pessoas que saem do sistema penitenciário, em média quase uma retorna ao sistema penitenciário. Esse dado também me parece preocupante. Mas eu queria chamar a atenção para o fato de que, geralmente, quando se fala em avaliações muito altas em reincidências,

essas avaliações são feitas de que maneira? Vai-se ao sistema penitenciário e faz-se o levantamento daqueles que reincidiram. Posso imaginar que, se eu for ao hospital hoje, vou ter uma alta prevalência de doentes. Mas isso não quer dizer que, na sociedade, no conjunto, eu tenha essa alta prevalência de doentes. O que eu quero chamar a atenção aqui, em outras palavras, é que, se eu for ao sistema penitenciário hoje, vou ter a concentração dos delingüentes no sistema, portanto, vou ter uma alta incidência de reincidentes penitenciários. Só que, para fazer uma avaliação metodologicamente correta, preciso acompanhar no tempo aqueles que saíram e aqueles que retornaram, porque preciso fazer uma avaliação. Essa reincidência é relativa a quê? É relativa justamente àqueles que foram condenados, cumpriram pena e saíram, retornaram ou não ao sistema penitenciário, É preciso que as políticas de segurança, as políticas penais, as mudanças do sistema penitenciário levem em consideração, primeiro, a precariedade dos dados com que trabalhamos; segundo, a existência de alguns dados um pouco mais confiáveis, para que possamos ter avaliações um pouco mais precisas e talvez não pensemos nem tão além e não tão aquém. Este é um dado que queria deixar talvez como sugestão aqui. Hoje, como pesquisadores, trabalhamos com muitas lacunas nas nossas informações. Os dados são muitas vezes incompatíveis e incongruentes. Lamentavelmente, muitos os dados dos quais nós dependemos, por exemplo, como os dados fornecidos pelo Ministério da Justiça, não são mais enviados ao IBGE. Desde 82 não temos mais dados sobre o segmento "boletim de ocorrência, inguérito e processo", que nos permitiria ver como o sistema de justiça criminal no seu conjunto está funcionando. Lamentavelmente, não são publicados desde 82. Não temos mais como saber o que aconteceu na chamada "década perdida" no interior do sistema de justiça criminal. Termino aqui a minha intervenção, dizendo apenas o seguinte: iniciativas dessa natureza, tal como estão sendo realizados no interior desta CPI, são extremamente importantes, extremamente louváveis. Acho que ela certamente contribuirá para que possamos pensar numa reforma do sistema penitenciário um pouco mais realista do que aquelas que vêm sendo realizados e vêm sendo feitos. No entanto, acho que nós continuamos padecendo de um problema grave: continuamos pensando o sitema penitenciário como um sistema único, com problemas específicos, que aparentemente não tem nada a ver com o resto do segmento no qual está inserido. É preciso tematizar a problemática penitenciária no Brasil, hoje, no interior da problemática do sistema de administração da justiça criminal. É preciso pensar simultaneamente no problema da polícia, no problema do Ministério Público, no problema do Sistema Judiciário e na problemática das prisões. Enquanto nós continuarmos pensando isoladamente no sistema penitenciário, vamos permanentemente continuar rodeando em torno das mesmas questões: melhorar o trabalho do preso, melhorar a assistência judiciária, melhorar a prestação de serviços sociais. Não vamos atacar o engarrafamento e o impacto que o movimento da criminalidade tem sobre o sistema da justiça criminal no seu conjunto. Era isto o que eu queria de certo modo colocar em termos de questões para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Nós vamos continuar agora com as interpelações. Gostaríamos de comunicar que estamos gravando todas as intervenções aqui. Gostaríamos que as pessoas que se manifestassem usassem o microfone para concretizar esse nosso objetivo. Passaria a palavra a Drª Julita Lengruber, primeira inscrita, Diretora do Departamento do Sistema Penal no Estado do Rio de Janeiro.

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Obrigada. Eu gostaria de esclarecer algumas questões que foram colocadas aqui. O Deputado Edésio fez menção à Fundação Santa Cabrini, de que dentro da administração do Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro ela, na verdade, não está subordinada ao Departamento do Sistema Penal, ela está subordinada à Secretaria de Justiça. Então, é um órgão independente do Departamento do Sistema Penal. Mas, de qualquer forma, hoje não há duzentos funcionários na Santa Cabrini. Quando iniciamos, quando esse Governo iniciou, havia tantos funcionários quantos presos trabalhando na Santa Cabrini. Havia mais ou menos cem presos trabalhando para cem funcionários. Hoje, esse número de funcionários foi reduzido a menos da metade; existem 324 presos trabalhando em oficinas da Santa Cabrini e sendo remunerados em nível mínimo de três quartos de salário mínimo. Há alguns presos que chegam a ganhar cinco, seis milhões por mês. Essa administração dos recursos da Santa Cabrini realmente não passa pela caixa única. O Thompson viveu um momento no Sistema Penal

do Rio de Janeiro em que realmente a coisa era mais amarrada em termos de caixa única. Hoje, as oficinas da Santa Cabrini, pagam diretamente os presos.

Ela gere esses recursos, que não voltam para o caixa única. Ela paga diretamente os presos e repõe máquina, material. Ela tem um pequeno capital de giro. É evidente que, para implementar outras oficinas, coisa de maior porte, ela vai depender sempre de novos recursos. Acabaram de ser liberados agora 140 mil dólares para a Santa Cabrini justamente para investir, para servir de capital de giro, para abrir novas oficinas, coisas desse tipo. Paralelamente à Santa Cabrini, nós temos, isso sim, subordinado ao Desipe, o Fuesp, que é o fundo a que o Deputado estava se referindo. Há necessidade de, na medida em que existe, esse fundo penitenciário nacional, haver um paralelo em cada Estado. Isso o Rio de Janeiro e alguns Estados já têm. Existe um Fundo Especial Penitenciário. Algumas oficinas pequenas em algumas unidades prisionais são geridas pelo Fundo Especial Penitenciário também de forma bastante direta. Nesse caso, são oficinas em que, em última análise, a mão-de-obra do preso é locada, mas por pequenas e médias empresas. É uma iniciativa do Desipe de atrair o pequeno e médio empresário para locar a mão-de-obra do preso. Então, nesse caso, o empresário paga ao Fuesp o total daquela folha mensal. Em alguns casos, é três quartos do salário mínimo. Em alguns casos, é por produção. Mas, certamente, é um pouco melhor do que um maço de cigarro por mês ou por dia. Temos conseguido alguns resultados positivos, tanto através do Fuesp quanto da Santa Cabrini. Queríamos só fazer uma rápida consideração. É um tema que não está em pauta, mas o Deputado fez uma referência. Essas coisas às vezes ficam no ar e causam dúvidas em relação à justiça que deve ser feita. O senhor fez uma referência de que há necessidade de fazer justiça dentro do Sistema Penal e fez referência ao caso dos bicheiros. Eu só queria esclarecer que, no Departamento de Sistema Penal do Rio de Janeiro, baixamos uma portaria, em janeiro deste ano, estabelecendo que presos com doenças crônicas deveriam ir para uma determinada unidade, que, no caso do Rio de Janeiro, é o Ferreira Neto, uma unidade que realmente apresenta melhores condições físicas, melhores condições de cumprimento de pena. Imaginamos que um preso com uma doença crônica deveria cumprir a sua pena num local mais adequado. Essa portaria foi baixada em janeiro desse ano e mais ou menos no meio do ano foram presos os chamados bicheiros, e a maior parte deles tem mais de sessenta anos e apresenta doenças crônicas. Não pudemos tratá-los de maneira diferente do que trataríamos qualquer outro preso. Não quisemos fazer uma justiça às avessas. Então, nós realmente cumprimos a nossa portaria, que estabelecia que o doente com doença crônica iria para o Ferreira Neto.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS — Talvez eu não tenha sido claro, mas não foi menção aos presos que estão no sistema, mas àqueles que nem passaram pelo sistema. Ficaram na Polinter e foram soltos pela Justiça, porque apresentaram problema crônico de cardiopatia. Tantos outros, que estão lá dentro do sistema, estão com o mesmo problema e não são soltos.

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — A Senhora poderia dizer-nos como está a atividade de trabalho no sistema no Rio?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Nós temos, em termos de atividade laborativa remunerada, as oficinas da Santa Cabrini, essa fundação que pertence à Secretaria de Justiça, mas não está diretamente subordinada ao Desipe. Nas oficinas da Santa Cabrini trabalham 324 presos. Nós temos essa iniciativa, que realmente é alguma coisa que nós estamos experimentando, que são essas oficinas em que o pequeno e o médio empresário vêm locar a mão-de-obra do preso. Essa é uma coisa inicial no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. Temos 68 presos envolvidos nessas pequenas oficinas. Os senhores, eu acho, terão oportunidade de visitá-las indo ao Rio. Nós temos um exemplo muito interessante, que é a Penitenciária Talavera Bruce, de mulheres, em que há uma meia dúzia de oficinas desse tipo funcionando, inclusive uma oficina em que as presas fabricam componentes eletrônicos para aparelhos de telecomunicações, ganhando na base de três quartos do salário mínimo. O pessoal do controle de qualidade dessa fábrica, por exemplo, diz que o material feito dentro do Talavera Bruce é de

melhor qualidade do que o feito nas oficinas lá fora. Além disso, temos cerca de mil internos classificados como faxinas remunerados, e remunerados na base de três quartos do salário mínimo. No ano passado, conseguimos pagar religiosamente, durante três meses. Fechamos o ano sem dever um tostão aos internos. eles foram remunerados todos eles, cerca de mil, na base de três quartos do salário mínimo com uma parte depositada na caderneta de poupança como manda a lei. Infelizmente, neste ano, estamos muito atrasados nesse pagamento, mas devemos ter um recurso liberado para colocar isso em dia. Basicamente, em termos de atividade laborativa remunerada, é isso o que temos. A par disso, temos uma quantidade grande de presos que trabalham em artesanato, fazem aquela coisa por conta própria, e as faxinas não remuneradas também, mas que contam para remissão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Seguindo a lista de inscrição, tem a palavra o Cel. José Fraga, Superintendente da Organização Penitenciária de Minas Gerais.

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA — A nossa observação é exatamente sobre a situação em Minas, e gostaríamos de afirmar o que está ocorrendo no momento. Realmente, no início do atual Governo, o sistema estava no ápice do caos, se o caos tem ápice, mas está os Senhores viram, num processo de recuperação. O nosso pensamento, seguindo a tese do nosso professor, é de que o trabalho faz parte de um todo e que qualquer instituição, qualquer empresa, para ser eficiente e eficaz, tem de olhar o aspecto de formação de pessoal. Concebemos isso de duas formas: o aspecto gerencial e o aspecto de investimento na preparação do pessoal penitenciário, principalmente dos guardas penitenciários. É o aspecto que o nosso professor abordou. Eu li o seu livro, Prof. Thompson, recentemente, com muita atenção. Meus cumprimentos pela abordagem.

O SR. AUGUSTO GARFRÉE THOMPSON — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA — De certa maneira, discordamos em alguns pequenos aspectos, inclusive nesse de que o trabalho é entendido como castigo. Em Minas está diferente, embora não tenhamos, conseguimos ainda, porque entendemos que a maior dificuldade, o maior desafio é exatamente o trabalho para o cidadão preso, porque ele está sendo desafio hoje para o cidadão livre. Mas, mais ou menos dentro do modelo do Rio — ouvimos com atenção a exposição da nossa Diretora — Minas Gerais tem conseguido também um bom número de presos trabalhando, inclusive na costura de bola, com o pagamento dos três quartos do salário mínimo, com uma série de atividades administrativas e de apoio, inclusive duas novas penitenciárias. A previsão do quadro de pessoal já levou em conta deixar muitas atividades que podem ser executadas por presos, diminuindo o número de funcionários. Esse aspecto iria nos permitir essa redução. Nós estamos usando três modelos: o preso na administração, o preso em convênio com empresas privadas fora do âmbito penitenciário e em convênio, com a empresa levando a atividade. Realmente, é muito complexo, é muito difícil. Quanto ao aspecto que o Professor abordou, da corrupção, Minas Gerais é partidária do Fundo, está com o projeto do Fundo. Achamos que o Fundo é a solução, porque, se não tivermos maior agilidade na aquisição dos insumos nos vários campos, jamais conseguiremos a produtividade. Pensamos ainda que haveria uma possibilidade muito boa do repasse do fundo federal para o fundo estadual. O aspecto de corrupção é puramente comportamental e ele existe, como sabemos, notoriamente, em toda administração pública brasileira. Então, ela tem de ser combatida não só no âmbito penitenciário, O canteiro é mais fértil no âmbito penitenciário, mas também na administração pública como um todo. Então, acho que ese argumento não poderia valer para o impedimento do Fundo. Sintetizando, achamos que nós precisamos, para qualquer atividade, para qualquer esforço penitenciário, preocupar-nos principalmente com o pessoal penitenciário — é o que consta das regras mínimas da ONU — e que não vêm, pelo que sabemos, sendo observado no sistema penitenciário brasileiro, principalmente no mineiro, como os nossos Deputados verificaram. Quer dizer, a boa seleção depende de um bom salário. O treinamento nós já estamos desenvolvendo, inclusive com algumas fontes de consulta. Então, achamos que essa eficiência e eficácia conduzindo à melhor produtividade, melhorando a qualidade do nosso produto, que, no caso aí, seria o preso recuperado, esta muito em função do investimento não só em obras e no fundo, mas principalmente no pessoal penitenciário. Isso está dando resultado em Minas Gerais,

porque o investimento principal está exatamente no pessoal penitenciário. Quanto à consecução de trablaho para todos os presos, achamos que é realmente um grande desafio, que precisa exatamente de um outro trabalho muito importante que já está sendo feito em Minas e está sendo iniciado agora um vídeo para exibição para os empresários. É o preconceito — nós abordamos num modesto trabalho que vamos distribuir — da polícia e dos empresários quanto ao preso e quanto ao egresso. Isso já tem melhorado um pouco. Nós já temos conseguido algum apoio das empresas. Achamos que havendo prosseguimento desse trabalho de sensibilização dos empresários e também da polícia, porque a polícia prejudica muito, há possibilidade de nós conseguirmos, gradual e a médio e longo prazo, a melhora da qualidade do nosso produto, que é a recuperação do preso. Achamos também que é fundamental para a recuperação o preso trabalhar, porque o preso que criou o hábito, criou ou consolidou o hábito da ociosidade na prisão, ele não vai trabalhar quando afastar-se dela. É a nossa observação pessoal, a nossa informação do pensamento que vem ocorrendo no momento em Minas. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Pela ordem de inscrição, tem a palavra a Drª Carmen Pinheiro de Carvalho, Presidente do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais.

A SRA. CARMEN PINHEIRO DE CARVALHO — Nós encontramos como uma das possibilidades reais e realmente importantes para a consecução dos objetivos do trabalho do preso a criação das fundações ou empresas públicas para gerenciar esse trabalho, conforme a LEP permite no seu art. 34. E essas fundações — têm provas aí, aqui está a Srª Diretora do Rio de Janeiro e o de São Paulo — realmente oferecem um trabalho em maior escala, e são fundações fiscalizadas pelos Tribunais de Contas dos Estados. Acho que essas possibilidades que a legislação oferece é que até≠hoje não sensibilizaram os Estados, não sensibilizaram as Direções para pugnar por uma saída dessa, que é muito importante, e são realmente providenciais para que o trabalho seja realizado, seja efetivado numa escala maior. Quanto aos fundos, eu queria lembrar que, desde 1981, o Ministério da Justiça, em publicações oficiais, quando era inclusive Diretor do Defei o Professor Jarbas Soares Albergaria o Ministério já pedia prioridade aos Estados para criar os fundos penitenciários estaduais, porque realmente é uma maior solução para os recursos financeiros para os Estados, porque isso agilizaria esses recursos utilizados, auferidos e aplicados no próprio Estado, que vem sempre com os recursos financeiros muito escassos dos próprios cofres do Estado, Inclusive, a sugestão do Ministério seria tirar custas de causas criminais, **habeas corpus**, fianças, uma série de fontes geradoras de recursos para criar esses fundos, fundos que o Estado do Rio Grande do Sul já tem desde 1978, por aí, e outros Estados também parece que têm. Mas a parte geral do Código Penal de 1984 fala muito claramente no seu art. 49 que a multa deve ser paga. Não, digo, a pena de multa consiste no pagamento ao fundo penitenciário. Essa multa dos delitos praticados no Estado e recebidos no Estado, essa multa penal é que pode constituir — está aqui no art. 49 da parte geral do Código — o recurso básico dos fundos penitenciários estaduais, que, até então, vêm sendo recolhidos a fundo perdido para a União e que depois não voltam para o sistema penitenciário, essas multas. Esse fundo perdido fica aí na União, distribuído não se sabe como. No ano seguinte ele é distribuído não se sabe como. Não voltam para os Estados. Então, esse fundo penitenciário é providencial. O próprio Ministério, desde 1981, pede prioridade aos Estados para criarem esses fundos estaduais, outra coisa também que, até hoje, não vem sensibilizando os Estados a fazerem esse fundo, e que vem ajudar muito a obtenção dos recursos para o sistema penitenciário, sempre tão carente, tão necessitado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com a palavra o último orador inscrito, Deputado Edésio Frias.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS — Sr. Presidente, estamos aproveitando esta manhã ouvindo os nossos debatedores, os nossos conferencistas. Mas, como o assunto é outro, vamos ter, na Comissão, de estudar e debater a privatização das penitenciárias. Eu gostaria de pedir aos conferencistas e aos que nos estão ajudando neste debate uma pequena participação no que eles acham da privatização do sistema penitenciário, só para que nós pudéssemos, então, ter esse

depoimento de pessoas que realmente conhecem o problema, para que, depois, no debate interno da Comissão, pudéssemos avaliar também as opiniões deses brilhantes oradores que vieram aqui nos dar esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — A Presidência, com a permissão do nobre amigo Edésio Frias, gostaria de esclarecer que, na temática de amanhã, dia 23, temos identificado o item privatização dos presídios.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS — Mas eu não sei se os debatedores e os conferencistas vão estar presentes amanhã. Se eles não estiverem, se eles puderem dar seus depoimentos hoje, seria uma oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Palmier da Veiga) — Eu gostaria de contar com a presença dos dois ilustres debatedores e conferencistas amanhã.

O SR. SÉRGIO ADORNO — Eu, infelizmente, não vou poder ficar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Vamos ouvir opiniões, para satisfazer. O que os senhores acham, então, do tema, moderno no momento, privatização?

O SR. AUGUSTO GARFRÉE THOMPSON — Como só o Sérgio não estará aqui amanhã, acho que bastava colher a opinião dele.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — É ótima a sugestão do Dr. Thompson.

O SR. SÉRGIO ADORNO — Literalmente, pelos dados e análises que tenho basicamente da literatura estrangeira, inclino-me a não ser favorável à privatização das prisões. O argumento que tem sido utilizado, largamente favorável à privatização das prisões é o de que o poder público tem-se mostrado incompetente na gestão administrativa do sistema penitenciário. Então, seria preciso ter um outro poder com outras características, com outro modo de funcionamento, no caso o poder civil representado pelas empresas que teriam uma competência, de fato, para administrar o sistema penitenciário e, particularmente, a questão do trabalho. Eu só resumiria a minha opinião — depois eu acho que ela pode ser discutida largamente — em praticamente dois argumentos. O primeiro deles é o de que vários estudos americamos mostram que não é verdade que as empresas sejam mais eficientes que o poder público na gestão administrativa e do trabalho no interior do sistema penitencionário. Há vários estudos, inclusive com análises econômicas de custos e benefícios, mostrando que é um equívoco acreditar que as prisões nos sistemas privados são mais eficientes ou teriam mais eficiência que no sistema público. O segundo dado que me inquieta aqui no Brasil é que, de fato, nós não temos nenhuma experiência de uma gestão administrativa privada que permitisse, de certo modo, dizer que elas vão poder resolver os problemas fundamentais do sistema penitenciário hoje, nas condições em que eles se apresentam. Vamos precisar levar muito em consideração esse ponto. É problema de formação de pessoal, é problema de tradição, é problema de conhecimento do sistema. Temo, como o debate tenha se realizado em São Paulo, que a coisa se resuma a um problema de segurança. Sabemos que se, o sistema penitenciário for equacionado apenas como problema de segurança, a médio prazo tende a revelar os mesmos problemas crônicos que está revelando. Por fim, queria usar o terceiro argumento. Ainda acredito na capacidade de o poder público fazer uma boa administração. Acho que não tentamos isso por uma série de problemas. Acho que temos de tentar. Se esgotarmos todas as iniciativas do Estado e chegarmos à conclusão de que o Estado, de fato, não é o mais adequado para administrar prisões, acho que aí nós devíamos tentar isso. Acho que não devíamos facilitar para uma solução que não conhecemos as conseqüências dela e não sabemos se as empresas privadas têm, acredito que elas não tenham, experiência para lidar com problema extremamente complexos, como são os problemas do sistema penitenciário no Brasil atual.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Para fechar este ciclo, antes de dar a palavra ao Deputado Alacid Nunes, que é o Relator neste painel, gostaríamos de pedir ao Prof. Vinícius Caldeira Brant que ele desse um parecer final deste painel.

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT — Não sei se darei conta de comentar tudo o que aqui foi dito, porque certamente o tempo não permitiria, ainda que tivesse a capacidade de fazê-lo, mas alguns pontos me chamaram a atenção. Para ser claro e evitar um diálogo de surdos, a questão que estamos debatendo aqui é controversa, e opiniões aqui manifestadas naturalmente são também controversas e permitem controvérsias. Procurei circunscrever a minha exposição ao aspecto do trabalho no sistema penal tal como ele funciona. Devo dizer com toda a clareza que não acredito que o trabalho seja fonte de redenção, fonte de regeneração, fonte de ressocialização, ainda que possam ser encontradas formas melhores de administrá-lo e menos grotescas das que existem atualmente. Mas foi-me solicitado, e solicitado a todos aqui presentes, que, ainda que sob a forma de especulação, se pensasse nas hipóteses de remediar esta situação escandalosa do trabalho no sistema penitenciário. Disse, na minha exposição, que não estava aqui para propor políticas públicas. Acho que essa não é uma questão técnica, não é uma questão para que sociólogos decidem, para que técnicos decidam, não é uma questão para que o povo e os seus representantes decidam na forma do exercício da cidadania. No entanto, enquanto cidadão, tenho minhas opiniões. Haveria alguma solução capaz de realizar os anseios dos penalistas bem intencionados quanto a esse aspecto do trabalho nos presídios? Vou dar a palavra, neste caso, aos presos que chegaram a aventar algumas soluções em relação ao trabalho do egresso. Alguns deles reclamavam a presença do Estado, das instituições civis na obtenção de postos de trabalho e, de alguma forma, até mesmo de gerenciamento da sua liberdade, quase como se fossem os norte-americanos, ou seja, algum tipo de tutela capaz de acompanhar o seu reingresso no mercado de trabalho e capaz de ver se está trabalhando de forma satisfatória. Por outro lado, houve presos que propuseram uma solução de cotas nas empresas públicas e repartições estatais que pudessem acolher uma certo número de egressos, à semelhança do que se faz em outras partes com outras categorias de pessoas. Não sei se isso funcionaria. Em todo o caso, estou dando a palavra aos principais interessados no assunto. Há um aspecto, e nesse caso não tenho nenhum direito autoral sobre esta medida, porque aventada já há vinte anos pelo Prof. Evaristo de Moraes Filho em seu trabalho sobre o sistema penitenciário na economia nacional: em última análise, nada funcionará se não for assegurado ao trabalhador preso os mesmos direitos trabalhistas do trabalhador livre. Ou seja, a subcontratação, por parte de empresas situadas fora, pelo fato de o sujeito estar encarcerado, não deveria evitar a sua equiparação aos trabalhadores livres, para efeitos de todos os direitos assegurados na CLT e na legislação pertinente. Isso evitaria a superexploração da força de trabalho no interior dos presídios. Sabemos que existe a subcontratação de serviço, mesmo no mundo exterior. Assim como as produtoras de automóveis requerem autopeças que são fabricadas e pequenas indústrias, assim como várias outras indústrias recorrem a serviços de terceiros, numa forma de divisão de trabalho que descentraliza, de uma certa forma, a profissão, isso também se dá no interior dos presídios. Só que, da forma como se dá no interior dos presídios, eles consideram um grande favor pagar aos trabalhadores que trabalham por jornadas extensas apenas três quartos do salário mínimo, na produção de peças eletrônicas. É um aspecto que merece atenção. Finalmente a idéia que foi evocada pela intervenção do Sérgio Adorno sobre o trabalho inútil. Na verdade também. Sérgio, vamos restaurar os direitos autorais. Quem primeiro falou disso, tenho certeza, foi Dostoevski, em "Recordações da Casa dos Mortos" A idéia de fazer o sujeito trabalhar e sentir, sabendo que está carregando uma pedra de um lado para outro, depois levando a pedra para outro lugar, sem que aquilo tenha alguma utilidade para alguém, nem para ele próprio, mas simplesmente para que, pelo seu esforço físico, seja punido. É isso que dá idéia, em determinados casos, do trabalho carcerário ainda hoje. No entanto, assim como sem tem tentado fazer com outras populações, a divisão de trabalho que leva para dentro do cárcere determinadas tarefas que deixam de ser feitas fora, obviamente não vai responsabilizar ninguém. Mas tem-se tentado, por exemplo, com outras populações, o ensino técnico profissionalizante. Agora, esse ensino não pode ser simplesmente ensinar o sujeito a fazer vassoura ou a transformar saco de farinha ou de açúcar em pano de prato ou colocar manualmente molinha em guarda-chuva ou em pregador de roupa. Creio que, se é necessário o ensino profissionalizante, ele tem que ser voltado para as necessidades atuais e futuras do mercado de trabalho. Ou seja, assim como tem-se tentado em algumas escolas profissionalizantes em áreas urbanas, inclusive em Belo Horizonte, em

convênio com o Governo do Estado, Prefeitura, empresas, Senai, Senac, etc., ensinar essa meninada que está sendo chamada a sair à rua profissões compatíveis com o mercado de trabalho futuro e não simplesmente ficar cavucando capinzinho entre os paralelepípedos, como se fazia antigamente, porque isso não tem nenhum futuro, do ponto de vista da sobrevivência e da inserção no mercado de trabalho. Se o objetivo for esse, devo dizer que não acredito nessa história da ociosidade dos presos. Não acredito porque verifiquei que estão usualmente ocupados dentro dos presídios de São Paulo, que foram os que pesquisei. O problema nao é tanto se eles estão ocupados ou não. É o que fazem, como fazem e que sentido tem isso para eles próprios para esses cidadãos e para a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Queremos comunicar que a partir das 15 horas colocamos em prática, dentro do programa, o painel 2. O tema é o Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro no Contexto Nacional. A Conferencista é a Drª Julita Lemgruber, o debatedor é o Dr. Técio Lins e Silva, Advogado e Criminalista do Rio de Janeiro. Imaginem a nossa responsabilidade: estamos trabalhando numa Comissão Parlamentar de Inquérito — graças a Deus está funcionando muito bem — com o interesse dos seus membros, as visitas nos Estados têm sido excelentes e o Prof. Sérgio Adorno lançou aqui hoje uma semente de que este trabalho deveria ser mais abrangente. Seria talvez um projeto de administração do sistema da Justiça criminal, no seu conjunto, objetivando a questão penitenciária e alcançando também a área da polícia, do Ministério Público, da participação direta da Justiça, do Poder Judiciário. Imaginem que a nossa responsabilidade poderá ser até maior, caso a Comissão, de acordo com a Administração da Câmara dos Deputados, possa alcançar esse objetivo, se for um consenso, e se aprovado pelos membros da Comissão. Mas os senhores verifiquem que com essa sugestão sentimos que o problema é muito complexo, exige muita dedicação, muita percepção. Todavia, tivemos um início muito feliz hoje com a palavra do conferencista Prof. Brant e também dos debatedores Drs. Augusto Garfrée Thompson e Sérgio Adorno. Queria agradecer-lhes a grande colaboração, assim como àqueles que participaram, àqueles que estão presentes. Antes de encerrar, pediria que o nosso Primeiro Vice-Presidente, que é o Relator deste painel, em nome da Presidência deste trabalho, que dissesse a sua palavra final. Por gentileza, Deputado Alacid Nunes.

O SR. DEPUTADO ALACID NUNES — Sr. Presidente, V. Exª já praticamente fez um apanhado muito precioso sobre o trabalho desenvolvido na manhã de hoje. Na verdade, o painel de hoje sobre o trabalho penitenciário trouxe resultados espetaculares. Antes mesmo de iniciarmos o trabalho, ouvimos a palavra do Dr. José Ferreira representante do Ministro da Justiça, que, na verdade, trouxe dados atualizados sobre o problema do sistema penitenciário brasileiro.

Tenho certeza de que esse trabalho do Dr. José Ferreira vai ser incorporado a esses dados valiosos que ele nos trouxe hoje através do seu pronunciamento. Mas do tema do painel nós tiramos, hoje, muitas conclusões, muitos ensinamentos; podemos dizer mesmo que o trabalho que esta CPI está desenvolvendo enriqueceu-se hoje com a palestra do Dr. Brant e a colaboração dos Drs. Thompson e Sérgio Adorno. Posso dizer mesmo que nós não esperávamos alcançar um resultado como esse que alcançamos, e isso, para nós da Comissão Parlamentar de Inquérito, é motivo de satisfação. Primeiro, porque estamos sentindo que a implantação deste seminário veio ao encontro dos desejos da Comissão, que é, na verdade, fazer um trabalho que possa oferecer à Nação brasileira uma orientação a seguir dentro desse problema penitenciário. O problema é, como disse o nosso Presidente, complexo. Ele não se restringe apenas à parte e penitenciária mas podemos de fato sugerir tanta coisa, como essa que, hoje, foi ventilada aqui do Fundo, porque o fundo federal que está tramitando na Casa, é importante, é importantíssimo, mas nós precisamos de fato fazer com que ele se estenda aos Estados, fazer com que os Estados criem também os seus fundos estaduais para facilitar o manuseio desses recursos produzidos pelo próprio trabalho penitenciário. Sobre o trabalho penitenciário, na pesquisa do Dr. Brant, foi fabuloso tudo aquilo que nós ouvimos. Uma pesquisa séria, uma pesquisa que, na verdade, nós que estamos visitando as penintenciárias em vários Estados, nós estamos comprovando, apenas, talvez com um pouco de atraso, isto é, não tão atualizado. Quando ele diz que o trabalho da confecção de uma bola é pago em um maço de cigarros, perguntei a um preso, que estava fazendo uma bola, ele me disse que ganhava 50 cru-

zeiros por uma bola, quando ele entregava a bola pronta. Hoje, no comércio, a bola mais barata que se compra é 2.500 cruzeiros.

Temos que avaliar tudo isso. Propomo-nos, nós, da Comissão, fazêla com um único objetivo de apresentar um bom trabalho ao encerramento da CPI. Quer dizer a todos os senhores que o nosso esforço tem sido muito grande no sentido de encontrar um denominador comum a todos esses problemas. O Dr. Brant falou que tem uma série de regimentos de penitenciárias. Quem sabe se nós não poderíamos reunir todos eles num só, padronizando. Aí far-se-ia a adaptação em cada local. Mas uma coisa que estamos sentindo é a carência da legislação. Há Estados, principalmente no Norte, onde não há legislação a respeito do sistema penitenciário. Não há uma norma para orientar o agente penitenciário, não há escola de formação de agentes penitenciários. Isso é importante. Tudo isso nós estamos sentindo. Estamos tentando encontrar uma solução. Através deste seminário estamos indo buscar essa inteligência viva que existe nesse País para se juntar ao nosso esforço, no sentido de uma solução melhor para o Brasil nesse setor. Muito obrigado (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Antes de encerrar, queria dizer que está presente o Prof. Hélio Bicudo, Deputado, membro da direção da CPI, nosso 2º Vice-Presidente, que tem prestado grande colaboração a este trabalho. Agradecemos a gentileza da presença de todos. Até às 15 horas.

Está encerrada esta parte dos trabalhos.

SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A SITUAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

PAINEL II

Reunião Realizada em 22-09-93

Conferencista: Drª JULITA LEMGRUBER

Diretora do Departamento Penal do Rio de Janeiro

Debatedor: Dr. TÉCIO LINS E SILVA

Advogado Criminalista do Rio de Janeiro

Relator do Painel: Deputado EDÉSIO FRIAS

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Senhores seminaristas, continuando roteiro estabelecido para a realização do nosso Seminário, nós teremos agora o segundo painel. Eu queria ter a honra de convidar para ter assento à Mesa que dirige os nossos trabalhos a Exmª Srª Drª Julita Lemgruber, Diretora do Departamento Penal do Rio de Janeiro. (Palmas.) A nossa conferencista é Bacharel em Ciências Sociais e Mestre em Sociologia pelo íupero e **Columbia University**, exerceu vários cargos no Departamento do Sistema Penal, desenvolveu um trabalho de pesquisa sobre a Polícia Civil do Rio de Janeiro e possui sete trabalhos publicados referentes ao problema. Aproveitamos a oportunidade para convidar também o debatedor da tarde, o nosso amigo dileto Dr. Aécio Lins e Silva (Palmas.) Um dos grandes criminalistas deste País, ex-Secretário de Estado do Rio de Janeiro, uma das figuras marcantes da jurisprudência fluminense. Nós temos a honra de passar a palavra à conferencista da tarde, a Srª Julita Lemgruber, que é a responsável pelas atividades penais do Estado do Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com todo o prazer, com a palavra o Deputado Roberto Rollemberg.

O SR. DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG — Eu queria, como Relator-geral, convidar para a Mesa, para assumir o meu lugar, o Relator desta sessão, Deputado Edésio Frias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Deputado Edésio Frias, é uma honra termos a participação de V. Exª na Mesa. O tema da

tarde é "O Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro no Contexto Nacional". Com a palavra a conferencista.

A SRA. JULITA LEMGRUBER – Gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui, saudar o Presidente da CPI, Deputado Flávio Palmier da Veiga, o Deputado Roberto Rollemberg, o Deputado Edésio Frias, demais autoridades, senhoras e senhores. Gostaria de começar com uma projeção. Para reflexão, traço três relatos. Este e o primeiro: "As condições das prisões são uma desgraça nacional e um pesadelo para milhares de prisioneiros. Em algumas prisões esgoto a céu aberto, fezes de ratos e ratos mortos dividem as celas com os presos. "Esta é a segunda descrição, para reflexão: "As condições das prisões permanecem terríveis, as celas extremamentes frias no inverno e sufocantes no verão. Sério problemas de saúde são inevitáveis. A tuberculose é comum, assim como doenças de pele. Há enorme brutalidade e maus-tratos físicos. "E a última: "Os prisioneiros freqüentemente ficam abarrotados em celas pequenas, escuras, sujas, úmidas e fedorentas, infestadas de ratos e baratas. A violência dos guardas e entre os presos generalizada." Quem conhece um pouco das nossas prisões poderia certamente dizer que estas descrições caberiam em relação à maior parte das nossas prisões. Agora eu gostaria que os senhores atentassem para este outro quadro. A primeira frase é a seguinte, "As condições das prisões são uma desgraça nacional e um pesadelo para milhares de prisioneiros. Em algumas prisões, esgoto a céu aberto, fezes de ratos e ratos mortos dividem as celas com presos. "É de um relatório de uma Instituição chamada **The National Prison Project** e versa sobre prisões nos Estados Unidos. A segunda: "As condições das prisões permanecem terríveis, as celas extremamentes frias no inverno e sufocantes no verão. Sérios problemas de saúde são inevitáveis. A tuberculose é comum, assim como doenças de pele. Há enorme brutalidade e maus tratos físicos" Isso é um relatório sobre prisões na Polônia, elaborado pelo **Helsinki Watch**, que faz parte do **Human Rights Watch**, instituição internacional. Finalmente, a última: "Os prisioneiros freqüentemente ficam abarrotados em celas pequenas, escuras, sujas, úmidas e redorentas, infestadas de ratos e baratas. A violência dos guardas e entre os presos é generalizada." Este é um relatório do **Americas Watch**, que também é um ramo da chamada **Human Rights Watch**, instituição internacional de direitos humanos, que data de 1989 sobre prisões no Brasil. Então, com isso eu queria iniciar essa minha intervenção, mjostrando que essa realidade brutal das prisões não é alguma coisa apenas característica do nosso País, é alguma coisa recorrente em diversos países, é alguma coisa que a gente percebe que acontece em países ricos, como nos Estados Unidos, numa economia forte, rica, acontece num país como a Polônia e acontece em países da América Latina, em países, enfim, do Terceiro Mundo. Na verdade, quem se dedica a essa área há algum tempo sabe que, na verdade, a prisão é uma instituição que já nasceu falida. Imagino que a maior parte dos senhores tenham tido oportunidade de ouvir a fala do Sr. Thompson, a fala do nosso palestrante da manhã, que foi o Prof. Vinícius Oliveira Brant, de Minas Gerais, a intervenção do Prof. Sérgio Adorno, enfim, em que se percebe que essas prisões jamais preencheram o que esperava delas. Quer dizer, elas jamais foram resposta para aquilo que se esperava delas. E, mais ainda, se levarmos em conta, por exemplo, a análise que Foucault faz da realidade das prisões, poderíamos até dizer que a prisão funciona assim Da vaga é de 30 mil dólares. Eu lembro aqui, para quem conhece o Rio de Janeiro, que um apartamento quarto e sala na Barra da Tijuca custa 30 mil dólares. Esse é o custo de uma vaga numa prisão. O orçamento do Depen para 1993 é de 52 milhões de dólares. A prisão não foi uma falência durante todos esses anos porque, na verdade, funciona para deixar registrado, para deixar evidenciado que aquela é a população de presos, aquela é a população que comete crimes, aquela é a população que a sociedade deve temer. Na verdade, as prisões funcionam para evidenciar a criminalidade que a classe dominante quer que apareça. Porque muito bem que crimes são cometidos no dia-a-dia por pessoas que, por pertencerem a extratos mais privilegiados da sociedade, jamais vão para uma prisão. Então, se por um lado podemos dizer que a prisão é uma instituição falida porque ela não recupera, ela não intimida – enfim, o Sr. Thompson explorou bastante essa questão hoje pela manhã – se por um lado podemos dizer que a prisão falhou dentro desta proposta, a prisão também é muito eficaz nesse sentido. O Sr. Thompson também tem um livro muito interessante, chamado "Quem são os criminosos", em que ele mostra que realmente todo o sistema de Justiça Criminal, culminando com a prisão, é um funil em que, naquele último momento, vão aparecer realmente aquelas pessoas que são originárias das camadas mais desprivilegiadas da sociedade. Então, eu gostaria de colocar a seguinte reflexão: se nós sabermos que a prisão não recupera, se nós sabermos que a prisão não ressoacializa, essa é uma grande hipocrisia. As pessoas continuam a falar sobre a possibilidade de a prisão funcionar como instituição terapeutica e,

na verdade, não adiante. Por melhor que seja essa prisão, ela não vai funcionar. O Sr. Thompson lembrou hoje de manhã aqui caso, da Suécia. Há prisões na Escandinávia que têm sauna. Há uma prisão, por exemplo, na Dinamarca, que tem um campo de hipismo. Nem as prisões na Escandinavia conseguem dar essa resposta, se pensarmos em ressocialização. Lá o índice de ressocialização - discute-se - deve estar em torno de 70% Então, não há como. A instituição em si, a orisão em si é uma instituição contraditória que não vai jamais preencher esses objetivos. Se vivemos num país muito pobre de recursos, o que será que devemos discutir hoje quando falarmos em discutir sistema penitenciário? Eu gostaria de passar a próxima projeção. Temos, hoje segundo dados do Depen, um déficit de vagas a nível nacional de ordem de 75 mil. O número de estabelecimentos necessários para suprir esse déficit de vagas, estabelecimentos de quinhentos presos cada, que é o que recomenda a ONU, seria de 150. O custo de cada estabelecimento para quinhentos presos, nos moldes em que o Depen tem avaliado esse tipo de obra, é de 15 milhões de dólares. Então, o custo de 150 estabelecimentos seria de 2 bilhões, 250 milhões de dólares. Os custo de cá. Quer dizer, para uma necessidade a nível naional de 2 bilhões, 250 milhões de dólares, o Depen tem este ano 52 milhões de dólares.

(Não identificado) - (Fora do Microfone.)

A SRA. JULITA LEMGRUBER - Desculpe, 82 mil dólares. Descuidem. Eu gostaria de chamar a atenção para essa observação número um. Enquanto dados do Depen, na 345 mil mandados de prisão expedidos e não cumpridos no Brasil todo. Se pretendemos aquele deficit de vaga de 75 mil, se imaginássemos uma situação em que pudéssemos suprir todo o deficit de vagas e ainda abrir espaço para colocar todas essas pessoas que estão com mandados de prisão não cumpridos na rua, precisáríamos ainda muito mais do que 2 bilhões, 230 mil dólares. Eu estou fazendo cálculo em cima do deficit de vagas, hoje, do sistema mensal brasileiro. Aí eu queria que atentassem para essa coservação número dois. O que podemos fazer neste País com 2 bilhões, 250 milhões de dólares? É possível, por exemplo, construir 4 mil escolas com dez salas de aula cada, a custo unitário de 500 mil dólares, ou então construir 200 mil casas populares, ao custo unitário de 11 mil dólares. Duzentas mil casas populares poderiam abrigar quase 1 milhão de pessoas. Poderíamos construir, por exemplo, 10 mil quilômetros de estradas asfaltadas, ao custo do quilômetro a 200 mil dólares. Ou, então, poderíamos construir também 50 mil postos de saúde, ao custo unitário de 40 mil dólares. Frente a esses números, acho que qualquer pessoa que tem como responsabilidade atender as necessidades mais básicas de uma população, deve levar em conta que, para suprir esse déficit de vagas que temos hoje, podemos fazer tudo isso que está aqui nesta observação número dois. Quantas milhares de pessoas poderiam ser atendidas com obras de cunho social, sejam casas populares, sejam escolas, enfim! O que isso me leva a pensar? Eu acho que está na hora de, hoje, enfrentarmos com muita seriedade essa questão de quem deve ir para a prisão. Se levarmos em conta a situação do sistema penitenciário do Rio de Janeiro, poderíamos dizer tranqüilamente que, pelo menos, 24% dos presos atualmente do sistema penitenciário do Rio de Janeiro cometeram crimes não violentos ou crimes de menor gravidade. Quer dizer, é um contingente de presos - e isso podemos certamente multiplicar por esse Brasil todo, e certamente em outros Estados esse número é maior, porque em outros estados o percentual de furto é muito maior do que no Rio de Janeiro, por exemplo... O percentual de roubo e de tráfico de droga no Rio de Janeiro equipara-se ao de São Paulo, pelo menos nas últimas pesquisas que eu vi estava mais ou menos equiparado; agora, são muito superiores ao Brasil como um todo.. Se considerássemos os Estados de todo este País, poderíamos tranquilamente dizer que muito mais do que 24% dessas pessoas que hoje estão nas prisões poderiam estar fora cumprindo um outro tipo de pena. Uma pena não privativa de liberdade. Uma pena alternativa às penas privativas de liberdade, que já existem no Código, mas, infelizmente, os juízes usam pouco e, além de usarem pouco, na verdade, hoje elas são muito restritas. Hoje, há um pequeno número de crimes que podem ser penalizados com essas penas alternativas à pena privativa de liberdade. Então, eu gostaria aqui de deixar um pedido ao Presidente da Comissão, que foi mais ou menos no sentido do que colocou o Prof. Sérgio Adorno, de que esta CPI também levasse em conta uma discussão dessa questão da Justiça Criminal como um todo e não ficasse apenas referenciada à questão penitenciária, porque eu acho que por aí não será possível resolver o problema nem do Sistema de Justiça Criminal nem do sistema penitenciário também. Não adianta pensar que uma das grandes soluções é ter muita verba para construir cada vez mais prisão. Não é a solução. Pedir penas cada vez mais duras, achando que por aí vamos resolver o problema da nossa criminalidade é um grande engano. Há uma série de pesquisas nos Estados Unidos, por exemplo, que mostram que quanto maior a pena maior a

reincidência. Isto já está provado nos Estados Unidos. Quanto mais tempo fica um homem numa prisão, mais provável a sua reincidência. É mais provável que ele volte a cometer um novo crime. Eu tirei esses dados do relatório do Depen, que faz referência a um censo de 1993, dados que os Estados mandaram no ano de 1993. O número de presos é, pois, de 126 mil, 152; o déficit de vagas é de 74 mil; 48% desses presos cumprem pena em cadeias públicas; quer dizer, cumprem pena, na verdade irregularmente em cadeias públicas; 97% são homens; 3% são mulheres; 68% têm menos de 25 anos; negros e mulatos são 67%, sobre-representados, como bem lembrou o Prof. Brant na sua palestra pela parte da manhã; sem atividade produtiva ou trabalho fixo são 89%, quer dizer, das pessoas que na época da prisão não tinham atividade produtiva nem trabalho fixo; analfabetos, eram ou semi-alfabetizados, 76% absolutamente pobres, 95%; sem advogados, 93%. Nas prisões do País acontecem duas rebeliões por dia. a reincidência é de 85%, o custo médio do preso é de 3,5 salários mínimos. Este é um dado muito interessante. Eu imagino quantos presos existem nas prisões deste País que, se livres, ganhassem 3,5 salários mínimos, certamente não teriam cometido crime. A relação entre presos e funcionário é de onze para um; em termos nacionais, temos um índice de crimes de 1 milhão de crimes por ano, sendo que 72% desses processos são por roubo e furto e 28% por homicídio, tráfico, enfim, todos os outros. Em relação a esse quadro, eu gostaria de enfatizar essa questão da sobre-representatividade de negros e mulatos, quer dizer, eles estão muito mais representados na prisão do que na população como um todo. Essa incidência muito grande do jovem, percebemos, é porque cada vez é mais difícil o jovem, ingressar no mercado de trabalho. Esse número vem crescendo nos últimos anos, esse percentual de jovens nas cadeias. Enfim, é um quadro que demonstra que essa população que está na prisões é essa população que o Foucault diz que interessa à classe dominante que fique lá. Enfim, esses aí são os criminosos. Na verdade, sabemos que o perfil de quem comete crime nesse País hoje não é esse. Em relação ao sistema penal do Rio de Janeiro, tem hoje, em dezoito unidades prisionais e sete hospitais, 8.138 presos, 5.800 nas Delegacias Policiais, 6.500 é o nosso déficit de vagas, temos atualmente mil vagas desativadas sob reformas. Nós temos metade de um presídio desativado, o Evaristo de Morais, que já reformamos uma metade e estamos reformando a outra metade. Era um presídio em que, literalmente, chovia dentro da unidade, chovia na cabeça dos presos. Nós desativamos metade da unidade, colocamos os presos de um lado, reformamos uma parte e agora trocamos. Desativamos uma galeria no presídio de ingresso do sistema, o Presídio Ari Franco, em Água Santa e vamos reformar toda essa unidade de ingresso; nós já acabamos a reforma da galeria A. O Presídio Ari Franco era a única unidade do sistema penitenciário do Rio de Janeiro em que os presos dormiam no chão. Nas outras há camas, ou camas de alvenaria ou camas de madeira. Nós estamos reformando inteiramente o Ari Franco, a galeria A já está pronta, toda já com camas beliche. Agora estamos desativando outras galerias e mexendo com os presos dentro da própria unidade. A relação preso/funcionário é de três para um. O número de funcionários é de 2.586, a relação preso/funcionário é de três para um, o que, a princípio, é para ser alguma coisa muito positiva, porque a ONU diz que a relação deve ser de três para um. Mas, na verdade, sabemos que grande parte dessas pessoas não estão diretamente lidando com o preso no dia-a-dia, por exemplo, na segurança das unidades. Quando a ONU fala em três para um, está preocupada com essa questão da segurança também. A reincidência penitenciária é outra questão que eu gostaria de abordar. O Prof. Sérgio Adorno já a discutiu aqui na parte da manhã e mostrou que nume pesquisa que ele realizou em São Paulo, quando acompanhou determinada população por um determinado período de tempo, e que foi diferente do que fazemos, mas, mesmo assim, ele percebeu que o índice de reincidência em São Paulo era de 46 ponto ...

O SR. SÉRGIO ADORNO – Zero, quatro.

A SRA. JULITA LEMGRUBER – Sim, 46.04%. Quer dizer, muito abaixo desses índices que são colocados pelo Depen a nível nacional. No Rio de Janeiro, fizemos uma pesquisa ao longo de 1988 sobre reincidência penitenciária e detectamos o seguinte: como média, temos uma reincidência penitenciária, e aí não é reincidência criminal, saiu e cometeu outro crime. Não. É aquele camarada que cometeu um crime, não é aquele camarada que cometeu um crime e foi para a prisão, foi cumprir uma pena, saiu e veio cumprir outra pena. É essa população que estamos avaliando. Temos taxas diversas para diferentes unidades prisionais, como, por exemplo, a Penitenciária Milton Dias Moreira, que abriga condenados com penas longas, que poderiam ser assemelhados à população que o Dr. Sérgio Adorno pesquisou em São Paulo, que foi na penitenciária do Estado, que em geral são presos com penas mais longas. Poderíamos traçar um paralelo entre a Milton Dias Mo-

reira e a unidade que o Dr. Sérgio Adorno pesquisou em São Paulo. A Milton Dias Moreira apresentou um índice de reincidência penitenciária de 50%. É interessante que entre os não reincidentes, entre aqueles que estão na prisão pela primeira vez, 43,3% revelaram ter cometido delitos no passado pelos quais ou não foram condenados ou jamais cumpriram uma pena. Se adicionado esse índice ao de reincidentes penitenciários, aí sim, verifica-se um índice um pouco maior, de 60.4% dos internos que já praticaram delitos. Então, o que eu acho é que a nível nacional se confundem muito esses números. Quer dizer, se confunde muito o que é reincidência criminal, o que é reincidência penitenciária, o que leva, muitas vezes, a confusões. Em relação ao sistema penitenciário do Rio de Janeiro, temos algumas variáveis que se assemelham muito a situação nacional, outras não. Nós temos 96.2% de homens; 3.8% de mulheres um pouco mais de mulheres; negros e mulatos, 59%; que, têm de dezoito a trinta anos, 57%. Depois eu vou ter um quadro que vai cotejar Brasil e Rio de Janeiro. Exerciam ocupações manuais, 83%; trabalhavam regularmente quando foram presos, 57%. Alguma coisa semelhante também ao que o Prof. Brant detectou em São Paulo. É uma ilusão dizer que o homem que está preso nas nossas prisões é aquele camarada que não trabalhava quando não estava ali. Freqüentemente ele trabalhava, mas era muito mal remunerado, em geral ganhava menos de um a dois salários mínimos e não trabalhava com a carteira assinada. Setenta e quatro por cento não tem advogado particular; nós temos 45% de condenações por roubo; 15.9%, quase 16, por furto; 11.2% por homicídio; 15.5% por tráfico de drogas; 2.4% por estelionato — Eu acho sempre muito interessante o número referente a estelionato; outras condenações, 9.9%. Outro dado interessante: passaram por instituições destinadas ao abrigo de crianças e adolescentes, 24.3%; começaram envolver-se com o mundo do crime com dezoito anos ou menos, 43%. São pessoas que muito cedo na vida começaram a ter que lutar pela sua subsistência, pela sua sobrevivência e, muitas vezes, só no crime encontraram esse caminho.

Gotejando esses dados do Brasil com os dados do Rio de Janeiro, vemos que, em termos de percentual de homens e mulheres, a coisa é muito semelhante, tem uma variação de 1%, tem menos de 25 anos, em termos de Brasil; 78%, em termos de Rio de Janeiro, 23%. Em termos de Brasil, esse percentual de jovens, esses jovens com menos de 25 anos, é ainda mais significativo do que no Rio de Janeiro; Negros e mulatos, em termos de Brasil, 67%; Rio de Janeiro, um pouco menos, mas, mesmo assim, sobrerepresentados. Não temos 59% de negros na população do Rio de Janeiro, de negros e mulatos, analfabetos ou semi-alfabetizados, essa também é uma variável interessante, encontramos, em termos de Brasil, 76% de analfabetos e semi alfabetizados e, no Rio de Janeiro, 32%. Em São Paulo, também o índice é bem melhor do que o índice nacional. Sem atividade produtiva, 89% a nível nacional; a nível do Rio de Janeiro, 42%, como eu já tinha falado. Não têm advogado particular, 93 versus 74% no Rio de Janeiro; condenações por furto e roubo muito semelhante, 72 e 71%. Essa é a população que abriga nossas prisões. Tanto as prisões dos outros Estados como as prisões no Rio de Janeiro elas estão ai povoadas de pobres, pobres que a retórica de quem defende a continuação das prisões **ad aeternum**, essa retórica diz que vamos conseguir ressocializar essas pessoas. Como se tirando a liberdade de alguém conseguíssemos ensinar alguém a viver em liberdade! O Zaffaroni, que é um jurista argentino bastante respeitado e renomado, tem algumas frases muito interessantes. Ele diz que não se pode ensinar ninguém a jogar futebol no elevador, tem que não se pode ensinar ningúém a nadar numa piscina vazia. Enfim, ele tem várias frases muito significativas pontuando essa questão: não se ensina alguém a viver em liberdade tirando a liberdade dessas pessoas. Devemos ter em mente que vamos precisar, durante muito tempo, de prisões sim, porque a nossa sociedade, o nosso mundo, esse mundo em que vivemos, ainda não descobriu uma meneira eficaz de lidar com aquele indivíduo que apresenta uma real ameaça à sociedade. Então, esse indivíduo que apresenta uma real ameaça à sociedade vamos colocá-lo nas prisões. Enquanto não conseguimos ser inteligentes o suficiente para descobrir alguma maneira melhor de tratar com esse sujeito. Essa enormidade de pessoas que cometem delitos de pequena gravidade, cometem delitos que não são violentos, vamos começar a pensar que essas pessoas têm que ser penalizadas de outra maneira. Não há como levar isso durante muito tempo, este País não agüenta, país nenhum do mundo agüenta. Eu vou agora só aproveitar uns últimos minutos para falar rapidamente um pouco sobre o que estamos fazendo, tentando fazer, com muita dificuldade, em termos do sistema penitenciário do Rio de Janeiro. O sistema penitenciário é sempre uma área em que os recursos são escassos — o Dr. Técio Lins e Silva aqui ao meu lado sabe bem disso — mas, às vezes, conseguimos fazer alguma coisa com um grupo disposto, com um grupo que acredita no que está fazendo. Desde que assumimos, em março de 1991 até agora, já proporcionamos algum tipo de treinamento para 1.116

funcionários. Isso significa um terço dos funcionários do Desipe; um terço dos nossos funcionários já passaram por algum tipo de treinamento, mesmo que seja um treinamento de três dias, um treinamento de dois dias inteiros. Por algum tipo de treinamento essas pessoas passaram. Agora estamos começando, por exemplo, um treinamento para todos os guardas de turma, que leva uma semana. Estamos fazendo basicamente isso no Ceuep, Centro Unificado de Ensino e Pesquisa, que foi um órgão criado no atual Governo do Estado do Rio de Janeiro pelo Dr. Nilo Batista, que é o Secretário de Justiça e o vice-Governador. Esse Centro Unificado de Ensino e Pesquisa é um órgão que tem por atribuição planejar todo treinamento básico da área de segurança. Tanto policial civil, quanto policial militar, quanto agente de segurança penitenciária e bombeiros estão passando por treinamento no Ceuep, que funciona na UERJ, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Mil cento e quarenta e quatro sindicâncias foram instauradas desde que nós assumimos, 1.387 supervisões noturnas foram realizadas. Estamos realmente fazendo um trabalho muito grande em relação à questão da corrupção. Eu imagino que os senhores devem ler ou ouvir no noticiários com freqüência fatos sobre o Rio de Janeiro, as fugas compradas a peso de ouro, fugas compradas por trinta, 40 mil dólares. Não vamos negar, absolutamente, não queremos esconder essa realidade, que eu acho, é uma realidade hoje alguma coisa presente no sistema penitenciário do Brasil todo. Eu acho que é uma questão que hoje é muito mais grave, porque é um reflexo também de uma deterioração gritante dos valores éticos-morais deste País. Certamente, o que acontece hoje no sistema penitenciário é um reflexo do que acontece neste País como um todo, em termos de corrupção. Temos feito um trabalho grande de combate à corrupção. Instauramos um sistema de supervisões noturnas. A cada dia, a cada noite três unidades são supervisionadas, porque sabemos que, durante o dia, enquanto a administração está na unidade, as coisas acontecem razoavelmente tranqüilas. Os problemas estouram à noite, quando o Diretor já foi para casa, a administração central da unidade já foi para casa. Há, pois, essas supervisões noturnas. Três unidades do sistema penal do Rio de Janeiro são supervisionadas sem que ninguém saiba quais serão. Nós temos 25 Diretores, das 25 unidades prisionais, cada Diretor recebe no final do dia um envelope lacrado com três questionários que ele deve preencher. Ele visita três unidades prisionais preenchendo aquele questionários, procurando irregularidades. Com isso, temos conseguido ou muita coisa. Temos 23 funcionários lotados num setor de situações diversas, que foi criado em maio de 1992. Como os senhores sabem, os processos de inquéritos administrativos são muito demorados, Então, às vezes, sabemos, por exemplo, que um guarda deu uma fuga a um preso e não conseguimos botar esse guarda na rua imediatamente. Então, criamos esse setor de situações diversas onde lotamos. Isso é alguma coisa que funciona independente do Desipe, funciona na Secretaria de Justiça; esse homem fica lotado lá sem contato nenhum com preso ou com unidade prisional nenhuma. Há 23 funcionários lotados nesse setor de situações diversas, funcionários sobre os quais recaem grandes suspeitas de envolvimento com problemas graves. Temos um índice de 4.9 fugas ao mês nas unidades fechadas. Esse índice nosso é mais ou menos a metade, um pouquinho mais do que a metade, entre 87 e 90, digo, 9.7 e 9.0, por exemplo, do que o índice de fugas das unidades fechadas, unidades que requerem maior atenção nossa, são as unidades dos presos que estão cumprindo pena em regime fechado, a maior preocupação em termos de segurança pública. Nessas unidades conseguimos reduzir o indíce de fugas para 4.9, muito em função dessas supervisões, dessas sindicâncias que são instauradas com muito rigor. Tivemos, entre 1987 e 1990. 79 homicídios nas unidades prisionais. Desde que assumimos, houve sete homicídios. Isso mais ou menos mostra também que há hoje um clima de menor violência dentro das unidades prisionais no Estado do Rio de Janeiro. Esta e uma questão que temos procurado olhar com muito rigor e a maior seriedade. Costumamos ir às unidades com freqüência, reunir guardas e deixar claro que a nossa proposta não é de simplesmente, como os guardas as vezes chamam: "Ah, é cadeia mamão-com-açúcar para o preso." Não e cadeia mamão-com-açúcar, é disciplina sim, mas é disciplina dentro da lei. Há um regulamento penitenciário, há uma lei de execução penal e, se o preso erra, ele deve ser punido dentro do regulamento e dentro da lei de execução penal e não com violência. Tivemos três incidentes de maior gravidade, um deles um incidente bastante grave, que foi o incidente de Água Santa, que muitos dos senhores devem ter tomado conhecimento. Foi um incêndio localizado. A sindicância provou que não havia uma rebelião. Houve, sim, um ato intempestivo e destemperado de dois agentes de segurança penitenciária que, ao que tudo indica — isso, enfim, a Justiça ainda irá apontar para a realidade dos fatos — mas, ao que tudo indica, esses dois agentes de segurança penitenciária lançaram dentro dessas celas um artefato químico que provocou uma combustão, enfim, chamas que já havia num colchão que os presos tinham encostado na cela. Enfim,

dois dias depois esses dois homens estavem presos, numa provisória, mas conseguiram sair num **habeas corpus**. Em relação à questão de fugas, temos hoje dois guardas presos – isso é inédito. Eu convivo com a realidade do sistema penitenciário do Rio de Janeiro pelo menos desde 1976 e nunca vi um guarda preso por facilitar fuga. Temos hoje dois guardas presos, com uma preventiva, por facilitação de fuga no Presídio Ari Fanco. Na área de educação, que é uma área cara para nós, embora não tenhamos os recursos que gostaríamos, inicamos um projeto de alfabetização bastante importante. Temos quinze alfabetizadores que foram treinados num método específico inspirado em Paulo Freire, um método que alfabetiza e conscientiza ao mesmo tempo. Esse projeto começou em 1992. Em 1992, 1.061 internos passaram por esse projeto de alfatetização, Neste ano temos quinhentos internos que já passaram por esse projeto. Temos, enfim, 860 internos nas escolas supletivas e alguns outros números de internos que fazem cursos por correspondência, curso de cerâmica, um projeto de educação física acontecendo em cinco unidades com quinhentos internos envolvidos. Em termos de atividades laborativas, infelizmente, é uma área que, lamentavelmente, parece não consegue deslanchar. Eu acho que o Dr. Thompson tem muita razão quando falou aqui de manhã que essa é uma área complicada, é uma área difícil. Temos um número de 324 intermos 68. Como faxinas das unidades prisionais, temos 1.015 que, como eu já disse na parte da manhã, conseguimos, no ano passado, pagar o ano todo. Pagamos em épocas diferentes do ano, mas vamos fechar o ano pagando a cada um desses internos três quartos de salário mínimo – cada um desses internos que são classificados como faxinas. Este ano estamos absurdamente atrasados nisso. Aquele número ali ficou ruim. Há cerca de trezentos internos produzindo artesanatos, escoando sua produção por conta própria, através de exposições dos grupos religiosos. Há cerca de quinhentos internos que trabalham em atividade de faxinas não remuneradas, apenas recebendo a remissão. Enfim, há uma série de iniciativas que poderíamos falar depois até nas discussões posteriores. Mas eu gostaria de enfatizar dois pontos a respeito. Inauguramos um projeto de gestão participativa em duas unidades prisionais. Foram formados conselhos com a participação de funcionários da unidade, membros da comunidade, familiares dos presos e os próprios presos. Esses conselhos de gestão participativa, por enquanto, funcionam em duas unidades prisionais. Podemos, até o final da nossa administração, estender para todas as unidades. Vamos credenciar os nossos hospitais penitenciários junto ao SUS. Hoje temos um atendimento bastante razoável nessa área de saúde, com todos os hospitais sendo reformados. Temos medicamento em quantidade razoável. Inclusive, estamos distribuindo AZT para internos HIV positivo, para quem é recomendado o uso de AZT. Em relação a obras, estamos fazendo essa reforma total do Presídio Ari Fanco. Para quem conhece, a unidade de ingresso era a nossa pior unidade, mas começando a sofrer uma reforma completa, inclusive da sua cozinha. A maior parte das cozinhas das unidades prisionais tinham sido desativadas. Estamos reativando todoas as cozinhas. Estamos reformando totalmente o Presídio Evaristo de Morais. Já ativamos a cozinha do Talavera Bruce, reativando outras cozinhas, reformando todas as unidades hospitalares com verbas do SUS. Enfim, já tem uma verba liberada para uma reforma completa do Esmeraldino Bandeira que está em processo licitatório. Temos um sonho – que é o sonho do Dr. Nilo Batista e de nós todos – que é o de conseguir desativar a penitenciária Cândido Mendes na ilha Grande. Já há alguns grupos estrangeiros interessados. Essa desativação da Penitenciária Cândido Mendes na ilha Grande está amarrada a um projeto turístico-ecológico, de maneira que não se permita realizar na ilha Grand e um turismo predador. Há uma série de restrições ao tipo de turismo, ao tipo de hotel que poderá ser construído lá. Enfim, temos grande esperança. Essa licitação está nos seus retoques finais. Vai ser uma licitação internacional, com a cessão de uso da área da Penitenciária Candido Mendes por um "x" número de anos. Em troca, a empresa que ganhar essa licitação se compromete a construir no continente 2 mil vagas. Era o que eu tinha a dizer. Depois obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Feita a brilhante exposição da Dra. Julita Lemgruber, nós daremos a palavra agora ao debatedor convidado Dr. Técio Lins e Silva. Todavia, eu gostaria que os interessados em fazerem perguntas à conferencista e ao debatedor se inscrevessem junto às nossas funcionárias da CPI. Com a palavra o Dr. Técio Lins e Silva.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Exmº Sr. Presidente Deputado Flávio Palmier. Exmº Deputado Edésio Frias. Professores Vinícius Caldeira Brant e Sérgio Adorno, administradores penitenciários, Sr. Presidente da Federação Nacional dos Defensores Públicos do Brasil, Defensor Público André Felice, senhora conferencista Profª Julita Lemgruber, senhoras e senhores, eu hoje de manhã, Sr. Presidente, quando chegava... Cheguei um pouco

tarde, porque uma manifestação dos caminhoneiros fechou as vias de acesso ao aeroporto do Galeão e isso tumultuou absolutamente o trânsito na minha cidade. Eu não pude chegar aqui no primeiro vôo, como pretendia, porque perdi o avião devido à justa reivindicação dos caminhoneiros, que exigiam, para tirar as suas carretas, a presença do Governador Leonel Brizola. Imagino que vamos terminar o século com as carretas na Avenida Brasil. Mas chegava aqui ainda a tempo de ver o final do painel da manhã. Eu sentei lá no fundo, Sr. Presidente, e fiquei observando aqui o Thompson, que é uma das figuras mais fantásticas nesse ter-

que tem um livro clássico, "Questão Penitenciária", um livro q deveria ser de leitura obrigatória para o servidor do sistema penitenciá rio. Quer trabalhar no sistema? Tem que ler o livro do Thompson e ser in dagado a respeito, para ver se leu mesmo: "Questão Penitenciária". E vi Thompson, careca, com uma barba branca, dizendo as mesmas coisas que di zia há quinze anos, quando uma CPI com o mesmo propósito foi instau rada naquela ocasião. Certamente, os problemas do sistema peniten ciário eram muito menores e muito mais graves do que são hoje. E o q nós vemos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é a mesma insensibilidade p parte dos que têm o poder, sobretudo dos que tratam do Orçamento, dos q estão na área fazendária. Acham que a questão penitenciária é u questão menor, que não é desse mundo e que não deve merecer a preocupaç do Governo, dos Governos. O Governo Federal tem uma dívida, um débito c os Estados ~~que para pagar~~ e, para pagá-la, terá, a curto prazo, que terminar, possivel mente eram até pouco tempo dezenove penitenciárias no esqueleto, ap

drecendo, como a do Rio. A penitenciária Bangu 2, para quinhentos, seiscentos, oitocentos presos, não me lembro mais a sua capacidade, está lá há três anos inteiramente paralisada, apodrecendo com o seu concreto, com as suas grades, com o seu material deteriorando! Dinheiro do povo. Esse fenômeno se repete em quase todas as unidades da Federação.

O Ministério da Justiça e eu não sei se há algum representante do Ministério nesta sala ou convocado para estes trabalhos o Ministério da Justiça tem fugido à responsabilidade política de obter os recursos, como tentou o Deputado Fernando Lyra, tirando aquela crosta grossa do entulho autoritário do começo da Nova República. Depois o Ministro justiça se faça Paulo Brossard iniciou um programa carcerário nacional, que foi votado pelo Congresso, que foi votado e defendido por Deputados como V.Exa., que tem a sensibilidade para o problema, que tem a experiência administrativa, que me honra muito ter sido seu companheiro; a honra que eu carrego e aqui registro de ter sido seu companheiro no Governo do Estado do Rio de Janeiro nos idos de 87, como o Deputado Edésio Frias e como tantos Deputados que lutaram por colocar no Orçamento da União recursos para o sistema penitenciário. Desnecessário dizer que esses recursos não vieram e que os tecnocratas, os burocratas, que manipulam as verbas e os dinheiros da Nação, sempre glosam, sempre vetam e sempre impedem que esses recursos sejam aplicados no sistema penitenciário, como se isso fosse uma questão menor, como se esse dinheiro fosse jogado fora.

Na verdade, é essa ideologia que acaba prevalecendo nos dias de hoje, de que a questão da violência tem que ser combatida com o aumento de penas e com a cadeia. Mas não vem junto o mesmo desejo de se investir nesse sistema. No fundo esses defensores da repressão penal são defensores da pena de morte. Querem extinguir quem? Os pretos, os pobres, os miseráveis, que

são os condenados. E condenados por quê? Por que foram defendidos? Noventa e três por cento têm advogado, é curiosa coincidência está presente o Presidente da Federação Nacional dos Defensores Públicos, que luta nesta Casa pela Lei Orgânica da Defensoria Pública. pela lei que regulamente o exercício dessa função extraordinária de defesa da cidadania que tem em V.Exa. já estou informado um dos defensores. No Rio de Janeiro, esse quadro, descrito brilhante e seguramente com precisão científica pela Diretora do Departamento do Sistema que administra as cadeias no Rio de Janeiro. Há no Rio Janeiro uma política, consciente ou inconsciente. de ódio aos pobres. de liquidar, ——> de esfacelar. de encerrar uma instituicão fabulosa que é a Defensoria Pública, Uma instituicão admirável, Uma instituição fundamental que deve estar na Constituicão. Oxalá não tirem na revisão, se passar a revisão! Oxalá não tirem! Oxalá não tirem a obrigacão da Defensoria Pública como indispensável à função jurisdicional do Estado! ——————> Por que ela é indispensável? Porque 93% dos presos neste País não têm advogado. Recai a responsabilidade pelos direitos desses desgraçados, empobrecidos, dessa população marginal, marginal no sentido absoluto do termo. sobre essa categoria. No Rio eram quatrocentos e oitenta e tantos. E eu digo isso com muita honra. porque fui o Procurador. o primeiro Procurador-Geral da Defensoria Pública no meu Estado, quando institucionalizada a Defensoria Pública, E hoje são duzentos. No meu Estado. fica aqui para o registro nos Anais desta Comissão. ——> inexplicavelmente. o Governo ——————> investe com uma fúria inominável contra os defensores públicos, contra aqueles que são responsáveis por todos, por quase todos os presos, e são responsáveis por 80% do movimento forense em todos os foros. Cível, de Família, Orfa-

nológico, de Falência, etc, etc, cerca de 80% ——————> são entregues à Defensoria Pública do meu Estado. Não é possível imaginar a discussão do sistema penitenciário se não imaginarmos que temos que pensar nos instrumentos que vão operar, como um sistema de vasos comunicantes, a questão penitenciária. Não é só a cadeia, ——————> não são só as fezes de rato, não são só as péssimas condições físicas em que estão as cadeias do País inteiro, como a de Água Santa, que a Profa. Julita sinalizou, lembrando que é a pior cadeia do Rio de Janeiro, que está em reforma, e não tem reforma que dê jeito, pois é uma cadeia subterrânea. É uma cadeia que eu, toda a vida, propus que fosse implodida, derrubada e o lugar salgado para que nada mais cresça, para que nós não nos esquecamos do atentado à arquitetura penitenciária, à engenharia e aos direitos humanos! Ali devia estar era o arquiteto que projetou a cadeia e os responsáveis pela sua construção para verem o absurdo, o non sense de se pensar em administração penitenciária. Vejo e registro, Sr. Presidente, com as devidas vênias a presença do eminente Deputado Sigmaringa Seixas, que tem se manifestado nesta Casa a favor da lei que regulamenta e vai institucionalizar, regulamentar, resolver a questão institucional dos Defensores Públicos. Com muita honra eu lhe agradeço a presença. Concluo esta introdução da questão macro, dizendo a V.Exa., com a minha experiência de rábula criminal, há trinta anos andando nos corredores do fórum criminal do meu Estado, já tendo tido a responsabilidade de administrar a Pasta da Justiça, que o esforço louvável de V.Exa., como Presidente, idealizador desta Comissão, e o esforço dos seus companheiros, dos seus ilustres colegas, será em vão se não aproveitarmos a oportunidade para discutir o Poder Judiciário. As varas de execuções são cartórios para não funcionar, são entraves a

complicar a realização de um ——→ dever do Estado, de executar a pena. É inexplicável! Há pouco, conversava com o Dr. André Felice, Presidente da Fenadep; por que não a execução administrativa? Por que não o Executivo administrar administrativamente e deixar para o juiz graves questões de graves incidentes da execução penal? Por que não, Sr. Presidente? Por que não executar... O juiz da execução é o juiz da condenação. Por que os juízes não admitem? E por que um juiz especializado na execução? Vamos, no Rio de janeiro, dividir esta tarefa, que é entregue a um cidadão, a um magistrado, que tem, no seu cartório, 500 mil processos. Vamos dividir por 100, por uma centena de magistrados que têm jurisdição criminal. E nós vamos dividir, vamos centuplicar a solução? Por que não o juiz de Miracema, de Taoca, ——→ de Campos, de São Fidélis, de Angra dos Reis, enfim de qualquer Município do interior? Por que não ser ele o responsável por executar a pena daquele condenado? Sr. Presidente, quem pariu Mateus, que o embale. Tenho certeza que isso será pedagógico. Tenho certeza de que o juiz pensará nos trinta anos que terá que aturar o condenado. Tenho certeza de que o juiz, em contato com a comunidade, como membro da comunidade - a Lei Orgânica obriga que o juiz resida na comarca - tenho certeza de que, para a solução de execução, será muito mais humana, será muito mais óbvio o juiz conceder uma saída extramuro, uma saída de fim de semana, uma saída no Natal, uma visita à mãe, à sogra, ao filho etc, porque ele sabe se é verdade, sabe da necessidade. Não, tem que ser um juiz da Capital, impessoalmente. E esses noventa e tantos por cento que não têm acesso, que não têm como chegar ao juiz para levar a sua súplica? Essas mães, essas mulheres, esses filhos não têm dinheiro para pagar o ônibus para ir ao foro criminal, para ir ao juízo das e-

xecuções penais pedir uma providência, saber num espaço físico onde há 500 mil processos, como é a corrupção clássica e insuperável da Vara de Execuções Criminais! No Rio, pelo menos, historicamente era assim: se um advogado particular, sobretudo um advogado conhecido, daqueles que, obviamente, estão ali cobrando honorários, procura por um processo, o que faz o servidor desonesto? Ou o que fazia, *antigamente? Hoje há mais controle, mas não estamos livre disso.* O funcionário manda voltar três, quatro dias depois, para mostrar o processo. Vai no maço, tira aquele processo do maço - são 500 mil - bota num outro maço e anota num papelzinho. Nunca mais esse processo será encontrado. É agulha no palheiro. E ao advogado é dito: "O seu processo está desaparecido, eu tenho que fazer um serão, eu tenho que ficar aqui de noite, eu tenho que procurar, mas isso, o senhor compreende, eu estou muito ocupado..." Era a forma de se obter, de se praticar a corrupção contra os miseráveis, contra os presos. Isso existiu a vida inteira. Como se acaba com isso? Fiscalizando? Ou com muitos juízes constitucionais? Sim, mas também descentralizando a execução.

No meu Estado, no Rio de Janeiro, foi votada uma lei que dizia exatamente que a execução penal seria feita pelos juízes da condenação. O Tribunal de Justiça ficou ofendido com a atitude da Assembléia Legislativa, não atitude isolada, é emenda, é apresentada *numa mensagem oriunda do Poder Judiciário na discussão de uma* proposta de modificação do Código de Organização Judiciária. Não foi uma mensagem oriunda do Executivo ou de livre iniciativa do Deputado! Não! Mensagem do Poder Judiciário para modificar o Código de Organização Judiciária. Na discussão foi apresentada uma emenda para descentralizar a

execução penal, no Código de Organização Judiciária. Foi votada e sancionada pelo Governador. Simplesmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro recusou-se a cumprir a lei, E com um parecer, encomendado a um juiz auxiliar da Presidência do Tribunal, um parecer normativo, Foi distribuído, foi determinado o não cumprimento, distribuído a todos os magistrados. E aquele juiz, que não fosse o titular, substituto, que ousasse cumprir a lei, era retirado da Justiça Criminal e transferido para o Foro Cível, para a Vara de Família, para outra Vara, de Orfãos etc. Isso aconteceu. Isso eu vivi. Dou esse testemunho nesta Comissão Parlamentar de Inquérito para registro neste seminário, para a reflexão da Comissão, como testemunha desse fato, porque vivi, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça do Rio de Janeiro, este episódio que me custou as idiossincrasias de muitos juízes, que me custou aborrecimentos até de natureza pessoal. Não vejo como

[redacted] nós imaginarmos a questão penitenciária se não imaginarmos a agilização do Poder Judiciário, se não desentupirmos esses vasos comunicantes, se não imaginarmos também a questão da Defensoria Pública, do Ministério Público. Com a descentralização nós teríamos imediatamente 100 defensores, por exemplo, no Rio de Janeiro. Uma centena de defensores públicos, uma centena de promotores para fiscalizarem. Nós centuplicaríamos tudo isso. Eu não vejo como pensar na questão penitenciária sem enfrentar essa dificuldade que sempre surge quando se debatem as questões do Poder Judiciário. Se revisão constitucional houver — parece que hoje não foi aprovada, na sessão tumultuada da manhã e eu torcerei para que não haja — se houver, Sr. Presidente, eu acho que é a hora desta Casa

pensar seriamente em discutir também o controle externo da magistratura. Não é interferência. Não queremos invadir o Poder Judiciário nem tirar-lhe a independência e a autoridade, mas queremos, em tempos de democracia a ser consolidada, que os Poderes sejam mais sólidos, com a devida participação da sociedade organizada no controle desses Poderes do Estado. Sr. Presidente, quanto à questão do recurso e aqui, de manhã, se falou no Fundo Penitenciário - eu confesso a V. Exª que eu morro de medo da aprovação deste projeto que está tramitando nesta Casa. Eu ouvi aqui, hoje de manhã, o estímulo, a esperança dos debatedores em que os Estados criem os seus fundos penitenciários. Eu acho que deve ser assim. Os Estados é que têm que criar os seus fundos estaduais penitenciários e recolherem as multas, recolherem as custas, recolherem esse dinheiro para o sistema penitenciário. Se for criado - e eu não conheço o projeto - dependendo de como seja criado o Fundo Penitenciário Federal, os Estados perderão essas importantes fontes de recursos sobretudo o Rio de Janeiro, que tem no Fuesp, que é o Fundo Especial Penitenciário, recursos fundamentais para o seu dia-a-dia, para a administração rápida, para a solução dos problemas que... Não se precisa fazer licitação para comprar uma lâmpada, para consertar uma bomba dágua, para resolver um pequeno problema de uma peça, de um instrumento importante do hospital que quebrou. Aqui, o fundo pode prover imediatamente, e tem sido assim. Eu lhe conto para ilustrar, Sr. Deputado Flávio Palmier, uma experiência que eu vivi com o Desembargador Nicolau Mary Júnior, que V. Exª conheceu, a quem eu oficiei, quando íamos iniciar as atividades do Fundo, em 1987. Eu acabara de assumir a Secretaria de Justiça. Pusemos o Fundo funcionar. Constituímos o Fundo, nomeamos o gestor. Fiz um ofício ao Desembargador Corregedor, pedindo que ele cuidasse junto à Vara de Execuções das providências burocráticas e, junto ao Banco do Estado, para que aquele dinheiro das multas fosse recolhido ao Fuesp. O Desembargador Nicolau Mary Júnior que era um homem muito discreto - é um juiz excelente - chamou-me ao seu gabinete e disse: "Secretário, o senhor não me leve a mal, mas eu vou devolver-lhe o ofício, porque o senhor tem toda a razão. Eu acho que o senhor precisa desses recursos, mas acontece que o art. 49 do Código Penal, quando diz que as multas serão recolhidas ao Fundo Penitenciário - isto é lei federal e esse fundo é federal - eu não posso despachar ao juiz das execuções para que lhe dê o dinheiro, porque esse dinheiro é da União. Mas o senhor vai lá, como o juiz de execução, acerta, vai no Banerj, faz a guia e eu não estou sabendo de nada." E eu levei o meu ofício de volta, pus a minha viola no saco, voltei para a Secretaria e, há três, quatro, até seis anos o Fundo funciona, o dinheiro é recolhido e tem sempre muito dinheiro para prover essas despesas do dia-a-dia, do quotidiano do Desipe. Se institucionalizarem o Fundo Federal, eu não sei para onde irão os recursos que vão para o Fundo Penitenciário do Rio de Janeiro, ou de Minas, ou de São Paulo ou dos Estados que, têm. Que confusão vai ser essa? Como é nós vamos dividir os recursos, se a União nos deve, se deve aos Estados, se tem um débito enorme, porque os Estados são responsáveis pela execução das penas dos presos federais? A União não dá um tostão pelos presos da Justiça Federal, os traficantes de droga, pelos contrabandistas, pelos mafiosos. São os Estados, é o povo de cada Estado que arca com as despesas, com casa e comida dos presos que a União coloca nas grades. E a União, até hoje, não construiu - ameaça, se fala - seu presídio federal. A União já deve aos Estados muito e muito nessa questão. Se nós institucionalizarmos um fundo onde a lei não deixe muito claro que esses recursos são do Estado, eu temo pela saúde financeira dos fundos existentes, por-

que a União, na sua insaciável voracidade por impostos, por recursos — como tem sido assim essa experiência — vai esticar a sua longa mão nos cofres dos fundos estaduais, para impedir que esses caraminguados fiquem para suprir as deficiências das diversas cadeias deste País. Sr. Presidente, eu concluo com uma observação: não é possivel que esta Casa não seja tocada com o depoimento de todas as pessoas que, de algum modo, estão envolvidas na questão penitenciária. Por que será que os velhos administradores penitenciários, por que será que os penitenciaristas, os professores, os advogados criminais, os professores de Direito Penal, por que será que essa gente, os criminológicos, os cientistas sociais, os sociólogos, por que será que toda essa gente que lida com a alma humana, com a desgraça, com a cadeia é contra a pena de prisão? Será pela mera ideologia dessa gente, que pensa errado? Ou será que a experiência de Augusto Thompson, de Julita, modestamente da minha e de tantos outros que, no mundo inteiro, proclamam como Von Ihering já dizia há anos, que a história da pena é a história da sua constante abolição? Não é possível que nós, com esse drama extraordinário que é administrar a privação da liberdade de milhares de homens e mulheres neste País, essa insolúvel questão, essa dificuldade gigantesca que se constitui a administração penitenciária, não é possível que esta Casa, Sr. Presidente, que esta Comissão não aproveite a oportunidade rara que V. Exª propiciou, com o seu requerimento criando esta CPI, para discutir muito mais do que as condições materiais em que se encontram os presídios, discutir a razão da permanência desse sistema perverso que não leva a nada, nada, nada! E a experiência não é a nossa e a dos que eu citei, mas é a experiência da humanidade nesses duzentos anos em que experimentou a pena de prisão, como um grito humanitário contra a tortura e a pena de morte. Mas a nós da nossa geração, tenho certeza absoluta, é dada a responsabilidade de buscar alternativas, buscar soluções, estimular as alternativas tímidas que existem no Código Penal e que não são aplicadas. São raríssimas as sentenças de prisão aberta, de penas alternativas. A regra é a cadeia, é a prisão fechada, é a que os juízes impõem no dia-a-dia. Mas eu creio que, neste momento de insegurança, de pavor, de elaboração de lei de crimes hediondos, de desespero pela segurança nossa nas grandes cidades. As pessoas são tendentes, nesse **marketing** da violência, a apontarem o dedo para essas cadeias. É preciso que esta Comissão revele, fure o tumor, exponha o pus desse sistema, para ver se a Nação se dá conta de que a nossa solução é o desolvimento, é a erradicação da miséria, é a busca política de empregos. São coisas muito mais importantes do que privar os pobres, os negros e os miseráveis deste País da liberdade. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Depois dessas cultas, experimentadas, do verbo brilhante do nosso criminalista Técio Lins e Silva...

O SR. TÉCIO LINS E SILVA — V. Exª me perdoe a ênfase, talvez o exagero, mas esse assunto me emociona sempre muito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — ... apaixonado por essa causa, nós aumentamos a nossa responsabilidade quando ouvimos algumas ponderações. Disse a Dr. Julita Lemgruber, num dos trechos de sua conferência: "Recuperar um preso é uma hipocrisia". E disse o meu amigo dileto, colega, no Governo do Estado, como Secretário de Estado — ele de Justiça e eu de Turismo — algo que muito me honrou:" A administração penitenciária: uma questão insolúvel". Pergunto aos presentes: e se nós não tivéssemos apresentado um projeto na Câmara e criado esta CPI para ouvir estas verdades e para criar condições de solucionar casos graves como esse? Acho que nosso papel é, hoje, não só do Congresso e da Câmara dos Deputados. Não! É da União, da sociedade, em defesa desse grave caos que nos circunda, nos enfraquece, nos entristece. Por isso conto, principalmente, com os homens do saber na área penal. Que ajudem à Comissão a encontrar um perfil de um projeto para apresentar ao Governo e à Nação como uma pressão de solução desses graves problemas. Nós estivemos em São Paulo visitando os presídios. O Deputado, Edésio estava lá. Fomos informados de que numa região da Capital, um centro, havia 36 mil processos para seis juízes despachar. Seis juízes criminais. De execuções criminais! Processo difícil. Ouvimos diversos presos em presídios, inclusive, em Minas. Temos aqui a presença do Sr. José Fraga, nosso comandante, Superintendente das Organizações Penitenciárias de Minas Gerais. Em Minas, achamos a coisa evoluindo para melhor, em Brasília também. O caos, talvez, não seja tão violento, mas tem que ser solucionado. Há sempre falta de assistência judiciária. O defensor público não está presente em lugar nenhum. Eu não sei o que há com o defensor público. O defensor público, no meu Estado, ganha 1/5 do promotor. Ele, então, faz concurso

para ser promotor. Há um claro na área de defensoria pública, a mais necessária do Estado. Não entendo isso. Acho que é importante a função da Defensoria Pública. Inclusive, ela tem que ser uma Defensoria Pública Federal, com estruturas nacionais. Esta é nossa defesa, inclusive na possível revisão constitucional. Precisamos é de união. O Governador Fleury, quando recebeu a Comissão, sugeriu a mim, um humilde Deputado Presidente desta Comissão, que se fizesse uma reunião dos Governadores para debater o problema penitenciário. Achei aquilo um fato importante. Os Governadores poderão pressionar uma grande solução. Então, eu lhe disse: Nós vamos trazer o projeto aqui, vamos contar com o apoio de S. Exª e dos outros Governadores, porque temos que levar um projeto prático, objetivo, moderno e que fale a verdade. Que não seja uma mentira ao povo. Este é o nosso objetivo. O Edésio não está bricando, o Alacid Nunes não está bricando, o Sigmaringa Seixas não está brincando, o Hélio Bicudo não está brincando, o Roberto Rollemberg, não está bricando. Os Deputados não estão bricando de CPI, aqui, e CPI Penitenciária não dá voto. É ter amor, amor à causa para trabalhar pela CPI, pelos presos. É até difícil conseguirmos Deputados para colocar na CPI. Mas gosto de ouvir essas verdades, como o quadro que apresentou a Drª Julita Lemgruber; a verdade do fundo, como bem disse o Dr. Técio, a beleza da imagem literária da estatística do Prof. Brant, hoje de manhã. Acho que são coisas que vão se somando. Se aproveitarmos tudo o que está gravado, podemos fazer um trabalho final bom. Por isso eu queria convocar os homens ligados à criminologia, as mulheres integradas ao sistema, os juízes, para mexerem com o Governo e nos ajudarem a apresentar uma coisa séria. É preciso um projeto novo que mude a coisa. O sujeito pratica um roubo e vai para uma prisão, como vi em São Paulo, numa cela para dois presos. Não é possível! Nós, como falou a Drª Julita Lemgruber, podemos diminuir até 30% da massa carcerária mudando a lei. É só mudar um artigo. Mas eu queria passar a palavra, agora, ao Superintendente das Organizações Penitenciárias de Minas Gerais, pois ele quer fazer algumas perguntas. Tem a palavra o Sr. José Soares Fraga.

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA – ...com cuja tese nós concordamos, ela fez uma demonstração objetiva e realística quanto aos recursos financeiros para solução do problema penitenciário se descentralizando. Vou citar quantitativamente o caso de Minas Gerais. Hoje, nós temos cerca de dez mil presos, sendo oito mil condenados. Um quarto desses presos no âmbito da Secretaria da Justiça, em penitenciárias 3/4 em cadeias públicas. A parte em penitenciária no modelo em melhora, como nossos nobres Deputados verificaram. 3/4 em masmorras, no modelo Idade Média. Nós estamos apresentando, num trabalho escrito, fruto de uma observação de muitos anos, em várias condições, inclusive, criminalista, a tese da descentralização. Sabemos que em Minas Gerais, hoje, nós temos capacidade para dois mil presos. Nós precisaríamos, como ela disse, de doze penitenciárias de imediato, para cumprirmos a lei de execução penal. A proposta que apresentamos é a de manter a descentralização. Historicamente, em Minas Gerais, sempre, o preso de pequenas periculosidade... E nós sabemos disso, que há o de grande periculosidade, sobre o qual devemos exercer o atividade de segurança pública, sob pena de mantê-lo recluso a qualquer preço e o de pequena periculosidade pode ocorrer a tese apresentada, da prisão aberta do sursis de uma série de outras alternativas que poderíam ser formuladas pelo Parlamento. Então, proposta apresentada por nós é a utilização da cadeia pública, para o preso provisório, para o processando e para o condenado de pequena periculosidade. Perguntamos à ilustre expositora: o que ela acharia dessa tese – evidentemente, uma cadeia com as compartimentações, com as adequações, com aquelas condições básicas para um preso de pequena periculosidade, que seria ou o aberto ou o semi-aberto?

A SRA. JULITA LEMGRUBER – É, acho que este é um dos caminhos. Mantê-los nessas penitenciárias que aí estão... Aí sim investiríamos alguma coisa. Quando eu falo – e queria voltar a isso só rapidamente – da recuperação como uma grande hipocrisia, acho, realmente, que o nosso trabalho deve ser no sentido, isso que tentamos fazer a nível do Rio de Janeiro, é tentar um trabalho de tal forma que esse período passado na prisão pelo menos seja o menos degradante, o menos cruel possível. Já que na impossibilidade de transformar alguém de não criminoso em criminoso apenas privando essa pessoa da liberdade, acreditamos também que o nosso trabalho deve ser no sentido de pelo menos não tornar essa pessoa pior, enfim, tornar as prisões um pouco menos cruéis, um pouco menos degradantes. Mas eu acho que o caminho é por aí. Se temos pouco recurso, então vamos investir os poucos recursos nessas penitenciárias, em que poderíamos tentar fazer algum tipo de trabalho, objetivando profissionalizar o preso, sem essa ilusão de que vamos regenerá-lo, de que vamos ressocializá-lo. Eu sempre temo muito esse tipo de raciocínio, quando falamos em profissionalizar o preso. Fazemos um trabalho no sentido da profissionalização? Sim.

Então, vamos dar a ele condições se, no momento em que ele sair da prisão, ele realmente quiser ingressar no mercado de trabalho, ele ter alguma condição. E manter em unidades de outro tipo esses presos menos perigosos, até porque, se um preso é um preso de um regime semi-aberto ou aberto, que pode passar os fins de semana em casa, que pode trabalhar extramuros, que é um direito implícito ao regime semi-aberto, é evidente que esse preso pode ficar em celas coletivas, por exemplo. Nessas unidades, o investimento é muito menor, você não vai ter que ficar provendo uma série de coisas para aquele homem que não vai nunca na rua. E eu acho que é mais ou menos por aí.

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA — Buscando ainda um complemento de informações, é sobre o problema da preparação de alimentos. Se não me enganei, pareceu que a senhora disse que o Sistema Penitenciário do Rio retomou a preparação da alimentação para os presos. Essa alimentação era fornecida por terceiros?

A SRA. JULITA LEMGRUBER — É.

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA — E qual o motivo dessa retomada?

A SRA. JULITA LEMGRUBER — É. Encontramos várias cozinhas das unidades priosionais desativadas, unidades que foram se deteriorando com o tempo e as conzinhas também foram se deteriorando. Então, em determinado ponto no passado, essas cozinhas foram desativadas e, nesses unidades em que as cozinhas não tinham mais condições de preparar, de se constituir num local adequado de preparação de alimentação, começou-se a adquirir alimentação pronta. Então, nós estamos já recuperando todas essas cozinhas, temos algumas já recuperadas e outras em obras, porque, na verdade, a alimentação pronta custa três vezes o preço da alimentação em que se adquirem gêneros **in natura**, a partir do qual os presos confeccionam a alimentação. Então, é por aó que estamos caminhando, para abandonar essa aquisição de alimentação pronta, que é três vezes mais cara do que a outra.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA — Sr. Presidente, eu posso fazer uma observação?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Pode, com muita honra.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA — Nesse tema da alimentação, eu queria só lembrar, dar uma opinião, objeto da observação e resultado da experiência durante o tempo em que a mim coube a responsabilidade da Secretaria de Justiça, onde o sistema está independente. Quando nós concebemos e construímos a Penitenciária Bangu I, uma penitenciária de segurança máxima, uma pequena penitenciária para isolar a cúpula do chamado Comando Vermelho, numa ocasião em que este grupo inferniza as cadeias e tinha adquirido muito força, então ele ficou isolado nesta penitenciária, esta prisão, que se chama Bangu I, que é famosa aí, tanto que lá estão os presos mais famosos, às vezes nem estão os mais perigosos, mas os mais famosos, esta unidade não tem cozinha. Não tem, não existe a cozinha concebida, a alimentação vem de fora, porque a cozinha é um elemento de poder, é um instrumento de poder. Em geral, as facções que comandam as cadeias, que têm o comando opressor, dominam a cozinha e, numa paralisação, pára a cozinha e é um caos. E a pressão da comida: dá a comida, não dá a comida, príbe de comer. Isso é um fenômeno que é muito vigoroso. Então, a Penitenciária Bangu I para evitar problema de brigas de quadrilhas, quem é que vai comandar a cozinha, vai envenenar. Porque o preso é que trabalha na cozinha... Então, numa penitenciária de 48 celas individuais, com quatro galerias de doze, onde os presos não são de facções inimigas, não há como administrar uma cozinha. A comida, a meu ver, tem que vir de fora, para efeito de segurança, porque os presos, nessas condições, de altíssima periculosidade, não têm condições de administrar a sua própria alimentação, sob pena de isso gerar problemas de poder na disputa e até de motins, enfim, de indisciplina e de insegurança para os presos e para o sistema e para os funcionários também.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Vamos ter a honra agora de ouvir a interferência do conferencista de hoje de manhã, nosso prezado Prof. Vinícius Caldeira Brant.

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT — Sr. Presidente, eu concordo, no essencial, com a maior parte das coisas que foram ditas aqui esta tarde, mas gostaria de acrescentar alguns pontos que me parecem pertinentes e, em

algumas questões de detalhe, fazer algumas ressalvas. Falou-se da hipocrisia do sistema prisional. A questão é que nem sempre as pessoas que estão envolvidas em um lado ou outro do debate estão sendo hipócri Nesses tempos de mata, esfola, campanha pela pena de morte, campanha penas maiores, as pessoas que estão lutando por isso não estão sendo sinceras ou hipócritas. Da mesma fora, os defensores dos direitos humanos, aqueles que defendem a igualdade de direitos de todos os cidadãos, um tratamento humano para aqueles que estejam na cadeia, não estão sendo hipócritas também. O que acontece, e que me chama bastante atenção, é que uma vez, algumas vezes, há preconceitos de sinal trocado, mas é como se fosse "Alice no País dos Espelhos". Enfim, a direita considera os pobres classes perigosas. O simples fato de uma pessoa ser andrajosa a transforma num criminoso potencial. Os defensores dos direitos humanos, por sua vez, muitas vezes raciocinam que, se o cara cometeu um delito, foi por estado de necessidade, porque era pobre. No fundo estão dizendo a mesma coisa, com ênfases diferentes em termos de culpabilidade ou de periculosidade. Ora nós sabemos que há pobres que delingüem, há pobres que não delingüem, há ricos que delingüem e há ricos que não delingüem. Agora, me chamou um pouco a atenção esse número da carência de vagas no sistema prisional e dos famosos mandatos de prisão não cumpridos. Quanto a isso, eu devo dizer que eu duvido dos números, porque uns dizem que são 180, outros dizem que são 340, outros dizem que são 100 mil mandados não cumpridos. Enfim, não creio que haja uma estatística confiável sobre isso. Entretanto, qualquer que seja o número, seja 340, seja 180, seja cem, o fato não significa que há 100 mil indivíduos, 180 mil indivíduos ou 340 mil indíviduos contra os quais há mandados de prisão. Ainda outro dia foi preso um cidadão em São Paulo, puxaram a ficha do computador e saiu um tapete de quarenta mandados de prisão contra ele. Há indíviduos que têm dez mandados de prisão, outros que têm quinze, outros que têm vinte. Então, é preciso dar um desconto nesse número. Se tem 340 mandados de prisão, então temos que construir alojamentos para 340 mil pessoas.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA — Tem os mortos também.

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Tem os crimes que prescreveram.

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT — Exatamente, eu tinha anotado aqui. Têm os casos de prescrição, têm os casos de falecimento do indivíduo e tem, além do mais, uma coisa que às vezes passa desapercebido, em que o delinqüente habitual muitas vezes troca de nome, então ele está qualificado com um nome, um outro com outro, etc. e tal. Temos que dar aqui, portanto, uma certa redução. Bom, falou-se, por outro lado... eu gostaria de lembrar, também, a respeito de vagas, e a isso se liga com o que o Dr. Técio estava dizendo sobre a Defensoria Pública, uma questão que nós temos em São paulo, uma boa parte dos presos que queixavam que estavam presos ilegalmente, seja porque já tinham cumprido a pena, seja porque tinham direito a alguma vantagem processual, seja porque tinham direito à lliberdade condicional. No entanto, para isso é preciso constituir um advogado, requerer um benefício com o juiz e assim por diante. Então, por aí já surgiriam muitas vagas. Bem, esse caso, mais do que construir cadeias, sem nehuma reforma do Código Penal, por mais obsoleto que ele esteja, a simples ação cumprimento da lei tal como ela existe, já permitiria abrir muito mais vagas nas cadeias existentes. Bem, agora, o fato é que, como disse o Deputado Flávio Palmier, nós precisamos ter em vista que ao lidar com essa questão estamos lidando com um causa impopular. O pessoal do mata-esfola faz apelos que correspondem ao sentimento de uma grande parte da população. E por que que isso está se dando? É só por causa dos meios de comunicação? Os crimes estão crescendo com violência? Estão crescendo na proporção que dizem? Há vários estudos que mostram que, embora haja muito exagero nessas interpretações, realmente, o índice de violência tem crescido em nossas grandes cidades. Agora, isso é o lado mais visível da questão com o qual temos que lidar. Há um detalhe que eu gostaria de lembrar. Há pesquisas feitas nos Estados Unidos, especialmente pelo Daniel Gold, creio que no Brasil seria muito difícil fazer uma pesquisa desse tipo, que são chamadas **Self-Report Delinquency**, ou seja, perguntar-se o cidadão que está solto se ele cometeu algum delito que não chegou ao conhecimento da polícia, da Justiça. No caso, uma pesquisa feita com a classe média de Nova Iorque, uma amostra representativa da classe média de Nova Iorque, há alguns anos, revelou que mais da metade dessa classe média novaiorquina confessa ao pesquisador ter cometido pelo menos um delito punível pelas leis locais com mais de três anos de prisão que não tinha chegado ao conhecimento da polícia. Então, na verdade, nós sabemos que o processo penal corre para uns de um jeito e não corre para alguns de jeito nenhum. Então, é preciso não confundir população criminosa com população que está presa. São dois universos que não se confundem

um com o outro. Agora, diante disso, é impossível associar o problema da população regional também com esse clima de clamor de que os presos vivem em hotéis de cinco estrelas, eles custam três salários mínimos e meio, se distribuissem esse dinheiro para os pobres não seria uma coisa melhor. Estava-se falando em Fouconet, que, na verdade, vê as cadeias como um processo de disciplina totalitário. Na verdade, o raciocínio que desenvolveu é um raciocínio mais do Durkein que diz o seguinte: uma certa taxa de crime é até necessária para assegurar a coesão dos cidadãos que não são criminosos, como vemos nas pequenas comunidades do interior; temos pessoas como, por exemplo, o bêbado conhecido, a prostituta conhecida, o homessexual conhecido e assim por diante — cuja visibilidade protege os demais, cria uma coesão dos demais para manter a moral e os bons costumes. Bom, a primeira pesquisa de **Self-Report Delinquency**, na verdade, de que eu tenho notícia, vem de muito tempo atrás, foi feita por Jesus Cristo, quando Maria Madalena estava para ser apedrejada — "Quem é aqui que não cometeu algum pecado?" Agora, eu acho muito perigosa essa história de ficar o tempo todo associando pobreza ao crime. No mais, eu gostaria de lembrar alguma coisa que o Dr. Técio conhece bem. É o seguinte: tanto nos inquéritos policiais, como nos processos penais, a tipificação dos delitos comporta uma certa dose de arbítrio — tanto do delegado que preside o inquérito, quanto depois do promotor, do juiz, etc. O mesmo fato pode muitas vezes ser enquadrado — digamos — como rixa, agressão ou tentativa de homicídio. Eu me lembro de um... Bom, a questão do roubo e do furto também: até onde é roubo, até onde é furto. Nós sabemos bem, o Código Penal tipifica claramente. Mas no decorrer do processo nem sempre se pode ver cumprido com perfeição. Termino lembrando um preso que eu conheci num quartel do Rio de Janeiro — e não é que não fosse criminoso, é autor de crimes hediondos, é um dos famosos mata-mendigos do tempo do Lacerda, condenado a não sei quantos anos de prisão — ele já estava preso há mais de vinte ou trinta anos. Ele dizia o seguinte: "Bom, mas eu estou aqui; e quem me mandou fazer isso? Onde é que está?" E aí ele tinha um raciocínio que eu me permito citar textualmente, apesar de o calão talvez não convir a esta nobre Casa. Ele dizia o seguinte: "Mulher de pobre, quando furta alguma coisa, é ladra; mulher de rico, é cleptomaníaca. Filho de rico, quando dá, tem problemas; filho de pobre, é veado", o que lembra a expressão corrente, já proverbial: "Quem rouba pouco é ladrão; quem rouba muito é barão". Sem dúvida, eu estou citando essas expressões para lembrar tanto à direita como aos defensores de direitos humanos que criminalidade não é apanágio de pobre, não é conseqüência da pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com a palavra a...

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Eu só queria fazer algumas considerações rápidas. Eu não sei se eu me fiz expressar bem, mas em nenhum momento eu quis associar pobreza ao crime. Caracterizamos a população que está nas prisões de hoje, mostrando que essa população que está nas prisões de hoje tem essas características, que são características de pessoas pobres: analfabetos, semi-alfabetizados, pessoas, enfim, que, quando trabalhavam, não tinham carteira assinada, ganhavam em geral menos de um a dois salários mínimos. Isso não quer dizer que pobreza seja causa de crime, até porque, se pobreza fosse causa de crime, as nossas favelas no Rio de Janeiro já teriam descido todas. E eu sempre me lembro muito de um incidente que houve em São Conrado, em que pessoas da favela da Rocinha, que naquele momento estavam advogando a saída do traficante-mor da comunidade da Penitenciária Bangu I — eles desceram, bloquearam a saída do túnel de quem vem da Zona Sul em direção à Barra. E aquilo, eu acho, levou muita gente a essa reflexão: Será que vai chegar um dia em que a Rocinha realmente vai descer? Vai descer e vai invadir aqueles apartamentos? É evidente que a maior parte daquelas pessoas são pessoas muito pobres e elas não cometem crimes. Agora, é claro também que o nosso sistema de justiça criminal está posto de tal forma que quem comete crime, mas tem dinheiro, fica fora da cadeia, porque tem dinheiro para pagar um bom advogado, tem dinheiro para corromper a polícia, tem dinheiro às vezes até para corromper a Justiça. Por outro lado, eu concordo com o professor em que precisaríamos até ir muito além das leis que já temos hoje para diminuir significativamente o número dos presos nas cadeias. Além daquele número que eu citei (que são 24% de presos que cometeram delitos de menor gravidade, delitos não violentos), vemos hoje que pelo menos 50% dos nossos presos já poderiam ter livramento condicional. Pelo menos! Esse é um levantamento feito no Rio de Janeiro, aproximado, mas, pelo menos 50% dos nossos presos já poderiam estar na rua. E o que a Vara de Execuções faz? Hoje, na Vara de Execuções do Estado do Rio de Janeiro, o preso já tem direito, já tem tempo suficiente para ganhar livramento

condicional, e eles dão progressão de regime, porque eles dizem o seguinte: "Ah, tem que primeiro experimentar, para ver se realmente o preso tem condições de conviver em liberdade" etc. e tal, para depois dar o livramento. "Então, a maior parte dos presos hoje que estão ganhando progressão de regime no Rio de Janeiro não estão ganhando essa progressão com um sexto da pena, como manda a lei, para os primários, mas estão ganhando essa progressão quando eles já têm direito a livramento condicional. Então, certamente, já poderíamos cortar aí, pela metade, essa população, dando lugar para esses presos todos que estão nas delegacias. Quando eu falei também dessa questão do custo do preso, quando mencionei o fato de que um preso custa 3,5 salários mínimos, eu lembrei:" Bom, se um homem desses aí, um típico freqüentador das nossas prisões, se ele tivesse um emprego aqui fora e estivesse ganhando 3, 5 salários mínimos, certamente não estaria lá dentro. Esse foi o raciocínio que eu fiz. Não é um raciocínio de que o preso custa muito, então não devemos nos preocupar com essa questão. Isso é uma coisa que ouvimos muito quando vamos fazer palestra. Sempre alguém levanta-se e diz: "Ah, por que o camarada, que já cometeu crime e aí fica lá comendo e bebendo, tem três refeições por dia? Que negócio é esse? Como se não fosse obrigação do Estado manter esse cara; o Estado o prendeu, tem que mantê-lo. E, quando eu falei de hipocrisia, professor, é evidente que eu sei que tem muitas pessoas muitíssimo bem intencionadas que falam dessas coisas. Agora, essas coisas, no seu cerne, são tão distanciadas de uma possibilidade real de execução...O Zaffaroni diz o seguinte: que a ressocialização não é nem uma utopia, é um absurdo. É algo impensável, irrealizável. Isso, teria esse sentido. Eu sei que tem muita gente bem intencionada trabalhando por aí nessa área.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Presidente, só uma tréplica rapidíssima. Eu também acho que os que estão presos... eu associo miséria à população carcerária, as estatísticas não mentem. Agora, eu também acho que os que estão lá são os que deram azar. E concordo com o Millôr Fernandes, o crítico de costumes: "Se se quer melhorar as cadeias, melhorem a população que freqüenta essas unidades; as cadeias vão melhorar naturalmente".

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier de Veiga) – Fui outro dia a uma solenidade em Noé de Barros, em que o Prefeito comemorou trinta anos sem ocorrências policiais. E agora? Vamos anunciar, com muito orgulho, a presença aqui, acompanhando os trabalhos e se interessando, do nosso querido defensor público, Dr. André Felice, que é o Presidente da Federação Nacional dos Defensores Públicos. É uma honra para nós essa representação dos defensores públicos aqui na Casa. Queríamos passar a palavra a S. Exª, o MM. Juiz de Direito Dr. George Lopes Leite, que também nos engrandece aqui com a sua presença.

O DR. GEORGE LOPES LEITE – Exmº Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Flávio Palmier, Exmº Sr. Deputado Edésio Frias, senhores componentes da Mesa, colegas seminaristas, quando atendi ao convite que me foi formulado para participar deste Seminário, vim despreparado para fomentar polêmicas; vim com o espírito aberto para ouvir as críticas, para ouvir as experiências daqueles que há mais tempo do que eu militam nessa área; vim para aprender; não vim para ensinar – mesmo porque estou Juiz da Vara de Execuções Criminais há menos de um ano e sou magistrado há cinco. Ainda não tenho quilômetro rodado, a experiência suficiente para debater com sumidades como o Prof. Técio Lins, a quem eu respeito e admiro. E confesso que, há algum tempo, perfilei-me a seu lado na crítica ao mau funcionamento do Judiciário. Ouvi algumas colocações brilhantes, ouvi críticas pertinentes, mas não poderia calar-me diante do que se disse aqui quanto à participação do Poder Judiciário no processo... no sistema penitenciário, no processo de jurisdicionalização do cumprimento das penas. E gostaria também de deixar aqui registradas algumas colocações. Quanto ao número de mandados de prisões existentes, compartilho do entendimento do emérito Prof. Brant e confesso que, por experiência pessoal, tenho sérias dúvidas quanto às estatísticas divulgadas, mesmo porque – aqui, no âmbito de Brasília – costuma-se dizer que existem seis a sete mil mandados de prisão para serem cumpridos. E confesso aos senhores que semestralmente eu renovo sistematicamente todos os mandados de prisão. E eu não sei se esses mandados não são contados na estatística geral. E outra colocação: muitas vezes o juiz, ao proferir a condenação e impedir que o réu apele em liberdade, já manda expedir o mandado de prisão – o próprio juiz dá a condenação. E, quando esse processo posteriormente tramita em julgado – a sentença condenatória – ao chegar na Vara de Execuções Criminais, outro mandado é expedido automaticamente. Muitas vezes a mesma pessoa tem três, quatro, cinco, seis mandados de prisão contra ela. Outro dado importantíssimo e que pesa sem dúvida nessas estatísticas é a

conversão da pena de multa em detenção. Temos muitos mandados em que se converteu a pena de multa em detenção por dez dias, por exemplo. E esses são mandados que devem ser cumpridos, mas que, certamente, ou talvez, não sejam exatamente as pessoas que mereciam estar na prisão. Acredito até que, se se passar numa peneira, desses mandados vão sobrar poucos, talvez menos de um terço. E, desse terço, certamente ainda teriam de ser peneirados aqueles que realmente mereciam estar encarcerados. Esta é a colocação com relação aos mandados de prisão. Quanto à participação do Judiciário no sistema penitenciário, confesso aos senhores que realmente me causou certa perplexidade o desafio que enfrentei ao assumir a titularidade da Vara de Execuções Criminais. Quero esclarecer, inclusive, que naquela ocasião havia em disputa no Fórum do Plano Piloto exatamente sete vagas nas diversas varas existentes nesta Capital. E eu, dentre aqueles que seriam promovidos, era exatamente o sétimo da lista. Então, eu costumo dizer: "Na verdade, não escolhi a Vara de Execuções, mas por ela fui escolhido por exclusão". E essa situação bem retrata também o posicionamento dos magistrados em relação à Vara de Execuções Criminais. É uma vara diferente, é uma vara que tem as atribuições assemelhadas com as varas de infância e juventude, onde o juiz via de regra não participa ativamente de audiências, de julgamentos, mas apenas cumpre uma tarefa administrativa de controlar e fiscalizar o cumprimento das penas. E nem sempre os magistrados estão satisfeitos em trilhar esses caminhos. No meu caso, posso dizer aos senhores que a experiência tem sido fascinante. E nós temos procurado, com toda humildade, desenvolver alguns projetos importantes na área de execuções penais nesta Capital. Confesso ainda aos senhores que hoje está na moda realmente criticar o Judiciário. Como informei no início dessa minha fala, eu não estava preparado para enfrentar a berlinda, mas, como magistrado, como cidadão, não posso fugir a determinadas colocações. O controle externo da magistratura hoje é uma aspiração de muitos. Confesso aos senhores que não sei se a medida será benéfica ou maléfica para o aprimoramento do Poder Judiciário. Confesso aos senhores que assumi a magistratura, depois de doze anos de advocacia, porque cansei de criticar do lado de fora a morosidade, a demora: cansei de enfrentar meus clientes para tentar explicar-lhes por que um processo de indenização por acidente de trânsito demorava até cinco anos para haver uma pretensão satisfeita; confesso aos senhores que assumi posições de crítica e resolvi, em determinado momento, transpor o balcão com toda humildade, porque para mim a magistratura é uma aspiração, é um ideal, está muito acima... A toga me pesa nos ombros porque acho que está muito acima das minhas capacidades como ser humano. Sempre tive em mente as lições do grande Piedro Calamandrei: a Justiça, como todas as divindades, só se manifesta perante aqueles que nela crêem. Eu sempre cri, sempre acreditei e sempre tive dificuldade em aceitar as deficiências do nosso sistema judiciário. Relembrando ainda o mestre, eu diria também: advogados e magistrados são dois vasos comunicantes. Não se pode subir ou descer o nível de um deles, sem que automaticamente o outro suba ou desça na mesma proporção. E a magistratura nacional vem sofrendo injunções diversas. Há toda uma conjuntura estrutural que agride a capacidade de trabalho dos juízes, que nos tolhe a iniciativa de resolver os problemas, de interferir no sistema, de procurar aperfeiçoá-lo. Há todo um sistema que foi criado, parece até com a intenção de que o Judiciário jamais funcione. Na verdade, o Judiciário é o primo pobre entre os Três Poderes, é aquele que vive sempre de "pires na mão" mendigando recursos sem conseguí-los, tão diminuído em seu papel frente aos outros primos ricos que nem sequer temos espaço no noticiário "A Voz do Brasil", para mostrar o nosso trabalho, para elevar a nossa voz diante da sociedade, para que todos compreendam por que a Justiça é dessa maneira. Meus senhores, nós temos, aqui, em Brasília, juízes criminais – em Taguatinga – com 6 mil processos para serem julgados. Eu digo aos senhores: jamais serão julgados. É uma constatação triste. Nós temos mais de cem vagas para juízes. Eu pergunto aos senhores: Onde nós vamos arrebanhar, convocar, concursar e aprovar cem juízes para completar o nosso quadro? Estamos realmente diante de uma crise muito séria. Eu não sei se o controle externo da magistratura seria uma panacéia universal para resolver todos esses males estruturais. Temo talvez pela forma de instrumentalização desse controle. É preciso pensar com muito cuidado para que não se tolha o juiz na sua independência; para que não se tolha o juiz na sua autonomia, na sua possibilidade de resolver os conflitos que lhes chegam às mãos de acordo com sua própria consciência. É preciso muito cuidado para que "o tiro não saia pela culatra". Não estou aqui defendendo a minha corporação. Eu acho que alguma coisa deve ser feita. Não sei apenas se o controle externo neste momento atual seria a solução para todos os nossos problemas. Gostaria de dizer ainda que, no âmbito da Vara de Execuções Criminais de Brasília, nós temos tentado desenvolver um projeto. Com todo o respeito que me merece a Drª Lemgruber, acho que não é utopia a resssocialização

do preso. Tive experiência agora, recente, maravilhosa, de realizar a primeira mostra de artes dos presidiários do Distrito Federal – por sinal, ainda está aberta até o dia 30. Convidaria todos para assistirem no saguão do Tribunal de Justiça, onde se apresentaram 21 presos diante do Secretário de Segurança Pública, Polícia Civil, Desembargadores, Presidente do Tribunal de Justiça, diante de todos, um número musical, interpretações teatrais sobre a vivência da prisão, problemas atualíssimos, como é a droga e a Aids, interpretações teatrais de 15 minutos. Em seguida, 51 obras de arte, que é preciso ver para crer. Um presidiário com 39 anos de idade, que pela primeira vez na vida pegou um pincel – este ano, em fevereiro deste ano – está numa verdadeira explosão de criatividade, pintando temas atualíssimos. Para os senhores terem uma idéia, um dos seus quadros mais apreciados – quase todos vendidos – um dos mais apreciados retrata a chacina da Candelária. E o seu projeto atual – já está na metade – são os ianomamis. Então, os senhores vejam que no presídio há muitas pessoas com potencial, que precisa apenas ser canalizado de maneira positiva. E a mostra veio provar primeiro que é possível realizar alguma coisa. E a cultura é importantíssima nesse contexto. O trabalho teatral, por exemplo, foi uma contribuição de um professor da Universidade de Manchester, Paul Heritage, que esteve aqui, como professor visitante da UnB, e que percorre há oito anos presídios do mundo inteiro, ensinando artes cênicas na prisão. Eu confesso aos senhores que a primeira vez que eu tive conhecimento de que esse professor estava lá entre os presos, procurando despertar-lhes a capacidade criativa de produzir textos teatrais, eu sorri descrente, não acreditava. Mas esse professor conseguiu de tal forma motivar os presidiários que hoje ele viajou, mas o que ele deixou plantado no presídio permanece. Nós temos grupos de produção teatral dentro do Núcleo de Custódia, no Centro de Internamento e Reeducação de Brasília. Então, soluções existem. É possível. Agora, o que não é possível é imaginar que um juiz apenas, ou que o Secretário de Segurança Pública, ou que o Governador, ou que o Presidente da República vá resolver sozinho esse problema. É um problema que reclama a participação não apenas do juiz, nem das autoridades, é um problema que reclama a participação de toda a comunidade. Essa mostra teve justamente esse objetivo de quebrar o gelo, quebrar o tabu, mostrar que o preso é gente como nós, é gente que pensa, que tem família, que tem filhos e que se sente bem quando é aplaudido, como esses foram aplaudidos por autoridades, e que essas energias positivas podem ser despertas para produzir um homem melhor, pelo menos do que quando entrou, quando transpôs pela primeira vez os umbrais da penitenciária, porque a penitenciária não é a universidade do crime, a penitenciária não é um depósito de gente, é um lugar difícil, é um lugar de tensões, é um lugar onde as pessoas, privadas da sua liberdade, sofrem um estresse muito acentuado. Então, por mais que façamos, jamais poderemos fornecer-lhes condições ideais de convívio. É um lugar de cumprimento de pena mesmo. Mas, ao lado disso, é preciso que haja uma consciência coletiva no sentido de que todos devem participar do processo ressocializativo do preso. Primeiro, porque nós temos que ter em mente que, por mais que seja longa a pena, jamais será a prisão perpétua. Mais dia menos dia, o criminoso vai voltar a viver entre nós. É preciso que o

dinheiro que se despende para manter toda essa estrutura de persecução do criminoso, toda a estrutura para mantê-lo encarcerado, todo dinheiro que é despendido, é preciso que a esse esforço se some um sobreesforço que talvez seja mínimo em razão, em contraponto a tudo aquilo que foi gasto, no sentido de procurar realmente através do trabalho, do ensino, da profissionalização, restaurar a dignidade perdida do presidiário, porque o presidiário é uma pessoa que em determinado momento de sua vida realmente caiu, transgrediu a lei. Muitas vezes sentimos um certo fatalismo: "Não, nasci pra isso, vou morrer nisso; não adianta, sou bandido". É preciso que eles compreendam que esse é um processo degenerativo da própria consciência. É preciso trabalhar para resgatar esse orgulho, o sentimento de cidadania, de civilidade através dessa compreensão. É isso que nós temos procurado fazer. Estamos, atualmente, estruturando o nosso projeto de instalação de conselhos comunitários. Pretendemos que em todas as nossas cidades-satélites e aqui no Plano Piloto, através da convocação de universidades – já estive inclusive na UnB, conversei com o Prof. Ibaãez, que me prometeu apoio. Vou convocar clubes de serviço, associações religiosas, para que todos se unam nesse projeto, porque eu tenho a consciência que jamais conseguirei fazer tudo sozinho. Tenho a consciência de que somente a comunidade é que pode responder a esse desafio à altura. Quero que os conselheiros comunitários conheçam o preso, conheçam a família do preso, conheçam o seu ambiente e possam realmente fazer algo para tirá-lo do presídio e, depois, para acompanhá-lo na sua vida fora dos muros da prisão. Gostaria apenas de colocar, por fim, que a proposta para que o juiz da condenação seja o juiz executor da sentença me atemoriza sob alguns aspectos; os juízes, como todos os demais cidadãos, são pessoas di-

ferentes umas das outras. Uns entendem de uma maneira, uns são menos duros, outros mais rigorosos. Às vezes podemos transformar o presídio, com a interferência dessas decisões contraditórias sobre progressão de origem, num verdadeiro pandemônio. Nós podemos criar um ambiente em que os presos possam se sentir desprestigiados, tratados desigualmente, de maneira diferente, porque um juiz pode entender que aquele caso merece a progressão e outro, analisando um preso com as mesmas condições — parecidas — de repente entender que não, que ele deve ficar preso durante mais algum tempo. Então, me parece que esse sistema poderá gerar alguns inconvenientes na hora de, vamos dizer assim, uniformizar, institucionalizar os procedimentos das varas tendentes a conceder benefícios — progressão de regime, livramentos condicionais e tudo mais. São essas as colocações. Quero esclarecer ao meu prezado Técio que a admiração persiste.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA — Muito obrigado.

O SR. GEORGE LOPES LEITE — Não me senti absolutamente injuriado, apenas não poderia ficar calado quando foram feitas colocações que me deixaram assim numa posição um tanto embaraçosa. Então, eu teria de lhe dar alguma resposta. Muito obrigado por esta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Nós queríamos agradecer a manifestação do Dr. George Lopes Leite, Meritíssimo Juiz, e ao mesmo tempo agradecer a S. Exª pelo apoio que deu à Comissão Parlamentar de Inquérito, quando lá esteve, na Papuda, visitando todo o sistema penal de Brasília. Nós ficamos admirados com o que vimos lá. Inclusive uma coisa me chamou atenção: temos em Brasília o agente penitenciário melhor treinado e melhor pago do Brasil. Queremos dar a palavra ao Deputado Edésio Frias, que é o Relator deste painel, porque ele tem que representar a Comissão Parlamentar de Inquérito na reunião da Comissão de Justiça da Câmara, que se realiza agora, às 5h. Com a palavra o Deputado Edésio Frias, que já está atrasado.

O SR. DEPUTADO EDÉSIO FRIAS — Sr. Presidente, não vou fazer um relatório, já que V. Exª tão bem sintetizou tudo aquilo que foi dito pela Drª Lemgruber e também pelo Dr. Técio Lins e Silva, esse grande advogado criminalista que nós temos no Rio de Janeiro. Mas não poderia também, como o fez o Juiz George Leite, ficar calado, quando uma das coisas que me preocupa é a ressocialização do preso. Eu acredito na ressocialização do preso. Não posso comungar do mesmo pensamento que muitos têm de que o interno do sistema penitenciário não possa ser ressocializado. Já tive experiências — e tenho em minha casa cartas de ex-internos que me sensibilizaram pelo trabalho que, de uma forma ou de outra, talvez não tão eficaz quanto aqueles que puderam ajudar no sistema penitenciário — na minha vida, durante três anos como diretor do sistema penitenciário do Rio, na área da Divisão do Trabalho e depois do Departamento Assistencial, que coordenava a educação e a saúde, e eu pude ver que, através de um trabalho realmente dedicado daqueles que estão à frente do sistema, pode haver ressocialização. O Juiz — e aqui, aproveitando também a oportunidade — o Juiz George Leite disse que teve pouco tempo de vida na magistratura. V. Exª pode ficar certo de que, se todos os juízes com pouca vivência na magistratura tivessem essa visão, acredito que o sistema penitenciário no Brasil seria diferente. Quero também aproveitar, está aqui, já que o Coronel Flávio Acauan Souto, que é responsável pelo sistema penitenciário em Brasília, está acompanhando todo esse trabalho — desde a manhã — e não foi mencionado, quero aproveitar também para agradecer a presença dele e dizer que, na penitenciária de Brasília, nós tivemos oportunidade de ver um trabalho eficaz, com também em Minas Gerais. São as duas unidades que nós tivemos oportunidade de visitar, em que vimos realmente um trabalho procurando ressocializar o interno. Eu queria dar um exemplo: tem um interno no Rio de Janeiro, chamado Gordo. Muita gente já o conhece, porque já foi participante daquele Comando Vermelho, que fazia as arruaças maiores dentro do Rio de Janeiro. Esse homem hoje está regenerado. Ele aceitou o cristianismo como fonte de seu princípio e hoje é um homem que está pregando o bem àqueles que estão lá. Eu acredito que o trabalho feito pelos católicos, e evangélicos nas penitenciárias também é uma forma de ressocialização. Quem dirige penitenciárias sabe disso: que muitos dos internos perigosos já tiveram oportunidade de melhorar até mesmo o seu comportamento dentro do sistema. Quem sabe — eu tenho certeza disso — se ao sair dali ele será um novo homem? Também uma crítica que foi feita aqui pelo advogado Técio Lins e Silva quanto ao problema dos defensores públicos do Rio de Janeiro — sendo do Estado do Rio de Janeiro, eu não poderia ficar calado — acho que 93% desses internos que não têm condições de pagar um advogado, muitas vezes a defensoria pública não aceita, ou,

quando o fazem, fazem com má vontade, acaba o juiz tendo de condenar, porque não teve uma assistência adequada da defensoria. Não quero fazer essa crítica a todos os defensores, porque tem muitos que realmente visam ao bem-estar daqueles que estão defendendo. Mas, infelizmente, quando eles são indicados para fazer isso, alguns não se preocupam muito com o seu cliente, porque não estão tendo uma remuneração, ou talvez não tenham muito cuidado em ver. E, por isso, às vezes acontece que — em pequenos crimes, pequenos delitos — a pessoa é condenada. Se tivesse um advogado tão brilhante, como é o criminalista Técio Lins e Silva, com certeza esse interno não teria sido condenado. Então, eu gostaria de fazer essa reparação e também dizer que o Dr. Thompson, como disse o advogado Técio Lins e Silva, naquele livro que todos deveriam ler **Quem São os Criminosos** , me preocupa que, às vezes, os criminosos estão até mesmo dentro das casas que fazem as leis. Houve uma citação de uma pessoa que fazia o mata-mendigo, dizendo: "Mas, e aquele que me mandou?" Eu fico preocupado com isso, também. É necessário que nesta Comissão, em que estamos estudando uma fórmula para que possamos dar à Nação uma viabilidade de melhor sistema penitenciário, não tenhamos a influência negativa, somente a influência negativa, de que o sistema penitenciário não tem solução. Eu acredito que há possibilidade de ter solução para o sistema penitenciário no Brasil — eu acho que é até autofinanciável. Eu sou favorável à privatização, em determinados casos — em determinados casos —, porque, com o trabalho do interno, eu tive oportunidade de ver no Rio de Janeiro que fizemos muita coisa boa. Aproveitamos, como está sendo feito aqui em Brasília... E aqui quero mencionar que o Lions Club e o Rotary Club ajudaram, naquela, época a mostrar o trabalho do interno à população que só sabe criticar a não aceita o egresso. Naquela época, com dez barracas que nós colocamos no Rio de Janeiro, passou um cônsul — e aqui vou dar dois exemlos apenas — passou um cônsul que estava vendo o trabalho do interno e disse assim: "Por que não se leva esse trabalho para uma feira internacional que tem em Luanda?" (ele era de lá). Ele procurou a direção do sistema, nós mandamos para lá três trabalhos de internos. Nós ganhamos o primeiro, o segundo e o terceiro lugar. Esses internos receberam em dólar, que veio em cheque. Fizemos uma homenagem a esses internos. Acho que isso é motivação — como disse o juiz, — é motivação para que essas pessoas saibam que a população vai receber esse homem de volta como ressocializado. Então, nós precisamos fazer, além de um trabalho na Comissão, melhorando o sistema penitenciário, fazer também um de conscientização da população de que o egresso é um ser humano, como qualquer um de nós. Amanhã, qualquer um de nós pode estar ali dentro, se cometermos um crime de trânsito e não tivermos a oportunidade de ter um brilhante advogado como defesa e que o juiz não tenha a capacidade de ver aquele crime. Nós podemos estar lá. Então, acho que, além desse trabalho que está sendo feito, trazendo pessoas experientes, conhecedoras dos problemas penitenciários, não podemos deixar na Comissão de pensar também no problema de que a ressocialização no sistema penitenciário é viável. Eu acredito nisso porque sou cristão. Acho que todo ser humano, seja ele o pior de todos, um dia, se tiver a experiência com Jesus Cristo, acredito que esse homem se ressocialize. É uma experiência — eu acredito nisso. Eu acho que a religião é uma forma de transformar o ser humano. Eu já tive tantas experiências vendo pessoas ressocializadas, pessoas que cometeram crimes hediondos e que hoje são homens regenerados, que estão pregando o cristianismo. Temos vários ex-internos que hoje são pastores evangélicos, que são missionários da Igreja Católica, fazendo trabalho junto às comunidades carentes, mostrando a experiência deles, para que aqueles que estão ali, aquele jovem que vê a sua experiência, não vá para o crime. Então, eu acho que o sistema precisa ser modificado. Uma das coisas principais, a meu ver, para a reforma do sistema penitenciário, é tocar também no Poder Judiciário, porque é necessário fazer uma reformulação no Poder Judiciário. Mudando o Código Penal, eu acredito que haja possibilidade de colocarmos na penitenciária apenas aqueles que realmente precisam estar lá, e aqueles que cometeram crimes que não sejam de tanta periculosidade possam ser condenados apenas a uma prestação de serviço, ou até mesmo, quem sabe, o Exército e as Forças Armadas estão aí, utilizando a mão-de-obra de pessoas que estão às vezes trabalhando e obrigadas a fazer um trabalho nas Forças Armadas. Por que também não utilizam essas pessoas para fazer esse trabalho? Quem sabe? Até seria uma forma de melhorar e tentar solucionar esse problema, que é crucial. Então, fica aqui a minha palavra, agradecendo imensamente à Drª Lemgruber por ter vindo a este seminário, ela que tem dado todo o seu esforço para melhorar o sistema penitenciário na cidade do Rio de Janeiro, que é — todos sabem — um dos pontos principais de aflição da sociedade; ao Dr. Técio Lins e Silva, que tão bem conduziu alguns setores da nossa sociedade do Rio de Janeiro, inclusive quando foi presidente dos conselhos que ajudavam os drogados e

ex-drogados. Tive oportunidade de,junto, quando Secretario de Governo do Prefeito Marcelo Alencar, participar desses seminários com ele; e também a todos que vieram aqui, a este seminário, dar a sua colaboração. Quero pedir desculpas ao Presidente da Defensoria lá do Rio. Eu não poderei ficar para ouvir a sua palavra. Sei que está inscrito, mas não leve a minha palavra como uma crítica aos defensores. Quis mostrar que, às vezes, existem pessoas boas e más dentro de qualquer circunstâncias, até mesmo nesta Casa.

O SR. ANDRÉ LUÍS DE FELICE SOUSA — Em todos os ramos da atividade humana. Apenas gostaria não de contestar, mas de defender a instituição, porque os defensores públicos do Rio de Janeiro, sobretudo os defensores públicos que atuam na área criminal, ao contrário do que V. Exª afirmou — com a devida vênia — fazem um trabalho verdadeiramente admirável. São considerados excelentes advogados. Eu invoco aqui o testemunho do Dr. Técio Lins e Silva, que é um advogado que não tem comprometimento com a instituição, apesar de ter sido seu chefe, porque é um dos mais brilhantes advogados criminais particulares deste País. Se falhas existem — e elas devem existir — elas existem por parte de alguns defensores que talvez não desempenhem suas funções a contendo. Mas nós vamos encontrar falhas, inúmeras falhas, inomináveis falhas nos trabalhos dos magistrados e nos trabalhos dos promotores, membros do Ministério Público. Vou mais longe. Acredito que, sopesadas essas falhas, poderemos debitar muito menos à Defensoria Pública, porque uma instituição que atendeu no ano passado, mais de um milhão de pessoas e conta, hoje, com 270 profissionais, e está de pé, apesar de toda a discriminação que vêm sofrendo por parte do Governo, merece um reconhecimento. Essas pequenas falhas, V. Exª há de convir, fazem parte do ramo de qualquer atividade humana. Obviamente, se procurarmos, vamos encontrar falhas, mas vamos encontrar falhas no trabalho de juízes, de promotores e vamos encontrar falhas em trabalhos de advogados também e — por que não? — de advogados particulares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Queríamos agradecer a presença do Dr. Antonio Arantes Alves Filho, Prefeito de Miguel Pereira, que de todos os Prefeitos convidados foi o único que compareceu. Queríamos agradecer a sua presença, assim como aos jornalistas de todos os jornais. Há um fato curioso. O Dr. Maurício Corrêa veio prestar um depoimento na Comissão e havia muitos jornalistas, o primeiro depoimento foi o seu. Ficamos entusiasmados. Puxa! A imprensa vai dar todo o apoio. Precisamos da imprensa, sem a imprensa não se faz nada. Terminada a palestra do Dr. Maurício Corrêa, eles fizeram três perguntas ao Ministro. A primeira pergunta: como ele aceitou o desaforo do Presidente Itamar Franco. Se ele ia pedir demissão ou se ia aceitar o desaforo. Não perguntaram nada sobre a palestra nem sobre a CPI. É difícil às vezes trabalhar. Alguns jornalistas têm dado notícias, estão compreendendo, mas o processo não é fácil. Queríamos, antes de passar a palavra à nossa conferencista da tarde, Dra. Julita Lemgruber, conforme ficou combinado na Comissão, ouvir, antes do encerramento, depoimento de pessoas que lidam com o sistema penitenciário, diariamente, além dos brilhantes palestrantes e debatedores. A Dra. Carmem Pinheiro, Presidente do Conselho de Criminologia de Minas Gerais, aqui presente, acompanha todo o trabalho do sistema penitenciário e do Secretário de Justiça. Queria que a senhora desse a sua opinião sobre o sistema. Se é válido esse trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito, como andam as coisas lá em Minas Gerais. Será que algum preso será recuperado? Haverá recuperação ou não, lá? Como senhora vê a coisa?

A SRA. CARMEM PINHEIRO — Eu também estou como o senhor. Acredito realmente na recuperação do preso, desde que lhe sejam das condições para isso, uma forma de ressocializá-lo de uma maneira positiva. Acredito, sim, que o ser humano é imprevisível, tanto para o mal como para o bem. Eu também acredito nisso, como o senhor acredita e o Dr. Edésio também. Em Minas Gerais, agora com a Secretaria de Justiça sob o comando do Deputado Mário Assad, tem acontecido coisas fantásticas. Ele tem feito um trabalho excelente. A reformulação das condições físicas e materiais de todas as unidades do sistema é uma realidade, sem falar numa penitenciária já pronta, a ser colocada à disposição dos condenados. É uma penitenciária para quinhentos presos, está na fase de seleção de pessoal, prontinha e muito bem equipada. E uma outra também já pronta, nesta mesma fase, que é a de Ipaba. A primeira é de Unaí e a de Ipaba. E uma de Governador Valadares, uma terceira, que também ficará pronta agora, no princípio de 1994. Acredito que todas essas reformulações vêm dando um excelente resultado para nós. Acontece que o número de vagas ainda é pequeno para a emanda dos condenados à espera de vagas nas penitenciárias. Também acho que essas medidas judiciais, das penas restritivas de direito, os juízes

deveriam se sensibilizar mais com isso realmente, como a Dra. Julita falou, eu não teria um percentual para dar ao senhor, mas acho que um bom percentual de presos poderia dar lugar a outros que poderiam ser retirados das cadeias públicas que são realmente muito pequenas, despreparadas, inadequadas realmente, até juridicamente ilegais para presos cumprirem pena na cadeia pública. No Estado também já foi criado, sancionada a lei da Escola de Serviço Penitenciário. Está prestes a ser iniciada a sua implantação. É uma escola de serviço penitenciário com todas as condições para reformular inclusive a adequação do pessoal, porque acho que um dos problemas mais sérios da inexecução da pena é justamente a falta de um pessoal adequado, um pessoal devidamente especializado para esse importante trabalho, essa importante missão, que é a do servidor penitenciário. Também o nosso Fundo Penitenciário já está nos últimos trâmites da legalização.

No mais, acredito que as coisas vão indo, dentro do possível, bem melhores do que algum tempo atrás, principalmente com o trabalho do Cel. Flávio, que é o Superintendente da organização penitenciária, e sob a égide, o incentivo do Deputado Mário Assad, que o senhor deve conhecer, que é uma pessoa fantástica, interessada, trabalhador incansável por este tema, por este trabalho. Estamos indo relativamente bem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Muito obrigado. Queríamos agradecer a presença do Vereador de Miguel Pereira, Joel Soares Rocha. Cel Flávio, como o senhor vê esse sistema penitenciário brasileiro, o senhor que chega às seis horas da manhã na penitenciária de Brasília, é o último a sair, lida com presos, com agentes? Eles trabalham, não trabalham? Eles vão ser recuperados ou não vão? Como o senhor vê essa história toda? Dê um depoimento.

O SR. FLÁVIO ACAUAN SOUTO — Bom, não chego às seis horas. Costumo chegar às nove e pouco. Sobre esse aspecto que foi mais polemizado, que foi mais discutido, que suscitou algumas dúvidas, algumas discussões a respeito, se ressocializa ou não ressocializa, acho que isso é mais um problema de palavra, de semântica. Não há dúvida nenhuma de que toda atividade positiva, produtiva, que é proporcionada ao indivíduo que está preso num estabelecimento penal, é gratificante e é positivo use-se o verbo que quiser, recuperação ou oportunidade, seja lá o que for. Aqui no sistema penitenciário de Brasília damos muito valor, muita atenção a esse aspecto. Costumo dizer que há quatro pontos essenciais na administração penitenciária de um modo geral. Primeiro, seria a ordem, coisas que inclusive estão faltando muito nesse quadro que ouvimos falar do sistema penitenciário do País. Ordem, higiene e limpeza, primeiro; segundo, seria disciplina; terceiro, o trabalho; e, quarto, estudo. Isso complementando com o quinto aspecto, que seria a assistência ao interno. Se conseguirmos levar esses quatro, que chamo de pilares básicos, mais a assistência ao interno, estaremos conseguindo fazer alguma coisa positiva. Não há dúvida de que a reincidência é grande e vai continuar grande. Não vai ser a penitenciária que vai recuperar um homem, que vai voltar para a sociedade aí fora e encontrar as mesmas situações desfavoráveis que encontrou, as mesmas dificuldades, os mesmos obstáculos, as mesmas incompreensões e vai voltar, vai reincindir novamente. Então, não é a penitenciária que vai corrigir esse homem. Vamos dizer que tem-se que olhar isso com uma visão muito mais ampla do que o simples tempo que ele passa na penitenciária. Agora, esse tempo que ele vai passar lá, que ele tem que passar lá, pode e deve ser aproveitado para melhorar as suas condições de educação, de higiene, de saúde, principalmente se considerarmos o perfil do nosso presidiário — 93%, noventa e não sei quantos por cento de miseráveis, das classes mais baixas, que nunca tiveram acesso à educação, que nunca tiveram acesso nenhum, na maioria das vezes, a sanitarismo, a higiene. Se alguma coisa for passada a esses homens, será positivo. Vão aprender alguma coisa sobre disciplina, sobre respeito, sobre obediência, sobre acatamento uns aos outros, sobre convivência, tudo isso é positivo. O trabalho e positivo, a educação é essencial. No cerne de qualquer tentativa ou pensamento de recuperação de melhoria de qualquer ser humano está a educação. Temos casos de internos aqui no sistema penitenciário de Brasília que foram alfabetizados no sistema e acabaram na Faculdade. Temos quatro detentos que fizeram vestibular este ano e passaram, sendo que dois deles foram alfabetizados na penitenciária. Então, esta é uma coisa positiva. O tempo que esses homens tiverem que passar dentro da cadeia tem que ser aproveitado para melhorar a sua condição humana. Concordo com os que acham que a recuperação vai muito mais além do que o tempo em que ele passa na prisão, logicamente, porque há o cumprimento de pena. É todo um processo social, nacional e até universal. Não adianta nada querer modificar um homem que vai voltar a encontrar as mesmas situações, os mesmos problemas que ele encontrou lá fora. É assim que pensamos em relação

a esse problema de ressocialização ou não. Todo o esforço é feito nesse sentido. Procuramos desenvolver, como o Dr. George tem conhecimento, incentiva muito e sempre nos apoia, atividades artísticas, teatrais, pinturas. Os nossos setores de ensino funcionam a contento, os professores são os próprios detentos. Então, há uma série de coisas boas. Temos em Brasília, como o Deputado citou há pouco, uma grande vantagem: o nosso agente penitenciário é muito bem pago, são todos policiais de carreira. Eles estão ganhando, os agentes penitenciários, entre 150 a 200 mil cruzeiros reais por mês. É o salário de um agente penitenciário. É mais do que General. Eu ganho, como General na Reserva, menos do que ele. Sou o pior pago de todo o sistema penitenciário, porque não sou policial. Mas essa e uma situação **sui generis** que desfruta toda a Polícia do Distrito Federal. Eles têm, por lei, uma equiparação com a Polícia Federal, com o Ministério Público. É uma conquista que eles tiveram, mas que vem a ser para nós um fator altamente positivo. Um quadro de agentes penitenciários como nós temos, com um salário desse, são praticamente imunes à corrupção, ao suborno, são interessados, trabalham satisfeitos, não trazem problemas de casa, não trazem preocupações a mais. Então, isso é fundamental. Talvez resida aí grande parte do sucesso que temos, da facilidade que temos encontrado no Distrito Federal. Costumo dizer o seguinte: todos esses aspectos, essas discussões postas sobre trabalho etc., acho tudo isso extremamente relevante. Nada vai ser resolvido se quem tem poder de decisão não manifestar uma vontade política concreta e decisiva para resolver o problema. Sempre digo — e todos aqueles que trabalham em sistema penitenciário vão concordar comigo, tenho absoluta certeza, de que se nos derem recursos financeiros e recursos humanos, aqueles necessários, na medida do necessário, o sistema penitenciário não vai apresentar problemas. Logicamente, tudo isto que estamos falando aqui, esses aspectos mais polêmicos, considero que são coisas no sentido do aperfeiçoamento. O cerne da questão do sistema penitenciário brasileiro, da situação caótica em que ele se encontra, é a falta de vontade daqueles que detêm o poder de decisão em investir suficientemente e necessariamente nos diversos sistemas penitenciários que há por aí. Os exemplos aparecem a toda hora. No Estado de São Paulo, por exemplo. Conheço o sistema penitenciário de São Paulo. Em São Paulo há duas coisas completamente diferentes: sistema penitenciário e casa de detenção, que não tem nada a ver uma coisa com a outra. Costuma-se sempre ao citar São Paulo, como inclusive hoje na conferência da manhã, trazer aspectos ligados àquela incongruência, àquela coisa inaceitável que é um estabelecimento penal para 7.500 presos. Isto é inadministrável. No entanto, quem conhece a penitenciária de Taubaté, de Campinas, de Araraquara, de Presidente Venceslau, de Avaré, de Guarulhos, essas penitenciárias, principalmente as penitenciárias novas, que foram recentemente construídas por um Governo que decidiu investir nisso vai encontrar exemplos maravilhosos de administração penitenciária. Pirajuí é uma grande fábrica, onde todos trabalham. Esses exemplos é que precisam ser trazidos também. Estejam certos de que essa opinião não é minha, é de todos. Desafio qualquer dirigente penitenciário aqui a me dizer o contrário. Se nós tivermos, nos dirigentes penitenciários,de uma maneira geral, os recursos suficientes e os recursos humanos, o pessoal necessário, o nosso sistema penitenciário sairá desse buraco em que se encontra. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Pamier da Veiga) — Muito obrigado, Cel Flávio. Nós queríamos ouvir agora o último inscrito. Dr. André, por gentileza, com a palavra.

(Intervenção fora do microfone).

O SR. PRESIDENTE (Flávio Palmier da Veiga) — Eu sei disso.

O SR. ANDRE LUÍS DE FELICE SOUSA — Tem o nosso eminente Deputado Edésio Frias. Tinha algumas considerações a fazer, porque foram levantadas na palestra do Dr. Técio Lins e Silva. Diz respeito à questão da assistência jurídica pública, no sistema penitenciário, que considero um dos grandes desafios a ser enfrentado pela Defensoria Pública, e que até agora, mesmo nos Estados onde já existem instituições organizadas, como é o caso do Estado do Rio de Janeiro, não se pôde enfrentar a contendo, sobretudo em função do reduzido número de profissionais. Veja V. Exª o seguinte. Esta impopularidade da questão penitenciária, que foi tão bem ressaltada pela conferencista. Profª Julita Lemgruber, atinge, tem reflexo na própria atividade de Defensoria Pública. Por quê? Porque a Defensoria Pública acaba direcionando os seus poucos profissionais em função de uma pressão da própria sociedade para outra áreas que não a penitenciária. Por exemplo, o Prefeito da cidade tal manda ofício para o Governador reclamando que lá não tem um defensor público; o administrador

regional do Bairro de Anchieta manda um ofício para o Governador, outro para o Prefeito, outro para o Procurador-Geral da Defensoria Pública, reclamando que lá não defensor público. Então, existe uma pressão política muito grande sobre o próprio Chefe do Executivo que cobra a presença da Defensoria Pública nessas outras áreas, porque eles consideram exatamente o seguinte: o problema do preso é muito importante, mas também é muito importante, mas também são muito importantes os problemas de terra, são muito importantes os problemas ligados à defesa do consumidor, são muito importantes os problemas enfim, das próprias varas de família, das varas cíveis e tal que estão sem defensor público. Então, essa questão da impopularidade do tema acaba até atingindo o próprio trabalho da Defensoria Pública, porque há uma pressão política no sentido de se direcionar o seu pouco número de profissionais para outras áreas. Considero importantíssimo o trabalho da Defensoria Pública no sistema prisonal, no sistema penitenciário. No Rio de Janeiro já foram feitas algumas experiências com sucesso, quando, em determinados momentos, foram alocados, em prejuízo dessas outras áreas a que me referi anteriormente, defensores públicos só para prestar assistência jurídica no sistema penitenciário. Nós inclusive fizemos uma experiência, quando o Dr. Técio era Procurador-Geral, colocando defensores públicos nas unidades prisionais, nas unidades do sistema penitenciário. Foi a primeira vez que se realizou um trabalho daquela natureza. Mas não se consegue manter por muito tempo, exatamente em função da defasagem dos quadros. O que se vive hoje no Brasil, a Defensoria Pública é um exemplo claro da crise da legalidade, da falta de efetividade das normas constitucionais. A Constituição de 1988 está completando cinco anos, institucionalizou a Defensoria Pública e até hoje nós vamos contar quatro Estados na Federação que têm a instituição organizada. Os governantes simplesmente ignoram a Constituição como se fosse uma mera carta de conselhos, como se suas normas, mesmo aquelas que não são auto-aplicável não fossem normas de coerção sobre o administrador sobre o legislador, sobre o juiz, enfim sobre todos nós. Então, o que vivemos em relação à Defensoria Pública é reflexo da própria crise da legalidade no País. Estamos em quatro Estados em instituição organizada e mesmo nestes Estados, como é o caso do Rio de Janeiro, que tem um Governo que é anunciado como um Governo popular, mesmo o Estado do Rio de Janeiro que tem um Governo popular, chamado popular, vemos um descaso absolutamente injustificável com a Defensoria Pública. A Defensoria Pública do Rio de Janeiro serviu de modelo, por recomendação da Organização das Nações Unidas, do Congresso de Viena, para a institucionalização da Defensoria Pública em todos os países do mundo. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro alcançou um elevado grau de crescimento passou a ser uma instituição modelo para a própria Organização das Nações Unidas. O atual Governo do Estado do Rio de Janeiro está acabando, está desmantelando, está massacrando a Defensoria Pública, uma instituição, como eu disse há pouco, que atendeu, no ano passado, atingiu a cifra de um milhão de atendimentos, responde por mais de 80% do movimento do foro. Além de tudo isso, nós vemos aí palpitando à nossa vista, como uma questão gravíssima, a falta de assistência jurídica no sistema judiciário. A assistência jurídica não é o problema fundamental, é, como eu disse, apenas uma das vertentes de problema. Há outras questões filosóficas, ideológicas, até mais importantes. Mas, como bem salientou, se não me engano, o professor de Minas Gerais, se os benefícios a que fazem jus os condenados fossem atendidos a tempo e a hora, só isso seria motivo para que inúmeras vagas fossem abertas, para que se diminuísse inclusive o sofrimento daquelas pessoas que lá estão, sabendo que têm direito a um benefício, digamos assim, na execução da pena, entretanto, vêem suas pretensões cerceadas por absoluta falta de atendimento. Eu gostaria inclusive de ouvir a Profª Julita Lemgruber sobre essa questão da assistência jurídica, como ela vê, como poderíamos de repente até tentar elaborar um programa do Estado do Rio de Janeiro, muito embora eu não faça parte da administração do Rio de Janeiro. Gostaria até de contar com S. Exª no sentido de tentar sensibilizar as altas autoridades do Poder Executivo no sentido de que é necessário que o 482 cargos, pelo menos, existentes, sejam preenchidos. Porque, dos 482 cargos existentes, temos apenas 260 defensores em atividade. Vejam só, um Estado que tem quase mil juízes e mais de oitocentos promotores. O Estado e nitidamente repressivo. Quando me refiro ao Rio de Janeiro, quero me referir ao Brasil inteiro. Nós vivemos num Estado inquisitório e num Estado repressivo, onde se dá todo **status**, todo poder, ao julgador e ao acusador, deixando a defesa em segundo plano. Eu até me surpreendi, quando o nosso eminente Juiz aqui do Distrito Federal disse que o Poder Judiciário é o primo pobre desta grande família dos Poderes, porque aí em senti realmente expulso da família, senti que a Defensoria Pública é até o menino de rua nessas alturas e, mais fiquei desesperadamente preocupado para conhecer o primo rico.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Palmier da Veiga) – Duas perguntas aqui da CPI. O Frei Caneca, localizado na região central urbana valorizada do Rio, com alto valor imobiliário, não poderia ser vendido e com isto criados 29 presídios instalados no interior do Estado e construído com a sua receita possibilitando abrigar de 5 a 6 mil detentos em presídios pequenos, no máximo com 500 pressoas? Existe algum projeto nesse sentido? É uma pergunta da Comissão Parlamentar de Inquérito à senhora.

A SRA. JULITA LEMGRUBER – Em relação a essa questão da Frei Caneca, acho que o Dr. Técio pode até responder melhor do que eu, porque foi um projeto do Governo anterior, na época em que o Dr. Técio era Secretário de Justiça, e, ao que me parece, até onde eu sei, não apareceram licitantes. Foi isto, Dr. Técio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Bom, eu não sei. Eu já tinha saído.

A SRA. JULITA LEMGRUBER – Houve um processo licitatório de venda do Complexo Penitenciário Frei Caneca, mas, infelizmente... Temos várias unidades no Complexo da Frei Caneca: a Nilton Dias Morreira, Lemos Brito, Hélio Gomes, um hospital central penitenciário, que é um hospital clínico, e o antigo manicômio judiciário, o atual Hospital de Custódio e Tratamento Psiquiátrico Heitor Carrilho. Enfim, isso foi uma tentativa já. Houve um processo licitatório, mas, infelizmente, não apareceram licitante. Então, não foi possível vender a Frei Caneca.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Posso ajudar no esclarecimento?

A SRA. JULITA LEMGRUBER – Claro.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Eu acho que a atual administração, o atual Governo, deveria insistir nesse projeto, chamado Projeto Frei Caneca, que é o ovo de colombo, a coisa absolutamente óbvia, que levou dois anos para ser organizado porque o conjunto penitenciário do centro do Rio de Janeiro, na rua Frei Caneca, são o mil metros quadrados, uma área valiosa do ponto de vista imobiliário, estava ainda em nome da União Federal, porque o Rio foi Distrito Federal. Então, isso levou um ano para ser legalizado junto ao Serviço de Patrimônio da União, passou para o Estado. Depois a concepção do projeto foi uma discussão profunda com urbanistas, com técnicos, com gente da melhor qualidade para conceber a utilização do solo urbano no centro da cidade, sem prejudicar, sem pertubar, sem que aquilo virasse uma coisa de especulação imobiliária. Pois bem, este projeto foi posto, foi licitado em cima do início do Governo do Collor, quando houve o congelamento dos ativos financeiros, quando o Governo confiscou o dinheiro, a poupança de todos nós e das empresas. A economia ficou desmantelada. É óbvio que no momento em que fizeram a licitação – foi em junho de 1990 – em pleno Governo, em pleno caos da economia e da incerteza quanto ao futuro, não apareceu licitante. Nenhuma empresa iria se arriscar a iniciar um projeto imobiliário no início do Governo Collor. Isto é óbvio. Mas a lei está aí. Uma licitação sem licitante permite ao Governo negociar diretamente. Eu não sei por que o atual Governo abandonou este projeto e está pensando num outro projeto que tem a mesma concepção, e é da Ilha Grande. Acho muito mais complicado, mexe com a ecologia, acho que corre o risco de desfigurar a Ilha Grande santuário ecológico no momento em que se retirar o presídio, que é o sustenta a ecologia da região, é o que afasta os ricos com suas grandes casas ou os turistas com o seu turismo eventualmente predador. Então, por mais que se regulamente a utilização daquele solo urbano, tenho muito medo de que a Ilha Grande, como santuário ecológico do País, como um patrimônio do Brasil e não do Rio de Janeiro, mas um patrimônio que até já foi até da União Federal a própria ilha, um patrimônio da humanidade, a retirada do presídio com uma transação imobiliária possa trazer prejuízos profundos não no âmbito penitenciário, mas para o patrimônio nacional e o patrimônio ecológico. Respondendo à Comissão, com a sua autoridade o Congresso pode cobrar do Governo do Rio de Janeiro o prosseguimento, a conclusão do processo de licitação. Houve uma licitação, não houve candidato, não houve quem se apresentasse pela situação da economia. A situação, hoje, a economia já está mais aquecida, a indústria imobiliária já começa a dar sinais de reativação. Eu acho que o Governo do Rio deveria repensar, recolocar ou então negociar, oferecer diretamente, não precisam mais licitar, não houve licitante, pode transacionar livremente. Eu creio que a pergunta é oportuna, Sr. Presidente. Fica aqui a minha sugestão, ou, se é possível, se V. Exª recebe como tal, que a Comissão promova algum tipo de gestão junto às altas autoridades do Governo, ao Governador, no sentido de estimular a realização desse projeto, que pode ser a redenção do sistema penitenciário do Rio, no sentido de se tirar do centro da cidade a maior

parte do complexo penitenciário velho, ultrapassado, decadente e, com o recurso da iniciativa privada construir, aumentar o complexo penitenciário já existente em Bangu — o projeto concebe isso — e ali construir unidade novas, modernas, pequenas unidades, várias unidades de coletivos pequenos que permitam uma boa administração. O projeto está pronto, concebido, deu um imenso trabalho ao poder público, gastou-se dinheiro para a concepção, e pode ser concluído, a meu ver, tranqüilamente, se houver a chamada, como disse o Coronel, vontade política ou a política de vontade de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Dia 30 a Comissão estará visitando o sistema penal do Rio de Janeiro. Vai terminar essa visita, Dr. Técio, com um encontro com o Sr. Governador Leonel Brizola. Nós vamos, então, levar diretamente a ele os dois problemas: a Defensoria Pública e também o Sistema Frei Caneca. Eu queria, antes de passar a palavra para a nossa conferencista para encerrar este painel da tarde, que eu achei magnífico, dizer que amanhã temos um ponto importante aqui do nosso seminário. Vamos fazer uma mesa redonda só com pessoas ligadas ao sistema, vamos tratar da situação do sistema penitenciário brasileiro, gravando todas as perguntas e todas as respostas. Vamos tratar da superlotação dos presídios, das fugas, massacre, a ação da Justiça na área penitenciária, privatização, a questão da tipificação dos crimes, as penas do projeto do Código Penal, incapacidade dos presídios nacionais de cumprir a função de ressocialização e recuperação do detento, debater as reformas das leis penais, o índice elevado das incidências, o funcionamento das Varas de Execuções Penais, freqüência de ilícitos dentro do sistema prisional maus-tratos, possíveis torturas, problemas humanos mais acentuados, ausência de vínculo familiar permanente, expectativa de projeto de vida a partir do lar, o trabalho do detento, a ociosidade, discussões sobre as vantagens de se passar da faculdade, a obrigatoriedade, treinamento dos agentes penintenciários, o salário de quem trabalha no sistema, novos tipos de cumprimento de penas, o presídio federal. Esses temas todos vão ser debatidos. Alguém vai levantar a tese, vai ser discutido abertamente, olho a olho, cara a cara, com toda a sinceridade, vamos ouvir a experiência dos senhores, vamos colocar em votação cada tema vai ser distribuído à imprensa que pensa o seminário a respeito de todos esses assuntos. Queria pedir, se possível, o comparecimento de todos. Esperamos contar com mais esta contribuição. Finalizando, queria dizer que estamos felizes porque o seminário, no seu primeiro dia, cumpriu uma grande missão. Aqui nós levantamos, com toda a lealdade, com respeito às autoridades, as teses que sentimos, as idéias, os pontos de vista, os nossos desejos. Pedimos a Deus que ilumine os nossos caminhos, principalmente das autoridades públicas, para que o processo penitenciário brasileiro siga novos rumos, nova trajetória para amenizar esse tumor, esse sofrimento que, como todos nós sabemos, existe e é da responsabilidade dos Governos e da sociedade num conjunto. Queria agradecer ao nosso querido amigo Técio Lins e Silva pelo brilhantismo que deu aqui a sua participação como debatedor e, com mais carinho ainda, com mais respeito, à Drª Julita Lemgruber, que nos trouxe aqui conhecimentos e todos os dados necessários para que possamos, através do Rio, fazer uma reflexão para salvar o sistema nos Estados e no Brasil. Felicito o trabalho que a senhora vem desenvolvendo com seriedade, com amor, dedicação e muito sacrifício. Só imagino o que deve ser dirigir o sistema penitenciário no Rio de Janeiro, onde existe o maior índice de ocorrências criminais de todo o País, Desejamos à senhora muita saúde, paz e lealdade ao seu lado para cumprir o seu mister, que, acho, é sublime e cristão. Então, ninguém melhor do que a nossa conferencista para encerrar o dia de hoje, que foi brilhante e que muito nos confortou. Aproveitamos ainda para, antes de encerrar, dar mais uma palavra de respeito, carinho, atenção e fidalguia ao Prof. Vinícius Caldeira Brant, que enriqueceu o nosso seminário. Com a palavra a nossa palestrante da tarde.

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Eu só fico muito preocupada na medida em que algumas colocações, no sentido de refletir sobre essa questão da ressocialização ou não, recuperação ou não, pode passar a impressão de que achamos que não há muito o que fazer lá dentro. Não. Não é isso. Eu quero deixar bem claro que eu tenho lutado muito no sistema penitenciário do Rio de Janeiro, com poucas verbas, com poucos recursos. O sistema penitenciário é sempre uma área em que os recursos são carreados com muita dificuldade, mas acreditamos no que faz. Temos procurado incentivar o trabalho, incentivar a educação, incentivar a arte. É uma pena que o Juiz de Execuções daqui já nos tenha deixado. Mas eu queria dizer a ele que essa é uma área que estimulamos muito no Rio. Já fizemos várias exposições de arte. Já peças teatrais inúmeras vezes, peças que foram escritas pelos próprios presos, representadas, dirigidas, enfim tudo isso. É uma

coisa que estimulamos. Há agora a perspectiva de num curto espaço de tempo ter o auxílio do Boal, por exemplo, o Augusto Boal, que é o grande nome do teatro do oprimido, que levou essa idéia do teatro do oprimido para tantos países. O Boal vai começar a trabalhar conosco também. É um teatro reflexivo, é um teatro indagador, é um teatro questionador da realidade do homem. Enfim, acreditamos em tudo isso, Acreditamos que temos que melhorar o sistema, sim. Acreditamos que temos que melhorar as condições desses homemns lá dentro. Não tem dúvida. Não há nenhuma dúvida em relação a isso. A nossa luta é nesse sentido, de tornar essas prisões menos cruéis, menos degradantes, menos estimuladoras de mais criminalidade. Mas acreditamos sim, também, e concordamos muito – e aí eu vou repetir o que diz o Zaffaroni, um jurista argentino renomado, reconhecido internacionalmente – que a ressocialização é uma utopia, a ressocialização é um absurdo. Então, o que estamos querendo dizer com isso? Que a pena privativa de liberdade não tem o dom de recuperar alguém. É por aí o nosso raciocínio. Se esse homem amanhã sai da prisão recuperado, não foi porque ele foi punido com a pena privativa de liberdade, foi porque ele encontrou dentro de si mesmo força para se recuperar. É por aí a nossa crença. Podemos estimular isso; é evidente que podemos estimular através da educação, através do trabalho, um trabalho digno, um trabalho que remunere de forma adequada, estimulamos isso através dessa área de criatividade, da área de artes, uma arte questionadora. É evidente que podemos estimular todas essas áreas, temos o dever de tornar esse sistema penitenciário mais humano. Mas o que eu coloquei aqui e eu quero deixar bem claro a nossa posição, é que a pena privativa de liberdade por si mesma não tem o dom de recuperar ninguém. Eu só queria fazer rápidas colocações. O nosso amigo André coloca de forma muito emocionada essa questão da defensoria Pública. Eu concordo com ele. Eu acho que, se nós tivéssemos defensores em todas as unidades prisionais, certamente os nossos presos estariam muito melhor assistidos. Nós temos assistentes jurídicos, em sua grande parte, de baixíssima qualidade. Nós, no inicio da nossa administração, solicitamos ao Procurador-Geral da Defensoria Pública que lotasse um defensor em cada unidade, mas ele me disse que, infelizmente, não tinha um número de defensores que lhe permitisse fazer isso. Em relação à questão da Frei Caneca, eu só queria elucidar um ponto. A questão da Frei Caneca é uma questão muito mais complicada do que a questão da Ilha Grande. A Ilha Grande tem quinhentos presos. Com as reformas que estamos fazendo, podemos no dia em que a Ilha Grande for licitada, em que houver um ganhador dessa licitação, de imediato evacuar a Ilha Grande. Temos quinhentos presos lá. Estamos fazendo obras que estão aumentando, em termos de vagas, pelo menos mil vagas. Em contrapartida, a Frei Caneca tem três mil presos. Então, uma licitação da área da Frei Caneca implica no seguinte: o licitante, antes de tomar posse daquela área, vai ter que construir três mil vagas, o que torna o processo licitatório muito mais complicado, porque ele tem que se obrigar a construir essas três mil vagas antes de tomar posse daquela área.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Professora, frei Caneca não é um sistema com diversas unidades?

A SRA. JULITA LEMGRUBER – São diversas unidades prisionais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Podia ir absorvendo essas unidades aos poucos?

A SRA. JULITA LEMGRUBER – Mas aí a...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Mesmo o acordo da licitação?

A SRA. JULITA LEMGRUBER – O senhor me desculpe, mas é uma questão mais complicada do que a da Ilha Grande, porque lá são quinhentos presos só que podemos tirar imediatamene. Entendo a preocupação do Dr. Técio em relação à questão ambiental da Ilha Grande, mas eu gostaria até que ela tivesse oportunidade de conhecer o edital que está sendo alinhavado nos seus últimos detalhes e que está absolutamente amarrado. Foram ouvidas várias autoridades nessa área e se está obedecendo à APA Tamoios, o documento legal que direciona o tipo de trabalho que pode ser feito nessa área.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA – Julita, há quem sustente que, se o presídio sair da Ilha Grande, a ilha volta para a União Federal, deixa de ser do Estado do Rio de Janeiro. Por uma razão muito simples: porque ela foi doada, ela foi cedida ao Rio de Janeiro para ser presídio. Há uma cláusula no decreto que estabeleceu isso. Há quem sustente, inclusive, que uma

ação popular pode fazer esse patrimônio do Estado voltar para a União Federal. Ainda tem esse complicador jurídico e político.

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Como esta é uma questão que realmente não está nas minhas mãos resolver, eu vou me ater, só que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Professora, um instantinho só. Esse assunto é importante porque foi debatido na Comissão com intensidade. A senhora, que tem essa vivência, essa experiência, essa responsabilidade acha justo o maior pólo penitenciário do Rio estar na zona urbana, no centro?

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Não. Eu acho complicadíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Centro nervoso do Rio?

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Acho muito complicado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Como isso é possível?

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Acho muito complicado. Eu até endossaria as palavras do Dr. Técio de que a Comissão levasse ao Governador essa questão e que fosse reestudada. Vejo essa questão como de difícil solução. Mas acho que pode ser reexaminada.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA — Julita, olha, desculpe. Eu trabalhei nisso intensamente durante dois anos. Não tem dificuldade nenhuma. É um negócio da China. O construtor — aí serão grandes empresas — constrói essas unidades com o pé nas costas. A condição é a seguinte: ele constrói rapidamente essas unidades pequenas, hoje temos pré-moldados, arquitetura penitenciária não tem luxo, não tem acabamento. É muito simples. A Penitenciária Bangu I, por exemplo, foi construída em quatro meses.

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Mas são 48 vagas, Dr. Técio.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA — Mas em quatro meses. Agora, é uma penitenciária que tem um muro de não sei quantos metros, tem todo um sistema eletrônico e tal. Pode-se fazer rapidamente. Do ponto de vista empresarial, as empresas é que vão dizer se é bom ou mau negócio. Não vale, a meu ver, dizer que não houve licitante e que o projeto é ruim. Não houve licitante, em junho de 1990, quando o Governo Collor havia confiscado toda a poupança nacional. Nenhuma empresa investiria um centil, até porque não tinha, porque estavam confiscados, houve uma paralisação total, a crise do sistema da indústria imobiliária foi gigantesca, agora é que ela está resurgindo. Não vale dizer que foi porque não houve licitante em 1990. Eu nem era mais Secretário de Justiça. Eu, se fosse Secretário de Justiça, não teria feito ali a licitação, teria cancelado. Teria proposto ao Governador o cancelamento do edital.Acho que foi um erro. Como não houve licitante, o Governador pode negociar diretamente. Não precisa mais fazer licitação. O Decreto nº 2.300 permite isso. Acho fácil. Agora, quais são as condições? Construir um complexo penitenciário rapidamente e apropriar-se de um filé **mignon**, de uma área a duas estações do metrô da Bolsa de Valores, no centro da cidade do Rio de Janeiro, que é um patrimônio que não tem preço. Isso acrescentando-se que tem um impacto ambiental extraordinário, porque, se tirar o presídio dali, aquela área, que é a área do Rio antigo, que é a área do Estácio, do Catumbi, que é uma área linda, de casarios do tempo do Brasil colônia, seria recuperada. Ali poderia ser um lugar admirável para se viver. Hoje é um lugar depauperado, não tem absolutamente nada, é tudo abandonado, porque a presença do presídio, do complexo penitenciário espanta a população, o comércio e tudo o mais daquela região. Eu creio que é um projeto, a meu ver, olhando criticamente como cidadão, se o Governo do Estado, fizer uma opção pelo projeto da Ilha Grande, que é um projeto delicadíssimo, do ponto de vista político, ambiental, ecológico e desprezar o projeto Frei Caneca, só pode ser — e eu lamento que seja assim e espero que não seja — aquela prática que têm os governos ou a política brasileira de que o administrador que chega não conclui o projeto do que sai, porque o projeto é do outro Governo. Então começa tudo de novo, abandona-se aquilo que estava sendo feito e começa-se tudo de novo. Não há solução de continuidade na administração pública. Acho que, se houver alguama objeção do Governo em relação a isso, acho que o Congresso e a CPI podem exercer uma pressão justa, santa em relação ao Governador, para que ele conclua um projeto que vai ser importante para a cidade do Rio de Janeiro, para o Estado, para o sistema penitenciário e para o País de uma maneira geral.

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Imagino que os integrantes da CPI devam levar essa questão ao Governador. Realmente, essa é uma questão que foge à minha autoridade, à minha responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — D. Julita, mandaram entregar à senhora aqui, só para a senhora comparar, o que ganha um agente penitenciário de Minas com o do Rio, o contracheque.

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Ah! O de Minas ganha líquido Cr$15.718,00, quer dizer, quinze mil cruzeiros...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — De agosto, não?

A SRA. JULITA LEMGRUBER — É, o nosso, do Rio, a partir desse mês — aí eu teria que fazer os cálculos — vai estar ganhando cerca de 24, referente a agosto. O nosso é cerca de dez mil cruzeiros a mais. Mesmo assim, estamos muito longe, estamos todos dois muito longe dessa situação ideal de Brasília. Imagino que trabalhando com pessoas que estão satisfeitas, recebendo um salário digno, certamente trabalhem com muito mais entusiasmo, com muito mais boa vontade, com muito mais vontade de acertar. Eu só queria terminar, porque eu não queria deixar isso em branco. Fiz uma referência à Vara de Execuções do Rio de Janeiro. Queria pontuar aqui que as nossas relações com o Juiz da Vara de Execuções do Rio de Janeiro são as melhores possíveis. O Dr. Leonil é uma pessoa muito cara a nós. É uma pessoa de uma bondade extrema. O nosso grande problema na Vara de Execuções do Rio de Janeiro é com o Ministério Público. E, só para terminar, em relação ao Fundo Nacional, Deputado, ao qual o Dr.Técio se referiu, com esse temor de que para o Fundo Nacional sejam carreados esses recursos provenientes das multas, eu não sei se estou bem certa, mas tive conhecimento de alguma coisa desse projeto do Fundo Nacional e que os recursos desse Fundo viriam das loterias. Não seriam das multas. As multas continuariam indo para os Estados, como acontece hoje.

O SR. TÉCIO LINS E SILVA — É bom deixar isso escrito. O pessoal da Fazenda tem uma mão grande!

A SRA. JULITA LEMGRUBER — E os recursos do Fundo Nacional, até onde estou sabendo, seriam realmente de loteria. Enfim, era só isso o que eu queria dizer. Eu só quero lembrar, realmente, por último, que a Suécia, os países escandinavos, que têm as melhores prisões do mundo, são prisões que abrigam as pessoas com a maior dignidade. Uma companheira nossa de equipe que esteve fazendo um mês de um curso la na Suécia, realmente voltou maravilhada com as condições espetaculares ds prisões na Suécia. Mas, a Suécia tem 70% de reincidência. Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Meus amigos, nossos agradecimentos.

Está encerrada a sessão.

SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE A SITUAÇÃO DO

SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

DEBATES EM MESA-REDONDA

Reunião Realizada em 23-9-93

Debatedores: Cel. JOSÉ SOARES FRAGA

Superintendente de Organização Penitenciária de Minas Gerais

NASTA HANNA EL JOUKHADAR

Presidente da Associação dos Servidores Penitenciários de Minas Gerais

Dr. GUILHERME MAGALDI

Criminólogo e Procurador da República

Cel. FLÁVIO ACAUAN SOUTO

Coordenador do Sistema Penitenciários de Brasília

Dra. JULITA LEMGRUBER

Diretora do Departamento do Sistema Penal do Rio de Janeiro

Dr. JAIR LEONARDO LOPES

Criminalista de Minas Gerais

Dr. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT

Professor do Departamento de Sociologia da UFMG

Dr. GEORGE LOPES LEITE

Juiz da Vara de Execuções Criminais de Brasília

Dr. AUGUSTO GAFREE THOMPSON

Professor de Direito Penal do Rio de Janeiro

Deputado MORONI TORGAN

Deputado Federal

Dr. JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA

Presidente do Conselho Penitenciários de Brasília

Dr. ROMUALDO MARQUES COSTA

Professor de Direito Penal da Faculdade de Direito de Recife/PE

Deputado HÉLIO BICUDO

Deputado Federal

Dr. TÉCIO LINS E SILVA

Advogado Criminalista do Rio de Janeiro

Relator dos Debates: Deputado HÉLIO BICUDO

Coordenador dos Debates: Deputado FLÁVIO PALMIER DA VEIGA

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Antes de iniciarmos nossos trabalhos, tendo em vista que vamos ter um debate de temas escolhidos, pediria a todos os presentes que se sentassem na primeira e na segunda filas para que ficássemos mais próximos, assim poderíamos compor aqui quase que uma mesa-redonda. Declaro abertos os trabalhos de hoje, dando continuidade ao seminário sobre o Sistema Penitenciários Brasileiro, promovido pela Câmara dos Deputados, através da CPI constituída para debater, analisar, pesquisar, colher subsídios, sugestões, idéias e analisar, sob todos os ângulos, esse importante tema, para que seja oferecido à Nação, através dos Deputados, um projeto moderno, novo, que possa, se não resolver, minimizar essa grave problemática que envolve a sociedade brasileira: o presidiário, a estrutura penitenciária as leis que os envolvem. E, dentro do nosso roteiro, encerrando esse seminário, hoje, nós teremos um fórum de debates sobre esse tema. Vamos criar normas rápidas para o bom funcionamento desse trabalho, nesta manhã. Escolhemos cinco temas para serem debatidos: a participação da Justiça na questão penitenciaria, a privatização; a relação do trabalho nos presídios; a União e os Sistema Penitenciários. Esses quatro temas serão os pólos dos debates entre nós. Cada tema terá uma inscrição de pessoas que desejam falar sobre os respectivos assuntos. Depois de debatido cada assunto, considerando que todas as participações serão gravadas, encerraremos as reuniões e o Relator de hoje, Prof. Deputado Hélio Bicudo, fará, naturalmente, um relatório, uma análise do que foi abordado e debatido. Por uma questão de agradecimento e de respeito à participação neste Seminário, nós gastaríamos de convidar para tomar assento à mesa os conferencistas de ontem, Prof. Vinícius Caldeira Brant e Drª Julita Lemgruber, assim como o nosso debatedor, Dr. Augusto Thompson. Representando a Justiça Nacional, o Meritíssimo Juiz George Lopes Leite. É uma honra nós termos hoje aqui, na Casa, um dos homens que mais têm debatido esse tema e que muito tem contribuído para a valorização do Poder Legislativo nas suas ações, principalmente na área jurídica, o nosso colega e amigo Deputado Nelson Jobim. (Pausa) Queríamos destacar também que se encontra presente o Dr. Guilherme Magaldi, criminologista e Procurador da República; Dr. Jair Leonardo Lepes, professor da Universidade Federal de Minas Gerais; Dr. Romualdo Marques, da Faculdade de Direito de Pernambuco; e também o nosso colega e amigo Deputado Roberto Franca, que também tem, na Casa lu-

tado pelo desenvolvimento e pelas soluções desse tema. Inicialmente, queríamos que o Plenário aprovasse esses quatro temas escolhidos pela Comissão: privatização , a participação da Justiça na questão penitenciária, a relação do trabalho nos presídios, a União – seria interessante os Estados – no Sistema Penitenciários. Alguém deseja se manifestar a respeito? Com a palavra o Dr. Fraga, de Minas Gerais.

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA – Inaudível... diretamente do Sistema Penitenciários de Minas, embora muitos outros grandes problemas, por mais angustiantes, hoje, seja a superpopulação carcerária. É o estado em que se encontram os presos, principalmente nas cadeias, em verdadeiras masmorras. Esse é o caso de Minas, que não é diferente nos outros Estados. Então, nós proporíamos – e trouxemos uma proposta nesse sentido – que esse tema fosse também submetido aos presentes a conveniência e a oportunidade de ser ele também discutido. Porque ele já estava relacionado como assunto na pauta de hoje, a superpopulação carcerária.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – A pauta foi feita para uma reflexão, tendo em vista a necessidade de se alertar sobre os temas, mas ficou muito grande e nós temos que liberar os participantes para voltarem a seus Estados até meio dia e meia. Então, nós vamos acatar essa sugestão. Porque a superpopulação, segundo análise daqueles que fizeram essa pequena pauta, já é um assunto consensual e que terá que ser objeto do projeto. Mas em consideração a Minas Gerais e a sua sugestão, eu acho que nós colocaremos na pauta.

O SRA. NASTA HANNA EL JOUKHADAR – Sr. Presidente, é rápido. Eu gostaria de saber se teria condições de V. Exª colocar na pauta a questão do salário dos servidores penitenciários, que é muito importante, é fundamental para Minas Gerais, e para outros Estados também, acredito eu. Porque hoje em dia há uma diferença muito grande. Alguns Estados recebem 70%, outros recebem 50%, outros recebem 250%. Seria importante, e fundamental essa questão dos salários. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Eu queria, com todo respeito a seu interesse, inclusive nós estamos...

A SRA. NASTA HANNA EL JOUKHADAR – Como Presidente da Associação também de Minas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Inclusive nós estamos cientes do grande trabalho que a senhora fez.

A SRA. NASTA HANNA JOUKHADAR – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio da Veiga) – Nós queríamos recebê-lo...

A SRA. NASTA HANNA EL JOUKHADAR – É, eu trouxe.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – ... para que constasse dos Anais e para subsidiar o Relator, nesse setor de defesa do servidor penitenciário, da área penitenciária.

Foi muito debatido, ontem, esse assunto e criou a consciência de que existe uma disparidade. A Comissão, naturalmente, vai partir para a idéia de uma isonomia nessa área, de algumas coisas que dêem equilíbrio a esse processo. Em Minas Gerais, o agente penitenciário recebe 17 mil cruzeiros; no Rio, 24; em Brasília, 140.

A SRA. NASTA HANNA EL JOUKHADAR – Dezessete mil, com três qüinqüenios.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Pois não. Então, nós temos que estudar isso. Agora, isso depende, especificamentre, a uma coisa muito complexa, considerando que cada valor identificado nesses salários é aprovado por proposta dos Governos Estaduais junto às Assembléias. Nós podemos sugerir...

A SRA. NASTA HANNA EL JOUKHADAR – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – ... interferir, colaborar, mas a decisão não será da Comissão. Nem nesse projeto poderá constar, pelo que me parece. Eu não sou jurista. Os juristas estão aqui do meu lado. Eu acho que será um assunto que nós temos que analisar, mas talvez de difícil decisão. Mas eu agradeço a sua colaboração.

A SRA. NASTA HANNA EL JOUKHADAR – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Aprovada, então, a pauta, nós vamos ao primeiro item: Privatização. Seria útil a privatização? A sua utilização? A privatização parcial em certos setores, como aplicá-la? Há conveniência de permitir uma interferência da área privada no processo público? Como se vê, é sistemático. Essa área é um assunto de todos os setores no âmbito penitenciário. Durante cinco minutos, espero colher a inscrição de qualquer um que queira falar sobre esse tema. Para não pegar assinatura, acho que qualquer um levantando, identificando o desejo de se manifestar.

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA – Sr. Presidente, eu gostaria de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Como é o seu nome todo?

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA - José Soares Fraga.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Fraga...

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA – José Soares Fraga.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Tem mais alguém que queira falar sobre privatização? Encerradas as inscrições, temos quatro oradores inscritos para debater...

A SRA. – (Inaudível. Intervenção fora do microfone)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Não, essas assinaturas, infelizmente, vão atrasar. A senhora falaria de qualquer forma. Não se preocupe não. Nós vamos pedir a cada um dos participantes do debate que seja sucinto nas duas exposições e nas suas explanações. E nós não teremos aparte na primeira fase. Depois da exposição dois quatro dos cinco inscritos, quem quiser fazer alguma objeção ao qual foi dito, naturalmente pede a palavra. Então, com a palavra o Dr. Guilherme Magaldi. Cinco minutos, por gentileza.

O SR. GUILHERME MAGALDI – Sr. Presidente, bom dia, demais participantes desta mesa-redonda. Rapidamente, sobre esse tema, eu gostaria de tecer algumas breves considerações. A crise do (ininteligível **ofstate**), como todo mundo sabe, do Estado prestador de serviço, é um fato mundial há cerca de trinta ou vinte anos, o que não se esperava é que esta crise do Estado prestador de serviço fosse alcançar o sistema penitenciário. Por quê? Porque nesta área, há muito tempo, o princípio de que só o Estado detinha um monopólio da força da violência – com o Max Webber já ensinava – parecia um dogma insuplantável. Mas o que se vê hoje é que a idéia de privatização de presídios tem ganho muitos adeptos, sobretudo no Brasil. Rapidamente, eu gostaria apenas de colocar alguns pontos para combater aqueles que professam essa idéia no Brasil. O primeiro argumento que tem sido utilizado é o da experiência internacional. E aí me parece que há uma total desinformação no Brasil sobre o que se passa no exterior em matéria de privatização de presídios. Na Europa, por exemplo, a experiência é muito incipiente. Apenas França e Inglaterra estão tentando implantar essa idéia, mas com dificuldades imensas, sobretudo porque o Conselho da Europa, onde tem um Departamento de Assuntos Criminais, já desde 1990, vem advertindo para o perigo dessa idéia e disseminando, no seio dos países que compõem o Conselho da Europa, argumentos contrários a esta idéia. De modo que na Europa a idéia não vingou por enquanto ao contrário do que tem sido dito no Brasil. Nos Estados Unidos, que é outro exemplo muito citado, as últimas estatísticas indicam que nem 1% da população carcerária americana se encontra em presídios privados. E por que não? A idéia, nos Estados Unidos, de privatização, que é coisa de quinze anos atrás, houve um reganho muito grande, diminuiu sensivelmente depois de uma decisão da Suprema Corte americana que reconheceu a responsabilidade das empresas privadas por qualquer dano causado nos prisioneiros. As empresas investiram muito dinheiro na idéia de que o Estado seria o responsável por qualquer dano causado pelos agentes penitenciários privados aos prisioneiros. A partir do momento em que a Corte Suprema decidiu que a responsabilidade não era do Estado, e sim, das empresas privadas – e todos conhecem o sistema de indenização cível nos Estados Unidos, as fortunas a que as empresas são condenadas – evidentemente houve uma diminuição sensível da participação do setor privado nos presídios americanos. Hoje, nos Estados Unidos, só existem presídios privados para menores, para pessoas que estão presas para deportação e para pessoas com problemas mentais. A população adulta, realmente, com nível de violência

mais alto, é muito pequena a participação do setor privado. Um segundo ponto que eu gostaria de sucitar também é que vem sendo difundida no Brasil como algo inovador. Quer dizer, pensa-se que a privatização de presídios é uma idéia nova, que caiu do céu e que vai resolver todos os problenas. Eu gostaria de lembrar que antes do século XVIII todos os presídios europeus eram privados. A idéia de presídio privado é muito antiga. A idéia de presídio públicos é que é nova, só tem cerca de 150 anos, depois da Revolução Francesa, 1200 anos. De modo que não há nada de inovador nesta idéia. Mais três pontos fundamentais, que é a questão do aspecto moral da privatização de presídios — e me parece que deve ser considerado também — é que não é possível alguém ganhar dinheiro com o sofrimento humano. Então, isso tem sido também levantado como uma das grandes barreiras para que a empresa privada possa entrar nessa área de atuação do Estado. Um segundo ponto é o ponto jurídico. A partir do momento em que só o Estado detém o direito de punir **juris puniendi**, não é possível que ele delegue essa função. Pelo menos há juristas que sustentam inclusive que seria inconstitucional a delegação dessa função, que é uma função hoje jurisdicional do Estado. Porque no Brasil os presídios são função jurisdicional, não é uma função meramente administrativa, como em alguns outros países europeus. E, por último, o problema econômico da própria idéia de privatização. Dados recentes do Ministério da Justiça indicam que um preso custa hoje para o Estado entre três e quatro salários mínimos. E todos nós conhecemos...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Dr. Magaldi, nós já atingimos os cinco minutos.

O SR. GUILHERME MAGALDI — Um minuto, eu termino.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Vamos às conclusões, por favor.

O SR. GUILHERME MAGALDI — Se um preso custa três salários mínimos — e as condições dos cárceres nacionais todos conhecem — como será possível que uma empresa privada faça com que esse preso custe menos do que três salários mínimos e tenha condições de vida carcerária melhor? Eu ainda não encontrei nenhum economista que provasse essa idéia, e não é praticamente impossível. Só há uma maneira de uma empresa privada ganhar dinheiro com presídios privados: é aumentando o número de presos, porque quanto mais presos mais o lucro da empresa. E aí o grande risco é o risco da cancerização do sistema punitivo de se aumentar o número de presídios e o número de presos, quando a tendência moderna é exatamente de retratação do sistema punitivo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — O Dr. Guilherme Magaldi expôs o tema "Privatização", encaminhando contra. Com a palavra o Prof. José Soares Fraga, Superindentente do Sistema Penintenciário de Minas Gerais.

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA — Gostaríamos, Sr. Presidente, inicialmente, de... (ininteligível. Fora do microfone.)... isso principalmnete a macrocefalia, o governo muito caro, cabeça muito grande. Quanto ao tema específico, nós comungamos da observação do nosso expositor inicial. Vimos esse assunto há um quarto de século nos Estados Unidos, realizando um curso sobre Administração Penitenciária. Evidentemente que a realidade mudou, evoluiu. Houve essa tentativa. Mas nós sabemos também que a mentalidade, a formação do povo, o estilo de trabalho e de gerenciar é completamente diferente nos Estados Unidos. Há uma quase igualdade nas mentalidades do privado e do público. Enquanto no Brasil o público preocupa-se em receber e o privado em não pagar. Mas na realidade cada governo que vem aumenta os seus impostos e vão para vários setores, menos para o sistema penitenciário, como muito bem disse a Profª Julita. Nós sabemos que é defesa social — e a própria Constituição brasileira dá essa competência à Administração Direta — atividade penitenciária, o serviço penitenciário no âmbito do Poder Executivo, e do Judiciário, na parte jurisdicional. E na parte administração ou gerencial, sem dúvida, constitui atividade de natureza do campo, das atividades de defesa social. Logo, deveria caber aos Poderes Judiciário e Executivo. Não seria jamais empresa lucrativa. Para ser aconteceria o que disse a Profª Julita ontem, que retornou, no Estado do Rio, a alimentação, que era tercerizada para ser preparada na própria penitenciária, com o argumento de que o preço da alimentação fornecida por terceiros fica três vezes maior do que se preparada pela própria penitenciária. Nós temos outro argumento ainda muito forte, que é exatamente o aspecto da despreparação profissional de grande número de presos brasileiros, principalmente em Minas Gerais. Eu manuseio, há três

anos, os prontuários. E vejo que uma grande parte ou não traz profissão definida, ou são profissões sem melhor qualificação. Quer dizer, essas empresas iriam tentar explorar esses presos sem maior possibilidade de produtividade. E mais ainda, que a idéia de penitenciária agrícola no nosso modo de ver, em Minas, é inexeqüível, porque a procedência dos presos hoje não são da área agrícola. Então, teria que ser atividade industrial. E esses presos não têm qualificação para atingir-se boa produtividade. Outro aspecto que nós apresentamos é que o empresário brasileiro normalmente tem uma mentalidade de lucro rápido e fácil. Isso, na empresa, como presos, com mão-de-obra de presos, não seria viável. Há ainda o argumento de que a atividade está em dois campos. Ela se divide entre atividade jurisdicional e atividade administrativa no âmbito do Poder Executivo. Então, haveria talvez uma dificuldade de acomodação, mesmo tendo em vista que o Poder Público pode interferir na área privada. Mas na prática nós achamos que isso não funcionaria. Finalmente, já argumentamos, mas será muito mais oneroso. Então a nossa tese... E essa tese em Minas, está sintonizada com a OAB e com o Conselho Penitenciário. Não está aqui o Prof. Ariosvaldo Campos Pires. Mas essa tese é também dele. E então eu falo aqui em nome, não digo em nome, não estou com procuração, mas informando que é também a tese da OAB-Minas Gerais e a tese do Conselho Penitenciário de Minas Gerais. De modo que são as nossas colocações. Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Palmier da Veiga) – Com a palavra o Coronel Flávio Souto, Coordenador do Sistema Penitenciário de Brasília, inscrito para falar sobre privatização.

O SR. FLÁVIO ACAUAN SOUTO – Vou procurar ser breve, mesmo porque parece-me que o Dr. Guilherme Magaldi praticamente esgotou o assunto sob os aspectos legais, éticos, morais etc. eu queria acrescentar um dado na parte da viabilidade econômica. Em conversa com o Dr. Luiz Camargo Wolf... Alguém aqui deve conhecer o "Luizão", de São Paulo, foi Coordenador dos Estabelecimentos Penais de São Paulo. Ele esteve há algum tempo nos Estados Unidos justamente para a verificação desse aspecto da privatização, com o que o Estado de São Paulo está muito entusiasmado, está fazendo estudos e está – parece-me – até em fase já bem adiantada nesse sentido. Eu pude constatar, através das informações do "Luizão", que a viabilidade econômica lá nos Estados Unidos é um fato. É bom negócio para uma firma entrar num empreendimento desse. Agora, no Brasil, para nós, inclusive, principalmente em termos de maiores ou menores gastos do Poder Público, é completamente inviável. Vejam só, nos Estados Unidos, o Governo gasta em média 50 dólares por preso, por dia. É o gasto médio dos Estados Unidos na manutenção de um interno. Bom, a firma que assume a privatização de um estabelecimento, incluindo aí a construção, o projeto, o funcionamento, a hotelaria, a segurança, tudo, tudo, tudo, recebe do Governo 26 dólares por dia por preso. E com esses 26 dólares preso/dia, há viabilidade; o empreendimento é lucrativo, e as firmas têm um bom retorno com isso. Bom, no Brasil, o sistema penitenciário de Brasília é, disparado – eu afirmo aqui –, o mais caro do Brasil. Porque, só em pagamento de pessoal, nós temos um gasto fabuloso; fala-se em três a quatro salários mínimos por mês por preso. Aqui nós gastamos mais de dez por preso por mês. Isso por dia não chega a 20 dólares, em Brasília. No sistema penitenciário em geral do Brasil, não deve chegar nem a 10 dólares preso/dia. Então, não daria para tirar disso uma fatia compensadora para que uma firma particular, uma empresa privada, assumisse esse tipo de empreendimento. Além disso, o modelo preconizado pelo Prof. Edmundo Oliveira para privatização no Brasil seria um processo misto; ou seja, o Governo manteria a parte de vigilância e segurança, e a firma particular ficaria com a hotelaria. Aí pode ser. É um assunto a ser estudado sob o ponto de vista econômico. O que nós achamos que, aqui em Brasília, temos feito alguma coisa, é a terceirização de alguns aspectos. Por exemplo, aqui nós estamos terceirizando a alimentação. Os nossos cálculos não levaram à conclusão nada parecida ao que a Drª Julita apresentou ontem. Os nossos gastos ficaram um pouco acima, logicamente, da manutenção, da exploração direta das cozinhas. Talvez porque o nosso sistema é menor. Nós temos aqui um total, no sistema penitenciário, de 1.500 presos, 2.000 no total, do Distrito Federal, incluindo delegacias e cadeias públicas. Mas nós estamos com um processo diferente de contratação de alimentação. Nós arrendamos a cozinha de um dos estabelecimentos penais para uma firma. Ela inclusive investiu na cozinha, reformou, etc. e está preparando a alimentação lá. E a nossa idéia é inclusive aproveitarmos, na medida do possível, e dentro das conveniências também da firma, a mão-de-obra dos nosso próprios internos. Então, isso nos parece uma possibilidade concreta: a terceirização de alguns aspectos, como também, talvez, até, a privatização de algum tipo de estabelecimento penal, como uma colônia in-

dustrial, uma colônia a agrícola, alguma coisa assim, cuja produtividade etc., pudesse dar viabilidade econômica para a concretização dessa idéia. Era só o que eu queria acrescentar. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com a palavra o Prof. Brant, inscrito para falar sobre privatização.

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT — Sr. Presidente, eu não quero repetir os argumentos, muito pertinentes, já apresentados nos encaminhamentos contra esse esquema de privatização já ser feito. Eu havia anotado vários desses argumentos. Não vou repeti-los. Agora, eu gostaria de chamar a atenção para um aspecto que não foi suficientemente enfatizado. Primeiro é que, ao renunciar ao monopólio estatal da violência — porque é disso que se trata —, o Estado perde o controle dos seus poderes em relação à organização social e, ao mesmo tempo, está de alguma forma permitindo a administração privada da violência de uns contra outros. Eu quero me referir ao exemplo que pode ter alguma analogia que nós andamos estudando, essa história das firmas de segurança privada, que estão se disseminando a três por dois por aí. Bom, nós sabemos que a Polícia comete violências. Mas, de alguma forma, há controles estatais, ou deve haver controles estatais sobre os agentes que representam o Estado. No caso dessas firmas de segurança, sem qualquer registro legal de ocorrência, sem qualquer tipo de julgamento, exercem uma série de atividades que significam símbolos da autoridade, armas, toda uma série de faculdades que seriam do Poder Público, por parte de empresas privadas, e com conseqüências graves, porque param, revistas humilhantes, interrogatórios violentos e toda uma série de coisas sem que haja qualquer registro legal de ocorrência, sem que se possa recorrer a ninguém, retenção de documentos, uma série de coisas. Bem, por outro lado, há a experiência da terceirização de certas atividades estatais. Bom, há toda uma onda privatizante, sob alegação de que as empresas estatais são caras, que elas ficariam melhor, seriam melhor administradas pela iniciativa privada. Eu gostaria apenas de acrescentar aos argumentos do Dr. Magaldi, sobre a experiência internacional, ao que o Dr. Sérgio Adriano já tinha mencionado na sua intervenção, ontem. É que, na verdade, o argumento da eficiência, pelo que está comprovando a experiência americana, não é bem assim, que a iniciativa privada tem condições de maior eficiência nessa administração do sistema. Em segundo lugar, note que o Governo está atualmente privatizando justamente as empresas mais eficientes, não as menos eficientes. Em terceiro lugar, a experiência de terceirização em algumas empresas estatais tem-se revelado mais custosa para a empresa do que a administração própria. Nós fizemos há algum tempo um estudo na Petrobrás, onde verificamos, por exemplo, que a Petrobrás resolveu alugar bicicletas, porque as refinarias precisam de bicicletas para locomoção ali dentro, naquelas grandes distâncias. Ora, o aluguel de uma bicicleta custava mais do que o preço de duas. O aluguel por um mês custava mais do que o preço de compra de duas bicicletas. Então, é evidente que — já foi ressaltado aqui — que os negócios das empresas privadas com o Estado, com a mentalidade brasileira, significa transferir recursos públicos para o lucro privado. Não vou entrar aqui nos argumentos morais com os quais compartilho e que já foram citados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Feitas essas manifestações, nós aceitaremos duas réplicas aos temas abordados pelos participantes. Alguém quer falar? Não havendo quem queira se manifestar, essa parte está encerrada, após as palavra da nossa querida Drª Julita Lemgruber, que vai ser a última oradora a tecer considerações sobre o tema. Antes, eu queria, gostaria de ver aqui perto da gente, na mesa, um homem que tem lutado muito pela Comissão, pelo problema penitenciário, que é o Governador Alacid Nunes, nosso Deputado, Primeiro Vice-Presidente da Comissão. Com a palavra a nossa grande colaboradora, Drª Julita Lemgruber.

A SRA. JULITA LEMGRUBER — Realmente, não há porque repetir todas as considerações que já foram feitas, principalmente pelo Dr. Magaldi, que brilhantemente enfocou não só questões éticas morais, enfim, as práticas desse relato sobre essa questão nos Estados Unidos e na Europa, e até essa questão histórica que temos sempre lembrado também, quando participamos desses encontros. Mas eu gostaria de só enfatizar um ponto. Eu acho que na área do trabalho prisional podemos pensar numa parceria com a empresa privada. Isso já temos feito. Eu citei esse exemplo, ontem. Quer dizer, temos feito isso com algum sucesso no sistema penitenciário do Rio de Janeiro, que é a locação de mão-de-obra dos presos por pequenas e médias empresas que montam oficinas dentro das unidades prisionais. Na ver-

dade não é uma terceirização do trabalho do preso, mas uma parceria nossa com a iniciativa privada, e, sendo estabelecidos os níveis mínimos de pagamento, enfim, temos controlado isso no Rio de Janeiro. Eu mencionei ontem, por exemplo, aquela firma que produz equipamentos eletrônicos, sofisticados, de telecomunicações. Isso é feito pelas presas do Talavera Bruce, enfim, temos algumas iniciativas outras como essa. Eu acho que por aí podemos pensar em alguma coisa como parceria com a iniciativa privada. Em termos de privatização, realmente a posição do Rio de Janeiro é absolutamente contra. Eu gostaria até de encaminhar à Comissão, posteriormente, um trabalho realizado pelo antigo Juiz das Execuções do Rio de Janeiro, Dr. Carlos Raimundo Cardoso, que fez um trabalho bastante abrangente e detalhado de crítica à proposta do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Quer dizer, é um projeto do Dr. Edmundo de Oliveira. Eu me comprometeria a encaminhar à CPI esse relatório do Dr. Carlos Raimundo Cardoso, que pode ser de grande valia para os estudos da CPI.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Antes de passarmos para o segundo tema, verificamos que há um consenso, através dos participantes, de que a privatização não é um assunto consensual, e que não é, vamos dizer, prioritário no problema; o consenso é contra. Nós queríamos agora, D. Carmem... (intervenção fora do microfone) Muito bem. Muito obrigado pela colaboração. Item dois: a participação da Justiça na questão penitenciária. Primeiro orador inscrito é o professor de Direito Penal da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais. Dr. Jair Leonardo Lopes, com a palavra.

O SR. JAIR LEONARDO LOPES — Sr. Presidente, demais componentes da mesa, permitam-me uma referência especial ao relator dessa sessão, o eminente Deputado Hélio Bicudo, nosso companheiro de Comissão de reforma da parte especial do Código Penal. Eu tinha me inscrito, inicialmente, para o tema de tipificação, que seria aquele para o qual eu poderia talvez dar alguma informação mais útil. Todavia, como eu já fui Juiz de Primeiro Grau, por concurso — já fui Desembargador por indicação da Ordem dos Advogados — eu me sinto também com alguma condição para dizer da participação da Justiça nos temas: participação da Justiça na questão penitenciária. Evidentemente, essa participação é a mais notória, é a mais sensível, a mais importante. Porque não haverá problema de sistema penitenciário se antes não houver um julgamento, com uma condenação de alguém. Logo, está diretamente dependente da participação da Justiça o problema do sistema penitenciário, mesmo que não se considere a posição especial do Juiz da execução, que também honra esta mesa e que chega por último. Afinal de contas, é a última etapa do processo. Se alguma coisa negativa tiver, não será tanto prejuízo para a execução do que propriamente pelo próprio processo, pelo próprio andamento das ações penais. A verdade, Sr. Presidente, é que a Justiça é morosa mesmo, aqui e por toda parte. Mas a verdade também é que, quando a imprensa se interessa pelo andamento de qualquer caso, ele passa a andar sem morosidade. E nós temos dois testemunhos vibrantes, veementes no País neste momento: o fato da morte de uma menina pelos seqüestradores em Belo Horizonte, que já importou-se — e aqui eu tenho o testemunho do Superintendente de Organização Penitenciária — o recolhimento... abriu condenação e recolhimento na prisão já dos dois indivíduos que foram apontados como responsáveis. Portanto, um problema de injustiça que vai repercutir naturalmente no sistema penitenciário. Mas também, no Rio, está despertando o maior interesse o processo contra o acusados de terem matado aquela atriz, isso mostra que é indispensável que haja um órgão superior da Magistratura, fora da própria Magistratura, composto por elementos da Magistratura, do Ministério Público da advocacia e da imprensa e do Poder Legislativo, um órgão que seja capaz também de exercer fiscalização sobre o próprio Poder Judiciário, porque a verdade que precisa ser dita é que o único Poder da República que não tem nenhuma fiscalização senão dele próprio é o Poder Judiciário. A verdade é que o Poder Legislativo está sujeito ao controle do Poder Judiciário; o Poder Executivo está sujeito ao controle do Judiciário e do Legislativo — o **impeachment** que se fez aqui há pouco é o mais eloqüente testemunho disso. E quem fiscaliza o Poder Judiciário? Quem exerce fiscalização sobre o Poder Judiciário? Quem diz ao menos uma palavra fora do âmbito do próprio Poder Judiciário? É o Poder Judiciário mesmo. É um Poder que fiscaliza a si próprio. Acho que, portanto, se nós estamos aqui no Congresso Nacional, numa CPI que, como V. Exª disse, visa colher subsídios para fazer qualquer proposição legislativa, que se poderia propor, agora e aqui, evidentemente não são leis repressivas. Este País está cheio de leis repressivas, nós precisamos cumprir as leis, aplicar as leis que aí estão. E não é em razão de leis severas que nós vamos conter a criminalidade e resolver o problema penitenciário porque,

como já se disse aqui, as cadeias, os estabelecimentos penitenciários estão superlotados. É preciso dar execução à legislação que existe aí, Sr. Presidente, uma legislação que foi feita para só levar à prisão aqueles que efetivamente dela precisam. É preciso manter o sistema de execução de pena da forma como ele foi pensado — regime fechado, regime semi-aberto, regime aberto, sim. E o regime aberto não está sendo devidamente aplicado é porque o Governo ainda não se interessou em cumprir a própria lei que mandou para o Congresso Nacional. É preciso criar os instrumentos, com os estabelecimentos necessários para dar execução também à prisão aberta, para diminuir o número de indivíduos recolhidos à prisão, porque nem todos os tribunais estão dispostos a substituir a falta da prisão-albergue pela prisão domiciliar, mas é um dos processos para diminuir os recolhimentos, para diminuir a superpopulação carcerária. Como o nosso tempo é curto, achei que o que eu poderia dizer de mais objetivo nesta Comissão é propor que na próxima revisão constitucional este Congresso se mobilize contra os grupos corporativos e seja capaz de votar uma emenda que institua o Conselho Nacional da Magistratura, com a participação da imprensa no Conselho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Muito obrigado. Com a palavra o segundo orador inscrito-para falar sobre a Justiça na questão penitenciária — o Professor de Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais, Dr. Vinícius Caldeira Brant. Com a palavra S. Sª

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT — Sr. Presidente, Senhores membros da Comissão, eu creio que não tenho muito a acrescentar ao que o Professor Jair Leonardo Lopes acaba de dizer — concordo em gênero, número e grau, eu gostaria apenas de lembrar um aspecto que foi colocado ontem, aqui, que é a questão da assistência jurídica aos prisioneiros, que-já está constatado em sua maioria estão indefesos diante da situação ilegal em que se encontram muitas vezes nas prisões. É só o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga.) — Com a palavra, o MM. Juiz de Direito de Brasília, das Execuções Criminais, Dr. George Lopes Leite.

O SR. GEORGE LOPES LEITE — Sr. Presidente, ilustres companheiros da Mesa, Srs. presentes, gostaria inicialmente de manifestar o meu orgulho de estar entre os notáveis que compõem esta Mesa e esta seleta assistência, porque afinal de contas, há apenas 11 meses à frente da Vara de Execuções Criminais, estou tentando obter minha carteirinha de ingresso nesse seleto clube de pessoas que se preocupam com a questão penitenciária — e espero obtê-la. A participação do Judiciário no processo de controle e fiscalização do cumprimento das penas é uma necessidade. Também é uma necessidade da nossa sociedade a modernização do Poder Judiciário, a fim de que ele possa realmente cumprir o papel que lhe é reservado nessa mesma sociedade. Eu já confessei aqui, ontem, que vim para este seminário para aprender. Não tenho a pretensão de dar lições, mesmo porque numa Mesa onde nós temos o Professor Hélio Bicudo, o Professor Thompson, a Professora Julita Lemgruber, Roberto Rollemberg, o próprio Presidente Flávio Palmier, Professor Brant, seria muita presunção da minha parte querer ensinar alguma coisa, deitar doutrina. Também não vim aqui preparado para enfrentar a berlinda, mas, tal como as coisas foram colocadas, não posso me furtar a responder, a procurar responder de alguma forma a tudo aquilo que tem sido dito aqui desde ontem, em relação ao Poder Judiciário. É certo que a Justiça nossa é morosa, é difícil, não funciona, mas é certo também que essa mesma Justiça é indispensável em qualquer sociedade democrática. E posso dizer aos senhores que a toga paira sobre todos nós altaneira e altiva, muito maior do que eu, que talvez seja pequeno para caber dentro dela, muito maior do que todos nós. E é o ideal que todos nós devemos buscar atingir. Fui advogado durante 12 anos nesta Capital e, há 5 anos passados, cansado de criticar, de procurar defender essa mesma Justiça diante dos meus clientes, cansado de procurar justificar a morosidade, a demora, as delongas, resolvi transpor o balcão para ver como são as coisas do lado de dentro. E confesso aos senhores que me assustei com o que vi; e me assusto com o que tenho encontrado, com os desafios que tenho encontrado; e me assusto mais ainda quando eu penso no que se está pensando a nosso respeito. A Justiça está em cheque, e todos com os mais notáveis argumentos se juntam a esse coro, pedindo mudanças, pedindo reforma. Agora me apavora quando penso na forma emocionada e simplista com que se quer enfrentar a questão, como se o controle externo da Magistratura fosse a panacéia salvadora para resolver os problemas Judiciário. Na verdade, senhores, os problemas do Judiciário são muito mais complexos; é preciso muito mais. Já tive oportunidade de dizer e repito, eu me sinto, como representante do Poder Judiciário, o

primo pobre entre os outros dois Poderes, aquele que vive a mendigar recursos para tentar melhorar a sua operacionalidade. Nós temos aqui na Capital da República, há dez anos, o prédio do Tribunal de Justiça. Está lá aquele esqueleto a mostrar a todos os cidadãos que a Justiça vem procurando aumentar os seus espaços, as suas Varas e que não encontra recursos sequer para concluir uma obra desse porte. Há mais de ano tivemos aprovada a lei que aumentou mais duas ou três Turmas no nosso Tribunal de Justiça - ainda sancionada pelo Presidente Fernando Collor - e até hoje nós não conseguimos instalar essas novas Turmas por falta de espaço físico, por falta de condições. Me preocupa também quando eu vejo que o controle externo da Magistratura... E vem crescendo essa idéia e que certamente será mais cedo ou mais tarde aprovada. Preocupa-me a forma com que será instrumentalizado esse controle, preocupa-me, que esse controle não venha anquilosar o Poder Judiciário, a tolher essa autonomia e independência do Judiciário, mesmo porque, ao contrário do que muitos pensam, não há esse corporativismo na Justiça. Eu disse ontem e repito: nós temos toda uma estrutura que parece que foi montada para tolher o Poder Judiciário de exercer as suas funções. E nós temos várias justiças paralelas funcionando. Eu pergunto aos senhores se já viram em algum fórum, em algum simpósio, em algum congresso juízes federais junto com juízes do Estado, juízes do Trabalho, juízes militares. Não, sã todas classes diferentes, difíceis. Justiça Federal: os juízes federais normalmente nos olham com certo desdém, como se fosse diferente, um pouquinho mais a Justiça da União - seria mais importante do que a Justiça do Estado? Por sua vez, os juízes de Direito olham com certo desdém os juízes do Trabalho, aqueles magistrados abnegados que vivem ali a tratar das questões sociais. Certamente eu me incluo entre eles, mas não posso deixar de falar, de fazer essa constatação. Então esse corporativismo de que tanto se fala, onde está? Nós temos na nossa estrutura: o Supremo Tribunal Federal composto de onze membros notáveis. Sem fazer aqui qualquer crítica - pelo contrário, como juiz, eu não posso deixar de ter no Supremo Tribunal Federal a minha aspiração maior, o meu anseio, o meu ideal como juiz, o modelo ideal, são onze pessoas notáveis - eu pergunto aos senhores: quantos daqueles que ali tomam assento vieram dos quadros da Magistratura da 1ª Instância, que amargaram as frustrações de um juiz, a sua impotência diante da enorme carga de trabalho e da impossibilidade material de dar ao povo a justiça que o povo merece? Nós temos aqui, em Brasília, juízes criminais na Comarca de Taguatinga, na cidade-satélite de Taguatinga, cidade imensa que cresceu assustadoramente - três varas criminais: cada juiz com 7 a 8 mil processos para julgar. Jamais serão julgados, muitos deles. Então, essa questão é muito mais complexa e necessita de muito mais estudos "do que faz supor a nossa vã filosofia". O controle externo da Magistratura não é uma panacéia universal. Eu não sei se ela será benéfica ou maléfica. Eu só espero é que, na hora que estiverem votando uma questão de tamanha importância, possa haver realmente um amplo debate, uma consulta uma troca de idéias e de experiências daqueles que já ocuparam também ou que ocupam ou que usam a toga. Os juízes são indispensáveis numa sociedade democrática - e nós temos que valorizar. E não falo aqui em nome da classe, nem de corporativismo. Falo em busca de um ideal que eu procuro alcançar. Lamento que tenha me estendido demasiadamente nesta exposição, até fugindo um pouco à temática. Mas como disse, embora não esteja preparado para enfrentar a berlinda, não posso me furtar a responder a essas colocações que foram feitas. E, para não fugir completamente ao tema, eu gostaria de destacar que a atuação do Poder Judiciário na jurisdicionalização das penas, no cumprimento das penas, além de uma necessidade, precisa partir de outros princípios. Temos que modificar o funcionamento das Varas de Execuções Criminais. Algumas coisas precisam ser feitas para que as Varas de Execuções Criminais possam realmente cumprir com as suas finalidades. Nós temos um processo híbrido. Nós somos os responsáveis pela aplicação da pena, mas ao mesmo tempo tempo não somos responsáveis pela administração dos presídios. Tive a felicidade de encontrar aqui em Brasília um Secretário de Segurança Pública sensível à questão penitenciária. Tive a felicidade de encontrar aqui o Cel. Flávio Acauan Souto, uma pessoa sensata que também busca aprimorar o sistema - os diretores dos presídios, pessoas, delegados de carreira, mas que têm também essa preocupação. Mas me preocupa muito saber quem será o próximo Secretário de Segurança Pública quem será que vai assumir a direção, a administração dos presídios. Então, eu acho que o juiz deveria ser ouvido na nomeação de diretores de presídios porque, afinal de contas, nós temos que somar esforços e não ficar discutindo, brigando, procurando cada qual ocupar algum espaço. Acho que a administração do problema penitenciário - já disse aqui - é um problema que demanda a atenção de todos, da coletividade, do juiz, dos delegados, do Secretário de Segurança Pública, das comunidades dos clubes de serviço, todos têm que se dar as mãos para resolver, para equacionar esse problema de forma adequada. E eu acho que

nem todos os juízes de varas de Execuções têm a felicidade de encontrar entre os dirigentes das prisões pessoas tão sensíveis a essa problemática. E acho que deveria ser necessariamente ouvido o Juiz das Execuções Criminais nesta parte, porque preocupa-me saber quem será o próximo coordenador do meu sistema penitenciário, se ele será um homem sensato como o Cel. Flávio Acauan Souto. Outra questão que eu não poderia deixar de lado aqui, na parte das dificuldades que nós enfrentamos, nesse desafio de dar exequibilidade as penas que são aplicadas — há algumas coisas no nosso Código Penal que precisam realmente ser mudadas, e eu aproveito esta oportunidade para fazer essa sugestão... Nós temos na nossa Vara de Execuções Penais cerca de 14 mil processos. Desses 14 mil, cerca de 5 mil são processos de execução das custas e multas processuais. Ora, nós já tivemos, nós sabemos que a clientela dos nossos presídios são as classes menos favorecidas da população, são pessoas de salário mínimo, ou que nem salário tinham quando foram presas. São pessoas que não têm a menor condição de arcar com esse ônus. E esses processos... 5 mil na minha Vara. Eu estou enfrentando uma corrida de obstáculo e com essa bola presa ao pé, essa bola de ferro presa em minhas pernas. Não é possível agilizar as Varas de Execuções Criminais sem que a gente tenha que trabalhar com esse peso morto, porque a Vara de Execuções Criminais é uma vara muito peculiar. Os nossos processos não terminam nunca. Todo juiz da fase instrutória, da fase de conhecimento, ele tem — todos são sobrecarregados de serviço, sem dúvida alguma eles têm aquela felicidade de dizer: com a setença, esgotei a minha atividade jurisdicional. Mas na Vara de Execuções Criminais não tem isso não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Dr. George...

O SR. GEORGE LOPES LEITE — Já vou terminar.
(Inaudível.)

O SR. GEORGE LOPES LEITE — Muito obrigado. Desculpe. Já vou terminar. Então, é um processo que vai ficar 30, 40, 50 anos tramitando. Então, são esses entraves à boa administração das Varas de Execuções Criminais que têm que sair para que a gente possa realmente dar cumprimento, trabalhar com os processos que realmente interessam, aqueles onde tem gente presa que precisa ser solta. Muito obrigado. Desculpe ter-me estendido nesta minha explanação, mas apenas procurei responder àquilo que foi colocado. Obrigado, senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Nós acabamos de ouvir alguns eméritos participantes sobre a Justiça na questão penitenciária. Em outro seminário tivemos diversas objeções sobre o assunto: o problema da falta de assistência jurídica nos presídios — os juízes das comarcas do interior não poderiam julgar os processos criminais na sua instância? — a falta de juízes para agilizar o acúmulo de processos. Foi apresentada uma sugestão, a mim enviada pelo ex-Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio, Dr. Raul Fernando Portugal Filho, para ver se no projeto eu posso incluir a criação da Justiça de Pequenas Causas Criminais, diminuindo com isso a superpopulação, o aumento do índice de presidiários lotados nos presídios. Qual seria a proporção? Olha, quantos presos um juiz... porque o juiz é nomeado por concurso e no Estado — também é uma responsabilidade do Estado. A criação dos Juízes Federais para atuarem também na área criminal, isso tudo foi conversado, debatido. São assuntos que nós temos que identificar como possíveis sugestões. Alguém quer apresentar alguma réplica ou alguma sugestão às orações dos oradores?
(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. GUILHERME MAGALDI — ... nós estamos aí, elogiando a Drª Denise Frossard, o Dr. Pedro Paulo, de Brasília. Mas há um juiz muito mais importante neste País que tomou uma decisão muito mais sábia e que colabora muito mais do que nos atos praticados por esses outros dois Magistrados. É o Dr. Marco Aurélio Martins Costa. É um juiz de São Bernardo do Campo que mandou soltar 30 presos da cadeia pública local. E a argumentação do juiz é fantástica. Diz o juiz: "A determinação fere a lei, mas ainda é melhor do que manter presos em condições subumanas". Então, veja bem, parece-me que, se o Judiciário começar a soltar mais presos — embora eu esteja talvez até caminhando "contra a corrente da opinião pública" (entre aspas) — parece-me que a sua participação seria fundamental. Hoje, as estatísticas estão aí, nós temos 300 mil mandados de prisão soltos na rua. Isso é um absurdo! O Judiciário está condenando demais. Então eu acho que o Judiciário deve condenar menos e deve pestar atenção na situação de 48% dos presidiários que estão em situação irregular...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Onze por cento dos presos estão à espera de uma decisão judicial e já cumpriram pena para chegar à liberdade.

O SR. GUILHERME MAGALDI – Os dados que tenho aqui do censo do Ministério da Justiça é de que 48% dos presidiários estão em situação irregular nos presídios. Então, eu acho que a participação do Judiciário deve ser, no meu ponto de vista, no sentido de desacelerar essa escalada, esse expansionismo do sistema penal que nós precisamos combater a todo custo. Eu sei que a opinião pública demanda justiça, quer apenas mais altas, quer mais condenações, mas é preciso informá-los de que isso não resolve a questão penitenciária. Não é o Judiciário que vai combater a criminalidade, não é a Lei Penal. Nós precisamos estar bem conscientes disso e desacelerar esse sistema penal através de uma participação mais efetiva do Judiciário, soltando presos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Existe uma ficção – eu acho que ela é um pouco errônea, de observação – do tratamento ao preso no Brasil. Estive com o Deputado Moroni, lá com o Governador Ciro Gomes, com o Secretário Antônio Tavares, visitando todos os presídios. E fizemos mesa-redonda com os presos. Ninguém reclamou de trato. Eu estive em Minas Gerais, visitando todos os presídios, tivemos mesa-redonda, conversamos com os presos: "Com é que você está aí? Você é um homem triste, maltratado? Como é que você come? Como é que você bebe? Como é que você dorme? Tem hospital? Tem médico?" Ele tinha tudo. Tem graves problemas o sistema. Mas tem certos lugares... Nós vamos visitar agora Pernambuco. Vamos ao Rio, mas pela exposição da nossa Professora Julita acho que a coisa no Rio, dentro do presídio, não tem a dimensão que a imprensa diz. A verdade é essa. Então o problema eu acho que é mais extraprisão do que intraprisão. Eu acho, pelo que vi em Brasília... Não é para agradá-lo, Cel. Flávio, ou fazer lisonjas, porque não é meu interesse, aqui, na minha missão, mas é falar a verdade. Eu vou sair de Brasília impressionado com o que vi.
(Intervenção fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – ... impressionado com... Eu pensei que a coisa fosse muito ruim. E lá o preso é tratado com dignidade. Não há tortura, não há mau trato. Não há... Lá há uma preocupação, de Direitos Humanos em torno da vida do preso por lá, como também em Minas. Então, eu tenho impressão que existe essa consciência de que o preso é um escravo, o preso é um martirizado. Nós temos é que resolver as outras questões... Mas essa prisão, pelos Estados que visitei, eu não saí decepcionado. E eu estou nisso, estou na advocacia há mais de 25 anos, na minha terra, ligado a esses problemas.

O SR. AUGUSTO GARFÉE THOMPSON – (Fora do microfone) ... Há necessidade de se modificar a forma como está sendo apresentada nos estabelecimentos penitenciários, porque está mal. É claro que está mal. Cada Estado tem lá o seu estabelecimento, um ou dois... (inaudível) Agora, vai ao Rio de Janeiro, vai à penitenciária de mulheres, ou á penitenciária de...

O SR. (Inaudível)

O SR. AUGUSTO GARFÉE THOMPSON – Lemos Brito, mas a massa não está lá. A massa está no galpão, a massa está é no BP, a massa está em Água Santa, a massa está nas delegacias policiais, a massa está nas cadeias públicas. É isso aí. É aí onde está a grande quantidade. Elá o senhor não precisa nem perguntar ao preso se ele está bom ou está mal. Basta sentir o cheiro do local para ver que está tudo muito mal... Lá a Comissão tem que modificar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Não, acho que esteja mal. É preciso se fazer muita coisa, mas eu pensei que a coisa onde eu visitei estivesse ruim, pior. E há um trabalho, um objetivo sendo cumprido. Não posso deixar de dizer essa verdade. Não posso deixar de dizer essa verdade. Eu não visitei os presídios do Rio, só conheço os de Niterói. Sou sincero: nesses últimos anos não visitei; vou lá visitar, terei a minha idéia.

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT – Sr. Presidente, eu gostaria de intervir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Agora, nós temos que falar do que é verdade. Tem muita coisa errada, eu sei que tem; tem celas em que não deveriam ficar mais do que um preso; tem cinco, seis. Eu

sei. Agora, a maneira que está sendo visto o problema é de uma desgraça que chega a um ponto de ter que se acabar com tudo e começar tudo de novo.

A SRA. JULITA LEMGRUBER – Sr. Presidente...

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT – Sr. Presidente, eu também gostaria de me inscrever.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Quem sabe se foi boa essa minha intervenção para a gente ganhar subsídio? Algumas vezes eu tenho que fazer o advogado do diabo, (às vezes) como Presidente.

A SRA. JULITA LEMGRUBER – Sr. Presidente, gostaria só de dizer o seguinte: em termos do Rio de Janeiro, quer dizer, o senhor menciona que ontem eu teria feito uma descrição que de alguma forma fez com que o senhor tivesse a impressão de que a imprensa explora. A imprensa explora alguns aspectos do que acontece dentro da prisão. Mas em nenhum momento eu quis deixar transparecer que as condições das prisões do Rio de Janeiro são boas, são muito boas. Nós temos algumas unidades em que o cumprimento da pena é um pouco melhor, mas temos unidades lastimáveis. Nós incluímos no programa, para a Comissão visitar, a unidade – ingresso, que é o presidente Ari Franco, que é a nossa pior unidade. Certamente, é que realmente as condições do Ari Franco são condições como aquelas que projetamos ontem naquelas transparências, quer dizer, naquela análise da instituição nacional dos Direitos Humanos, a American Watchers, quer dizer, que é um segmento do Human Rights Watchers. Aquela descrição é uma descrição de presídios do Rio de Janeiro e de presídios de São Paulo, feita em 1989 quer dizer, a American Watchers visitou unidades prisionais no Rio e em São Paulo em 1989, quer dizer, não gastamos muito longe disso. Então, sem dúvida, a maior parte das unidades prisionais neste País podem-se enquadrar naquelas descrições. A gente tem alguns exemplos bons de coisas que estão sendo feitas mas, como o Dr. Thompson lembrou, no Rio de Janeiro, por exemplo, temos 8.200 presos no centro prisional, mas temos 5.800 nas delegacias, quer dizer, eu acho que, quando falamos em sistema penitenciário, infelizmente, em alguns Estados, não podemos nos esquecer da situação das delegacias. Há delegacias em que na verdade o espaço é para vinte presos, e há cem presos em celas absolutamente congestionadas. Então acho que... eu gostaria realmente de deixar claro, quer dizer, eu não quis em momento nenhum deixar transparecer que a situação do sistema penitenciário do Rio de Janeiro é uma situação boa. Não, é uma situação lastimável.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Mas eu nunca quis dizer que não há coisas caóticas, entendeu? Mas aquelas frases que a senhora colocou ali não se coadunam com Minas, por exemplo, nem com Brasília.

A SRA. JULITA LEMGRUBER – Não se coadunam com Minas em relação a penitenciárias. Mas em relação às cadeias públicas o Diretor do sistema penitenciário de Minas Gerais disse que são masmorras.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Acredito, acredito, acredita.

A SRA. JULITA LEMGRUBER – A maioria dos presos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Acredito, então, nós temos que separar.

O SR. AUGUSTO GAFRÉE THOMPSON – (Fora do microfone. Inaudível)... Na maioria dos Estados o sistema penitenciário é um enfeite do sistema prisional. Você tem 10% dos presos no sistema penitenciário, então, é um tratamento razoável; mas a massa, os 90% estão é no xadrez, ou nas delegacias, ou nas cadeias públicas em condições simplesmente piores do que se pode imaginar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – São 90% lá em Minas?

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA – Três quartos. (75%).

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – Mas a coisa foi boa porque sacudiu um pouco o seminário. Tem a palavra o Deputado Moroni.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN – Sr. Presidente, primeiro gostaria de cumprimentá-lo pela condução dos trabalhos e dizer que talvez em contrarie algumas teses aqui. Eu acho que, quando se fala em sistema penitenciário, nós temos que falar em dois setores: nos direitos do preso e nos deveres do preso. Eu me preocupo quando se fala em sistema penitenciário e só se fala nos direitos do preso, porque os direitos do cidadão comum na rua, a genta não consegue suprir... – está passando necessidades extremas na rua. Então, de repente, a gente quer ter o ideal para cumprir os direitos do preso. Claro que temos que ir em busca disso. Mas muito antes até, temos que ir em busca do ideal para o cidadão comum, que trabalha na rua e que está totalmente dilacerado também. Eu concordo com o doutor quando ele fala dos problemas do Judiciário e acho que temos que fortalecer o Judiciário e aumentar o número de juízes, não tenho dúvida disso. Discordo quando ele fala que não há corporativismo. Há e muito forte. O maior corporativismo deste País é do Poder Judiciário, sem dúvida nenhuma, tanto é que qualquer um que falar mal do Poder Judiciário ganha um processo no outro dia. Então, esse corporativismo existe. Eu vi esse corporativismo, vi atos indescritíveis de juízes, infelizmente. E posso excluir Brasília e São Paulo, onde eu vejo uma Justiça realmente das melhores do País. Mas vi, por exemplo, no Amazonas, desembargador soltar presos condenados, traficantes perigosíssimos; dois dias depois, irem perguntar para o desembargador por que soltou, e ele disse que se enganou, que assinou errado o papel. Ficou por isso mesmo; não aconteceu nada. É. Então, se alguém faz errado, se um diretor de presídio assina errado um papel desses, ele vai parar dentro do presídio, não como diretor, como preso. Agora, como foi um desembargador, eles se reuniram e tal – e o desembargador se aposentou. Foi o castigo que ele recebeu, quer dizer, então, é ridículo. Vimos aqui no Mato Grosso um desembargador... fitas gravadas mostrando que o juiz tinha recebido um apartamento de presente, dado para o filho, a fim de que soltasse traficantes, e seria dado – a gravação da fita mostra – que seria dado ao filho pelo advogado do traficante. Coincidentemente pegamos uma promessa... um contrato de compra e venda, assinado pelo advogado do traficante e, para surpresa nossa, o destinatário era o filho do juiz. E também ficou por isso mesmo. O que aconteceu? Se reuniram, aí, o juiz pagou o advogado, conseguiu um recibo, dizendo que tinha pago o advogado do traficante, e ficou por isso mesmo, quer dizer, está tudo certo. Seria a mesma coisa que o PC de repente conseguir um recibo de quem ele tirou, e dizer que o PC agora está tudo tranqüilo. Então, esses são alguns pontos, alguns senões que temos que colocar e que mostram o corporativismo. Por exemplo: no Ceará prenderam um motorista de uma quadrilha de traficantes, e os sócios, os fazendeiros, os advogados, até o delegado que estava envolvido foram todos solto. Aí um repórter foi dizer que isso era uma coisa que não podia acontecer e tudo mais, tanto é que o repórter tinha razão que depois, no Tribunal Regional Federal, foi modificada a sentença e aí decretaram a prisão, mas já estavam todos na Bolívia, e não adianta mais. E quem acabou preso foi o motorista e o repórter. Então isso mostra o corporativismo que existe nesse sentido, e me permita discordar da sua posição nesse sentido, mas é o maior corporativismo que existe. Agora, sem dúvida nenhuma, nós temos que dar condições para o Judiciário, para podermos exigir do Judiciário. Assim como existem esses exemplos ruins, nós temos vários, centenas, milhares de exemplos bons, de juízes abnegados que têm dado de sua vida para o cumprimento... E quando eu falo isso, eu falo porque sou Delegado Federal, e na Polícia Federal tem delegado ladrão, tem delegado bandido também, assim como nas outras polícias, tem em todo lugar. Só que lá nós botamos na rua e botamos na cadeia. O Judiciário não. Chega na Corregedoria e ali pára. E aí o que acontece? A pena máxima que existe é a aposentadoria compulsória. Então, isso tem que ser modificado. Talvez se fale tanto em controle externo por causa disso, porque tem que ser modificado. E eu concordo com o senhor num outro ponto. Supremo é lugar de juiz. Então eu acho que juízes com vinte, trinta anos de carreira é que deveriam estar no Supremo Tribunal Federal. Com isso nós concordamos também. Compreendeu? Porque eu não acho que Supremo deve ser aposentadoria de político ou de amigo de Presidente, compreendeu? Então, com isso concordamos plenamente. Agora, quanto ao senhor que falou sobre o juiz que soltou os presos, eu acho esse o caminho mais fácil. Eu não louvo o que esse juiz fez, de soltar os presos, não. Acho que o juiz deveria ter arrumado as condições para prender essas pessoas, exigido, entrado com uma ação contra o Poder Executivo, se fosse o caso, mas buscado uma solução e não enviado o preso de volta para a sociedade; quer dizer, a impunidade ainda é o grande problema. Muita gente diz que violência é negócio de miséria. Mas a impunidade é o grande problema da violência ainda. A certeza da impunidade é o grande problema. De repente: ah! as penitenciárias estão cheias, vamos esvaziar, vamos soltar logo dez mil presos, botar na rua e

deixar a sociedade refém deles. É, porque aí fica fácil. Aí eu me excluo. "Viu? Eu sou bonzinho. Eu larguei os presos. Está tudo bem. Estão estuprando, matando, está tudo uma maravilha, quer dizer, isso aí é uma omissão muito grande. Me revolto contra coisas dessa natureza. De repente o cidadão recebe prêmio por um... acho que para se construir presídios não se precisa de muita coisa. Nós vemos pelo mundo afora, aí. No Brasil eles complicam muito a construção de presídios. Querem fazer muralhas e tudo mais e querem gastar fortunas. Bota cerca de arame ao redor e tal, faz aqueles sistemas de cercas, faz bem mais barato, coloca os presos, para trabalhar, porque acho que nos deveres — está lá nas execuções penais — e isso nunca é cumprido. O dever do preso é trabalhar. Deve trabalhar. Então, deve ter condições para isso acontecer. Eu me preocupo. Eu queria fazer estes registros, porque me preocupa muito. Quando se fala em presos, se fala só em direito. Acho que tem que se falar nos deveres do preso, e não podemos nos omitir disso, sob pena de estarmos incentivando a impunidade. De repente nós vamos dizer: "Vamos liberar o crime que é a melhor saída. É. Vamos liberar. É a melhor saída. Aí não vai existir mais crime, não vai ter mais corrupção, não vai ter mais nada. É porque a melhor saída vai ser essa. Já ficou comprovado que... e isso eu conheço em vários países, em que o rigor feito dentro da lei, ele sem dúvida nenhuma diminui a criminalidade. E isso posso dizer de experiência própria. Dois anos como Secretário de Segurança, nós baixamos em 50% a criminalidade, quando não deixamos a impunidade prevalecer. E aí buscamos condições para isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Muito obrigado pela colaboração. Com a palavra o Juiz George Lopes Leite.

O SR. GEORGE LOPES LEITE — Eu gostaria apenas de rebater uma questão colocada pelo Exmº Sr. Deputado Moroni Torgan, porque também me deu o gancho para complementar a minha idéia, quando falo que não há o corporativismo. O que digo é o seguinte: o Judiciário hoje está isolado, há divisões, há castas. Cada Estado tem a sua Justiça. Não há uma homogeneidade. O que aconteceu no Amazonas ou o que está acontecendo na Paraíba, ou no próprio Rio de Janeiro, não é uma questão da magistratura, como um todo, eu não tenho nada em comum com um cidadão chamado Nestor José do Nascimento, e se a Justiça em Brasília — como ele bem destacou, e eu agradeço a referência — é diferente das outras, não há, então, essa corporação. A diferença está justamente aí. Há Justiças que em determinados lugares se organizam de maneira tal, e outras que o fazem de forma diferente. Mas há um controle. A prova é que o Nestor José do Nascimento está preso e, na Paraíba algum envolvido com furto de carro está no mesmo caminho. Quer dizer, existe uma preocupação no próprio Judiciário em aprimorar os seus quadros. Não existe essa fábula de que há uma grande corporação magistrada a conspirar para que nada se modifique, a criar uma muralha impenetrável às boas influências e as exigências da sociedade, que deseja e merece uma Justiça capaz de atender às suas necessidades. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com a palavra o Dr. Brant. Quer S. Sª abordar o tema que me referi ao afirmar que nem todos os presídios estão tão mal enquanto se diz.

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT — Sr. Presidente, não quero contestar que nem todos os presídios estão mal. Entretanto, a situação generalizada é de condições precarriíssimas para dizer mínimas. É claro que em muitos Estados há os chamados estabelecimentos modelo, aqueles que funcionam melhor, que são administrados etc, mas a situação generalizada realmente é contristadora. Contudo, Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção para um aspecto da sua intervenção: naqueles presídios que visitei, notei que a situação não era tão ruim como esperava. Tive oportunidade de visitar muitos presídios, cadeias e delegacias, não só na qualidade de pesquisador universitário, mas também atendendo a gentil convite de autoridades no período Médici e no período Geisel. Tive oportunidade de fazer três anos de observação participante da vida nos cárceres. É claro que de lá para cá muitas coisas mudaram. Não obstante, durante a nossa pesquisa, cujo propósito não era outro senão verificar condições de trabalho, as próprias visitas aos diversos estabelecimentos penais nos permitiram constatar, a olho nu, situações extremamente constrangedoras. O Coordenador de Minas Gerais, ontem, fez um reparo, que eu não retruquei no momento, S. Srª tem mania de citar a Casa de Detenção como exemplo do sistema penal paulista, quando há uma série de outros estabelecimentos. O fato é que a Casa de Detenção abriga metade dos preços no sistema penitenciário paulista e, embora tenha sido concebida originalmente apenas para prisão

provisória, está cheia de condenados. Com uma capacidade para cerca dois mil presos, tem seis mil, em média, durante o ano. É muito fácil verificar condições precárias de funcionamento. Obviamente, quando lá se chega de terno, gravata, acompanhado de um funcionário, as condições são um pouco diferentes de como se pode conversar reservadamente com cada prisioneiro, assegurado o anonimato, etc. Por isso nas pesquisas acadêmicas faz-se, questão de dizer que, em primeiro lugar, a pessoa não é obrigada a responder a qualquer pergunta de questionário; em segundo lugar, pode recusar-se a responder integralmente. No caso da amostra de São Paulo, o índice de recusa foi baixíssimo. Numa amostra de 612, apenas dois se recusaram. Os próprios funcionários admitem a precariedade da situação. Alguns sabem perfeitamente e dizem expressamente a tais pesquisadores que, enfim, as condições são precárias e que, na verdade, são os presos que autogerem o sistema. Pena que o Deputado Moroni tenha-se ausentado, porque eu gostaria apenas de fazer duas observações sobre a intervenção de S. Exª Primeiro, creio que o dever do preso é cumprir a pena segundo a lei; e a pena de privação de liberdade já é um castigo mais do que suficiente, não sendo preciso agravá-lo com maus tratos, etc; segundo, é preciso notar que se os direitos humanos estão desprotegidos em geral na nossa sociedade e por razões de diversas natureza, no caso dos direitos dos presos estes cidadãos estão sob a guarda do Estado. Então, obviamente é deve do Estado assegurar os direitos desses cidadãos que estão sob a sua guarda, condição sobre a qual ele tem controle. Finalmente, uma breve sugestão. Além do que eu e outros tenhamos dito anteriormente sobre assistência judiciária, talvez pudesse ser cogitada uma simplificação nos procedimentos judiciais de concessão de benefícios, simplificação que existe em muitos outros países, no processo de libertação quando do cumprimento da pena: enviar o sujeito a um estabelecimento penal já com data marcada para sair, em vez de, depois de cumprir a pena, ter-se que requer e o alvará de soltura. Essa medida poderia simplificar razoavelmente os procedimentos, aliviar um pouco a sobrecarga do juiz e também a situação do próprio preso. Era o que tinha a dizer.

O SR. GEORGE LOPES LEITE — Quanto a essa última observação gostaria de informar que aqui em Brasília no momento, estamos desenvolvendo um processo de informatização. Esse dado já vai ser inserido no computador. No momento em que o processo chegar nas Varas de Execuções criminais, e haverá um comando específico para a emissão do alvará de soltura no término do cumprimento da pena.

A SRª JULITA LEMGRUBER — Sr. Presidente, eu...

O SR. GUILHERME MAGALDI — Permite-me ua intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Pode V. Sª falar. Nosso seminário pe democrático.

O SR. GUILHERME MAGALDI — (Fora do microfone)...
Nos Estados Unidos existem hoje, 1 milhão e 150 mil pessoas nos presídios. É a maior taxa de condenação que existe do mundo. Naquele país, há a maior certeza de punição. A cada 250 americanos, um está dentro da prisão. Se fosse verdadeiro o que o Deputado disse, era de se esperar que na sociedade norte-americana os índices de criminalidade estivessem diminuindo, porque lá a punição é certa. Contudo estão crescendo os índices de criminalidade nos Estados Unidos. E no Brasil ao contrário do que o Deputado pensa, não há impunibilidade; há excesso de punibilidade; as pessoas ainda não perceberam isso. A Justiça condena muito; não condena pouco. O que existe é uma seletividade nesta punibilidade exagerada. Um segmento é mais punido do que outro. Não existe impunidade. E mais, gostaria de dizer não está provado, que ninguém conseguiu provar ainda, em criminologia, que a certeza da punição diminua os índices da criminalidade. Não há correlação estatística entre punibilidade e diminuição da criminalidade.

A SRª JULITA LEMGRUBER — Sr. Presidente, gostaria de tecer uma consideração sobre o que o prof. Brant acabou de dizer! e creio que a Comissão poderia realmente levar em conta esse argumento. O juiz das execuções de Brasília diz que estão informatizando a Vara de Execuções. Na medida em que o processo lá chegar, vai-se saber em que dia aquela pena termina. Ora a Vara de Execuções do Rio de janeiro já está informatizada, e mesmo assim, este ano, 686 presos saíram do sistema penitenciário por término de pena. Isto é, 686 presos não ganharam qualquer benefício, nem livramento condicional, nem progressão de regime. Seiscentos e oitenta e seis presos, quer dizer, quase 10% da população do sistema penitenciário do Rio de Janeiro cumpriram a pena integralmente. Nos três últimos meses, já

impetramos 66 **habeas corpus**, em favor de presos que já estão com pena terminada e não foram soltos. A Vara de Execuções está informatizada, e temos pelo menos 66 **habeas corpus** de presos que ainda estão lá, alguns estão há mais de dois anos com a pena terminada. Então, creio que a sugestão do Prof. Brant é muito importante e que a CPI deveria levar em conta a possibilidade de a própria administração da unidade prisional soltar o preso Quer dizer, temos as informações jurídicas, no rio, por exemplo do Instituto Félix Pacheco; conhecemos a folha de antecedentes criminais; temos condição de saber se realmente o preso terminou de cumprir a pena naquele dia, e não há necessidade de ficar esperando que o juiz emita alvará de soltura.

O SR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA — Presidente, o senhor me permitiria fazer um reve comentário?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Sobre que tema?

O SR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA — Sobre o tema que o professor acabou de tratar; sobre a precariedade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com todo o prazer, tem a palavra o Dr. João Estênio Campelo Bezerra Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal.

O SR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA — Sr. Presidente, gostaria de deixar registrada neste seminário uma preocupação. Esta Agrégia Comissão deveria, pelo menos no meu ponto de vista, ao final, fazer referência à parte orçamentária que é destinada aos presídios em geral, porque, como nós e V. Exª que faz parte do Congresso Nacional sabemos, no orçamento deste ano foram cortadas várias verbas destinadas ao sistema penitenciário brasileiro. E tais cortes obviamente, têm os seus reflexos na parte em que eminente professor acabou de se referir, no que tange à precariedade das casas penitenciárias etc, vejam os senhores que...

O SR. — (Fora do microfone).

O SR. JOÃO ESTÊNIO CAMPELO BEZERRA — O problema do aspecto orçamentário, no âmbito do Poder Judiciário é condição inerente, é condição precípua para que os trabalhos sejam desenvolvidos a contento. **Latu senso**, S. Sª deixou claro que uma das causas do Poder judiciário não funcionar é a ausência de recursos necessários e imprescindíveis para a sua reestruturação. Acabamos de ouvi-lo registrar que a Vara de Execuções acaba de ser informatizada. Vejam os senhores uma Vara de Execuções que tem 14 mil processos e até o momento não tinha sido informatizada, tudo por ausência de recursos! Vejam os senhores, aqui no Distrito Federal — o eminente Coordenador penitenciário está aqui e poderá confirmar o que digo —, para se deslocar um preso à Vara de Execuções, — qualquer Vara Criminal ou às delegacias, por exemplo, para concluir o inquérito, às vezes falta até mesmo o dinheiro para colocar gasolina no carro, e ele não pode se deslocar, vamos dizer assim, quebrando aquela normalidade, com a celeridade que o processo deveria ter. Volto à segunda e última preocupação, a LEP — Lei de execuções Penais, preconiza no art. 71 vários modelos de estabelecimentos penitenciários. Refere-se a prisão, ao presídio à cadeia pública, á penitenciária, à colônia agrícola, à casa de albergado — que no Brasil existe em poucos Estados — no centro de reeducação do jovem e adulto, no centro de observação para realização de exames criminológicos. Então, é preciso colocar me prática, arrumar dinheiro para, vamos dizer assim, colocar em funcionamento esses tipos de estabelecimentos. Como disse o eminente Professor Thompson, tudo bem, nós vamos voltar para as cadeias públicas. Estas deveriam funcionar na verdade como uma prisão provisória para os que estão indiciados, mas lá nas cadeias públicas o que vemos na prática é o criminoso já julgado cumprindo a pena. Nessas condições também ela se deterioriza, porque cadeia pública não é local onde o já sentenciado, o condenado com sentença transitada e julgada, vá cumprir pena. Então, deixo registrada minha preocupação nesses dois sentidos. Em primeiro lugar, Comissão deveria repensar o problema orçamentário com referência à política penitenciáriano Brasil; **inter sensu**, E, em segundo lugar, que se exerça, que se coloque em funcionamento o que a própria LEP, a Leide Execuções Penais preconiza nos seus artigos. Em um outro aspecto final seria o de reclamarmos também da sociedade. Nós só cobramos do Governo. Onde está a sociedade? Por que não a sociedade também contribuir no sentido de minimizar todos esses percalços que existem nessa estrutra geral? Onde estão os empresários e industriais para abrigarem em seus estabelecimentos o agresso, que já cumpriu

pena e que volta, na sua grande maioria, a deliqüir porque não encontra na sociedade um trabalho para realizar? Por que o Governo não se preocupa em baixar alíquota do Finsocial ou de um outro tributo para as empresas que cumprirem a condição de contratar o egresso, que quase sempre, como foi dito aqui, é riscado do mapa, porque já cumpriu pena? Dessa preocupação a sociedade também tem de participar. A sociedade tem de dar a sua parcela de contribuição, e é nesse sentido que há um trabalho a ser desenvolvido pelo eminente Dr. George Lopes Leite, dos Conselhos Comunitários. Parece-me que S. Sª vai se estender também sobre esse aspecto. Mas devo registrar essa outra preocupação: A sociedade tem de participar direta ou indiretamente: ela tem de ter esse ônus. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Agradeço ao Dr. João Estevão Campelos Bezerra — colaboração. E devo informar que temos tido na Comissão umna preocupação muito grande com o problema do orçamento para os presidios. Já estivemos com o Ministro da Justiça e estamos dirigindo apelo a todos os Deputados para que apresentem emendas nesse sentido. Estamos lutando para finalizar a aprovação de um fundo federal, como foi ontem debatido. A propósito, o Prof. Técio Lins e Silva acredita que seria melhor instituirmos fundos estaduais, por exemplo, como existe em funcionamento, com uma certa normalidade e boa utilização, no Rio. Portanto, já há essa preocupação.

Referiu-se V. Sª ao fato de que a sociedade precisa ser mobilizada. Um dos aspectos relacionados no projeto que foi aprovado pelo Plenário para a · criação desta CPI é justamente o de formar uma consciência nacional em defesa do sistema penitenciário que é hoje caótico, cheio de injustiças e preocupante. Por isso estamos aqui debatendo me detalhes esse assunto, e às vezes eu, como Presidente, tenho de jogar lenha na fogueira justamente termos gravações úteis com depoimentos dessa pessoas capazes e cultas.

há pouca gente neste plenário, mas em termos de qualidade este está sendo um dos melhores seminários, segundo me disse o Prof. Hélio Bicudo, já realizados na Câmara dos Deputados e no Brasil, pela conceituação ads pessoas que estão participando.

O SR. PRESIDENTE (Fora do microfone. Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Com todo o prazer, concedo a palavra ao Dr. Jair Leonardo Lopes. Antes, porém peço a atenção dos senhores. Eu não disse que os presídios brasileiros são bons. Se for divulgada para a imprensa essa versão, como Deputada eu não me elejo nunca mais.

O SR. JAIR LEONARDO LOPES — Já disse V. Exª que fez o advogado do diabo. É a única em que a presença do diabo nos agrada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Eu vi coisas horríveis também. (Risos)

O SR. JAIR LEONARDO LOPES — A única vez em que a presença do diabo nos agrada é quando se provoca apenas para ver o que vem em sentido oposto. Todos nós que exercemos a magistratura e que vivemos no meio da execução penal, como advogados etc., estamos vendo que realmente a situação dos presídios brasileiros é horrível. No particular do Rio, quando eu era do Conselho Nacional de Polícia Criminal e Penitenciária, fiz um estudo sobre todas aquelas penitenciárias e até certo ponto, pelo menos daquela época, tenho algum conhecimento. Mas no particular de Minas. Vejam os senhores, temos estabelecimentos ou lugares usados para prender pessoas que são denominados depósitos de presos — é este o nome oficial que todo mundo é capaz de identificar — onde já houve, mais de uma vez e em mais de um ano, ciranda da morte: eles marcavam quem devia morrer no dia seguinte. E isso não é na Penitenciária de (inaudível) que talvez tenha sido visitada, ou mesmo na casa de detenção; é no Departamento de Investigação da Polícia que existe esse estabelecimento lotado de pessoas. E em cada delegacia é a situação é a mesma. Na semana passada mesmo...

O SR. PRESIDENTE (Flávio Palmier da Veiga) — Há coisas horríveis em delegacias no Brasil.

O SR. JAIR LEONARDO LOPES — Mas a população que está fora das penitenciárias, como informou o nosso Superintendente, representa 75% do total dos condenados. De modo que ficamos muito satisfeitos em saber que V. Exª está apenas querendo pôr lenha na fogueira, porque Deus nos livre de sairmos daqui com a convicção de que o ponto de vista do Presidente

desta Comissão é de que o Sistema Penitenciário, de que os presos no Brasil não sofrem tanto quanto a gente pensa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Pelo amor de Deus, não é nada disso.

O SR. JAIR LEONARDO LOPES — Para encerrar quero dizer que não me surpreendeu de modo algum a intervenção do ilustre Juiz da Vara de Execuções, porque seria estranho que S. Exª não reagisse, visto que, como sabemos, realmente existe um corporativismo a que S. Exª não escaparia e que há um organismo nacional da magistratura chamado Associação dos Magistrados Brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Agradeço ao Dr. Eduardo Lima, Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco e do Dr. Renato da Silva Filho, Vice-Presidente a presença. Passamos ao item 3 da pauta dos debates de hoje: "Relação de Trabalhos nos Presídios". Antes de passar a palavra ao único orador inscrito falar, gostaria de pedir desculpas por limitarmos o tempo de cada expositor. Não deveria acontecer porque este seminário e importante. Contudo, devemos compreender que há pessoas até com hora marcada em aviões para voltarem aos seus Estados. Com a palavra o Prof. Romualdo Marques Lopes, da Faculdade de Direito de Recife. Dispõe S. Sª de cinco minutos.

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT — Sr. Presidente, eu acreditava estar inscrito também para falar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — O senhor falará em segundo lugar. A inscrição está feita. Com a palavra o Dr. Romualdo Marques.

O SR. ROMUALDO MARQUES — Sr. Presidente, esse tópico parece-me ser um subtema desprendido do primeiro painel, admiravelmente conduzido e exposto pelos Profs. Vinícius Brant, Augusto Thompson, Sérgio Adorno, dedicado justamente à figura do preso trabalhador, ou do trabalhador preso. Temos nesse subtema, nesse detalhamento, a relação de trabalho nos presídios do sistema penitenciário. Como modesto professor de Direito Penal que sou, desvinculado de qualquer atividade junto à administração penitenciária, salvo por reflexos e em termos didáticos, quer me parecer, Sr. Professor, que se trata de um tema de natureza jurídica a demandar seja uma interpretação da LEP, da Lei de Execuções Penais, seja o advento de uma legislação específica. Nós sabemos que a Lei nº 7.210, de 1984, vale dizer a Lei de Execução Penal, excluiu essa relação de trabalho do preso das exigências contidas na Consolidação das Leis do Trabalho. Ora, teremos, então, as seguintes hipóteses: excluída que seja esta relação da Consolidação das Leis do Trabalho, ou teríamos uma simples locação civil de serviços, ou teríamos um regime legal específico, especial. Teríamos também em termos de cosntrução da **lege ferenda** vale dizer a nova legislação a ser devidamente elaborada, a possibilidade de retorno de todas as disposições e de muitas daquelas que se encontram na CLT para disciplinar o trabalho do preso. Sr. Presidente, quer me parecer que toda lei quando elaborada, ou durante sua elaboração, é uma tentativa de lei adequada, uma tentativa de lei tenha realmente possibilidade de eficácia, e não simplesmente uma mera recomendação ou uma construção exclusivamente utópica, imaginária, sim história das idéias, em vez de ser história efetiva da sociedade. Por outro lado, nós sabemos que se existe essa exigência de que a lei tenha efetivo cumprimento, teríamos que ter órgãos incumbidos de fiscalizar esse cumprimento. E quando se trata de atividades ligadas particularmente à atuação do Estado, isto é, daquilo que é chamado pelos constitucionalistas de prestações positivas do Estado — não simplesmente o Estado abster-se de, mas na verdade prestar — então nós temos um vácuo, temos um vazio. Eu acredito que a grande função, uma das grandes funções do Poder Legislativo, ao lado daquela de elaborar leis, seria a de acompanhar a execução das leis. É esse **follow up** que infelizmente não tem sido efetivamente cumprido; mas inclusive devo proclamar que a CPI é exatamente uma das modalidades de acompanhamento da execução das leis. Não deixa de ser a elaboração de uma lei uma aventura, é uma aventura legislativa. Incumbe ao jurista, ao professor de Direito, interpretar as leis, e acredito que incumbe ao legislador interpretar os fatos, verificar qual a normatização, qual a disciplina mais eficaz, mais efetiva e mais desejável. Por outro lado, eu entendo que qualquer tipo de solução é a criação de um novo problema e não é de aceitar que a melhor forma de combater o abuso — e muito se falou sobre abuso no primeiro painel, verdadeiras aberrações em termo de trabalho dentro da penitenciária — seja extinguir o uso. Seria como acabar com a doença matando o doente,

ou qualquer coisa dessa natureza. Nós temos de estabelecer um certo equilíbrio. Procurando ser um pouco mais objetivo, eu teria a dizer a V. Exª que sendo o trabalho uma dimensão ineliminável da pessoa humana, ele deve-se fazer presente em todos os momentos. A sua carência realmente representa um decréscimo da capacidade do ser humano, para não falar propriamente da cidadania. Assim é indispensável que dentro dos presídios seja instalado, seja efetivamente implantado um sistema laborativo. Não vai representar muito por enquanto verificarmos qual a natureza jurídica desse estatuto, dessa relação. Se pode aventurar-se até a incorporação de todas as normas e todos os princípios da CLT, ou ficar naquele meio termo — afastado o regime de locação civil de serviços, que é um absurdo — de um regime legal, que às vezes nós encontramos, por exemplo, em relação aos estágios realizados em instituições privadas ou públicas, em que entre o empregador, chamemos assim, e o estagiário se estabelece uma relação que não é propriamente de CLT, mas resguarda determinados direitos do estagiário. Então, eu gostaria, para concluir essa intervenção, que na verdade alguns pontos fossem fixados. Primeiro, a necessidade realmente de incrementar programas como este, onde nos encontramos, além da instalação de uma CPI de acompanhamento da legislação, — a legislação data pouco mais de nove anos atrás, a Lei nº 7.210 — também uma abertura para debates a respeito da execução dessas leis e, vía de conseqüência, para uma avaliação desse experimento que representa cada lei elaborada pelo Poder Legislativo. Recusamos sob certos aspectos a possibilidade de um experimentalismo em pessoas vivas, de um experimento **in anima nobilis** realmente; mas a lei não é mais do que isso. Ela sempre está experimentando, só que nós não temos colhido o resultado desse experimento quando se trata de uma efetiva prestação positiva do Estado. E no que tange propriamente à relação de trabalho no sistema penitenciário, eu acho que para o maior problema a melhor solução é um novo problema, como sempre. A melhor solução será a de incrementar essa relação de todas as maneiras, com utilização de fundo penitenciário e de incentivo de toda natureza é com o estabelecimento mesmo de certas correções indiretas, isto é, o Estado que não realizar a implantação de um sistema laborativo no seu regime penitenciário ficará prejudicado em relação a certos benefícios de que goza e que dependam de um certo poder discricionário. Minha proposta é no sentido de que se dê toda ênfase ao trabalho dentro do sistema penitenciário, porque sem ele estaremos desumanizando totalmente, não somente a figura do preso, como também a figura dos próprios agentes do sistema penitenciário. Era somente isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Antes de passar a palavra ao Professor Vinícius Caldeira Brant, para falar sobre o tema "trabalho nos presídios", quero agradecer à Presidente da Associação dos Servidores Penitenciários do Estado de Minas Gerais, que tem demonstrado todo interesse por esse tema, à Srª Nasta Hanna, a honra da presença. Com a palavra o nosso Prof. Brant.

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT — Eu gostaria, justamente de começar abordando o aspecto que acaba de ser ressaltado pelo ilustre penalista. Trata-se, realmente, como estamos falando, de relações de trabalho, de uma relação jurídica entre o trabalhador e o seu empregador. Eu gostaria de ressaltar que o artigo das Leis de Execuções Penais que acaba de ser citado pelo ilustre participante do seminário, precisamente, revogou toda a jurisprudência anterior no Tribunal Superior do Trabalho. Creio que isso foi demonstrado pelo Professor Evaristo de Moraes Filho, num estudo extremamente interessante sobre o trabalho penitenciário no Brasil, e por que irei sugerir à esta Comissão que encare a possibilidade de revogar esse dispositivo, ou o contrário, inverter os seus termos, assegurando aos trabalhadores presos direitos idênticos aos de outros trabalhadores livres, como se refere a legislação do trabalho. A justificativa dessa sugestão deve levar em conta uma situação de fato que já foi descrita ontem, aqui, durante o seminário, e nesse aspecto gostaria de enfatizar alguns pontos. Na verdade, os dados mais precisos de que eu disponho são sobre São Paulo, mas, o fato é que, em outros Estados também existem legalismos semelhantes. O trabalho por encomenda de uma empresa situada externamente, tem duas conseqüências: de um lado, do ponto de vista do trabalhador preso, e do outro lado, do ponto de vista do trabalhador livre. A primeira conseqüência é que a suposta preparação para o trabalho por encomenda de empresa, dentro das cadeias, não prepara para coisa alguma, porque as empresas justamente desativam esse setor de atividade e o transfere para dentro da prisão. Então, o egresso não terá oportunidade de ser admitido em funções semelhantes, se é preparado dentro da cadeia, no mercado de trabalho externo. Em segundo lugar, como têm ressaltado alguns sindicatos, isso tem efeitos sobre o mercado de trabalho do trabalhador livre. Pode-se alegar no caso de São Paulo que esses efeitos são

inexpressivos, porque, afinal de contas, o total dos prisioneiros do Estado de São Paulo não representa mais do que 1% do total dos desempregados ou não representa mais do que um por mil da população economicamente ativa. No entanto, esses efeitos são diferenciados, segundo determinados setores de atividade. São precisamente os setores obsoletos da produção. Então, se pretendemos ver o trabalho do preso a sério, é preciso repensar o tipo de trabalho, o tipo de formação profissional. Nesse sentido há várias experiências. Sesc, Senac, Rotary etc., que estão tentando fazer isso de alguma forma com as populações carentes em geral. Essa é uma questão prática, é uma questão de política, e não simplesmente de legislação. Eu gostaria de lembrar também que, em relação aos direitos trabalhistas, nessa forma de trabalho por encomenda de empresa situada externamente, o preso é expropriado três vezes nos estabelecimentos penais paulista. De um lado, pela baixa remuneração de um trabalho por produção muito mal pago que gera lucros consideráveis para o empresário; de outro lado ele é expropriado pela direção do estabelecimento a pretexto de estar usando instalações do estabelecimento, estar utilizando energia elétrica e assim por diante. Ou seja, o estabelecimento aluga o espaço de trabalho que tem que ser arcado pelo preso, não pela empresa; em terceiro lugar ele é expropriado também porque, a pretexto de que não pode haver desigualdade, uma parte do que seria devido àqueles que trabalham para a administração do estabelecimento. Então, parte do trabalho para as indústrias situadas externamente é expropriada para poder remunerar alguns outros presos como a direção do estabelecimento determinar. Assim, essa tripla expropriação do produto do trabalho faz com que, realmente, o que resta para aquele que trabalha, seja uma quantia ínfima. Então, o trabalho compensa? Há intenções, muitas vezes, de penalistas que bem intencionados – defendem que é preciso educar pelo trabalho e para a o trabalho etc. Ora, a forma pela qual se exerce atualmente o trabalho dentro dos estabelecimentos penais, não é um mecanismo de atração para o mercado de trabalho; é, sim, um mecanismo de expulsão do mercado de trabalho. É mostrar que o trabalho é uma atividade humilhante. Era isto que eu queria ponderar a esta Comissão e enfatizar, para exame da Casa, a possibilidade de um projeto que modifique a Lei de Execuções Penais, nesse aspecto, e garanta ao trabalhador preso direitos idênticos ao de trabalhador livre. Enquanto estão falando muito de livre negociação, de convenções coletivas e da necessidade de interferir menos nas relações trabalhistas, no mundo exterior, devo perguntar, como pode haver livre negociação entre um preso e a direção do estabelecimento.

O SR. JOSÉ SOARES FRAGA – Sr. Prsidente, permita-me fazer algumas observações a respeito do ideal e do real. Evidentemente os empresários, quando vão buscar recursos para o funcionamento da sua empresa, objetivam uma finalidade central que é o lucro, a maior vantagem econômica. Nós sabemos que pela lei e pela doutrina o trabalho do preso tem várias finalidades: a de reeducação, a econômica, mas é uma situação especial e transitória. O receio que temos hoje é considerado, pelo menos em Minas Gerais, o maior desafio – e conseguimos êxito em outros campos de atividade – é a atividade do trabalho a ser realizado pelos penitenciários. Então, a nossa preocupação é exatamente essa: se o empresário tiver com o preso o mesmo ônus que tem com o trabalhador livre, ele vai, obviamente, preferir o trabalhador livre, e o trabalho prisional, além de beneficiar o preso, sob vários aspectos, como a saúde, a criação de hábito positivo, é muito importante para a manutenção de uma coisa importantíssima para a sociedade: a ordem e a disciplina na prisão. O preso ocioso tem muito mais possibilidades de se envolver em desordens penitenciárias. É esta a nossa observação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) – A Mesa agradece ao nosso amigo e colega, Deputado Osmânio Pereira, membro da Comissão a presença, e concede a palavra ao Deputado Hélio Bicudo que vai fazer um relatório deste fórum de debates aqui realizado.

O SR. DEPUTADO HÉLIO BICUDO – Sr. Presidente, companheiros de Mesa e de seminário, na manhã de hoje realmente tocamos em três pontos relativos ao sistema previdenciário brasileiro: a privatização, a participação da Justiça e a relação do trabalho nos presídios. Os outros dois tópicos, a união do sistema penitenciário e a superpopulação carcerária, não foram abordados porque não houve inscrições para qualquer discussão a respeito. Contudo, tenho impressão de que tais tópicos já estão contemplados pelas discussões que ocorreram ontem nesta Casa. Sobre a privatização, nós ouvimos, quase à unanimidade, a manifestação do plenário no sentido de que não é por aí que vamos solucionar – não diria solucionar porque seria muita pretensão – equac r o problema penitenciário no Brasil. Na ver-

dade, não resultou de uma maneira clara aquilo que no exterior se faz ou se pretendeu fazer. Na Europa as experiências ainda são fragílimas e nos Estados Unidos, na verdade, essa experiência já está em verdadeira marcha à ré, porque se constatou que o que se pretende, pura e simplesmente, é o abuso do trabalho do preso em benefício de grandes empresas e que, através disso, o programa da reeducação fica completamente esquecido. E mesmo do ponto de vista dos que pretendiam baraterar o custo dos presos, que é um dos motivos mais citados para justificar a proposta, na verdade a expectativa não se comprovou nem nos Estados Unidos. Quando as empresas alocam os serviços de presos ou alocam as penitenciárias, no início, são as verbas das próprias empresas que acorrem às necessidades das prisões, mas aos poucos esse processo vai se invertendo e há necessidade de subvenções por parte do Estado para a manutenção do sistema, o que demonstra que isto é uma falácia e que nós vamos ter uma economia em abandonar a idéia da privatização. Um dos problemas que mais sensibilizaram hoje aqui pela manhã foi o problema da Justiça e o sistema penitenciário. Tenho a impressão de que, ontem, o professor Sérgio Adorno fez uma observação que eu julgo fundamental a respeito daquilo que hoje se discutiu o papel da Justiça, do Poder Judiciário — e eu não excluiria o Ministério Público e a Polícia — relativamente àquilo que acontece nos presídios. O Professor Sérgio Adorno referiu-se ontem ao fato de que não faz muito sentido cuidarmos apenas da questão da prisão, deixando de lado a questão da Justiça e a questão da polícia. É evidente a correlação íntima entre esses três segmentos. Como uma polícia realmente preventiva — polícia que não seja a que nós temos, determina uma violência maior do que a violência popular e isso está claro nas várias estatísticas divulgadas no Brasil — evidentemente, o número de delitos será menor. Se o número de delito for menor os juízes podem trabalhar com maior desenvoltura no procedimento penal. Se as pequenas cidades tem nas pessoas o centro do processo penal, nas grandes cidades esse centro desaparece. É substituído pela burocracia que vem desde a Polícia, passa pela instrução criminal e termina numa sentença judicial, que muitas vezes não sabe quem e porque puniu. É evidente que essa questão da Polícia e do funcionamento da Justiça demanda uma transformação muito grande do Estado brasileiro que, nesse sentido, parou no tempo. Ainda que o problema do controle externo do Poder Judiciário não seja, evidentemente o tema deste seminário, não há dúvida nenhuma de que nós, talvez, não devamos pensar num órgão de controle externo. Mas devemos discutir um sistema de controle externo a fim de que não só o Poder Judiciário, mas o próprio Ministério Público não fiquem à parte do sentido democrático de suas atribuições e de suas funções. A democracia envolve evidentemente, a democratização da Polícia, a democratização da Justiça, quer dizer, do Ministério Público e do Judiciário, e também a democratização nos presídios. Apreciei muito a intervenção do Prof. Guilherme Magaldi ao pronunciamento feito pelo Deputado Moroni Torgan, que, infelizmente, não está presente. Aliás, essa questão foi também abordada com muita felicidade pelo Prof. Vinícius Caldeira Brant, no sentido da relação direito e dever, o problema da punição e a diminuição da criminalidade. As duas intervenções — não vou repeti-las — foram muito felizes, e mostraram exatamente o que é essa relação preso e presídio, preso e Justiça. Com relação a essa questão do trabalho do preso, sem dúvida nenhuma, precisamos nos aprofundar mais nessas reflexões, tanto como nas modificações que se impõem na lei de execução penal. Na verdade, o trabalho hoje nas prisões, na sua maior parte, objetiva apenas a ocupação do preso sem outra finalidade. Enquanto o preso estiver ocupado, ele não estará interferindo nas questões disciplinares do presídio, o que é, muitas vezes, a finalidade do trabalho dentro do presídio. Isso se verifica em qualquer prisão, de São Paulo, de Minas Gerais, do Rio ou de qualquer Estado do Brasil. Em São Paulo, para citar um exemplo, vemos presos que armam essas armações de guarda-chuva mecanicamente, outros que colocam pino dentro de uma dobradiça como se fosse isso um trabalho que, depois, pudesse ter algum resultado fora do presídio. O problema penitenciário no Brasil não pode esgotar-se apenas nesse lapso de tempo que vai da condenação até o cumprimento da pena. Tenho a impressão de que o afastamento do juiz na execução da pena traz dificuldades para a própria regeneração do preso. Há a dispersão dos presídios. Um preso condenado em São Paulo, por exemplo, na cidade de Santos vai cumprir a pena em Presidente Venceslau, distante mais de 700 quilômetros. Então, há essa centralização da Justiça, essa centralização dos mecanismos penitenciários, da grandes presídios. Em São Paulo se construíram nesses últimos anos cerca de vinte presídios, alguns para 500 presos, outros para mil. Também esses presídios já estão superlotados. A visita que fizemos há pouco à penitenciária de São Paulo mostra-nos que la, onde havia um preso por cela, hoje, já existe mais de um preso por cela. Não é através da construção de presídios que vamos equacionar o problema penitenciário. Quanto mais presídios fizermos, mais presos vamos ter, mais superlotação de pre-

sídios vamos ter. Essa questão se correlaciona, evidentemente, com as leis penais. Precisamos fazer realmente uma revisão da parte especial do Código Penal, distinguindo os crimes chamados de pequena intensidade dos crimes que realmente têm intensidade e devem ser punidos com mais rigor. Estamos deixando que as nossas prisões — se nós as podemos chamar de prisões — na verdade, são depósitos de presos, e esses depósitos se superlotam a cada momento e a cada instante, criando, uma bola de neve. Os Estados Unidos têm mais de um milhão de presos. No Brasil, quantos presos há? Em São Paulo, na rede oficial do sistema penitenciário, existem cerca de 30 mil presos e outro tanto ou mais nas delegacias de polícia. Isso apesar da construção de vinte presídios ainda recentemente em São Paulo. Não creio que seja este caminho. Temos sempre que conjugar. Vejam bem, quero apenas citar aos senhores uma experiência, vamos dizer assim, de quarenta anos atrás cinqüenta anos atrás. Quando os juízes nas pequenas comarcas do Brasil, atuavam ao lado da Polícia e junto com uma cadeia que se chamava cadeia pública, no mesmo edifício, o juiz e o promotor fiscalizavam a atuação da Polícia, sabiam a quem estavam condenando, impunham as penas cabíveis às pessoas — porque um juiz não condena a pessoa, condena o processo — e superintendia, na verdade, acompanha a aplicação da pena. Ele impunha e acompanhava a aplicação. E com o consenso e a ajuda da comunidade esses presos tinham possibilidade de retornar. Hoje, quantos retornam? Embora, na verdade, os índices de reincidência, muitas vezes proclamado — hoje há dificuldades para se apurar esses índices de reincidência — podem não representar a realidade terrível que se procura mostrar aos brasileiros a de uma criminalidade em ascensão e uma incapacidade do Poder Público de lidar com essa criminalidade. De maneira que esta sessão da manhã contou, evidentemente, com a colaboração de pessoas que não são apenas interessadas, mas são pessoas que estão engajadas nessa questão de uma modernização do sistema penitenciário brasileiro, que não pode ser alcançado só dentro do estamento penitenciário: posição. Se não atuarmos relativamente à Polícia, relativamente ao Judiciário e ao Ministério Público, vamos ter sempre um sistema penitenciário deficiente que não chegará às suas finalidades. Paro por aqui, agradecendo pela colaboração a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Queríamos pedir que três participantes que se manifestassem, que fizessem uma avaliação do nosso seminário. O primeiro a falar será o Dr. George Leite.

O DR. GEORGE LOPES LEITE — Sr. Presidente, senhores presentes, acredito que o seminário tenha atingido plenamente os objetivos propostos. Excelente o nível dos palestrantes. Aprendi muito, apesar de ter faltado uma maior participação das pessoas. Mas o tema, reconheço, é árido. É de se lamentar apenas que não tenha tido maior repercussão, maior participação de outras entidades. Sente-se a falta da OAB, membros do Ministério Público, com algumas exceções, no próprio âmbito do Distrito Federal. Mas, de uma maneira geral, foi excelente. Os temas foram muito bons, embora em algum momento tenha sido tratado no terreno da pura filosofia, teses apresentadas. Talvez em outro aspecto ressentia-se de uma maior falta de objetividade, quer dizer, a uma proposta concreta. Mas, de maneira geral, foi excelente, ótimo mesmo o seminário. Algumas questões importantes, infelizmente, não foram abordadas por falta de tempo. Por exemplo, a lei dos crimes hediondos Lei nº 8.072, de 1990, que foi um verdadeiro retrocesso nessa doutrina moderna da pena, em se objetiva não apenas a punição, mas a exemplificação, para desestimular condutas criminosas, e, também, o terceiro e mais importante objetivo, que é o de ressocializar. Essa lei, na contramão da doutrina mais moderna, da jurisprudência mais moderna instituiu o cumprimento integral da pena em regime fechado, vedando as possibilidades de progressão da pena, como se isso fosse uma resposta satisfatória ao incremento da violência. A violência não se combate pelo aumento das penas, pelo maior rigor na aplicação da pena, mas se combate através de uma maior eficiência do aparelho policial e maior eficiência do aparelho judiciário, que deve estar preparado para julgar rapidamente todos os processos que nos chegam às mãos. Então, essa lei realmente foi um retrocesso. Faltou um painel específico a respeito, desse aspecto ou, talvez, a abordagem desse tema, que é muito importante. A lei realmente é um retrocesso. Também seria interessante ter sido debatido com um pouco mais de calma, com um pouco mais de cuidado a questão da remissão da pena. Hoje está fixado na lei que apenas o trabalho permite a remissão, ou seja, três dias de trabalho contra um dia de cumprimento da pena. Temos várias outras atividades que poderiam aí ser incluídas, e eu citaria o estudo. A pessoa que se dá bem no estudo, tem pleno aproveitamento, está progredindo, tentando um caminho na sua vida. Tivemos aqui o exemplo do Cel. Flávio, que nos falou de dois presidiários analfabetos que chegaram até os bancos da universidade. Isso deveria ser conta-

do para fim de remissão, assim como atividades culturais que são também muito importantes, como a produção literária, a poesia, artes e outras que possam ser adequadas pelo juiz da execução em cada comarca através de uma portaria. Seria interessante isso. Mas fica registrada apenas a sugestão. Agradeço muito pela oportunidade de ter estado aqui com vocês, o que muito me honrou. Obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado F ávio Palmier da Veiga) — Falou o representante de Brasília. Vamos ouvir a palavra do representante Rio de Janeiro. Dr. Técio Lins e Silva, o que o senhor achou deste seminário? Como o senhor o viu, qual é a sua análise?

O SR. TÉCIO LINS E SILVA — Sr. Presidente, a iniciativa de V. Exª foi notável: trouxe, neste momento de crise brasileira, um assunto que V. Exª ontem mesmo enfatizou como antipático, que costuma ser tratado sem nenhum interesse por parte da população. Quer dizer, há um descrédito, pela insegurança, e por tudo isso as pessoas não se interessam. Quer dizer, a comunidade de maneira geral não e sensibiliza por esse tema, por essa questão. Então, a Câmara pode prestar um inestimável serviço à Nação, voltando a discutir um assunto que é antigo e que até hoje não encontrou soluções adquadas. Creio que as contribuições foram extremamente valiosa. V. Exª e a Comissão têm material para reflexão, para análise, para as conclusões que certamente vai apresentar. Há um assunto, que passou um pouco ao largo aqui das discussões, que é a questão profissional. Enfatizamos muito a questão do preso, a questão das relações com a Justiça e tudo mais. Mas há um contingente de presos, que são os servidores do sistema, que vivem a maior parte da vida nas cadeias, que devem ter um tipo de atenção e valorização. Quer dizer, não é possível isso. Eu estava conversando com a Presidente da Associação dos Servidores de Minas Gerais, que me deu gentilmente um documento — a Drª Nasta Hanna — que mostrou que a situação de Minas não é certamente diferente de alguns Estados, no sentido da desvalorização que o Poder Público concede aos servidores do sistema. Não é possível que servidores, pessoas que estão lidando com um asunto tão delicado, sejam tratados como marginais do sistema, do serviço público. A Comissão poderia dedicar uma parte das suas conclusões ao sentido da valorização dos servidores, dos funcionários; que se pagasse um salário digno. Esse é um tema importante. Na minha modesta experiência como Secretário de Justiça no Rio de Janeiro convivi muito com essa agonia. Havia projetos, planos, sonhava-se todas as utopias do mundo e esbarrava-se em uma questão absolutamente concreta, que era a sobrevivência desses servidores, que são abnegados, e que sofrem muito na difícil tarefa de comandar e de dirigir os diversos sistemas, as diversas prisões brasileiras. Quer dizer, fiquei assustado, quando a Drª Nasta me disse que em Minas houve o homicídio de um guarda. se não me engano. Parece que mataram um guarda e fizeram farofa do seu coração. foi um negócio assim, algo chocante!

Esse é um tema ao qual realmente a Comissão deveria se dedicar. Não é uma questão meramente corporativa, mas é uma questão vital para a sobrevivência de um bom sistema penitenciário. Não adianta ficar imaginando resolver pela lei aprimorar a Lei de Execução e tal, imaginar todas as grandes soluções para o sistema, se nós não pensarmos no material humano que conduz esse sistema, que dirige, que opera, que faz funcionar.

Peço desculpas por não poder ficar toda a parte da manhã devido a compromissos que tive na primeira hora. Mas me parece que este assunto passou um pouco a largo. Pelo menos nas intervenções de ontem não dedicamos, a meu ver uma parte importante. Eu queria ressaltar, enfatizar, sublinhar, para que a Comissão possa pensar nisso. Não sei se é uma questão estadual, relação dos funcionários. Quer dizer, não sei como, do ponto de vista federal, a Câmara poderia legislar neste sentido. Creio que há dificuldades. Mas deve haver recomendação, a força do prestígio do Congresso e da CPI de incluir, de advertir, de concitar os Governos Estaduais a pensar um pouco nisso. Os Governadores são insensíveisao problema, porque acreditam que isso não dá votos, que tratam o sistema penitenciário como de resto vêem a população de uma maneira geral, quer dizer, com assunto menor, como o lado podre da sociedade. Então, nenhum investimento é justificável e necessário.

A meu ver esse é um tema que considero da maiór importância, quero cumprimentar V. Exª pela iniciativa do requerimento para a instauração da CPI, pela iniciativa e humildade de convocar pessoas que têm diversas experiências no setor. Esse é um traço característico da personalidade de V. Exª, homem que ouve — e eu sei disso, porque convivi na administração pública do meu Estado com V. Exª, quando eu era Secretário de Estado de Turismo no Rio e V. Exª era um homem que tinha a preocupação do interior,

era um homem que ouvia muito, que tinha muito essa característica de ouvir para aprender.

Esse é um traço que engrandece a bancada do Rio de Janeiro, engrandece o meu Estado. Sinto-me orgulhoso de ter V. Exª na Presidência desta Comissão. Quero dizer que, nos limite da minha modéstia, das minhas dificuldades, na circunscrição da minha ignorância, estou inteiramente à disposição de V. Exª e da Comissão, que conta com figuras da maior expressão neste País, como o Deputado Hélio Bicudo, a quem tenho admiração longa e histórica. Tenho certeza de que a Comissão vai dar uma grande contribuição para a Nação brasileira. Coloco-me à disposição de V. Exª e do seus demais pares para o que der e vier. Muito obrigado e meus parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Ontem conheci um homem que sabia muito de nome e valorizou este seminário. Pela sua experiência, pelo seu equilíbrio, gostaríamos de ouvir a sua avaliação sobre a que se debateu e o que se fez aqui nesse trabalho sério, objetivo e oriundo da Comissão Parlamentar de Inquérito. Refiro-me ao Professor Brant.

O SR. VINÍCIUS CALDEIRA BRANT — Sr. Presidente, senhores participantes do seminário, devo dizer que em primeiro lugar aprendi muito nesse diálogo com a Comissão. Em segundo lugar, gostaria de revelar uma pequena frustração, que é o excessivo consenso de nossas conclusões. Vejo, pela lista dos participantes previstos que, caso todos tivessem comparecido, teria havido a possibilidade de um diálogo a partir de pontos de vista muito diversos. Lamento, por exemplo, a ausência de secretários de Justiça e de Segurança Pública de alguns Estados, cujas presenças estavam previstos aqui, que certamente têm pontos de vista muito diferentes em relação ao que aqui foi dito. Teríamos tido a oportunidade de ter um diálogo franco a respeito das questões que enriqueceriam também os nossos conhecimentos e a visão da Comissão. Mas creio que a finalidade principal desta Comissão foi colher subsídios para o sistema penitenciário e encontrou neste seminário uma ocasião de dar um passo, se não suficiente, pelo menos um passo de alguma importância. Gostaria de enfatizar que muitas vezes se consultou aqui, democraticamente, o Plenário sobre vários assuntos. Creio que esse procedimento revela uma preocupação em ouvir todos os pontos de vista dos presentes e fixar a adversidade de opiniões, o que é louvável, mas creio que a responsabilidade, em última análise, de tirar conclusões destes debates recai sobre a Comissão propriamente. A nossa contribuição é modesta, naquela área em que cada um tem experiência ou conhecimento. Creio que posso falar não só em meu nome, mas em nome dos presentes, ao agradecer V. Exª Sr. Presidente, por essa oportunidade de poder contribuir na solução de um problema que inquieta a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Flávio Palmier da Veiga) — Meus amigos, queremos, neste encerramento, agradecer a todos que acolheram nosso chamamento a este seminário. Tivemos, eu e os demais membros da Comissão, principalmente os Deputados Hélio Bicudo, Alacid Nunes, Roberto Rollemberg, que é o Relator — somos da executiva da Comissão — um único objetivo; ouvir quem pode oferecer subsídios capazes de se analisar um tema que é complexo, é difícil dentro da Comissão. A Comissão tem essa responsabilidade. O Deputado Roberto Rolleberg apresentará um relatório de todos os documentos que a Comissão tem recebido, e que são muitos. Estamos até mesmo sensibilizados com as propostas, com as sugestões, com as idéias, por escrito, enviadas de todo o Brasil. E com esta reunião, esse potencial de consulta aumentou quase que infinitamente. Eu queria dizer que queremos decidir, sem. A Comissão vai resolver o que vai fazer, qual é o projeto que vai apresentar e como fazer. Mas queríamos identificar o sentimento democrático da Comissão. Pois ela quer abrir o debate. Tanto é que achei oportuno criar um conselho consultivo da Comissão, que terá como membros os conferencistas e debatedores deste seminário. Eles serão convidados a vir a Brasília e participar conosco da análise do anteprojeto, embora a decisão final seja dos Deputados, para que fique marcada na vida da Comissão a presença deste seminário. Ontem, um dos conferencistas disse-me que, quando o auditório está superlotado, o aproveitamento é o inverso: quando o auditório está com nível limitado de pessoas, o aproveitamento é o máximo. Creio que aproveitamos demais esses dois dias, que foram dias úteis. Por isso, eu queria agradecer a todos que colaboraram e que estão engajados nessa jornada, porque trabalhar pelo sistema penitenciário é praticamente amar uma causa. Por isso, eu queria agradecer aos meus colegas, que têm-me estimulado muito, e eu tenho aprendido muito com eles, principalmente este homem aqui, que aprendi a gostar, a amá-lo, o meu amigo Alacid Nunes, e outros colegas. Todos deveriam estar aqui na Presidência, mas, por unanimidade dos partidos, fui o escolhido. Aqui o que foi dito não é o pensamnto, em qualquer momento, da Comissão;

o pensamento da Comissão é aquele que será exposto através do projeto que apresentará à Casa e à Nação. Queria também, num ato de profunda justiça, agradecer à Secretária da Comissão e seus servidores – especialmente D. Carmem, que fez um belo trabalho – e também a todos os funcionários que conosco elaboraram e construíram essa obra. Minha gente, vamos caminhando! O importante é o homem ser útil, o importante é o homem servir. O Brasil, as famílias, os presos, a sociedade, todos nos pertencem. Por ela temos que lutar. Que Deus nos abençoe! Está encerrado o seminário. Muito obrigado. (Palmas.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral ..... 23,53 URV

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral ..... 23,53 URV

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

Novas Publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra Elaborando a Constituição Nacional, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e
321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 118 – abril/junho 1993

O Perfil Constitucional do Estado Contemporâneo: o Estado democrático de direito.
Inocêncio Mártires Coelho
As Limitações ao Exercício da Reforma Constitucional e a Dupla Revisão.
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
O Distrito Federal nas Constituições e na Revisão Constitucional de 1993
Gilberto Tristão
A Constituição de 1988 e os Municípios Brasileiros.
Dieter Brühl
A Justiça Militar Estadual.
Álvaro Lazzarini
A Declaração de Inconstitucionalidade sem a Pronúncia da Nulidade da Lei – Unvereinbarkeitserklarung – na Jurisprudência da Corte Constitucional Alemã.
Gilmar Ferreira Mendes
Da Responsabilidade do Estado por Atos de Juiz em Face da Constituição de 1988.
A.B. Cotrim Neto
Serviço Público – Função Pública – Tipicidade – Critérios Distintivos.
Hugo Gueiros Bernardes
Considerações Atuais sobre o Controle da Discricionariedade.
Luiz Antônio Soares Hentz
Sistema Brasileiro de Controle da Constitucionalidade.
Sara Maria Stroher Paes
O controle Interno de Legalidade pelos Proc. do Estado.
Cléia Cardoso
Controle Externo do Poder Judiciário.
José Eduardo Sabo Paes
Tutela Jurídica sobre as Reservas Extrativistas.
Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe.
Legislação Ambiental Brasileira – Evolução Histórica do Direito Ambiental.
Ann Helen Wainer
Princípios Gerais de Direito Ambiental Internacional e a Política Ambiental Brasileira.
Paulo Affonso Leme Machado
Construção e Desconstrução do Discurso Culturalista na Política Africana do Brasil.
José Flávio Sombra Saraiva
História das Idéias Penais na Alemanha do Pós-Guerra.
Winfried Hassemer
Aspectos do Discurso Jurídico-Penal (Material e Formal) e sua Ilegitimidade.
Sérgio Luiz Souza Araújo
Proceso, Democracia y Humanización.
Juan Marcos Rivero Sánchez
O Combate à Corrupção e à Criminalidade no Brasil: Cruzadas e Reformas.
Geraldo Brindeiro
Liderança Parlamentar
Rosinethe Monteiro Soares
Considerações Acerca de um Código de Ética e Decoro Parlamentar.
Rubem Nogueira
Entraves à Adoção do Parlamentarismo no Brasil.
Carlos Alberto Bittar Filho
Loucura e Prodigalidade à Luz do Direito e da Psicanálise.
Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Omar Brina Corrêa Lima
Usucapião Urbano.
Rogério M. Leite Chaves
O Código do Consumidor e o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos Comerciais e Industriais.
Adriano Perácio de Paula
Dos Contratos de Seguro-Saúde no Brasil.
Maria Leonor Baptista Jourdan
A Nova Regulamentação das Arbitragens.
Otto Eduardo Vizeu Gil
Os Bancos Múltiplos e o Direito de Recesso.
Arnoldo Wald
O Dano Moral e os Direitos da Criança e do Adolescente.
Roberto Senize Lisboa
A Aids Perante o Direito.
Licínio Barbosa

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
DO SENADO FEDERAL

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

nº 119 – julho/setembro 1993

Leia neste número:

Execução contra Pessoas Administrativas – Geraldo Ataliba
Processo e Justiça Eleitoral – Torquato Jardim
Novos Municípios – Adilson Abreu Dallari
Tutela Administrativa e Relações de Consumo – Álvaro Lazzarini
A Estrutura Institucional Definitiva do Mercosul: uma opinião – Werter R. Faria
Da Declaração de Inconstitucionalidade – Antonio Cezar Lima da Fonseca
A Proteção aos Direitos do Cidadão e o Acesso à Justiça – Luiz Antonio Soares Hentz
Propriedade Intelectual e Novas Tecnologias _ Newton Paulo Teixeira dos Santos
A Lei Injusta e sua Inconstitucionalidade Substancial no Estado Democrático de Direito – Antônio Souza Prudente
Conceito de Crime Hediondo e o Equívoco da Lei nº 8.072/90 – João José Leal
O Regulamento no Sistema Jurídico Brasileiro – Vitor Rolf Laubé
A Prova Pericial e a Nova Redação do CPC – Ivan Lira de Carvalho
O Controle pelo Estado da Atividade Internacional das Empresas Privadas – José Carlos de Magalhães
Administração Pública na Constituição Federal – José de Castro Meira
Da Ultra-Atividade da Suspensão de Liminar em Writ – Élio Wanderley de Siqueira Filho
Jurisdição e Administração – Carlos Alberto de Oliveira
Ministério Público Junto aos Tribunais de Contas – Jorge Ulisses e Jacoby Fernandes
Prova Pericial: Inovações da Lei nº 8.455/92 –Rogério de Meneses Fialho Moreira
A Constituição de 1988 e o Tribunal de Contas – Jarbas Maranhão
Classificação dos Agentes Públicos: Reexame – Mário Bernardo Sesta
A Seguridade Social – José Luiz Quadros de Magalhães
Alterações Introduzidas na Lei nº 6.515/77 pela Constituição de 1988 – Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Aspectos Fundamentais e Práticos das Sociedades Anônimas –Osvaldo Hamilton Tavares
Crimes de Abuso de Poder Econômico – Marcos Juruena Villela Souto
Os hermeneutas da Intransigência Desacumuladora – Corsíndio Monteiro da Silva

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT. Autorizo a remessa dos números 117 a 120 da Revista de Informação Legislativa para o endereço abaixo discriminado:

Nome.....
Endereço .....CEP .....
Cidade ..... UF ..... Telefone ..... Fax ..... Telex .....
Data: ...../...../..... Assinatura: .....

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 94

Edição comentada da legislação eleitoral.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

Edição de textos legais, atualizados.

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22° andar – 70165-900 – Brasília – DF
Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589 – Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 – Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL

A N O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 232 PÁGINAS